



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

PEDRO NICÁCIO SOUTO

**AREIA: UMA “ALDEIA” NEGRA PARAIBANA DE FINS DO SÉCULO XIX E AS
PRIMEIRAS DÉCADAS DO SÉCULO XX**

**CAMPINA GRANDE
2015**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA, SOCIEDADE E CULTURA
LINHA DE PESQUISA I: CULTURA E CIDADES**

**AREIA: UMA “ALDEIA” NEGRA PARAIBANA DE FINS DO SÉCULO XIX E AS
PRIMEIRAS DÉCADAS DO SÉCULO XX.**

PEDRO NICÁCIO SOUTO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito para a obtenção do título de Mestre em História da Linha I de Pesquisa Cultura e Cidades.

**ORIENTADOR
PROF. DR. LUCIANO MENDONÇA DE LIMA**

**CAMPINA GRANDE
2015**

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL DA UFCG

S726a

Souto, Pedro Nicácio.

Areia: Uma "aldeia" negra paraibana de fins do século XIX e as primeiras décadas do século XX / Pedro Nicácio Souto. – Campina Grande, 2015.

170 f.

Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades, 2015.

"Orientação: Prof. Dr. Luciano Mendonça de Lima".

Referências.

1. Lutas de Classe. 2. Classe Subalterna. 3. Trabalho. 4. Pós-Abolição. 5. Agenciário Humano. I. Lima, Luciano Mendonça de. II. Título.

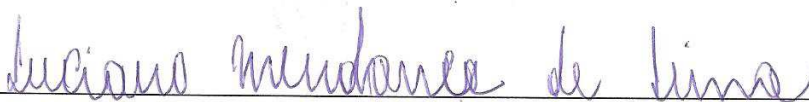
CDU 930:323.4(813.3)(043)

PEDRO NICÁCIO SOUTO

AREIA: UMA “ALDEIA” NEGRA PARAIBANA DE FINS DO SÉCULO XIX E AS
PRIMEIRAS DÉCADAS DO SÉCULO XX

Dissertação avaliada em 28 de abril de 2015, com conceito APROVADO.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Luciano Mendonça de Lima - UFCG
Orientador



Prof. Dr. Gervácio Batista Aranha - UFCG
Examinador Interno



Prof.ª Dra. Solange Pereira da Rocha - UFPB
Examinador Externo

Dedico o resultado deste esforço acadêmico a meus familiares, especialmente a meu pai Luiz Gonzaga Souto (in memoriam) e minha mãe Cícera Nicácio Souto que, iluminados por Deus, me educaram para a vida em sociedade, e seus exemplos de luta e trabalho se tornaram a inspiração para a realização deste sonho.

AGRADECIMENTOS

É chegado o momento de dividir todo o júbilo e emoção que agora sinto. Não se trata de uma “prestação de contas”, trata-se de expor o nosso reconhecimento a todos àqueles (as) que se fizeram presentes, direta ou indiretamente, na produção desta obra. Em mais de dois anos encontramos, desde a tenra fase do projeto até o texto final, muitas pessoas que nos ajudaram a ultrapassar e superar as dificuldades, angústias, medos e momentos de solidão que passamos durante este tempo.

Agradeço a Deus. Ele me deu à calma e o equilíbrio necessário para àquelas noites longas, frias e aparentemente vazias, sob as quais não encontrava o caminho e achava não ser possível chegar até aqui. Eis que os trabalhos foram fluindo sorrateiramente e cada conquista sub-reptícia alicerçou a conclusão desta importante fase da minha vida. Creio que Ele esteve a guiar meus passos oferecendo-me sua sabedoria divina.

Grato a minha grande família. Ter uma família extensa favoreceu muito, pois sempre tem alguém a quem recorrer. Assim, a cada aparente “fracasso” - e nas vitórias também - me deram força para que eu caminhasse, seguisse em frente. Dela tirei exemplos de lutas e conquistas, base fundamental para o êxito do trabalho. Entenderam os momentos em que deixei de viajar junto, visitar suas casas para se dedicar ao mundo de Clio. Dentre os familiares, ressalto que este trabalho também é dedicado a meu avô (Pai Velho, como o chamamos) que ao longo de seus noventa e seis anos sempre me recebeu com o sorriso rejuvenescedor, leve e solto proporcionando o parar do tempo em nossas longas conversas e histórias. Não citarei os nomes de irmãos, primos, sobrinhos, etc., mas todos sabem o quanto foi árduo o caminho até aqui e que sem as vossas contribuições (direta ou indireta) não teria suportado.

Agradeço a meu orientador. O professor Luciano Mendonça de Lima mostrou ser mais que um orientador, um amigo. Divido com você minha alegria porque caminhamos juntos nesta jornada. Obrigado por sua atenção, preocupação (não só acadêmica) e companheirismo na pesquisa, nas discussões dos textos, nas disciplinas cursadas e leitura atenciosa do trabalho. Os méritos do trabalho tem seu toque especial. Em vosso nome, saúdo os professores de história que contribuíram com a escrita diretamente a partir de suas leituras, proposições e críticas na banca de qualificação e defesa: Dr. Gervácio Batista Aranha, Dra. Patrícia Aragão, Dra. Solange Pereira da Rocha e Dr. Walter Fraga Filho. Muito grato!

Aos demais professores. Não seria justo ficar restrito aos professores que cursei disciplinas no mestrado porque outros mais foram importantes já na graduação. Assim,

grifarei alguns nomes - Alarcon, Clarindo, Keila, Júnior, Celso, Iranilson, Juciene, Nilda e Regina - todos tem parte no trabalho diretamente a partir de sugestões (desde a entrevista na seleção e disciplinas cursadas) ou indiretamente pelo exemplo de profissionalismo e respeito ou simplesmente pelo sorriso nos corredores.

Ao PPGH e a Capes. Gostaria de agradecer a duas pessoas em especial: Arnaldo e Felipe. Sempre que recorri preocupado com algum assunto vinculado a academia foram muito solícitos para comigo. A Capes financiou a pesquisa, sem tal financiamento concedido a partir de bolsa de estudos, dificilmente seria possível conseguir desenvolver o projeto.

À Edilene Felix e Bisneta Freire (historiadoras) por terem aberto as portas do Museu Regional de Areia para a pesquisa incentivando-me sempre. À Eleonora, Andreia e Poliana, pela sua pesquisa sobre a cidade. Além delas, fica registrada a gratidão a Flávia, Vera, Alisson, Fernando, Adenilda, Vanessa, Nilde e Dr. Edailton Medeiros (Juiz Municipal) - trabalhadores do Fórum da Comarca de Areia - sem suas articulações a pesquisa se tornaria inviável seja pela autorização, seja pela receptividade. Essas pessoas tornaram meu trabalho mais “leve”.

Agradeço à Juventude Franciscana (JUFRA). Nesta fraternidade construí laços fraternos incríveis que ficarão para sempre comigo. Nela tive a formação, cuja essência vinculada aos mais necessitados, contribuiu para minhas preocupações acadêmicas. Em minha juventude, antes de escrever sobre as classes subalternas, especialmente acerca dos trabalhadores, aprendi que os menos favorecidos são gente e que suas vidas tem importância fundamental no transpassar da história. Este fato teve implicações teóricas e temáticas em nossas escolhas acadêmicas.

Às turmas 2007.2 (graduação) e 2013.1 (mestrado). Saber e humanidade definem bem os membros desta primeira turma. Alguns de seus representantes estiveram comigo no mestrado e atenderam a meus telefones desesperadores: Leonardo (irmão de sempre), Isabelle (companheira de linha de pesquisa), Janaína e Max (Chê) e aos demais, aquele abraço confortador. Outras pessoas se somaram a estes ao longo dessa jornada na nova turma: Raimundo, Edson, Gilmara, Anne, Iara, Ronald e Alisson (Barbosinha). Em nome deles ofereço o meu agradecimento aos demais e votos de sucesso em suas vidas. Agradeço ainda a Rosicleide, Zé Pequeno e Maynara que faziam parte de turmas anteriores, mas foram parceiros de orientação, obrigado por tudo.

Aos outros (as) amigos (as). Saúdo a muitas pessoas que ouviram meus anseios e medos confortando-me, recebam o meu sincero abraço: Carlo, Achilles, Cacau, Gilberto,

Fábio, Ieddo, Paulo, Janderlan, Rafaela, Débora, Nilma, Susane, Elizabeth, Gal, Thamyres, Ely, Ana Cristina, Clara, Fernanda, Josilene, entre outros (as).

Enfim, obrigado a todo um conjunto de ações que vocês me proporcionaram (do lazer à academia). Infelizmente não era possível fazer menção a todos os nomes, mas vossos atos serviram de muito aprendizado. Alguns deles serão perceptíveis nas páginas que seguem, outros ficarão no plano pessoal e experiencial da vida deste pesquisador “em construção”. Obrigado a todos (as)!

O verdadeiro rosto da história afasta-se veloz. Só podemos reter o passado como uma imagem que no instante em que se deixa reconhecer lança um clarão que não voltará a ver-se. “A verdade não nos escapará” – esta palavra de Gottfried Keller caracteriza com exactidão, na concepção da história que têm os historicistas, o ponto em que o materialismo histórico realiza o seu avanço através dessa imagem. Irrecuperável é, com efeito, toda a imagem do passado que corre o risco de desaparecer com cada instante presente que nela não se reconheceu. (A feliz notícia trazida pelo ofegante historiógrafo do passado sai de uma boca que, talvez no próprio instante em que se abre, fala já no vazio.) Walter Benjamin, in ‘Teses Sobre a Filosofia da História’.

RESUMO

Propomos um estudo da cidade de Areia-PB com o objetivo de analisar o processo de engajamento social dos trabalhadores subalternos (ex-escravos ou não), seus agenciamentos, suas lutas e seus possíveis significados no pós-abolição. Verificamos ainda as particularidades desta urbe, entre o final do século XIX e o início do XX, explorando os embates e as solidariedades intra e extra grupos, bem como as condições de vida material e simbólica destes sujeitos históricos nos diversos setores da sociedade areiense. Para atingirmos esse alvo, buscamos analisar um corpus documental básico de natureza distinta: os censos demográficos (1872, 1890, 1900 e 1920), as fontes hemerográficas produzidas no lócus da pesquisa e os processos criminais envolvendo trabalhadores rurais e urbanos. Nesse ínterim, contribuímos com a historiografia local e paraibana, bem como com a superação de dicotomias clássicas que envolvem os estudos em torno dos mundos do trabalho: trabalhador escravo/livre, assalariado/semi-assalariado e rural/urbano. Assim, esboçamos um conjunto de vivências dos trabalhadores subalternos desta urbe.

PALAVRAS-CHAVE: Lutas de classe, classe subalterna, trabalho, pós-abolição e agenciar humano.

ABSTRACT

AREIA: A *PARAIBANA* "BLACK VILLAGE" OF THE END OF THE NINETEENTH CENTURY AND ITS FIRST DECADES OF THE TWENTIETH CENTURY

We suggest a study of the city of Areia-PB in order to analyze the process of social engagement of subordinate workers (ex-slaves or not), their assemblages, struggles and possible meanings in the post-abolition. We also studied the particularities of such town, during the late nineteenth and early twentieth centuries, by exploring the conflicts and intra and extra groups solidarities, as well as those historical individuals conditions of material and symbolic life in the diverse sectors of such society. In order to do that, we analyzed a basic documentary *corpus* of different nature: demographic censuses (1872, 1890, 1900 and 1920), newspaper sources produced in the *locus* of research and criminal cases involving rural and urban workers. In the meantime, we sought to contribute to the local and *paraibana* historiography, as well as to overcome classical dichotomies involving studies around work worlds: slave/free employee, paid-employee/semi paid-employee and rural worker/urban worker. Thus, we outlined a set of experiences of such subordinate workers in that town.

KEYWORDS: class struggles, subaltern class, work, post-abolition and human agencying.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. População total areiense entre os anos de 1872 e 1920.	P. 38
Quadro 2. Perfil populacional em 1872.	P. 42
Quadro 3. Profissões dos livres e escravizados em Areia.	P. 45
Quadro 4. Algumas profissões dos trabalhadores areienses.	P. 47
Quadro 5. Areia: média salarial diária da zona rural de algumas profissões.	P. 48

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
BREVE PASSEIO HISTORIOGRÁFICO	15
UM QUADRO TEÓRICO.....	23
ARTICULANDO – AS FONTES, SEUS USOS E OS CAPÍTULOS.....	29
1º CAPÍTULO: NA PARAÍBA UMA “ALDEIA NEGRA”: DEMOGRAFIA, ECONOMIA E SOCIEDADE.	33
1.1 - DE ARÊA A AREIA-PB: UM OLHA SOCIAL, ECONOMICO E DEMOGRÁFICO.	35
2º CAPÍTULO: “QUEM CEDE A VEZ NÃO QUER VITÓRIA, SOMOS HERANÇA DA MEMÓRIA”.....	53
2.1 - FRUTOS DA ABOLIÇÃO? LUTAS DE ESCRAVOS E LIVRES PELA IGUALDADE.....	54
2.2 - O PÓS-ABOLIÇÃO NA “VERDADE”: MUDANÇAS E PERMANÊNCIAS.....	70
3º CAPÍTULO: NOS FILTROS DOS PROCESSOS CRIMINAIS: ENTRE VIVÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DOS TRABALHADORES AREIENSES DO CAMPO E DA CIDADE. .	89
3.1 - O AGENCIAR DOS TRABALHADORES RURAIS.....	90
3.1.1 - A ESCRAVA E OS HOMENS LIVRES: ENTRE O COSTUME E A JUSTIÇA ...	97
3.1.2 - TENSÃO EM SÍTIO VELHO: FAMÍLIAS NAS MALHAS JUDICIAIS.....	103
3.1.3 – UMA CASINHA DE PALHA NA BEIRA DA ESTRADA.....	108
3.1.4 - QUANTO VALE UM ROÇADO? DISPUTA POR ROÇAS NO TRAVESSÃO DAS QUEIMADAS	111
3.2 - O AGENCIAR DOS TRABALHADORES URBANOS	116
3.2.1 - UM CAVALO, DOIS LADRÕES E ALGUMAS HISTÓRIAS.	116
3.2.2 - A CASA DE COMÉRCIO: “GATUNO” E TRABALHADORES ARTICULADOS DURANTE O DIA E A MADRUGADA.....	122
3.2.3 - AGITAÇÕES NA CASA DE BILHAR: ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO...	128

3.2.4 - UM LIMPADOR DE CANDEEIRO EM QUESTÃO.....	134
CONSIDERAÇÕES FINAIS	141
REFERÊNCIAS	147
FONTES	147
OBRAS GERAIS.....	148
ANEXOS	152
ANEXO A - Editorial do jornal Verdade sobre a Associação Beneficente Areiense e sua transcrição.....	152
ANEXO B - Transcrição de um processo criminal	154
ANEXO C – Quadro geral dos trabalhadores rurais e urbanos.....	164

INTRODUÇÃO

A vida do campo e da cidade é móvel e presente: move-se ao longo do tempo, através da história de uma família e um povo; move-se em sentimentos e ideias, através de uma rede de relacionamentos e decisões.¹

Por meio de uma análise literária transladada por um viés marxista de conceber a realidade circundante, Raymond Williams, crítico literário inglês - ofereceu ao estudo das cidades o livro “O campo e a cidade: na história e na literatura”, o qual possui valor qualitativo considerável. Ao nos transpormos à escrita desse pensador inglês, verificamos que embora esses dois lugares, na atualidade, pareçam ser distintos por completo, mereçam ser analisados como partes intrinsecamente interligadas em momentos históricos anteriores.

Nesta obra, a cidade surge como um lugar de manifestação eficiente do capitalismo, mesmo que não tenha surgido com este modo de produção; espaço de concretização da exploração do homem do campo merecendo, portanto, ser analisada conforme o faz em termos caros à escrita dos literatos. Por ela ser temporal, assim histórica, também remete a outras formas de entendê-la, visto que seu tempo (é móvel e) não cessa e as pessoas com suas diversificadas experiências em momentos históricos distintos as (re) significam, dando-lhe um caráter “novo” a esta que talvez expresse a maior realização cultural da humanidade. Embora o autor reconheça que esta só seja possível através de lutas sociais, em prol de uma vida melhor por meio de uma consciência coletiva.

O nosso palco citadino é Areia-PB. Sendo assim, está longe da Londres inglesa pensada pelo autor em apreço e de qualquer outra metrópole brasileira, seja do ponto de vista habitacional, demográfico, das ideias ou ainda dos personagens e sua produção cultural variada, e por isso mesmo, deve ser questionada, problematizada, interrogada pelos meios indiciários do historiador capaz de revelar suas peculiaridades. Talvez o que mais as torna próximas seja o corolário que as envolve, a atuação do campo e da cidade e as relações de interdependência que aparentemente estes setores atuam um sobre o outro.

Cabe destacar ainda que, segundo Williams (1989), a maior parte dos países no século XIX era rural e o Brasil se enquadrava perfeitamente a este perfil, pois fazia parte das nações que tinha certa “dependência” econômica, social e política (para não falarmos em cultural) do

¹ Ver: WILLIAMS, 1989, p. 19.

campo. Haja vista que os imbricamentos entre o mundo rural e o urbano eram, neste momento histórico, pujantes. Destarte, seria praticamente impossível analisar uma cidadela como Areia-PB, de fins do século XIX e primeiras décadas do XX, sem considerar o forte vínculo que os personagens analisados desenvolviam em seus arredores nas mais variadas instâncias sociais.

É importante lembrar que “somente na década de 1980, uma área temática específica sobre Cidades ganha definição precisa como linha de pesquisa em programas de pós-graduação na universidade brasileira...” (BRESCIANNI, 2010, p. 243.) A partir desse período,² muitos pesquisadores foram sendo estimulados a pensar a urbe brasileira por um viés historiográfico, levando-se em conta as mudanças culturais, as tramas e práticas político-econômicas, as relações e conflitos sociais, além das reformas urbanas e a chegada de equipamentos modernos impactando a vida dos munícipes, entre outros.

Sendo assim, nosso trabalho não surgiu com a pretensão de dar conta das muitas concepções que poderiam servir para narrar Areia, pois a produção de significados, de cunho histórico em torno deste espaço, está presente em alguns trabalhos produzidos na qual a urbe referida tornou-se lócus de pesquisa. Todavia, cabe ressaltar que nos meandros das histórias mensuradas até o momento, o pós-abolição, como mote para pensar este espaço emerge como uma lacuna histórica produzida ao analisarmos a historiografia local.

Além disso, faz-se necessário informar ao leitor que essas preocupações com o tema nos inquietam desde o período em que desenvolvemos um trabalho de monitoria com a disciplina História da África; nutrimos a necessidade de tentar mostrar parte da história deste espaço citadino em que esses sujeitos pudessem ser entendidos, verificando suas condições materiais de existência, bem como suas formas de ver o mundo que os cercava no novo contexto de homens, em termos legais, iguais aos outros, diminuindo assim certo “silêncio” em torno do tema.

² Nem sempre esses estudos se fizeram presente enquanto objeto de pesquisa historiográfica. Essa ocorrência é fruto de mudanças historiográficas e teóricas no Brasil, que em grande medida, se deram na década de 1980. O Brasil já era urbano predominantemente nesse momento e, em grande medida, esse caráter citadino teve base nos governos ditatoriais presentes no país (1964-1985) que fomentou o desenvolvimento desenfreado das cidades, gerando mudanças profundas nesse ambiente que recepcionou os migrantes da zona rural e propiciou várias “questões urbanas”; desigualdade social, problema de moradia, ampliação da criminalidade, falta de emprego, etc., que mesmo que não tenha nascedouro nesse momento histórico, tem aí parte considerável dos problemas enfrentados pelas cidades e seus munícipes atualmente. Esse cenário interferiu profundamente nos pesquisadores que passaram a tentar decifrar toda essa problemática. Do ponto de vista historiográfico - embora saibamos que esse ambiente atuou significativamente sobre outras ciências, tais como a geografia, antropologia, sociologia, etc. - muitas questões teóricas e, portanto, conceituais passam a surgir para dar conta dessa nova realidade, transformando esse espaço em objeto histórico. Daí o surgimento de linhas de pesquisa que tem na “História das Cidades” um campo novo de pesquisa em Programas de Pós-Graduação que vão se multiplicando no Brasil nesse contexto.

O mundo do trabalho foi um tema estudado por nós em trabalho monográfico, acerca dos trabalhadores dos engenhos daquele setor urbano em 2011. Portanto, recuar no tempo e entender o processo de luta, por meio de novos agentes do trabalho, emancipados com o 13 de maio e outros livres anteriormente à data “sublime”, foram as formas encontradas para avançar nestes estudos voltados para os *mundos do trabalho*.

Daí o nosso objetivo principal ser o de analisar o processo de engajamento social dos trabalhadores (ex-escravos ou não), seus agenciamentos, lutas de classe e seus possíveis significados no pós-abolição verificando as particularidades de uma cidade como Areia-PB, entre o final do século XIX e o início do XX, explorando os embates e as solidariedades intra e extra grupos, bem como suas condições de vida material e simbólica nos diversos setores da sociedade areiense.

Além destes postulados, destacamos que o tempo recortado desta pesquisa se localiza entre os anos de 1888 e 1920, mas ressalvas devem ser feitas. A escolha deste recorte não impede a busca de indícios nas formas anteriores de organização do trabalho, ou seja, nas lutas empreendidas pelos escravos por liberdade e autoafirmação de sua condição humana, pois entendemos que o agenciar de trabalhadores numa “classe subalterna” não surge de uma data fixa que corta o tempo e inaugura outro, livre das marcas anteriores. Compreendemos que este processo é longo e relacional. Assim, como afirma Marcelo Badaró Mattos: “Do estudo de situações de classe anteriores surgirão, de forma menos simplista, as formações de classe e a consciência de classe dos trabalhadores sob o capitalismo.” (MATTOS, 2008, p. 30.) Daí nosso recuo no tempo para entendermos os momentos finais do cativo em Areia, como produtor para os significados aplicados pelos trabalhadores areienses no pós-abolição, o mundo do trabalho - escravo e livre - aproximam-se nesse intento metodológico.

BREVE PASSEIO HISTORIOGRÁFICO

É de salutar importância esclarecer ao leitor, que não fomos o primeiro a deslindar os obstáculos que permeiam o cenário urbano de Areia. Muitos historiadores têm tentado ao longo do tempo, por meio da produção historiográfica areiense, tornar esse espaço urbano um objeto de reflexões, sendo esse o objeto de estudo, ou ainda, como ponto de partida para análises que informam acerca dessa urbe e seus munícipes. Nosso trabalho segue essas linhas

supracitadas e além delas tentaremos recuperar a trajetória dessa “cidade negra”³, que no dizer de Sidney Chalhoub:

é o engendramento de um tecido de significados e de práticas sociais que politiza o cotidiano dos sujeitos históricos num sentido específico – isto é, no sentido da transformação de eventos aparentemente corriqueiros no cotidiano das relações sociais na escravidão [e no pós-abolição] em acontecimentos políticos que fazem desmoronar os pilares da instituição do trabalho forçado. (CHALHOUB, 1990, p. 186.) (grifos nossos)

Postulamos o princípio de que esta urbe, enquanto “cidade negra”, evidenciou essa politização dos trabalhadores tanto na escravidão, quanto de libertos e/ou livres no pós-abolição. Mostramos a ação politizada onde se percebia apenas feições de rotina, no trabalho ou fora dele, legando aspectos desse espaço citadino, que não é a Corte pensada pelo autor em apreço - em número de sujeitos (escravizados ou livres) ou de fábricas - mas que tem o trabalho escravo e negro enquanto componentes fundamentalmente basilares para a formação social, econômica e cultural do lócus referido.

Para estudar a cidade, ainda hoje, temos dificuldades profundas no uso de critérios precisos para pensar os limites desse espaço urbano. Sendo assim, no estudo sobre Salvador do século XIX, Wilson Roberto de Mattos põe em cena noções de cidade – que, por sua vez, foram inspiradas em grande medida na historiadora Kátia Mattoso (1978), em duas possibilidades:

A primeira, nomeada “Solução estreita”, toma por definição uma área relativamente contínua, provida de serviços urbanos básicos, propícia ao desenvolvimento das atividades de comércio e serviços e, ainda, considerada pela população como “a cidade” propriamente dita. A segunda, “Solução aberta”, nas palavras da autora ‘mais humana e menos legalista’, em que se substitui o grau de urbanização ‘pela infinita variedade de gestos diários que são os responsáveis pelas relações sociais, fundamentais à toda sociedade.’ (MATTOS, 2008, p. 54.)

Devido o caráter rural bastante acentuado naquela sociedade, não é possível usar a primeira noção como alternativa para definir Areia na passagem do século XIX para o XX. Daí nossa preferência, em consonância com os autores acima, por uma “Solução aberta”, que traga à baila sujeitos que, mesmo sendo do espaço rural, informam e dão densidade ao que

³ Não se trata de pensar a cidade de Areia como uma “cidade esconderijo” - metáfora de Chalhoub para descrever a corte imperial - onde era possível um negro se camuflar de liberto ou ser preso como escravo sendo liberto. Seria impossível aplicar na essência tal ideia tanto em números de escravos quanto em dimensão urbana, são realidades distintas. Assim, usamos tal concepção historiográfica no intuito de entender os agenciamentos que remontam a experiência escrava e de libertos, tais como: as ganhadeiras, capoeiristas, sambas, etc. Daí o uso corrente de aspas ao utilizarmos o termo.

chamamos de cidade, pois em quase todo o país os vínculos entre o rural e o urbano são muito intensos no tempo em estudo, sendo quase impossível separar drasticamente essas noções espaciais.

No que tange a historiografia local, é importante destacar uma obra que, em grande medida, teve sua leitura incentivada nas escolas públicas estaduais dessa localidade, como uma “leitura obrigatória” para conhecer a história da urbe. Nos referimos ao “Brejo de Areia: memórias de um município”. Mesmo não dialogando com essas noções que apresentamos, ela acabou se tornando um “marco” na historiografia local. Escrita pelo historiador Horácio de Almeida (21/10/1896 – 05/06/1983), cuja primeira edição data do ano de 1958.

Assim sendo, algumas observações devem ser pronunciadas sobre sua trajetória, o que contribuirá para uma possível análise crítica da obra. A primeira delas se refere ao lugar que o autor ocupa no cenário paraibano e areiense. Tornou-se membro do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano em 1936, além de organizar alguns jornais na cidade, como “o Luzeiro” de 1927 e na Capital - onde foi estudar no Liceu Paraibano e depois na faculdade de Direito em Recife em 1930, com 34 anos consegue o título de bacharel - “a Revista Era Nova” e o “Estado da Paraíba” que foi proprietário em 1947, tendo contribuído para a criação da Academia de Letras da Paraíba em 1941. Chegou ainda a ocupar o cenário político em 1946 com o cargo de secretário do Interior, Justiça e Segurança da Paraíba. Quando de suas decepções políticas estatais segue com sua família para o Rio de Janeiro, onde passa a atuar como advogado. É de lá que surge essa obra saudosista e memorialista em torno da história da urbe.⁴

E a segunda, faz referência ao vínculo com o positivismo histórico, que marcará profundamente seu texto, enaltecendo grandes feitos heroicos do passado, com o intuito de enaltecer alguns personagens ditos importantes. Na visão dele, não poderia deixar de mencioná-los. É também um período em que a sua cidade natal vive certo declínio econômico, inclusive no que tange à cultura canavieira. Daí sua vontade de voltar ao passado idealizado, em tons de vingança ou de acerto de contas com o presente de Areia e assim construir uma identidade e memória marcada pela força, intelectualidade, genialidade, progressividade de um povo presente no século XIX, mas que o seu presente não teria

⁴ Ver: DANTAS, Pollyana Cardoso. A arte de fiar memórias e tecer narrativas: o viver urbano do operariado areiense (1940-1980). Campina Grande. UFCG, 2013. Dissertação (Mestrado em História). Parte do exposto nesse parágrafo deve-se a mencionada autora, que faz uma análise cultural da obra e nesse ínterim aponta para uma mini biografia do autor por meio de um trabalho biográfico, a saber: NASCIMENTO, George da Silva do. **Pátrio-biografia**: Horácio de Almeida e sua história da Paraíba. João Pessoa. UFPB, 2010. Dissertação (Mestrado em História).

herdado e vivia “agonizando”. Exibir o apogeu dessa urbe permeia um horizonte de reparação do autor com o presente mórbido, pois como ele diz em tom poético:

Há cidades que não têm história, cidades humildes, onde nada acontece digno de menção. Nascem e vivem como indivíduos que apenas aspiram a um lugar ao sol. Outras há que tiveram fastígio e depois agonizam. A este grupo pertence Areia, ao grupo das cidades que se exauriram num passado de lutas e glórias, sem mais força no presente para deixar tradição ao futuro. (ALMEIDA, 1980, p. 1.)

Portanto, o lugar de fala e sua proposta historiográfica inerente ao texto contribuem em grande medida para a aceitação da obra pela elite local e sua difusão quando da tentativa de se criar uma memória que remontaria à glória areiense, das revoluções que participou, dos mais de cem engenhos, da maior feira do Nordeste, do pintor Pedro Américo, de José Américo de Almeida, de Joaquim e Manoel da Silva, de Álvaro Machado, entre outros.

Embora não haja mentira no que está sendo por ele narrado, devido à comprovação documental inerente à obra, é fato que outros personagens como escravizados ou outros trabalhadores em geral não sejam o foco de sua análise. Quando surgem é de forma sorrateira e são legadas suas ações a algum personagem importante, como o Manuel da Silva:

Em Areia, como de resto em todo o Brasil, era uma rotina açoitar escravos. Mesmo depois de abolido o calamitoso regime, o selvagem costume não cessou de todo. Alguns dos antigos senhores continuavam a espancar os cabras de engenho, como medida disciplinar. Houve até quem amarrasse indivíduo, inteiramente despido e lambuzado de mel, encima de formigueiro assanhado, para que o infeliz se sovertesse aos poucos. Mas esses exemplos não constituíam a regra... Manuel da Silva não deu por terminada sua missão com o coroamento da propaganda abolicionista. Tornou-se pregoeiro da República e continuou pelas colunas da **Verdade** a bater-se pela melhoria dos costumes, contra todas as instituições servis, sobretudo contra os maus tratos infringidos aos libertos. (ALMEIDA, 1980, p. 146.)

Assim, vale ressaltar que o “cabra de oito”, como ficou conhecido o trabalhador de engenho no pós-abolição, continuou a sofrer enormes castigos corporais como disciplina, o que denota que este trabalhador, mesmo agora liberto, sofria duras penas no seu labor cotidiano, como demonstrado no segundo capítulo deste texto. Além disso, aponta na direção de uma possível atuação política. Esses trabalhadores resistiam e negociavam com seu “senhor” ou ainda burlavam o trabalho como mecanismo de ação politizada, mesmo que o autor negue tal agenciar. Pois na sua visão, o escravo e, no que dar a entender sua descendência, quando atua com um temperamento forte, contrasta “com o servilismo da raça a que pertencia”. (ALMEIDA, 1980, P. 78.) Negando assim as ações políticas desses sujeitos escravizados ou livres e as direciona a um agente libertário da cidade: Manuel da Silva. Não

significa que não aceitamos sua importância histórica, denota que há outras formas de contar essa história por meio de outras concepções teóricas e historiográficas.

Essa situação não constituía uma regra, até porque alguns escravos, segundo este autor, após a libertação permaneceram na propriedade em que foram escravizados, devido o medo do abandono (principalmente os idosos) e também um grande número de alforrias que foram dadas pelos senhores de engenho da época. O que constituía, para nós, em estratégia dos mesmos para não perder a mão de obra. Todavia, o fato é que os castigos como punição permaneceram em alguns casos como uma espécie de “herança” para lidar com o cabra de eito ou do engenho, como mostramos por meio das fontes hemerográficas.

Destarte, Manuel da Silva vai contribuir para com a melhoria na forma como lidar com estes trabalhadores subalternos, a partir de seu jornal, **Verdade**, expressando sua repulsa a esta situação desfavorável que eles passaram. Assim, esse será um dos jornais que utilizamos como fonte para entender a fundo esse processo que não ocorre de mão única, de cima para baixo, como o autor pensou. Inverter as visões contribuirá para quebrar as “assombrações” hegemônicas em torno do pós-abolição em Areia.

Um fenômeno que atuou fortemente na percepção trabalhista nos engenhos - boa parte de nossos estudos se centram em personagens que tem nesse espaço seu lugar de trabalho - foi à abolição da escravidão em 13 de maio de 1888. Areia, por sua vez, já havia libertado seu último escravo em 22 de abril de 1888, como nos conta Horácio de Almeida: “O 3 de maio foi escolhido para as festas comemorativas do Município, mas a data exata da libertação, como ficou demonstrado, foi a de 22 de abril de 1888.” (ALMEIDA, 1980, P. 147.) Assim, o três de maio foi utilizado como data festiva pela Câmara Municipal e ela acabou se tornando no imaginário areiense como a data da libertação, o que para Horácio constitui um “erro” histórico.

Datas à parte, o fato é que a leitura desse clássico da historiografia local foi importante para a detecção do problema e as possíveis referências para uma leitura a contrapelo⁵ sobre os trabalhadores que vivenciaram o pós-abolição e criaram formas culturais “novas” com a liberdade que, obviamente, naquele contexto, não significou igualdade. Isso não implica dizer

⁵ De acordo com o pensador Walter Benjamin e sua sua interpretação hermenêutica do pensamento marxista, pensar uma história a contrapelo implica uma mudança metodológica importante na consecução textual. No lugar de tornar dócil certa visão do passado cujo epicentro é a classe dominante, assegura-se uma inversão dos polos na tentativa de compreender, mesmo que em fontes produzidas por certa elite, a presença dos dominados historicamente, constituindo em parte fundamental para o nosso trabalho. Como diria este autor: “Nunca houve um monumento da cultura que não fosse também um monumento da barbárie.” (BENJAMIN, 1994, p. 225.) Essa barbárie remonta a uma gama variada de ruínas, de homens e mulheres mortos, de fragmentos produzidos em torno de certo “progresso da humanidade” que foram dilapidadas no curso da história e que, na sua e em nossa ótica, não podem ser esquecidos no grifo historiográfico.

que todos os ex-escravizados caminharam para o trabalho formal livre e assalariado, pois o próprio tipo de trabalho desenvolvido na época em estudo era muito informal. Não se trata, portanto, de uma região onde o capitalismo se dera de modo exacerbado no período deste estudo, como ocorrera no Rio de Janeiro e outras capitais brasileiras. Ao contrário, trata-se de entender as peculiaridades daquela região no tempo de estudo.

A historiadora Eleonora Felix da Silva produziu recentemente uma valiosa contribuição à história desta urbe, partindo da premissa da história social que elucida a atuação dos escravos na cidade de Areia oitocentista no seu processo de abolição da escravidão. Diz: “tentamos fazer um duplo exercício, realizar uma história dos escravizados em sintonia com a história da cidade de Areia, localizada na província da Parahyba do Norte oitocentista.” (SILVA, 2010: pp. 44-45.) Com este trabalho, ela procurou preencher as lacunas que havia, e que noutros assuntos ainda persistem, acerca da atuação destes sujeitos históricos que possuem efetivamente história e memória. Assim, ao narrar sobre suas vidas ela nos assinala Areia com um novo olhar.

Possibilita ainda uma variada e eficaz discussão em torno da historiografia sobre esta temática. Uma multiplicidade de autores são mencionados - de historiadores a arquitetos - que produziram a história da cidade, porém mostra um caminho diferente dos citados. Enfim, sua pesquisa:

Pretende pensar uma história da cidade de Areia a partir das relações escravistas que marcaram aquela sociedade oitocentista. O interesse é de pensar a cidade de Areia constituída com a presença de negros e negras submetidos ao regime escravista e que se posicionaram contra as opressões da escravidão. (SILVA, 2010, P. 12.)

Sua postura por si mesma é diferenciada do autor que procuramos mencionar e ainda nos favorece uma análise da urbe tão referenciada sobre outros gestos e olhares. Podemos dizer que houve uma abertura epistemológica de Horácio de Almeida à Eleonora Felix da Silva. A nossa pesquisa procura, já havendo trabalho nesta perspectiva, e num certo sentido historiográfico, aproximar-se com o da autora, observar a vida dos trabalhadores do pós-abolição, não mais escravizados, mostrando seu arsenal político e os possíveis significados na hora de negociar melhores condições de vida. E a medida do possível, trazer à cena a “cidade negra” de Areia e desse modo suprir mais essa lacuna na historiografia local.⁶

⁶ Toda essa leitura acerca da obra desta autora pode ser encontrada em: SOUTO, Pedro Nicácio. **A Cidade de Areia ao Inverso: o olhar dos trabalhadores das usinas atuais**. Monografia apresentada no Programa de Graduação da UFCG. Campina Grande, 2011. Onde realizamos uma discussão histórica e historiográfica de algumas obras sobre a Areia-PB.

Temos ainda, ao tomar por objeto histórico a cidade de Areia-PB, que tecer alguns comentários críticos acerca do mais recente trabalho sobre esse espaço citadino. Trata-se de “A arte de fiar memórias e tecer narrativas: o viver urbano do operariado areense (1940-1980)”. A professora Pollyana Cardoso Dantas aponta para um ser ausente nos trabalhos de Horácio de Almeida, a fábrica Fiação e Tecelagem Arenópolis, primeira e única fábrica existente na cidade, cuja história torna-se objeto de estudo por meio da história sociocultural. Ela aponta para a “união” da história social de matriz inglesa com a nova história cultural para dar conta das dimensões de classe, da experiência dos trabalhadores, da memória, identidade, e das representações e até das sensibilidades destes trabalhadores areenses e sua articulação. Além disso, tenta desconstruir o “mito” proposto por Horácio em torno desta urbe, vir a ser chamada “a terra da cultura”, algo que acabou ganhando nova roupagem com a transformação da referida urbe em Patrimônio Histórico Nacional pelo IPHAN em 2005.

Para tal faz uso da metodologia História Oral como fonte principal, além de alguns documentos referentes à fábrica, e algumas notícias de jornal arregimentando seu método analítico. Assim sendo, aponta para as modificações do cenário urbano, “com o esfumaçar das chaminés, o tinir das máquinas e o apito da sirene, que acionados pelos sentidos despertaram nos cidadãos novas sensibilidades.” (DANTAS, 2013, p. 56.) Para a autora foi nesse período que se deu a formação da classe trabalhadora, com o surgimento da fábrica, a ação politizada do sindicato e dos trabalhadores.

Nós recuamos um pouco mais no tempo. Levamos em conta as lutas e seus significados para assim perceber a ação de uma “classe subalterna” impulsionada pelas experiências de trabalho dos libertos e outros sujeitos históricos. Pensamos um processo mais longo e cheio de artimanhas temporais repletas de “novos” e antigos padrões e valores. Quando possível, referenciamos o papel dos escravizados nesse processo, como componentes importantes no entendimento dos *mundos do trabalho*.⁷

Além disso, cabe destacar que nem sempre o pós-abolição como tema foi objeto de estudo histórico no Brasil. Segundo Ana Maria Rios e Hebe Maria Mattos (2006, pp. 170.): “Até a década de 1990, aproximadamente, apenas a marginalização dos libertos no mercado de trabalho pós-emancipação era enfatizada nas análises historiográficas.” Nas décadas anteriores, o debate feito sobre a temática era tipicamente macroeconômico (mesmo havendo

⁷ Cabe ressaltar a importância dos trabalhos de três universidades brasileiras hoje (UFRGS, UFSC e UFRRJ) que entre os anos de 2007 e 2012 desenvolveram o projeto “Cruzando Fronteiras: a história do trabalho no Brasil para além das dicotomias tradicionais”, onde professores e alunos propõem superar dicotomias relacionadas aos mundos do trabalho, quais sejam: trabalho livre e escravo, rural e urbano, formal e informal, que resultou no livro: “Cruzando Fronteiras: Novos Olhares sobre a História do Trabalho.”

alguns avanços, salientam as autoras ⁸⁾ onde havia uma predominância de perceber o negro apenas como alguém que continuou naquelas atividades agrícolas. Apesar disso, sabe-se que muitos deles passaram a trilhar outros caminhos tendo dinâmicas próprias, com aspectos sociais e culturais peculiares de região para região.

As pesquisas nos últimos anos sobre o pós-abolição como “problema histórico” na região Sul e Sudeste ⁹ tem aumentado consideravelmente e chegado a regiões ditas periféricas. ¹⁰ Porém, “o campo de estudos e pesquisas sobre o pós-emancipação no Brasil ainda é relativamente recente. (...) [Além disso] é deficiente o conhecimento sobre experiências locais, urbanas e rurais para além do Sudeste.” (DOMINGUES, Petrônio; GOMES, Flávio, 2014, pp. 10.) Grifos nossos. Isso porque o estudo sobre escravidão, abolição e pós-abolição em nosso país não se configuraram em diferentes áreas de estudo e pesquisas, como é nos EUA, por exemplo. Esse processo é mais lento em nossa historiografia e, obviamente, reflete nas pesquisas que foram direcionadas especialmente para o Sudeste e, só posteriormente começam a chegar noutros espaços de caráter mais periférico.

No caso da Bahia, especialmente dos engenhos do recôncavo baiano, boa consideração ao debate pode ser encontrada “Nas encruzilhadas da Liberdade” do professor Walter Fraga Filho (2004). Por meio do cruzamento de fontes de variada natureza, ele mostra as trajetórias de vida dos egressos do cativo e de libertos, normas de conduta, valores, escolhas, projetos

⁸ Salientam as autoras que os primeiros trabalhos a evidenciar o pós-abolição sob os aspectos socioculturais devem-se ao Florestam Fernandes em 1976, portanto anterior à década de 1990, mas, em geral, os trabalhos valorizaram o aspecto econômico.

⁹ Podemos mencionar alguns deles: MATTOS, Marcelo Badaró. **Os escravizados e livres na cidade do Rio de Janeiro na segunda metade do século XIX.** In: Revista Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, N° 12, jan/abril/2004, pp. 229-251; DOMINGUES, Petrônio. “Um desejo infinito de vencer”: o protagonismo negro no pós-abolição. In: Topoi. Rio de Janeiro, V. 12, N° 23, jul/dez/2011, pp. 118-139. O primeiro procura entender o cenário do pós-emancipação no Rio de Janeiro buscando compreender a importância das lutas dos escravizados e dos homens livres na tentativa de visualizar o fazer-se da classe operária carioca; enquanto que o segundo procura entender a articulação em clubes predominantemente negros onde havia mutualidade nas relações visando articular-se por questões raciais e classistas, em Santa Catarina, principalmente. Muitos outros poderiam ser mencionados, mas neste momento ficarão apenas estas referências. Porém, outras serão incorporadas posteriormente ao texto.

¹⁰ Em regiões mais próximas a do lócus deste trabalho, podemos citar: AMARAL, Sharyse. Concepções de liberdade, autonomia e identidades étnicas na zona da Cotinguiba (Sergipe, 1980-1910). SANTOS, Maria Emília Vasconcelos dos. O doutor Ambrósio Machado e os Trabalhadores do Engenho Gaipiú-Ipojuca, Zona da Mata, Sul de Pernambuco (1885-1893). In: ABREU, Martha; DANTAS, Carolina Vianna; MATTOS, Hebe. **Histórias do pós-abolição no mundo atlântico: identidades e projetos políticos.** Vol. 2. Niterói: Editora da UFF, 2014. No primeiro texto, a professora Sharyse discute a experiência da comunidade negra da zona de Cotinguiba - centro econômico açucareiro de Sergipe - de encontro à classe senhorial/patronal local. Para tal faz uso de documentos policiais, jornais e inventários mostrando que a ação dos libertos estava além das propostas pelas lideranças abolicionistas que inclusive propunham um modelo de trabalho para os libertos no pós-abolição. No segundo texto, a doutoranda Maria Emília propõe analisar o treze de maio e os dias seguintes na vida dos trabalhadores de alguns engenhos pernambucanos. Para tal baseia-se na noção de “campo de possibilidades” como uma forma de microanálise na tentativa de conciliar as estruturas econômicas e sociais com o agenciar humano. A adoção de sobrenomes dos ex-senhores e de família se fazem presentes no texto, bem como tipos de trabalhadores - o feitor, por exemplo - e sua função naquele contexto.

de liberdade e cidadania, etc. Nesse sentido, possibilita o entendimento deste tema na região Nordeste favorecendo a ampliação para outras regiões.

Em Areia, na escrita historiográfica de Horácio de Almeida (1980) é plenamente perceptível o caráter marginal destinado a esta população de libertos após o treze de maio. Além disso, não nos parece existir na historiografia paraibana, até o momento, um trabalho sequer que tenha por foco o pós-abolição como um problema para aclarar a sociedade de fins do século XIX e início do XX. Há um silêncio profundo sobre a vida destes egressos do cativeiro e da própria história do trabalho inserida no pós-emancipação. Porém, não transformamos este fato numa ponte intransponível. Ao contrário, este mostrou ser um desafio para nós que não se encerra neste texto.

Caminhando nesta perspectiva, duas questões me parecem importantes e precisam ser mencionadas: a primeira, é que existe dentre os autores citados, uma preocupação de entender os anos finais da escravidão para o entendimento do pós-emancipação, percebem laços de continuidades, mas também de discontinuidades nestes períodos históricos; e a segunda, é que a peculiaridade regional mostra-se fundamental para entendermos os múltiplos significados de liberdade, da luta, mas também da “cidadania” que os escravizados e livres pobres vislumbraram após o fim do regime servil.

Assim sendo, valorizamos os anos finais da escravidão para entender a sociedade escravocrata local e sua significação a partir das lutas dos escravizados e dos trabalhadores livres. Entendendo esta experiência anterior, foi possível focarmos nosso interesse nos aspectos econômico, político, social e cultural dos trabalhadores subalternos no pós-emancipação. Apreciamos o agenciar humano e suas ligações com *os mundos do trabalho* vinculadas as mudanças e permanências encontradas no contexto e lócus espacial deste estudo.

UM QUADRO TEÓRICO

Essa história dos *mundos do trabalho* remonta a uma longa tradição marxista que via na exploração do homem pelo trabalho uma forma de conceber a realidade dos trabalhadores em detrimento dos patrões. Mesmo que Marx e Engels não tenham rotulado de mundos do trabalho seus estudos - sobre a industrialização, a transformação dos trabalhadores artesanais em proletários assalariados, ou ainda, os estudos sobre as condições de vida e trabalho desta

nova classe, vistos no “Capital”, por exemplo - é importante destacar que estes são bases para o “desaguar” dos postulados de história do trabalho e depois mundos do trabalho que seguem a mesma matriz teórica e (re) atualizaram-se mediante novos problemas históricos. Por trás de toda uma análise do capitalismo, da exploração e das organizações estudadas por Marx e Engels está uma história de classe e de suas manifestações que, ao longo do tempo, foi sendo renovada com os estudos de outros seguidores do marxismo propondo diálogos dentro dessa tradição.

Deste modo, começamos o quadro teórico com o conceito de “trabalho”¹¹, caro ao sociólogo, historiador, filósofo Karl Marx, com o intuito de entender a concepção de labor que as pessoas analisadas possuem a partir do exercício de seu ofício por meio de grupo de trabalhadores subalternos, posto que: “o trabalho não é senão uma expressão da atividade humana interior da alienação, da exteriorização da vida como alienação da vida...”¹². (MARX, 1978, p. 24.)

Os trabalhadores que viveram estes momentos distintos (escravidão e liberdade) se mostram próximos da noção de trabalho por Marx apresentada, pois desde o cativeiro já não possuíam o domínio absoluto sobre a sua atividade. Superando a condição escrava, suas atuações no trabalho não sofreram drástica ruptura. O trabalho se tornou cada vez mais alienado sob o julgo do capital diante de muitas formas de mercantilização da mão de obra e o trabalhador foi perdendo o controle sobre aquilo que produzia. Sendo assim, a força de trabalho - dedicada a transformação da natureza - se torna uma mercadoria (não só em sentido clássico, mas num sentido amplo), um bem adquirido pelo “capitalista” que, além disso, detém os meios de produção visando o lucro, fazendo com que o trabalhador torne seu trabalho estranhado negando assim o ser genérico do homem.

Nessa perspectiva e diante dessas novas possibilidades de análise acerca dos *mundos do trabalho*, nossa pesquisa, em termos teóricos, tem sido desenvolvida tendo por mote a história social da escravidão e do pós-abolição. Nesse sentido, a história social¹³, em especial a de matriz inglesa, que segue a tradição marxista e estará na base de nossas reflexões acerca das experiências dos trabalhadores subalternos no pós-abolição que não tem sua gênese em

¹¹ Cabe destacar que Marx neste texto de juventude, não havia ainda avançado nas categorias centrais da economia política, embora já apontasse para o papel fundante do trabalho como elemento definidor do homem em sentido ontológico e histórico. Nesse sentido, sob o julgo do capital, o próprio homem é negado em sua essência devido o processo de exploração/ alienação do trabalho.

¹² Ler o texto do autor, especialmente, “os Manuscritos Econômico-Filosóficos e outros textos”. p. 24.

¹³ Ver o Texto: “Da história social à História da Sociedade”, do historiador Eric Hobsbawm. Segundo ele, não havia premência em defini-lo e ainda era usado para se referir as classes pobres ou inferiores; usado para fazer referência a várias ações humanas, exceto, costumes, usos, vida cotidiana; e por fim, o uso para fazer menção a história econômica.

1888, como mencionamos acima, configurando um longo processo. Assim, propomos entender a história, de acordo com Thompson (1981), não como um laboratório e sim como um espaço que oferece causas suficientes, lógicas do processo social e econômico, em dada “lógica histórica”¹⁴.

Também dialogaremos com este autor no que tange a elaboração do seu conceito de “experiência”, a fim de entendermos como os nossos sujeitos históricos teceram suas relações (conflituosas ou não) no trabalho e na vida cotidiana, levando em conta sua produção social, percebendo contradições e evidências particulares analisadas por meio da investigação histórica, lançando um olhar sobre o agenciamento desses trabalhadores em Areia.¹⁵

Todavia, vale salientar que não procuramos aclarar os ex-escravos ou ainda seus descendentes e/ou outros partícipes do pós-abolição como uma classe estática, pois para este autor:

A experiência de classe é determinada em grande medida pelas relações de produção em que os homens nasceram – ou entraram involuntariamente. A consciência de classe é a forma como essas experiências são tratadas em termos culturais: encarnadas em tradições, sistemas de valores, ideias e formas institucionais. Se a experiência aparece como determinada, o mesmo não ocorre com a consciência de classe. (THOMPSON, 1987, p. 10.)¹⁶

Assim sendo, a classe faz parte e é feita na própria história, é um “fazer-se” constante no cotidiano não só trabalhista, mas também em momentos de sociabilidades múltiplas, nas fábricas ou outro local de trabalho, na rua, no botequim, nas irmandades, etc. Nesse sentido, entendemos que os sujeitos históricos que vivenciaram o pós-abolição foram ao longo do tempo fazendo-se durante suas vidas por meio de suas experiências.

No entanto, não bastaria tal conceito para dar conta das peculiaridades das “classes subalternas” na urbe estudada. No período que analisamos, não detectamos nos indícios investigados a criação de uma cultura de classe (ou mesmo identidade de classe) simbolizada em instituições, partidos, entidades predominantemente de trabalhadores subalternos que vislumbre um “fazer-se” conscientemente articulado contra instituições de uma classe

¹⁴ Por “lógica histórica” entendemos um método lógico de investigação adequado a materiais históricos, destinado, na medida do possível, a testar hipóteses quanto à estrutura, causação etc., e a eliminar procedimentos autoconfirmadores (“instâncias, ilustrações”) (THOMPSON, 1981, p. 49.)

¹⁵ Lembramos que essa categoria analítica se mostra ausente na obra do próprio Marx. Sem dúvidas, é uma das principais contribuições teóricas de E. P. Thompson para o estudo acerca da classe trabalhadora, priorizando as ações dos trabalhadores seja no trabalho ou em outros espaços da vida cotidiana.

¹⁶ Ver o livro do autor denominado “Formação da Classe Operária Inglesa”, onde o pesquisador faz uma análise acerca do fazer-se da classe operária inglesa entre o final do século XVIII e anos 1830, mostrando como os trabalhadores vão articulando-se ao longo do tempo, constituindo certa consciência do seu lugar a posteriori.

dominante. Aqui, temos a luta. Como o próprio Thompson diz, noutra lugar: “En mi opinión, se ha prestado una atención teórica excesiva (...) a “clase” y demasiado poca a “lucha de clases”. En realidad, lucha de clases es un concepto previo así como mucho más universal.¹⁷” (THOMPSON, 1989, pp. 37.)

Lembramos que dentro desta perspectiva as lutas de classe precedem a classe e sua consciência, itens posteriores da experiência humana. Grife-se que neste trabalho terá atenção especial, o primeiro momento, o agenciar dos trabalhadores em luta. Assim, temos o conflito e não a percepção de um grupo de pessoas conscientemente articuladas numa classe. Portanto, não temos em Areia no período do estudo uma classe “em si”: objetivamente identificada com interesses comuns manifestadas inclusive pelas condições materiais de existência e de uma cultura identitária propiciando uma consciência de classe. O que encontramos foram trabalhadores com uma consciência “vertical” do seu trabalho - distinta das classes “horizontais” - propondo resistências rápidas e diretas, escondidas no cair da noite, seja na zona rural ou urbana da cidade, na tentativa de preservar certo anonimato. Usamos a classe como uma categoria analítica em sentido heurístico (conceitual) capaz de dar conta da realidade empírica que encontramos *in lócus*.

Independentemente de uma consciência de classe em favor de um “fazer-se”, a luta de classes existiu: “Pois, as pessoas não experimentam sua própria experiência apenas como ideias, no âmbito do pensamento e de seus procedimentos, ou (...) como instinto proletário, etc.” (THOMPSON, 2009, pp. 234-235) Ou seja, é possível asseverar que tal experiência de luta dos trabalhadores nem sempre desembocou em experiências conscientemente articuladas de classe num sentido mais “clássico”, ou como diria o autor, em “sentido horizontal” ou “maduras”.

Essas concepções em torno do fazer-se da classe operária inglesa, por exemplo, encontra divergências entre os próprios companheiros de luta e de história: Thompson e Hobsbawm. Para este é correto supor que em algum momento a classe se fez mostrando o surgimento de um novo grupo de trabalhadores conscientemente articulados e distintos de momentos anteriores, como fez Thompson ao sugerir o “fazer-se” da classe operária inglesa entre 1790 e 1832. No entanto, para aquele autor, esse fenômeno da classe operária inglesa é posterior ao tempo recortado por seu companheiro. Argumenta que:

¹⁷ Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/23466645/Thompson-Edward-Lucha-de-clases-sin-clases>. Acesso: 23/02/2015.

(...) se o período que Thompson estudou é, neste e em outros aspectos, crucial para a emergência, para o “fazer-se” da classe operária inglesa, Thompson me parece estar errado ao sugerir - pois ele não vai além disso - que as classes trabalhadoras do período anterior ao cartismo, ou mesmo durante este movimento, eram a classe trabalhadora como ela iria se desenvolver mais tarde. (...) Nesse sentido, a classe trabalhadora não estará “feita” até muito depois do final do livro de Thompson. (HOBSBAWM, 1987, pp. 275)

Para Hobsbawm, esse “fazer-se” ocorreu na Inglaterra entre os anos de 1870 e 1914, praticamente cem anos depois do postulado sugerido por Thompson. Nesse período a classe aumentou muito em tamanho e concentração, a composição ocupacional também aumentou, o conflito industrial foi legado ao papel do Estado mediando a integração nacional e a concentração econômica, e ainda, houve uma ampliação do direito ao voto e a política das massas. Todos esses fatores teriam impactado sobre a vida dos trabalhadores pós-1870, seja nos lugares de habitação prefigurados (surgimento de bairros específicos, por exemplo), seja nos padrões de lazer e de férias dessa classe trabalhadora. Assim, a classe demorou mais tempo para “fazer-se” na Inglaterra.

Esse capítulo à parte da história operária inglesa, não serve para supor que existe a superação de uma concepção sobrepondo à outra, se tornando mais importante. Em cena estão os desdobramentos necessários para dar conta das realidades em estudo. O marxismo tem essa capacidade de se atualizar, de renovar-se. Isso se deu com a “polêmica” de classe operária e seu processo formativo na Inglaterra entre os autores. Porém, não se restringiu a eles.

A dificuldade teórica em analisar uma realidade tão periférica em termos de efervescência do capitalismo, das instituições dos trabalhadores, etc., como Areia em fins do século XIX e início do XX, num conceito amplamente difundido nos estudos em torno dos *mundos do trabalho*, fez com que alguns pesquisadores tenham tentado ampliar ainda mais a noção de classe na atualidade dentro da mesma tradição histórica. Este é o caso de Marcel van der Linden¹⁸. Para ele, se insere na “classe trabalhadora subalterna” ou “ampliada”:

Todo portador ou portadora de força de trabalho cuja força de trabalho é vendida (ou alugada) a outra pessoa em condições de compulsão econômica ou não econômica pertence à classe dos trabalhadores subalternos, independentemente de o portador ou portadora possuir os meios de produção. (LINDEN, 2013, pp. 41)

¹⁸ Esse autor holandês é coordenador de um programa de estudos sobre os mundos do trabalho e propõe dentre outras coisas uma “história global do trabalho” que saia de duas problemáticas: o nacionalismo metodológico (a experiência de um estado é tomada como a forma correta de entender todos os outros lugares) e o eurocentrismo (a restrição dos estudos de classe em movimentos europeus como sendo os mais capazes de dar conta das dimensões desse tema). Para maiores informações, consulte o livro do autor: “Trabalhadores do Mundo: Ensaio para uma história global do trabalho”. Tradução: Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres. Campinas – SP: Editora da UNICAMP, 2013. A revista *Mundos do Trabalho* em seu 1º volume (janeiro a junho de 2009) possui um artigo de sua autoria traduzido por Renata Meirelles e revisado por Marcelo Badaró Mattos.

Estamos diante de uma noção que amplia os horizontes em torno da classe trabalhadora como desdobramento da matriz marxista. Assim, toda forma de trabalho mercantilizado das múltiplas maneiras podem ser tidos como classe de trabalhadores subalternos. No capitalismo existem muitas formas de capitalizar a mão de obra. Como sabemos tais modos de mercantilizar o trabalho subsistiram “lado a lado” com o trabalho assalariado “clássico”. Ademais, escravos, meeiros, rendeiros, pequenos artesãos, copeiros ou parceiros são passíveis de serem entendidos como grupo, como classe, desde que sejam empiricamente comprovadas suas ações por meio das fontes. Essa noção é plenamente aplicável para o processo histórico no tempo que estudamos.

Além dos conceitos supracitados, o de “culturas de classe”¹⁹ que deve, em grande medida, ao enfoque dado pelo Edward Palmer Thompson à classe trabalhadora por meio de um viés sociocultural, onde a cultura aparece como um elemento importante do processo social. Parece-nos lícito que as contribuições no debate em torno da cultura dos trabalhadores subalternos nos oferecerão “margens” para uma análise ainda mais condizente de nosso objeto de estudo e assim elaborarmos um entendimento acurado acerca desta forma peculiar de compreender os sujeitos históricos que objetivaram nossa pesquisa.

Muito embora existam noções críticas em torno dos conceitos de cultura e de classe operária, em nossa abordagem procuramos focar a cultura enquanto “um processo (social e material) produtivo e de práticas específicas, e das “artes” como usos sociais dos meios materiais de produção...”. (WILLIAMS, 2011, p. 332.) Enquanto algo que se articula de forma profícua com a produção social e material inerente à vida humana.

Assim, a produção cultural desenvolvida pelos escravos, ex-escravos e outros agentes trabalhadores é um importante componente para compreendermos quão múltipla foi a vida e dinâmica social que estes sujeitos desenvolveram em Areia na passagem do século XIX para o início do XX. Muito embora nosso trabalho não se reduza a perceber apenas esta “transição”, pois tanto a escravidão como o pós-escravidão refletiram mudanças de vida, de comportamentos, sentimentos, valores, atitudes, etc. Contribuirá ainda para superar certas

¹⁹ Ver especialmente os dois primeiros capítulos do livro: BATALHA, Claudio H. M.; FORTES, Alexandre; SILVA, Fernando Teixeira da. **Culturas de Classe: identidade e diversidade na formação do operariado**. 1. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2004. Mostram como existem especificidades na formação dos operários e assim o historiador deve estar atento para perceber as peculiaridades de cada caso e formação histórica do grupo em estudo, assim, devemos nos referir a culturas de classe e não trata-las de forma homogênea. Usamos o conceito dentro de uma concepção de “classe ampliada” e não para encontrar possível identidade de grupos dentre os trabalhadores subalternos que analisamos. Embates por terras, roças, moral, costumes, etc. fizeram parte das “cultura da classe” subalterna areiense.

dicotomias que colocavam o trabalho livre e escravo separados radicalmente, bem como o formal e o informal, o urbano e o campestre.

No mais, entendemos que não só de luta se desenvolve uma classe trabalhadora em seu processo formativo, mas também de relações de sociabilidade e coletividade. Assim, para os autores BATALHA; FORTES e SILVA (2004, pp. 15.): “devemos dar conta da diversidade das atitudes sociais de acordo com sua variabilidade no tempo, sem deixar de abordar também os mecanismos inte(g)rativos que dão forma e conteúdo a valores culturais compartilhados.” Portanto, entendemos que existe uma dinâmica inerente à classe dos trabalhadores subalternos que vivenciaram o cativeiro levando em conta o espaço e o tempo por eles vivido em nova fase de sua vida na condição de libertos e/ou livres.²⁰

Com estes conceitos, não podemos deixar de mencionar a presença de algo caro à história social que é o agenciar humano²¹, pois homens e mulheres atuaram sobre suas vidas (o que não significa que desvencilharam suas vidas autonomamente²²) por um viés sincrônico/diacrônico, percebendo as formas mais impulsionadoras que poderiam emanar de qualquer espécie de poder, em vista de que este é negociado, por meio de lutas políticas formais ou informais. Essa opção metodológica e teórica permite uma visão sobre sujeitos antes escamoteados pela história possam nela ser escritos. Daí a ideia de uma história “vista de baixo”, nos dizeres de Thompson. Nesse sentido, os sujeitos analisados assumem a cena de ações politicamente articuladas de resistências, a seu modo e dentro de certos limites, significando suas vidas na urbs supradita.

ARTICULANDO – AS FONTES, SEUS USOS E OS CAPÍTULOS

O trabalho historiográfico requer meios para se atingir o objeto de conhecimento. Assim, as fontes históricas são ferramentas indispensáveis para compor a escrita da História onde quer que seja o espaço e tempo pesquisado. Hoje, concebemos as fontes/ou documentos como “qualquer fonte sobre o passado, conservado por acidente ou deliberadamente,

²⁰ Ver: SAVAGE, Mike. Classe e História do Trabalho. In: BATALHA, Claudio H. M.; FORTES, Alexandre; SILVA, Fernando Teixeira da. **Culturas de Classe...** op. cit. pp. 25-48. Onde o autor evidencia as instâncias do tempo e do espaço como fundamentais para entendermos o objeto de estudo.

²¹ Cabe lembrar que depreendemos que há um agenciar na obra de E. P. Thompson cujo significado advém da interpretação acerca de seus trabalhos, pois a expressão *agenciar humano* não se encontra desta forma pronta e acabada nos seus livros.

²² Ver: E. P. Thomson. A Miséria da Teoria..., op.cit. p. 182. O autor, em um dos seus acertos de conta com Louis Althusser, mostra a não existência de uma autonomia plena dos sujeitos históricos.

analisado a partir do presente e estabelecendo diálogos entre a subjetividade atual e a subjetividade pretérita.” (KARNAL; TATSCH, 2012, p. 24.) Portanto, todo vestígio humano deixado ao longo do tempo: escritos, visuais, orais e da cultura material.

Partimos da premissa de que a cidade de Areia e seu entorno - haja vista pensarmos este espaço em contato permanente com o mundo rural - esteve concatenada, em boa parte da sua história, com o regime escravocrata. E as próprias fontes informam sobre este vínculo do agrário com o urbano. Temos três conjuntos de fontes principais: os Censos (1872, 1890, 1900 e 1920), os Processos Criminais e os Jornais publicados em Areia (“Verdade”, “Democrata” e “Areiense”) – e um ou outro da Capital como o Emancipador e Brado Artístico²³. Como complementares, usamos as posturas municipais, o compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, o estatuto da Emancipadora Areiense e alguns Relatórios de Presidente de Província. Fontes de naturezas distintas, mas quando articuladas por meio do cruzamento, descortinaram a Areia e seus personagens de fins do século XIX e início do XX.

Assim, foi possível analisar o pós-abolição nesta urbe por meio do cruzamento deste corpus documental, tendo em vista uma análise de sua produção, verificando suas possíveis intenções. Nesse sentido, trabalharemos com estas fontes, que com muita dificuldade de acesso, especialmente os processos criminais, conseguimos articular com o intuito de desvendar o mundo do trabalho e a vida de trabalhadores no período em foco.

Seguimos na esteira desses indícios que marcam vidas no momento vivido e que legam, mesmo sem essa pretensão, a posteriori, traços que permitem a reconstituição possível daquela realidade; lendo-os analiticamente e transformando-os em fontes históricas articuladas, pudemos trazer à cena do debate histórico e historiográfico dessa parte pequena, porém importante da história da cidade que remonta a sujeitos anônimos, mais que por meio das suas ações individuais ou coletivas foram acionados na justiça ou nas páginas dos jornais²⁴ e se tornaram fios condutores de nossa história.

É claro que essas fontes não foram produzidas para os historiadores. E mais, possuem ideologias próprias²⁵. No caso dos jornais trabalhados, são abolicionistas e republicanos,

²³ Esses Jornais estão disponíveis em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaisefolhetins/acervo.html>. Acesso: 08/07/2014. Trata-se de uma excelente iniciativa do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da UFPB, com o objetivo de preservar e tornar disponíveis vários jornais, localizados entre o século XIX e XX.

²⁴ Ver o artigo produzido pela Tania Regina de Luca, intitulado: **História dos, nos e por meio dos periódicos**. Onde ela faz toda uma discussão em torno do jornal enquanto fonte da pesquisa histórica.

²⁵ Cabe destacar que usamos o termo “ideologia” em sentido etimológico, porém sabemos que dentro do próprio marxismo este foi palco de profundas discussões - o próprio Lenin fez uso do termo quase como um sinônimo de consciência de classe. No entanto, na ótica de Marx e de Engels, na Ideologia Alemã, os autores apontam para a “falsa” consciência presente nas formulações dos idealistas alemães - Bruno Bauer, Max Stirner e Feuerbach,

portanto foram lidos a contrapelo tentando apontar para suas ideologias políticas e sociais, “possíveis manipulações” e não como portadores de uma verdade absoluta, mas como veículos que informam aquilo que julgavam necessário ser dito à sociedade naquele período histórico. Daí a importância dada à trama que envolve a notícia e não apenas as informações que esta traz consigo, bem como aos fragmentos de personagens ali presentes para tentar recuperarmos suas histórias de vida. Assim sendo, toda fonte é interessada, isto porque, as relações humanas são interessadas em qualquer tempo; em virtude disso, trilhamos o caminho metodológico apresentado.

Nossa leitura dos processos criminais ²⁶ não seguiu a trilha de buscar uma verdade e julgar alguém, isso faz o juiz naquilo que o processo analisado por ele instituiu como tal. O lemos como um mecanismo de controle, pois os próprios depoimentos passam pelas mãos do escrivão e pela linguagem jurídica. Essa natureza da fonte nega qualquer pretensão de verdade absoluta, mas aponta para a realidade que buscamos nos aproximar e trazer ao leitor. Reconhecemos ainda que fazemos juízos de valores ao adotar posturas historiográficas e teóricas para narrar os fenômenos históricos, embora essa não seja a nossa função primordial. Por isso, ao lermos tais documentos foi fundamental reconstituir alguns cenários presentes nos depoimentos, desvendar algumas interpretações baseadas nos códigos (penal e processual), versões que se repetem ou ainda contradições sociais que surgem durante a ação processual, algumas diminuições de penas, alterações nos códigos penais, etc. nos aproximando de uma possibilidade de verdade que tal fonte propiciou sem perder de vista a evidência.

Já nos alongamos muito. Seguem-se os capítulos que informam esse texto, sua composição e articulação. Além desta “breve” introdução, o texto se articula em três capítulos e uma consideração final.

No primeiro capítulo, tentamos trazer como mote o panorama de Areia concatenado ao da Paraíba, no contexto de fins do século XIX e início do XX, tentando expor o cenário

entre outros - em torno das variadas ideologias presentes na sociedade, esteja elas vinculadas ao pensamento, a linguagem ou mesmo a religião. Pois, para eles, não existe ideologia autônoma que fundamenta a ação humana; ao contrário, são as ações humanas que determinam a percepção ideológica; daí a instigante formulação de que: “Não é a consciência que determina a vida, mas a vida é que determina a consciência.” Dessa forma, a ideologia faz parte do processo de consciência de classe tendo por base as ações materiais desenvolvidas por homens e mulheres no tempo histórico. Dessa forma, não a usamos como conceito, pois nem mesmo dentro da tradição marxista há uma unidade precisa na definição da ideologia, como mostramos. Ver: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A Ideologia Alemã. Feuerbach – a contraposição entre as cosmovisões materialista e idealista. 3ª Reimpressão. São Paulo: Martin Claret, 2010. P.52.

²⁶ Ver texto de Keila Grinberg, denominado “**A História nos porões dos arquivos judiciários**”, a autora mostra a historicidade dos processos enquanto fontes, seus usos, encontros e desencontros para a composição de histórias baseadas nessa fonte judicial.

social, econômico e demográfico valorizando a vida trabalhista de escravizados do campo ou da cidade e livres. Além de possíveis locais de trabalho tendo por mote a articulação entre o mundo rural e urbano, fortemente arraigados neste espaço do interior paraibano.

No segundo capítulo, traremos à cena a ação negra (escravos ou livres) mostrando suas condições materiais de sobrevivência, tendo por mote as dinâmicas de vida material e simbólica dos trabalhadores subalternos. Analisamos alguns elementos culturais, de matriz afro, que convergem para o entendimento da “cidade negra” em Areia. Assim, investigamos as inserções destes sujeitos históricos na sociedade areiense nos aspectos relacionados ao trabalho, as diversões e à religiosidade, e demais instâncias sociais e culturais de suas vidas.

No terceiro capítulo, procuramos entender as experiências dos trabalhadores livres e seus significados no contexto do pós-abolição. Para atingirmos esse objetivo, utilizamo-nos de processos crimes que se constituem em elementos-chave para vislumbrarmos seus modos de ver e significar o mundo. Verificamos as permanências e discontinuidades nas práticas dos trabalhadores subalternos. Veremos seus vínculos com o campo e a cidade, a fim de perceber, no contexto em apreço, uma maneira “nova” de estar no mundo.

1º CAPÍTULO: NA PARAÍBA UMA “ALDEIA NEGRA”: DEMOGRAFIA, ECONOMIA E SOCIEDADE.

*Elevador é quase um templo
Exemplo pra minar teu sono
Sai desse compromisso
Não vai no de serviço
Se o social tem dono, não vai...
Quem cede a vez não quer vitória
Somos herança da memória
Temos a cor da noite
Filhos de todo açoite
Fato real de nossa história
Se o preto de alma branca pra você
É o exemplo da dignidade
Não nos ajuda, só nos faz sofrer
Nem resgata nossa identidade.
Jorge Aragão*

O que dizer de “Identidade”? A que memória Jorge Aragão se refere? Por que o elevador é tão simbólico para ele? Por que os negros não devem ceder quando nos referimos à melhoria social em torno de sua condição atual e de sua história no Brasil? Que memória legamos ou nos foi imposta sobre essa população? Por que é preciso resgatar essa identidade? Por que escrever uma canção que simboliza ou aponta para um pós-abolição? A escravidão não teria sido plenamente derrubada em três de maio de 1888? Por que as questões em torno dessa história são tão atuais? Quão difícil teria sido a vida dos ex-cativos no pós-abolição, onde a igualdade sonhada estava longe da conquistada liberdade!

A tristeza nos paira por viver numa sociedade em que a cor da pele ainda produza significados negativos por meio de situações opressivas, pelas quais passam os negros e as negras, num país que teve na sua história quase 400 anos de escravidão como a base geradora da riqueza, da acumulação de capital, dos costumes, das alegrias, da religiosidade, da arte, da dança, etc. Enfim, dos diversos legados que a cultura africana nos deixou e que marcará eternamente o Brasil, a Paraíba, Areia...

Poucas músicas em nosso país revelam tão alto grau de compromisso social e de transformação por meio de uma letra engajada cujo sentido traduz um importante significado para a história do samba – que curiosamente tem raízes afro - e do país. Quem me dera poder acordar, ir ao trabalho, praticar um lazer, uma atividade qualquer, ou simplesmente ver a TV e não mais me assombrar com os casos de preconceito e discriminação racial no dia-a-dia dos brasileiros. Essa música aponta para a realização do meu pensar, hoje talvez utópico, amanhã

seja uma realidade por meio das lutas e verdadeiramente políticas públicas que asseverem a igualdade social no país.

Que música, quantas questões! Não tenho como dar conta de tantos questionamentos sérios em torno da canção, mas é fato que nos esforçamos em tentar entender essas dimensões políticas empreendidas por muitos negros, inclusive ex-escravos ou descendentes “diretos” deles, que antecederam a Jorge Aragão em luta e autoafirmação de seus valores em fins do século XIX e início do XX na cidade de Areia-PB. Estes digladiavam com as políticas adotadas pela nação, pois a liberdade conquistada não implicou na igualdade social almejada, daí a letra da canção ser a luz que ilumina esse texto.

Conhecer essas vidas, narrar alguns episódios, rememorar parte dessas memórias, entender as lutas que caracterizem essa cultura negra no pós-abolição será sempre o nosso pano de fundo e sempre que possível será acionada. No entanto, entender o movimento dos negros, suas relações intra e extra grupos, suas ações individuais no trabalho – e em outras dimensões da vida cotidiana - que informam certa coletividade, jamais são pensadas destituídas de um contexto amplo que informa o país, a Paraíba e Areia.

Nesse sentido, apresentar um panorama em torno das transformações ocorridas no período em foco, em nível macro e micro - em termos demográfico, econômico, social e cultural – com o intuito de entender a inserção desses sujeitos (escravos, ex-cativos, trabalhadores pobres, etc.) nos processos de mudança e permanências em curso, constituirá em prerrogativa que propomos a seguir. Assim, lembramos que pouco espaço será dado ao agenciar humano neste momento do trabalho, isto se explica por dois motivos especiais: o primeiro deve-se a natureza do capítulo, vinculado ao cenário dos sujeitos que virão à cena histórica nos demais capítulos e, segundo as fontes utilizadas para construir esse panorama da urbe.

Esse ato metodológico se justifica pelo fato de que embora os nossos personagens tenham forjado a sociedade em que viveram, é sintomático afirmar que foram condicionados em grande medida pelo lócus social, econômico e cultural que vigorava à época, em nível de Brasil e Paraíba. Com suas especificidades, este cenário é refletido em Areia. Desse modo, para entendermos a “cidade negra” neste município, precisamos entender a Areia “branca”, levando em conta que essa “separação” não se reproduziu estaticamente, ao contrário, dialogaram.

1.1 - DE ARÊA A AREIA-PB: UM OLHA SOCIAL, ECONOMICO E DEMOGRÁFICO.

Se queres escrever a história do mundo conta a de tua aldeia!

Máximo Gorki ²⁷

O escritor russo jamais imaginaria que sua frase contribuiria para a articulação desse texto que, substancialmente tenta dar conta de alguns personagens que viveram nessa “aldeia” que já foi “freguesia”, “vila”, e agora, ostenta a denominação de “cidade”. Milhares e milhares de quilômetros separam a aldeia de Gorki da Areia do autor. Porém, algo nos aproxima: a ideia de micro em sua articulação com o macro. Também acredito que seja fundamental tentar dar conta do espaço em que nos encontramos, das maneiras como o vemos, como o lemos, como o interpretamos, como o criticamos, enfim, como o sonhamos. Afinal, foi nessa aldeia que demos os primeiros passos.

Sendo assim, nos propomos a contar a história dessa aldeia, que não é maior ou melhor que qualquer outra, mas é a que me inquieta. É a que me transpassa como um sabre de luz que, a todo o momento, brilha e me leva a tentar responder questões e/ou levantar hipóteses sobre a mesma. Mas, caro Gorki, permita-me conversar com outras pessoas que também contaram a história dessa “aldeia” que, como mencionamos anteriormente, tornou-se cidade, portanto está crescida. Deste modo, com a ajuda deles poderemos contar a história da minha “aldeia” chamada Areia. ²⁸

É muito complicado afirmar uma data precisa para entender seu surgimento. Por isso, a afirmação de que: “Não se sabe ao certo quando teve começo a cidade de Areia. Tudo indica, entretanto, que foi do fim do século XVII para princípio do XVIII, podendo situar-se o fato ao redor do ano de 1700.” (ALMEIDA, 1980, p. 1.) Esta foi a forma encontrada por Horácio de Almeida para começar a entender o surgimento desta urbe. Sendo assim, o

²⁷ Nascido em 28 de Março de 1868, Máximo Gorki, que tinha o pseudônimo de Aleksei Maksimovich Peshkov, foi um escritor, romancista, dramaturgo, contista e ativista político russo, morreu em 18 de Junho de 1936. Disponível em: <http://kdfrases.com/autor/máximo-gorki>. Acesso: 16/07/2014. Li esse pensamento e achei prudente fazer uso dele para iniciar este item na orelha do livro: Na Intimidade do Brejo de Areia, de Newton Marinho Coelho, publicado em 2001 pela “Novo Milênio”, portanto, não sou especialista no autor, mas esse pensamento ajuda a mergulhar na história de Areia.

²⁸ É provável que essa nomenclatura tenha origem na propriedade Saboeiro onde havia uma nascente cuja água era límpida, e em dado lugar, entre Alagoa Grande e Areia, na antiga estrada havia pequenos barrancos de areia que ficava a margem do córrego, afluente do rio Mamanguape. Passaria, então, de Sertão dos Bruxaxás para Areias, isto já em 1770, como afirma (ALMEIDA, 1980, p. 7.)

povoamento ²⁹ teria se dado devido a localização estratégica. Havia um sítio, cujo curral nas margens da estrada servia para guardar o gado que vinha do sertão para o litoral.

Diz ainda que o dono do curral e da estalagem, onde ficavam os viajantes, foi Pedro Bruxaxá, que teria sido apontado por Simão Patrício “em crônicas aligeiradas” como o primeiro colonizador, ratificando o mito heroico. No entanto, é possível que Pedro tenha sido apenas um índio aldeado pelos primitivos colonos, versão ratificada por Almeida (1980). Não possuímos nenhuma documentação que enverede para descortinar o mistério em torno desse personagem, por isso apenas apontamos as versões para que o leitor entenda a constituição histórica da urbe.

Portanto, em sua “proto-história”, a cidade de Areia teria iniciado vinculada ao comércio, ao trânsito de produtos, na condição de entreposto comercial. Esse primeiro aglomerado de pessoas, foi aumentando e se desenvolvendo em torno de atividades comerciais, de trocas de produtos e de gado. Foram chegando cada vez mais famílias vindas especialmente da região de Mamanguape, de Goiana (PE), ou ainda, de portugueses ³⁰ e seus descendentes, atraídos pelo clima e solo propício à atividade agrícola.

O brejo de Areia se desenvolvia cada vez mais, aglutinando pessoas que viam nessas terras possibilidades de explorar a região. Não sabemos ou podemos afirmar o nível de aceitação ou de resistência da população nativa da região no início desse processo. Para Horácio de Almeida, os Bruxaxás eram pacíficos e, portanto, “pouco trabalho deram em ser assimilados.” (ALMEIDA, 1980, p. 6.) Temos que dizer que a história escrita pelo autor não permite averiguar a ação dos índios enquanto protagonistas de sua história. Sendo assim, é possível que tenha havido resistência, como aliás, em toda a parte do Brasil houve. Daí a necessidade de se estudar essa população nativa da região.

Nesse momento de ocupação e desenvolvimento da região, os produtos que vão fazer parte e contribuir para a economia local, predominantemente agrícola, são principalmente o algodão e de modo secundário a mandioca, o fumo, o feijão e o milho. Quanto à cana de

²⁹ Gostaríamos de dizer que não existem referências sobre a pré-história em Areia, especificamente. Sendo esta uma lacuna na produção historiográfica local. Assim, não podemos dar conta dessa parcela importante da história local, o que sabemos é que essa região fora habitada por índios, conhecidos por Bruxaxás que pertenciam a nação dos Cariris que habitavam a parte central e sertaneja da Paraíba. Bruxaxá uma palavra indígena cujo significado é “terra onde canta a cigarra”. (ALMEIDA, 1980, p. 7.)

³⁰ Um desses portugueses, Jorge Torres figurava entre as principais fortunas da cidade durante a primeira metade do século XIX quando por aqui chegou vindo do Recife. Riqueza esta amealhada por meio do comércio em seu armazém, as instalações de beneficiamento de algodão - o primeiro a instalar uma bolandeira de descaroçar esse vegetal - fazendeiro e criador. Fundou a propriedade Macaíba, os sítios do Pirunga e Bonito (se tornaram ruas posteriormente, a última leva a um beco que traz seu nome “Beco do Jorge” que desagua em seu sobrado na cidade). Grande proprietário de escravos fundou a fazenda “Tanques do Jorge” que ficava entre o Agreste e o Curimataú, onde reproduzia sua escravaria. Casou com D. Maria Franca Tôres com quem teve cinco filhos. Morreu em 1852 com idade avançada. Para maiores detalhes, ver: ALMEIDA, 1980, pp. 14-15.

açúcar, só chega com mais autoridade na primeira metade do século XIX e contribuirá para a criação de uma “burguesia” rural que investia em construções na cidade, dentre as quais, ainda hoje, podemos perceber ao passar pela urbe, devido o grau de preservação.

Com o passar dos anos, algumas transformações passam a ser verificadas em torno daquela “aldeia”, que foi politicamente transformada em freguesia em 29 de Junho de 1813, sob a jurisdição de Nossa Senhora da Conceição. Nesse período, ficaria a freguesia sob o comando político da Vila Real de Monte Mor da Preguiça (atual Mamanguape). É bom que se diga que essa data representa a “autonomia” da paróquia de Areia, pois antes disso todas as inferências no que tange a este aspecto religioso ficariam a cargo da vila sobredita. Portanto, ratifica certa “autonomia” religiosa por parte da população local, que teria na freguesia alguém que lhe desse auxílio espiritual, nos momentos de morte, nascimento, batismo, casamentos, etc.

Entretanto, dois anos depois, em 18 de maio de 1815, essa freguesia se tornaria vila pelo decreto real do príncipe regente:

Sou servido criar em vila a sobredita povoação do Brejo de Areia com a denominação de Vila Real do Brejo de Areia a qual terá dois Juizes ordinários, três vereadores e um procurador do Conselho para formarem a Câmara da mesma Vila e dois Almotacés os quais todos serão eleitos e exercerão os seus respectivos empregos na conformidade dos seus Regimentos e Minhas leis e Ordenações do Reino. (ALMEIDA, 1980, p.11.)

Embora só tenha sido instalada em 30 de Agosto de 1818, Areia se tornava a nona vila³¹ da província paraibana e teria todos os seus privilégios institucionalizados. Várias povoações passaram a fazer parte do seu território, tais como Alagoa Grande, Bananeiras, Pilões, Guarabira, Cuité e Pedra Lavrada.

Assim sendo, diferentemente do autor, defendemos a hipótese que o século XVIII foi quem produziu as bases e articulações econômicas, políticas e sociais que desaguariam nestas “conquistas” do século seguinte, pois a Paraíba desenvolvia a cultura do algodão. Provavelmente esta cultura tenha sido fundamental para ir constituindo economicamente uma elite em Areia, que ansiava por essas transformações, as quais posteriormente foram alcançadas e que facilitariam a comercialização, numa cidade que teve por base as redes comerciais em seus primórdios. Infelizmente, não temos fontes suficientes para analisar cuidadosamente esse período ou ainda escapa ao horizonte de nosso trabalho.

³¹ Seguem as outras vilas: Jocola, Monte Mor de Preguiça, Alhandra, Pilar, Sousa, Pombal, Campina Grande e São João do Cariri. A atual cidade de João Pessoa já nasceu na condição de urbe.

Talvez o vínculo com os “grandes feitos políticos do passado” presente em sua escrita, tenha feito o autor praticamente silenciar em torno do XVIII, apontando para o século posterior, com o desenvolvimento da agricultura canavieira e o ápice da urbe, em níveis social, econômico, político e cultural. Ou ainda, o seu desejo de “justificar e reforçar o discurso de “Terra da cultura”, construído como resposta às questões que estavam sendo colocadas pelo presente século XX.” (DANTAS, 2013, p. 38.) Isso não significa que o século XIX não tenha importância, ao contrário, tem e muita para o entendimento deste trabalho, mas apenas ele não dá conta da dimensão de uma urbe como quis o autor.

Nesse passeio, aportamos no dia 18 de maio de 1846. Este simboliza a “independência” de Areia. Nossa “aldeia” vai ganhando ares de cidade e passou a ser primeira da Província da Parahyba do Norte. Algo que se coloca nessa nova seara, que a sociedade areiense vai vivenciando, é o fato da relativa rapidez que esta, e não outras vilas tornou-se cidade. Provavelmente, o desenvolvimento econômico, social, cultural, somado a boas relações políticas da elite proprietária e intelectual da urbs com o Império tenha facilitado essa conquista “precoce”.

A autonomia política da urbe significava prestígio político para a elite proprietária e intelectualizada. Significava o auge do status quo, conseguir ou contribuir para efetivar essa “igualdade”, junto a capital, e ao mesmo tempo mostrar superioridade em relação às outras elites presentes nas vilas e povoações da província. Não custa lembrar que parte dessa elite tem origem em Pernambuco. Assim sendo é possível que conseguir a autonomia de Areia signifique no plano simbólico, uma resposta aos membros dirigentes da capital, Parahyba, mostrando a capacidade de articulação política que esse grupo dirigente local tinha em relação ao Império brasileiro.

Segundo a professora Pollyana Cardoso Dantas (2013, pp. 38-39):

Areia tipificou no século XIX a lenta transição de um mundo rural para um mundo urbano marcado pelo modo de vida e necessidades da vida urbana: possuía armazéns de tecidos e casas de ferragens que importavam diretamente da Europa, atendendo a toda a zona do Brejo.

Dessa forma, aquela espécie de “vocação para o comércio”, de entreposto comercial desde o nascedouro da “aldeia” continuava a dinamizar a vida das pessoas e o ambiente citadino. Aliás, o vínculo entre o mundo rural e o urbano se mostrou forte em todo o século XIX e continuou com a chegada do XX. Não há alteração drástica nestes ambientes nem em suas elites que ainda se basearam na produção da cana-de-açúcar, algodão e até café,

investindo na cidade a pesados suores campestres de homens e mulheres do eito: negros (as), pardos (as) ou brancos (as) pobres.

Em trabalho anterior, analisando a produção historiográfica da cidade de Areia, apontamos para a importância comercial da feira para os negócios na urbe, evidenciando a forma como a produção do campo contribui para ela:

Em meados do século XIX, a cultura da cana-de-açúcar se desenvolve grandemente e passa a favorecer de modo elucidativo a economia local, devido à produção da rapadura que era bastante útil para a população local e paraibana, principalmente para os sertanejos que vinham comercializar em Areia-PB, bem como para àqueles que vinham do litoral, pois Areia se destacava por possuir a maior feira da província, desenvolvida no centro da cidade... (SOUTO, 2011, p.27.)

Portanto, o espaço que melhor representa a efervescência econômica da cidade no século XIX, é a feira. Pessoas de todas as partes da província lá se encontravam para fazer suas transações comerciais: compra, venda e troca de produtos (louça, tecidos, chapéus, balaios, farinha, etc.). E para o bem da elite canvieira local, a venda da rapadura se destacava, pois era essa a principal atividade econômica da cidade no período, mesmo que tenha havido durante o século mudanças nos investimentos privilegiando outras lavouras, como a do algodão.

Assim, SILVA (2010, p. 75) afirma que “Areia estava inserida no quadro da economia paraibana do século XIX, baseada na lavoura mercantil assentada no trabalho escravo.” A produção visava os setores mercadológicos que necessitavam de rapadura, açúcar e aguardente, principalmente o sertão. A mão de obra para suprir esta demanda foi escrava (quando foi possível adquirir) ou ainda, de brancos pobres, libertos e mulatos - possivelmente egressos do cativo, especialmente no pós-abolição. É muito provável que livres e escravizados participassem do mesmo trabalho nos engenhos, num processo de mudanças e melhoramentos técnicos que essas fábricas desenvolveram no século final do século XIX e início do XX. Este fato contribuiu para uma classe subalterna crescente forjada por meio das experiências de homens e mulheres trabalhadores. Lembrando que esse tipo de produção comercial não exclui a produção de subsistência local, que sempre se fez presente.

Com sua pujança econômica, essa elite investia na produção cultural da urbe. Exibia-se com roupas luxuosas, desfilando nas ruas para ir à missa (ou festejos profanos) ou apenas a caminhar até chegar ao teatro “Recreio” construído em 1859 por iniciativa de Joaquim da Silva e José Evaristo. Estes cidadãos articularam a “Sociedade Recreio Dramático” para construir e administrar o teatro, além de apoiar artistas amadores locais. Posteriormente, no

século XX, o teatro recebeu o nome de “Minerva”, como é conhecido até hoje, almejando o status de primeiro da Paraíba. Para se ter uma ideia, o “Santa Rosa” da capital só foi construído 30 anos depois. Deleitavam-se em peças teatrais, pois eles financiavam a vinda de companhias de teatro voltadas para seu lazer, “até companhias de opereta, a exemplo da de Helena Balsemão, vinham a Areia se apresentar”. Aliás, a própria criação desse espaço foi por iniciativa particular. Algo em torno de 60 famílias patrocinaram a criação dessa praça de espetáculo, contribuindo mensalmente com 50 mil reis cada uma, mostrando o poder econômico dessa elite e o quanto precisavam de espaços onde sua altivez pudesse ser contemplada ou ainda pudessem se auto contemplar e mostrar o nível de “civilização” que se encontravam.³²

No que tange à participação de pobres nesse ambiente, concordamos com DANTAS (2013, p.40.) que diz: “as pessoas comuns não possuíam recursos financeiros suficientes para desfrutar destes belos espetáculos...” O que nos leva a crer que era mais um espaço de segregação social e ainda, provavelmente, o teatro tinha cor, na medida em que a população “branca” vai tendo um monopólio sobre o poder político e econômico numa sociedade em que a cor da pele ou a condição servil impedia o indivíduo negro de frequentar tais ambientes. É em busca dessa gente que propomos analisar os censos demográficos que trataram desta urbe, entre os anos de 1872 e 1920.

Segundo SILVA (2010), na metade do século XIX, em 1851, a população areiense era de 21.230 habitantes. Destes, 2.020 estavam na condição de cativos. Ou seja, apenas 9,5% desta população era escrava. O que contribui para ratificar a ideia de que o trabalho escravo em Areia foi a base exploratória para a aquisição do poder econômico da classe dominante. Também aponta para o fato de que esse trabalho escravo não daria conta de toda a produção oriunda dos engenhos ou bolandeiras de algodão, suas principais atividades agrícolas no período. Para continuarmos acompanhando esse crescimento populacional, vejamos o quadro seguinte:

Quadro 1: População total areiense entre os anos de 1872 e 1920

1872	1890	1900	1920
25549	26.590	24.817	43.451

Fonte: **Censos de 1872, 1890, 1900 e 1920.**³³

³² Parágrafo inspirado em (DANTAS, 1980, pp. 39-40.)

³³ Para o Censo de 1872, disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v5_pb.pdf. Acesso em: 14/08/2014.; para o Censo de 1890, disponível em: <http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/227299>.

Ao analisarmos o quadro acima percebemos o complexo jogo dos números que informam a cidade de Areia, especialmente seus habitantes. Antes, porém, se compararmos os dados de 1851 com o ano de 1872, cujo intervalo chega a 21 anos, temos um crescimento da população areiense em 20,3%. Supomos que este crescimento tenha se dado por razões econômicas e sociais. Esse desenvolvimento acentuado na produção contribuiu para trazer migrantes para a região em busca de trabalho, não só na agricultura, mas também no comércio.

De acordo com o quadro, consta-nos que houve um crescimento de 4,0% no primeiro intervalo temporal, que durou 18 anos, ou seja, existiu um desnível acentuado ao comparado com o anterior; uma queda de - 6,6% no segundo que durou 10 anos; e um “boom” populacional durante os 20 anos do terceiro intervalo, atingindo a incrível marca de 75%. Lançamos mão de algumas hipóteses que possam justificar esses números.

A primeira delas referente ao período de crescimento populacional, ocorrido entre os anos de 1872 e 1890, mesmo que o crescimento seja relativamente pequeno é possível que a busca por trabalho tenha atraído as pessoas, ou ainda, que tenham vindo para Areia refugiados das secas, e aqui foram se achegando e encontrando lugar nos engenhos para trabalhar e desenvolver pequenas roças para sua subsistência. Todavia, em tantos anos e um crescimento tão pequeno, é mais provável que apenas indique o crescimento vegetativo da população local.

Faz-se necessário dizer que a cidade passou por transformações na segunda metade do século XIX. Se nos reportarmos às diversas fases da história econômica da cidade percebemos que o algodão no início do século XIX e a cana-de-açúcar foram pioneiros na produção local. Depois as plantações de café, o fumo e o agave. Em seguida, há uma espécie de “retorno” à produção canavieira com o uso de técnicas para o aumento da produção³⁴. Embora haja o predomínio da cultura da cana, as outras culturas se alteraram como componentes importantes para o desenvolvimento econômico da localidade.

Esses produtos marcam a história desta urbe do ponto de vista econômico e atingiu fortemente o mercado externo e interno dinamizando aquela sociedade. Tamanha era a

Acesso em: 14/08/2014.; para o Censo de 1900, disponível em: <http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/222260>. Acesso em: 14/08/2014.; e, para o Censo de 1920, disponível em: <https://archive.org/search.php?query=creator%3A%22BRASIL%2C+Ministerio+da+Agricultura%2C+Industria+e+Comercio.+Directoria+Geral+de+Estatística>. Acesso: 14/08/2014.

³⁴ Ver SOUTO, op. cit. Especialmente o segundo capítulo onde mostramos as transformações que foram ocorrendo no interior dessas fábricas.

importância que a Postura da Câmara Municipal ³⁵ no ano de 1866, em seu Art. 49º, estabelecia a fiscalização dos mesmos em ambientes de venda e/ou revenda:

O fiscal é obrigado, sob pena de demissão a visitar as tavernas, armazéns, padarias, açougues e a feira para examinar o estado dos gêneros expostos à venda, e o peso e medida porque são vendidos, a fim de serem punidos os contraventores pela maneira prescrita nas presentes posturas.

A punição era de 10\$000 (dez mil réis) para quem usasse pesos e medidas falsificados, em caso de reincidência pagaria o dobro. Cabia ao fiscal a responsabilidade de conferir a qualidade do produto oferecido, pois a própria existência da mesma, apontava para possíveis burlas em torno da venda de produtos como carne, pão, bolachas, leite, etc.

Essa postura procurava regulamentar a “arte do bem viver” arregimentando várias ações dos munícipes em seu entorno urbano, na segunda metade do século XIX. Proibiu o enterro em igrejas, a construção de casas de palha no centro, os jogos de parada, a existência de cães ou qualquer outro animal solto nas ruas, a existência do entrudo, a permissividade de desocupados nas fazendas, além disso, esboçou o tipo de moradia que poderia existir nas áreas centrais da urbe, entre outras. Ou seja, havia um projeto de “civildade”, urbanização e até higienização para essa cidade que, naquele momento, era a principal do interior paraibano, mas estava longe do ideal que a elite propunha. A postura veio exatamente para tentar por em prática esse sonho do grupo dirigente da urbe.

A existência de tal postura deve ser vista como um indício de que esses elementos proibidos existiam no dia a dia. Além disso, mostrava as condições de miserabilidade da população pobre do município. Essa gente “carente” que habitavam casas de palha sob condições humanamente desfavoráveis tinham até no divertimento um limite tácito. No artigo 70º, encontramos que “Fica proibido o folguedo de entrudo com água, ou de qualquer outra maneira prejudicial à saúde. O infrator será punido com a multa de 5\$000 reis.” Essa manifestação tipicamente popular por ocasião do carnaval, incorporava elementos afros em sua essência, na dança, nos instrumentos de percussão, nas músicas, no “barulho” e isto provavelmente causava desgosto à elite que ansiava por abolir tais ingredientes que demonstram uma “aldeia negra” em Areia.

Entretanto, se no primeiro momento a economia parecia forte com destaque para a produção da rapadura, da aguardente e do açúcar, num segundo se tornaria instável, devido a pragas no canavial, bem como nas plantações de café (*Cerococcus Parahybensis*). Além disso, a

³⁵ Livro de Leis Provinciais da Paraíba 1856-1867. Arquivo Histórico da Paraíba. Este documento foi concedido por Luciano Mendonça de Lima, haja vista o mencionado arquivo se encontrar fechado para reformas.

rapadura perde o valor de mercado e concorre com o açúcar de grandes usinas. Faltam créditos para financiar a produção impactando na vida das pessoas que naquela época trabalhavam. Em grande medida, esse cenário contribuiu para que areienses emigrassem para outras regiões, como o Rio de Janeiro e São Paulo, além do Amazonas que precisavam de mão de obra para a produção de café e borracha, respectivamente.

Entre os intervalos de 1890 e 1900, a população de Areia decresce. É possível que esse decréscimo seja oriundo do contexto há pouco mencionado que o município sofre e ainda mais será acentuado com a chegada da República. A cidade passaria por crise em sua produção e em sua mão-de-obra, “já que os trabalhadores migravam para outras regiões do país em busca de melhores salários e condições de vida (e) pela estagnação dos produtos no mercado.” (DANTAS, 2013, p. 44.) Num lugar onde a força econômica se dava especialmente da agricultura.

Enquanto isso, algumas cidades como Campina Grande, por exemplo, estava em ascensão, precisando de mão de obra, como salienta VIANNA (2013, p. 192.). Essa urbe “oferecia oportunidades tanto para o trabalho doméstico, quanto para atividades urbanas: artesanato, incipientes indústrias, comércio e serviços, o que seguramente atraiu para a cidade muitos imigrantes da Paraíba e de estados vizinhos.” Tanto é que a população desta urbe cresce nesse intervalo 6,64% em apenas 10 anos, ou seja, não foi fruto apenas do crescimento vegetativo.

Em 20 anos (1900-1920) a média percentual em torno do índice de crescimento demográfico para a cidade de Areia chega aos exorbitantes 75%. No entanto, esse “boom” populacional areense precisa ser analisado cautelosamente, pois poucas cidades na Paraíba tiveram tamanho crescimento. Primeiro, os 43.451 demonstrados para a população local no ano de 1920 só foi possível devido a contabilidade do distrito de Remígio³⁶ que gozava de 15.908 pessoas (7.822 homens e 8.086 mulheres, sem a presença de qualquer estrangeiro). Retirando-se essa população, a citada urbe teria apenas 27.543 habitantes. Os 75% do “boom”

³⁶ Ao longo do tempo o imenso território de Areia foi sendo desmembrado, o que ocasionou também decréscimo populacional, isso durante o século XIX e até meados do XX, como é o caso de Remígio que foi termo de Areia durante praticamente todo o século XIX, distrito e só depois consegue a autonomia. Segundo a historiadora Elizabeth Cristina do Nascimento Cunha: “Apenas em 1909 é que o Distrito de Paz de Lagoa de Remígio é restabelecido [em 1890 é criado, mas 1892 é dissolvido].” (CUNHA, 2012, p. 71.) O projeto de emancipação feito por Dr. Luiz Bronzeado Sobrinho foi implantado em 1953, sendo constantemente negado e posteriormente modificado. Até que em 14 de março de 1957, pela lei nº 1667, o Governador Flávio Ribeiro Coutinho sanciona a mesma que entra em vigor no dia 31 de março de 1957. Administrativamente Remígio se torna independente de sua antiga “matriz”, porém em termos de paróquia e comarca ainda continua dependente. Só em 1965 e 1983, respectivamente, romperia definitivamente essa dependência de Areia-PB. Ver: CUNHA, Elizabeth Cristina do Nascimento. Uma História de Remígio. In: SOUZA, Antonio Clarindo Barbosa de. (ORG) História dos Municípios Paraibanos. Vol.1. Campina Grande, EDUFCG: 2012, pp. 63-76.

cairiam para 10,9%. Esse índice, mesmo tendo uma escala de abrangência maior, chegaria à segunda posição em termos de crescimento populacional deste setor citadino, perdendo apenas para o percentual de 20,3% ocorrido entre os anos de 1851 e 1872. Assim sendo, optamos por trabalhar com esse número, por entender que levar em consideração o distrito citado, ficaria muito desproporcional com a realidade que estamos estudando.

Embora esses números não deem conta do real incontestemente, eles apontam para a dinâmica de vida social e do ambiente que traremos à tona. Infelizmente os Censos de 1890 e 1900 apenas dão mostras da população entre os sexos, não apontam para as qualidades. Sendo assim, para entendermos o “tipo” humano predominante em Areia é necessário retomarmos o censo de 1872 e tentar perceber a proporcionalidade dessa população ao longo do tempo. Vejamos:

Quadro 2: **Perfil populacional em 1872**

POPULAÇÃO LIVRE		POPULAÇÃO ESCRAVA	
HOMENS	11902	HOMENS	692
MULHERES	12228	MULHERES	732

Fonte: **Censo de 1872.**

Essa seria a composição da população areiense que habitava os 4.484 fôgos articulados em 4.403 casas, além das 61 moradias inabitadas. O quadro acima nos diz que dos 24.130 moradores livres de Areia, 49,35% é formada por homens, enquanto que 50,67% são mulheres. Existe um empate técnico na população livre de Areia. Além disso, todos se dizem católicos. O número de pardos ³⁷ é maior que o número de pretos e caboclos livres, semelhante para o padrão paraibano. Entre aqueles do sexo masculino, 39 eram estrangeiros, enquanto que 20 do sexo feminino.

Sendo assim, como registro, na Paraíba a população total era de “(376.226) a maioria era de negros (221.938, desses 188.224 eram pardos e 33.697 era pretos), atingindo um percentual de 59%”. (ROCHA, 2007, pp. 137). Infelizmente a cor some dos outros censos que pesquisamos, embora ele aponte para a população total da Província e depois da República,

³⁷ Lembramos que os pardos também são designados como categoria social e se diferenciavam de negros, pretos e crioulos, neste período. “A designação de ‘pardo’ era usada, antes, como forma de registrar uma diferenciação social, variável conforme o caso, na condição mais geral de não-branco.” (CASTRO, 1995, pp. 34) Numa hierarquização étnica e social, os pardos estariam mais “próximos” dos brancos; os homens livres com ascendência africana, era considerado pardo no século XIX.

Estado paraibano. Acreditamos que o “silêncio da cor” faça parte da política republicana que tentaria mascarar a realidade da população no Brasil. Haja vista apagar o que lembrava a escravidão acabou por se tornar uma meta do Brasil República, como se fosse possível que “os filhos de todo açoite” também apagassem sua memória e experiência e, assim, pudessem negociar formas novas de trabalho no pós-abolição.

Essa negociação não nasceu com a nova realidade social e tinha por base as lutas do cativo. A supressão da cor nos sentidos vindouros não consegue apagar a história, a vida, a trajetória individual e coletiva de sujeitos que estiveram na base da economia paraibana enquanto mão de obra. Como vimos um pouco antes, no século XIX, essa população negra e mestiça era a que mais crescia especialmente a dos pardos. Assim, não faz sentido que ela tenha diminuído, inclusive em termos biológicos.

Assim, seguem os números paraibanos. Em 1890 ³⁸, a população total era de (457.232, destes 219.833 homens e 237.399 mulheres), a de 1900 ³⁹ (490.784, sendo que 244.201 homens e 246.583 mulheres) e a de 1920 ⁴⁰ 961.106 habitantes (468.015 homens e 492.241 mulheres). No último destes, verificamos ainda o número de estrangeiros: 602 (424 homens e 178 mulheres). E ainda, foram registradas aquelas pessoas que tinham nacionalidade ignorada: 248, destes 141 homens e 107 mulheres.

Feitas as ressalvas, na cidade de Areia no ano de 1872, dos 1.424 escravizados,⁴¹ 51,4% eram mulheres e 48,59% homens. Todos tinham nacionalidade brasileira, o que torna semelhante aos índices sobre a Paraíba já referidos, arregimentando a tese da reprodução natural dos escravos, como mecanismo de manter o estado escravocrata funcionando. Além disso, estes provinham de várias localidades, tais como Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí e Pernambuco (26). Este último exportou o maior número para a cidade de Areia, segundo o censo de 1872. Portanto, o tráfico provincial existiu, mas a ampla maioria era da própria Paraíba (681), o que aumenta a possibilidade de troca entre as cidades e fomenta a reprodução natural.

³⁸ Ver Censo de 1890, disponível em: <http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/227299>. Acesso: 04/07/2014. Essa data foi conferida neste dia, a pesquisa se deu antes.

³⁹ Ver Censo de 1900, disponível em: <http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/222260>. Acesso: 04/07/2014.

⁴⁰ Estão disponíveis os 15 Volumes do Censo em: <https://archive.org/search.php?query=creator%3A%22BRASIL%2C+Ministerio+da+Agricultura%2C+Industria+e+Comercio.+Directoria+Geral+de+Estatística>. Acesso: 04/07/2014. Esse é o Censo mais bem aquinhoado em termos de informações acerca da população paraibana, abordaremos algumas dessas a seguir.

⁴¹ A título de comparação, Chalhoub ao retratar a população escrava da Corte mostra que o censo de 1849 apontou 38,2 % de 78.855 cativos, quando computadas também as paróquias rurais essa porcentagem chegava a 41,5%, daria algo, em números absolutos, 110.602 escravos, numa população total de 205.906 e 266.466, respectivamente. (CHALHOUB, 1990, p. 187.) Claro que se trata da maior população escrava urbana das Américas, portanto muito distante em números da realidade paraibana.

Além disso, esse censo detalhou a situação em que se encontravam os cativos. Havia um homem e uma mulher que eram cegos, dois homens aleijados e três mulheres; nenhum estudava o que “contrasta” com municípios como São João do Cariri, onde 16 cativos sabiam ler e escrever, ou ainda Pedras de Fogo, onde 8 sabiam. Assim sendo, percebemos que o tipo de trabalho que estes homens trabalhadores executavam estava ligado ao braçal, especialmente em atividades laborais “rústicas”, vinculadas principalmente ao campo (agrícolas) ou domésticas (campo ou cidade).

E ainda, não havia entre eles a presença de surdos-mudos, dementes ou alienados. Além disso, 64 homens eram casados e 48 mulheres; 615 solteiros, 663 solteiras, 10 homens viúvos e 21 mulheres viúvas. Entre eles, a presença de pretos escravos era maior que a de pardos, tanto no que se refere aos homens (424) quanto às mulheres (423), restando o total de 255 e 296, respectivamente.

A população de Areia exemplifica bem o quadro paraibano que traçamos anteriormente. Há um predomínio, mesmo que sorrateiro, em número de mulheres sobre os homens livres e escravizados. Além disso, fez-se ressoar um número considerável de estrangeiros na cidade, mas muito pequeno quando comparado a outras regiões brasileiras. Foram 59 indivíduos, que vinham de diversas localidades, tais como africanos livres (39) – dos quais 20 homens e 19 mulheres, 9 homens italianos, 1 mulher paraguaia e 9 homens portugueses. Estes trabalhavam em diversas funções, exceto 11 que não tinham qualquer ofício.

Dos estrangeiros, aqueles que tinham uma profissão definida atuavam nas seguintes áreas: professor, artista, comerciantes, operário de calçado, lavradores, criador, jornaleiro e serviços domésticos. Os números não indicam que os estrangeiros não pudessem desenvolver outras atividades, eles apontam para a realidade, diz parte dela, nunca ela efetivamente. Eles não dão conta de toda a complexa cena histórica, mas é fato que o estudo por meio destes possibilita nuances que podem se aproximar, em muito, do real vivido no período em estudo.

Assim, ratifica-se a ideia de que a população paraibana e areiense foi fruto, em grande medida, na passagem do século XIX para o XX, de cruzamentos nacionais, entre brancos, negros, mulatos, crioulos, mamelucos, índios, etc. Isso porque nem de longe é possível comparar a imigração vinda para os Estados do centro-sul, que tinham uma produção agrícola em ascensão, com a recepção destes aqui. Talvez a falta de uma cultura, ou mesmo, de incentivo do governo realmente capaz de possibilitar uma melhora nas condições materiais de sobrevivência dos estrangeiros, nos parecem ser uma possibilidade concreta para entender os números relativamente pequenos deles nesta região.

Desse modo, o estudo dos censos contribui para localizarmos os trabalhadores que vão se constituindo como grupo que passa a trilhar os caminhos possíveis dentro da nossa “aldeia”. Se somarmos por cor a população do município em relação a nacionalidade brasileira, verificamos que o número de pardos, sejam livres ou escravizados prepondera sobre os demais, pois chega ao índice de 16.194 pessoas (63,5%). Se fizermos o mesmo com os pretos chegamos a 2.004 habitantes (7,86%). Somadas, temos a quantidade de mais de 71%. O que significa dizer que temos uma cidade predominantemente “negra” e que caracteriza grandemente a Paraíba no período em estudo. Se a lógica persistir, os índices aumentaram ainda mais, pena que os censos seguintes não dispunham da cor.

Essa é a nossa “cidade negra” que, em grande medida, os governantes locais tentaram suprimir usando posturas que “impedia” a ampla participação dessa população neste espaço urbano e, quando permitia, tinham a função de literalmente “conduzir água para apagar o incêndio” quando o mesmo fosse anunciado nos sinos das igrejas. Mesmo assim, sabemos que havia resistência por parte desta população trabalhadora. Daí as possíveis punições em caso de rompimento ao determinado pela lei municipal. Negros e negras escravizados, livres e libertos, vinculados ao mundo do trabalho, surgem como componentes importantes para entender as dinâmicas sociais de Areia. Assim, abaixo segue um quadro que mostra os tipos de profissões que escravos e livres executavam.

Quadro 3: **Profissões dos livres e escravizados em Areia**

PROFISSÃO	LIVRES	ESCRAVIZADOS
Liberais	95	0
Profissão manual ou mecânica	407	10 ⁴²
Operários	104	0
Lavradores	7.298	691
Serviços domésticos	4.124	650
Sem profissão	11.531	73
Total	23.559	1.424

⁴² Exerciam a função de costureiras, como não sabemos até que ponto poderiam essas escravas ser “assalariadas” as excluímos do quesito pessoas assalariadas.

Fonte: **Censo de 1872.** ⁴³

Começaremos a analisar os dados desse quadro com os trabalhadores escravizados. Excetuando as 73 pessoas (5,12%) escravizadas (26 homens e 47 mulheres) que não possuíam definida sua profissão, o que provavelmente pode indicar idade avançada e, portanto a inatividade, ou o fato de serem novos, não é possível afirmar, pois este censo não analisou as idades. A invalidez física também pode contribuir, pois como vimos alguns escravos eram cegos e/ou aleijados. Entre os 1.351 trabalhadores havia 10 escravas (0,74%) que tinham por profissão a costuraria, trabalhando em pequenas oficinas de tecelagem ou na casa dos patrões para a venda no mercado interno, haja vista não havia fábrica de tecidos na cidade.

Porém, há uma predominância maior entre as profissões agrícolas, base da economia local, especialmente a de lavradores (437 homens escravos (32,34%), 254 mulheres escravas (18,80%)) e nos serviços domésticos (229 homens escravos (16,95%), 421 mulheres escravas (31,16%)) como ofícios primordiais destinados aos cativos. Ou seja, somadas as percentagens, temos a impressionante marca de 99,25% dos escravos atuando no campo como lavradores ou na cidade como domésticas. Porém, é bom tornar claro ao leitor que os serviços domésticos também ocorriam no campo, nas casas-grandes dos engenhos, especialmente. O que permitia a convivência entre escravos, livres, libertos, brancos pobres, estrangeiros, etc.

No que concerne aos trabalhadores livres, percebemos que há predominância nas profissões liberais (advogados, professores, escritvães, oficiais de justiça, farmacêutico, etc.), bem como naquelas ligadas ao setor industrial, comercial e entre os operários. Comerciantes, guarda-livros, caixeiros, operários de tecido, vestuário, metais e de calçados também eram ofícios desempenhados pelos trabalhadores livres. No entanto, contabilizando os 12.028 trabalhadores, notamos que da mesma forma que ocorre entre os escravizados, a grande maioria está entre as atividades agrícolas, especialmente os lavradores (7.298 – 60,67%). Para se ter uma ideia, os criadores, tomando a mesma base, chegam a 105 pessoas e representam apenas 1,24% destes trabalhadores, confirmando a hipótese de que a cidade tinha por base uma economia agrária, voltada para o comércio interno e externo. Entre as pessoas do serviço doméstico, temos o índice percentual de 34,28%, correspondentes aos 4.124 trabalhadores.

A título de informação, o censo mostra a presença de criados e jornaleiros enquanto pessoas assalariadas. Considerando o mesmo número de operários, temos 301 – 2,50%, o que

⁴³ Estavam ausentes da contagem 245 pessoas, divididas em 166 homens (13 escravos) e 79 mulheres (13 escravas). Disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v5_pb.pdf. Acesso: 07/07/2014.

aponta para a hipótese de que em Areia havia um número reduzido destes profissionais tidos por “assalariados”. O conjunto dessas ocupações principais (94,95%) fortalece ainda mais o vínculo do campo produtor sobre a cidade que redistribui sua riqueza por meio da comercialização.

A postura de 1866, no Art. 81º, ratifica que: “Nenhum proprietário consentirá em suas terras pessoa agregada, sem emprego de agricultura, arte, indústria, ou honesto trabalho de que se sustente, e a sua família.” Podendo ser multado, naquele ano, em 10\$000 (dez mil réis). Embora a postura aponte para a negação do ócio e da vagabundagem, instâncias terminantemente vigiadas e punidas no Império brasileiro, bem como na República, o trabalho do campo, especialmente, tinha função estratégica para o desenvolvimento econômico do município e da aristocracia local.

Os anos se passaram e nossa “aldeia” se transformou, mas nunca de modo pleno ou absoluto, havendo muitas permanências no quesito profissão, dado que o Censo de 1920, o mais completo por nós analisado também deu conta delas que na cidade existiam ou eram executadas por moradores da urbe em outras localidades, contribuindo para a sua formação identitária. Vejamos o quadro que segue:

Quadro 4: Algumas profissões dos trabalhadores areienses

Profissão	Agricultura	Criação	Pedreiras	Metalurgia	Edificação	Vestuário e Toucador
Nº de trabalhadores	8.792	78	9	25	104	163

Fonte: **Censo de 1920, Volume IV, Parte V, Tomo II.**

Antes de analisar esses dados, cabe ainda informar ao leitor que existiam profissões que eram mal definidas, não declaradas ou simplesmente sem profissão. Mesmo assim, muitas outras profissões apareceram neste censo e mostram o grau de especialização que a urbe foi necessitando ao se desenvolver no decorrer dos anos, entre os dois censos, 48 anos se passaram. Estavam empregados como têxteis, na cerâmica, em produtos químicos e análogos, na alimentação, no setor mobiliário, nas indústrias de luxo (ciência, artes e letras), correios, telégrafos e telefone, bancos, cambio, seguro, comissões ou ainda em funções administrativas, etc. Além de se intensificar outras, como a dos profissionais liberais (ordem médica, pedagógica e judiciária). E ainda, aquelas que tinham uma presença maciça, como a

doméstica. O ambiente urbano se alterou significativamente com o surgimento e especialização do trabalho.

O trabalho em pedreiras, por exemplo, aponta para a urbanização que passa a ser ampliada na urbe, edificar e usar mais o ferro nas construções (o leitor deve lembrar que desde 1866 as construções em Areia deveriam seguir certos princípios, portanto, não havia no centro da cidade a permissão para construir ou reformar casas de palha, as casas e prédios públicos deveriam ter requintes modernos). Além de produzir o vestuário necessário para acompanhar a grife do momento. Essas foram possibilidades nesse ambiente urbano em desenvolvimento.

Gostaríamos ainda de salientar o número de profissionais que exerciam atividades laborais na indústria de Vestuário e Toucador. Havia 61 homens neste ramo. Destes, 4 eram menores de 21 anos; e ainda, 163 mulheres, dentre as quais 24 eram menores de 21 anos. A média “salarial” brasileira para essas funções é de 1\$885 (mil oitocentos e oitenta e cinco réis). Se compararmos tal média com a realidade dos jornaleiros operários paraibanos a média para homens adultos era de 4\$398 (quatro mil trezentos e noventa e oito réis); a de mulheres adultas: 2\$986 reis (dois mil, novecentos e oitenta e seis réis) e de feminino menor: 1\$000 (mil réis).

A primeira constatação é a de que a média paraibana era superior a média do país, o que pode significar certa melhora em termos econômicos do Estado. A segunda indica que o uso do trabalho de menores e de mulheres era imensamente vantajoso para os donos de fábricas ou oficinas desse setor produtivo, justificando assim a preferência do setor pelas mulheres, em detrimento dos homens. Nesse sentido, a Paraíba representa parte do cenário de exploração do trabalho infantil e feminina presente no resto do país na Primeira República.

Esse quadro ainda assevera uma realidade muito presente no território de Areia das primeiras décadas do século XX. Existiam no trabalho agrícola 8.792, ou seja, a cidade ainda mantinha forte ligação com o homem do campo, com o “cabra do eito”, com o morador de condição. Havia certa dependência do trabalho do homem do campo para o desenvolvimento econômico da urbe. Nesse sentido, vale observarmos o quadro abaixo e conferir alguns salários que estes homens do campo recebiam em suas funções.

Quadro 5: Areia-PB: média salarial diária da zona rural de algumas profissões

Carpinteiro (com sustento ⁴⁴)	Carreiro (com sustento)	Cortador de canas (sem sustento)	Derribador de madeira (sem sustento)	Ferreiro (sem sustento)	Lenhador (sem sustento)	Trabalhador de enxada (adulto, homem, com sustento)
10\$000	5\$000	2\$000	2\$000	10\$000	2\$000	2\$000

Fonte: **Censo de 1920, Volume 5, Parte 2.**

Um carpinteiro na Paraíba tinha um salário médio geral de 8\$167 (oito mil cento e sessenta e sete réis). A média salarial em Areia para este trabalhador era de 10\$000 (dez mil réis). Comparada à realidade paraibana, sua situação econômica era melhor, mas não indica que fosse excelente e revela, em certo sentido, melhores condições materiais de sobrevivência. Se fosse ferreiro, a situação melhoraria ainda mais, pois no Estado se pagava a esse profissional, em média 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis); já na urbe ele recebia 10\$000 (dez mil réis). Portanto, percebemos que na zona rural da cidade ou na urbana, já que essas funções podiam ser exercidas em ambos os espaços, havia uma condição melhor de sobrevivência para as pessoas que desempenhavam essas profissões, o que não significa que eles estivessem num patamar social muito superior aos demais trabalhadores urbanos ou rurais.

Em contrapartida, viver como cortador de cana, lenhador, derribador de madeira e/ou ainda, trabalhador de enxada (pior ainda para a mulher adulta, com sustento - 1\$500 ou menor e com sustento – \$800) revela uma situação muito difícil comparada àquelas há pouco mencionadas. O que demonstra a dificuldade que a mão de obra areiense e os trabalhadores da zona rural viviam. Tendo que passar por situações de exploração exacerbada, com a intensificação dos meios de produção que ocorreu no interior dos engenhos locais, de tal modo que aumentou a produção. Segundo ALMEIDA (1980, p. 103.), parte das transformações referidas se dão por volta de 1888:

Em 1888 monta-se o primeiro engenho a vapor no município. O autor desse arrojado empreendimento foi o coronel Manuel Gomes da Cunha Melo, senhor do engenho

⁴⁴ Não é possível, através do referido censo, definir precisamente o que viria a ser um trabalhador com ou sem sustento. Acredito na hipótese de que o sustento represente algum tipo de auxílio negociado com o patrão além do valor em moedas, por exemplo, um pequeno terreno em sua propriedade seguido da permissão do “operário” ser liberado (feriados ou fim de semana) para desenvolver um roçado e assim complementar a renda na condição de trabalhador-residente. Do contrário se apresentaria o trabalhador sem sustento, ou seja, este receberia apenas o valor pago monetariamente. Essa hipótese fomenta a possibilidade já por nós apresentada do trabalho semi-assalariado na região em apreço.

Jussara. Segue-se outro no **Saboeiro**, de Arcanjo Cabral, e o terceiro no **Mundo Novo**, do Dr. Cunha Lima, cunhado de Maneco da Jussara. Em sua maioria, os engenhos continuavam movidos a tração animal. Só muito espaçadamente as locomoveis iam tomando o lugar das obsoletas almanjarras. Não era fácil aos agricultores a adoção de métodos modernos para aproveitamento da lavoura, tanto por causa da rotina como pelo esgotamento de recursos.

O fim do século XIX trouxe transformações políticas e sociais importantes para todo o país: o fim da escravidão e a ascensão do regime republicano são exemplos notáveis disto. Ele também trouxe essas modificações que intensificaram a vida do trabalho no interior destas fábricas, durante os anos que se seguiram. No ano de 1894, rareava a mão de obra nos engenhos, o que dificultava o plantio, a colheita e a sua posterior comercialização. A safra foi depreciada e sofreu grande queda, o que afetou a economia areiense e paraibana. Desse modo, percebemos que o trabalhador por mais que efetivasse sua vida a partir de seu labor diário, este possuía condições de sobrevivência mínimas, o que obviamente fazia com que muitos abandonassem o trabalho no campo, especialmente no engenho, em busca de novas experiências trabalhistas, que possivelmente eles acreditavam encontrar no Sudeste brasileiro.

Os “cabras de oito”, os trabalhadores que conviveram, descenderam, ou ainda, foram escravos em outrora, passaram a viver sob a lógica do capital em ascensão para dar conta da demanda de produtos, vendendo irrisoriamente sua força de trabalho ao “capitalista”, detentor dos meios de produção. Portanto, a exploração permaneceu e talvez tenha aumentado com essas novas técnicas agrícolas. Essa intensificação no trabalho impactou as sociabilidades, os divertimentos, os lugares a serem frequentados e a família destes operários, mas não impediu sua articulação política.

Desnudada essa paisagem histórica de Areia - nossa “aldeia” - no período em foco, em termos econômicos, demográficos e sociais, por meio das fontes censitárias, buscando captar as permanências e mudanças que foram ocorrendo na urbe, passemos a caracterizar os personagens históricos: escravos, pobres (mulatos, negros e brancos), libertos e livres em geral, de todas as profissões possíveis, em busca de prováveis laços identitários, entre eles ou individualmente, por meio de suas experiências de trabalho e de vida cotidiana.

2º CAPÍTULO: “QUEM CEDE A VEZ NÃO QUER VITÓRIA, SOMOS HERANÇA DA MEMÓRIA”.

*Depois do officio de Vossa Excelência de hoje datado em o qual pede-me informe sobre o fato da prisão do escravo Joaquim pertencente a João Manoel de Mello, tenho a informar que se apresentando em minha casa José Maria Cardoso de Mello pedindo-me auxílio da força policial para o fim de apreender três escravos seus que se achavam fugidos nesta cidade e na ausência de conhecimento de minha parte de se acharem ditos escravos em questão, e [sic] nada dizendo o dito José Maria, não fez dúvida e dei auxílio pedido sabendo depois, de já efetuada a prisão de um dos escravos, que eles se achavam em **depósito**; é o que tenho a informar a Vossa Excelência a quem [Ilegível].⁴⁵ Grifos do autor*

Na noite do dia 30 de novembro de 1887 os escravos Joaquim, Manoel e Nicolau foram surpreendidos no sítio de Simão Patrício da Costa pela polícia e por José Maria Cardoso de Mello, filho de seu antigo proprietário, o senhor João Manoel de Mello. Queriam prender os escravos que se achavam em depósito, neste lugar, sob a autorização de seu depositário, Firmino José Alves da Costa. Ao perceberem a chegada da polícia, dois deles (Manoel e Nicolau) conseguiram evadir-se do local. Infelizmente, o outro não teve o mesmo êxito. O epílogo acima mostra a justificativa do delegado de polícia Candido (Vicente) de Mello Lima ao Juiz Municipal, Dr. Alfredo Moreira Gomes, em 5 de dezembro de 1887.

Segundo o curador dos escravos, Rodolpho Pires de Mello, tal medida teria desrespeitado a lei e as autoridades: “a tal ponto que atravessou as ruas desta Cidade conduzindo o apreendido rigorosamente amarrado afrontando assim não só a lei como as autoridades...”, além de ter sido espancado na prisão. Afirma isso porque estando em depósito, o antigo senhor judicialmente não tem poder algum em relação aos escravos enquanto o mesmo durar.

Feito o exame de corpo de delito e nada constando que pudesse asseverar a causa em prol do escravo, o promotor público acabou por deixar de dar denúncia ao caso; primeiro, por não haver prejuízo para o depositário; segundo, como o cidadão agiu em conformidade com a polícia (mesmo esta não sabendo que estavam em depósito) não houve má fé, atuando sob a justiça preventiva; terceiro, não pareceu ao promotor, de modo efetivamente provado, que o

⁴⁵ Ver: Autuação da parte oficial e mais documentos juntos contra José Maria Cardoso de Mello. Arquivo do Depósito Judicial Desembargador Aurélio de Albuquerque. Fórum da Comarca de Areia-PB. Infelizmente não é possível dizer a caixa, o número da pasta, ou algo do tipo que possa localizar exatamente o documento e fique a referência conforme o padrão da ABNT. As condições que se encontram tais documentos não condizem com o poder de história que deles emanam. O mesmo ocorrerá com as petições e processos criminais posteriores.

filho do interessado soubesse do depósito; e por fim, para a autoridade, a demora já que estavam nessa disputa judicial desde agosto de 1887 e o fato se propagava sem resolução. A ação de José Maria pode ser considerada ilegal, mas não criminosa. Assim, encerrava-se a ação judiciária.

Essa ação processual nos ajuda a aportar neste novo capítulo que terá por objetivo trazer à tona os trabalhadores negros (escravos ou livres) mostrando suas condições materiais de sobrevivência, buscando entender as ações destes por meio de suas lutas e nas mais variadas formas de seu viver cotidiano. Tudo isto por meio da análise dos jornais e algumas petições jurídicas em torno da busca pela liberdade nos momentos finais da escravidão e da igualdade social no pós-abolição.

A justiça, aliada à elite aristocrática local desqualificou os crimes contra Joaquim impetrados tanto no ato de prender, quanto na prisão. Assim sendo, é perceptível a pouca credibilidade, ao que nos parece, dos escravos em relação àquela, pois dois dos escravos fugiram quando viram a polícia chegar e o outro não fugiu porque não teve possibilidade. A ação de resistência destes vislumbrada na fuga, consternados naquele momento por que estavam passando - haja vista o tempo que estavam em depósito sabiam, perfeitamente os limites dos ex-senhores - em vez de aguardar e buscar seus direitos judicialmente, acharam melhor evadir-se visando à liberdade que buscavam a todo custo, pois eles não pareciam “ceder a vez”; na verdade, traçavam sua vitória. Essa história revela as dimensões políticas da luta escrava em prol da liberdade. Voltaremos ao assunto nas páginas que seguem.

2.1 - FRUTOS DA ABOLIÇÃO? LUTAS DE ESCRAVOS E LIVRES PELA IGUALDADE.

*Levantai nossos irmãos
Ingentes propagadores!
Bradai, bradai vencedores,
Erguei os fracos, cristãos!
Renegai o escravismo,
Desprezai os preconceitos,
Abatei o carrancismo!
Dedicaí os vossos peitos,
Exibi vosso civismo!*⁴⁶

⁴⁶ Ver o jornal: Verdade, Ano I, Nº 7, 10/05/1888. Quinta-feira, p.3. Areia-PB. Esse acróstico foi assinado por P. B. Mesmo tendo procurado quem poderia ser, não foi possível detectar exatamente o autor, mas como vemos foi escrito em honra ao 03/05/1888, ou seja, dia em que a Câmara Municipal da urbs escolheu para comemorar o fim da escravidão no município, sendo a primeira cidade a abolir tal instituição na Paraíba.

Quanta humanidade jaz o acróstico acima! Não há como desprezar a participação dos membros desse jornal na causa da abolição. Manoel José da Silva e Rodolfo Pires são dois daqueles cidadãos que, por meio desse jornal, vão dar força ao movimento abolicionista local com o intuito de por fim, ou “dar o último golpe”, na escravidão que já agonizava na cidade. Nesse sentido, surge para complementar as ações da Emancipadora Areiense, criada em 18 de dezembro de 1873, que tem em Manuel José da Silva uma espécie de mentor, cujo fim era: “única e exclusivamente proteger os escravos em tudo que disser respeito a seu bem estar, promovendo-se ao mesmo tempo os meios de sua emancipação.”⁴⁷

Um dos meios possíveis para conseguir a libertação imediata dos escravos em Areia, na ótica deles, provavelmente foi desenvolver um jornal que pudesse macular a moral dos senhores que não aceitavam a liberdade escrava; segundo o periódico, duas razões moveram sua existência:

1ª foi a certeza de darmos o último golpe na escravidão neste município... E assim se sucedeu; de forma que hoje nesta terra é tudo luz, tudo alegrias, tendo-se transformado em abolicionistas os mais emperrados negreiros de outros tempos. A 2ª razão foi simplesmente o desejo que sempre nutrimos de não vivermos na ociosidade, e dedicarmos nosso fraco concurso à causa da humanidade... Verdade, Ano I, Nº 11, 06/06/1888. Quarta-feira, p.1. Areia-PB.

Como todo documento que nós transformamos em fonte histórica, seja de qualquer período histórico, o jornal não poderia ser diferente e requer cuidados metodológicos, pois uma das características da imprensa é a suposta pretensão de manipular as informações em prol de seus próprios interesses. Nesse sentido, ler esses documentos na contramão, a contrapelo pode contribuir para enriquecer qualquer trabalho historiográfico, sendo possível apreender os sentidos da época em que os acontecimentos se passam.

O primeiro número desse jornal data de 31 de Março de 1888, o que leva-nos a crer que não havia mais tanta força na escravidão areiense, principalmente pelo número⁴⁸ de

⁴⁷ Ver: Estatuto da Associação Emancipadora da Cidade d'Areia. Documentos Manuscritos – Período Imperial – Caixa – 058, ano - 1873. Arquivo Histórico da Paraíba. Assinam tal estatuto: Manoel José da Silva, Marcelino Evaristo de ... Monteiro, Firmino dos Santos de Oliveira, Francisco José de Oliveira, José Pedro da Silva, Francisco Arteiro de Amorim, Tristão Granjeiro d'Almeida Mello, Candido Fabricio do Espirito Santo, João Lopes Pessoa da Costa e José Francisco Alves. Provavelmente a ação do jovem Rodolfo Pires tenha se dado com o decorrer da associação e com o jornal.

⁴⁸ Segundo a primeira edição do jornal, baseada nos dados da Emancipadora, em 25 de Março de 1888, havia apenas 49 escravos, destes 4 foram mudados para outros municípios sem as devidas averbações, 16 foram abandonados, 26 declarados livres, 2 ausentes e 1 não tinha promessa de liberdade. Verdade, Ano I, Nº I. 31/03/1888. Areia-PB. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaisefolhetins/diversos.html>. Acesso: 21/07/2014. Todos os outros jornais Verdade pesquisados foram encontrados no Museu Regional de Areia-PB ou no Arquivo Biblioteca Atila Almeida – UEPB. Gostaria de deixar o registro que o historiador Luciano Mendonça de Lima, a quem agradecemos imensamente, nos forneceu parte considerável da pesquisa, pois alguns arquivos paraibanos se encontram fechados o que inviabilizaria o término da pesquisa e a posterior escrita deste texto. Imensuravelmente grato.

escravos que havia ainda no município. Embora isso não signifique que não tenha havido resistência por parte dos senhores para libertar seus cativos, até porque mesmos àqueles ditos “livres” pelos senhores não tinham em mãos suas cartas de alforria. Atingir a moral dos senhores seria uma alternativa para conseguir a emancipação do município.

Se analisarmos o acróstico junto a estas duas razões expressas acima para a existência do jornal e não tivermos o devido zelo, cegamente afirmariamos que não haveria mais o que dizer sobre tal fenômeno. A liberdade escrava teria sido obtida apenas pela ação pensante de homens, como Manuel da Silva e Rodolfo Pires e outros cidadãos de “bons costumes”, agentes da Emancipadora e do Jornal que se propunham a dizer a Verdade. Em termos absolutos, essa “verdade” desmascararia os senhores que eram contra a abolição e ainda tentavam manter o domínio do “homem sobre o homem”. Não é possível ler a participação dos escravos em suas linhas, pois nela não há nada que seja explícito para este fim, pois o filtro proposto por seus redatores não permite tal feito. Esse silêncio, para nós, se tornou um ponto de partida importante na apreensão dos significados em torno da vida desses sujeitos.

Sendo assim, leremo-lo à contrapelo ⁴⁹, não apenas ele, mas também uma edição do jornal “O Areiense”, do mesmo ano e outra de “O Emancipador” (Capital da Província), pois aqui e ali as ações de resistência destes sujeitos aparecem, rebelando-se contra os senhores, fugindo, negando o cativo, etc., e que apontam para suas ações políticas em busca de sua liberdade e igualdade antes da abolição e depois dela. Certamente há outra história nessa proposta metodológica de leitura da fonte e é esta que propomos executar, recuperando algumas notícias que apontam para o fim da escravidão e a luta destes no pós-abolição.

Ao adentrarmos ao mundo da pesquisa acabamos por conhecer algumas situações extremas que são trazidas à tona pelas páginas do jornal Verdade. Uma delas tem por título “Açoites” e diz o seguinte:

O bárbaro costume de açoitar escravos estava tão enraizado entre nós, que confiados os escravocratas na impunidade dos crimes cometidos em outras épocas, continuam a açoitar os próprios libertos e ingênuos, havendo até quem use ainda troncos, carros, ganchos, peias de ferro e outros meios de tortura, como se tem verificado ultimamente. ⁵⁰

⁴⁹ Adotamos a leitura metodológica da fonte por meio da noção de história a contrapelo de Walter Benjamin que já apresentamos em páginas anteriores sem maiores prejuízos ao trabalho. No entanto, tal procedimento poderia ser usado também com outras concepções, como a noção de “Lógica Histórica” em E. P. Thompson, ou ainda, o próprio “Método Indiciário” de Carlo Ginzburg. Concepções estas que se aproximam mais do que se digladiam.

⁵⁰ Verdade, Ano I, N° I. 31/03/1888. Areia-PB. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaisfolhetins/diversos.html>. Acesso: 21/07/2014.

O fato narrado foi publicado em 31 de março de 1888, portanto, para o momento que a escravidão em Areia passava, não mais comportava o açoite como modo de coerção contra escravos. Difícil seria não pensar no quão cruel e desumano foi o regime da escravidão. As agruras do cativo revelam a precariedade nas formas de entender a situação daquele que está sendo açoitado. Lembra ainda o quanto que, ao que tudo indica, a justiça parecia obsoleta e não dava conta das relações entre senhor e escravos que vigorava no último ano do regime servil. Quando ainda não parecia mais possível alguém dominar pela força outrem, o fato ocorria escancaradamente.

Usar esses instrumentos de aviltamento escravo em libertos e ingênuos acaba por mascarar ainda mais o ideário de liberdade que parte da elite da cidade de Areia almejava. Ora, como era possível numa cidade libertária e progressista haver semelhante caso? Além disso, constituía crime transformar ingênuos em propriedade ou ainda libertos que viviam o seu particular pós-abolição. Mesmo que continuassem nas fazendas de seus antigos senhores e, portanto, sob outros condicionamentos jurídicos, trabalhando por meação, como jornaleiro ou rendeiro, parte dos libertos sofreram consideravelmente.

Entretanto, olhando às avessas, há em torno dessa notícia a possibilidade real de ação destes escravizados em se colocar contra as ações de mando destes senhores que não aceitavam ter seu poder questionado, seja por escravo, liberto ou ingênuo. Provavelmente o choque de interesses do patrão com as ideias do antigo escravo se digladiavam e exibiam ao mesmo tempo uma nova identidade ao liberto, que mesmo sofrendo as penas senhoriais, colocava-se na condição de resistir aos desmandos do antigo senhor.

Ter ciência deste fato nos fez lembrar das lutas empreendidas pelos escravos em busca de sua autonomia nesta mesma urbe. Como consta a petição do pardo Luís ⁵¹, escravo de Maximiano José da Costa, que vai à justiça provar que deve ser alforriado por meio de pecúlio que, por sua vez, se encontrava nas mãos de seu senhor que era morador do Tauá, termo de Areia. Seu curador foi o cidadão Firmino José Alves da Costa, abolicionista e em 1888 escrivão do jury, como aponta o jornal Verdade em outras notícias. Este fato se deu em 11 de agosto de 1883. Dois dias depois, na presença do Juiz de Órfãos, Dr. Alfredo Moreira Gomez, foi declarado por Maximiano que acordava com a quantia de 210\$000 (duzentos e dez mil réis) para alforriar Luís. Logo em seguida, a autoridade manda que seja feita a carta de alforria do ex-escravo.

⁵¹ Petição de Luís. Arquivo do Depósito Judicial Desembargador Aurélio de Albuquerque. Fórum da Comarca de Areia-PB. Infelizmente não é possível verificar todos os itens para a devida referência conforme a ABNT.

Não sabemos quais os destinos que tomou Luís. Se permaneceu na fazenda de seu antigo senhor sob outras condições de vida e trabalho ou foi morar na cidade, passando a trabalhar como jornalista. Ou ainda é possível que tenha migrado para outra região, para outra urbe, pois como vimos anteriormente, esse foi um momento em que rareava mão de obra nas fazendas. O fato é que sua luta pela liberdade não parecia ser tão facilitada pelo senhor, haja vista o mesmo teve que ir à justiça, quando poderia Maximiano de posse da indenização alforriá-lo imediatamente. Luís certamente representa os anseios de uma coletividade escrava que buscava a liberdade e, após ela, a igualdade. Luta essa que não ficou restrita àquele tempo. Talvez tenha buscado apagar sua identidade escrava, mas naquela sociedade escravocrata isso seria praticamente impossível. Os traços e as “heranças da escravidão”⁵² o marcariam para sempre, mas também suas experiências adquiridas contribuiriam para seu reordenamento no mundo do trabalho livre, já acentuado nesse período no *locus* da pesquisa.

As notícias pululam nas edições dos jornais que pesquisamos. De todas elas, é possível que a mais feliz tenha sido a de um casamento entre libertos. A notícia segue na íntegra:

No dia 1 do cadente pelas 6 horas da tarde, realizou-se na matriz desta cidade o casamento dos libertos João Pedro Gonçalves e Miquilina Adelina de Lima. A noiva foi a primeira que a esforços da “Emancipadora Areiense” recebeu no dia 21 de maio de 1881 das mãos de sua senhora D. Anna de Almeida, irmã do digno amigo e patrício Vigário Bastos sua carta de liberdade, em cuja casa conservou-se até o dia em que unida pelos laços sagrados do [sic] foi forçada a se retirar-se pelo braço de seu esposo. O noivo, foi escravo do Sr. Tenente Coronel Antonio José Gonçalves de Lima (já falecido) que achando-se liberto a bastantes anos aqui residiu sempre portando-se bem e merecendo por isso geral estima. O Casamento foi bem concorrido. Depois do ato, seguiram os noivos e convidados para a casa de residência do digno Vigário Bastos onde pelas [sic] da noite foi servido chá, depois [sic] e demais entregues aos prazeres da dança que terminou as duas horas da manhã. Aceitem os nossos sinceros [sic].⁵³

Para além da felicidade dos nubentes, a primeira questão que se coloca ao analisarmos esse noticiário é que “o Areiense” era solidário no quesito abolição ao “Verdade” e em 1888 até a abolição, publicava concomitantemente a este. Em termos formais e de acordo com as imagens que o jornal quer passar aos leitores, o projeto político e filosófico do mesmo pode ser definido como progressista e evolucionista e assim a superação do cativo significa um passo importante em busca de uma nação “efetivamente civilizada”.

⁵² A noção de herança é dinâmica e não estática. Ela é apropriada pelos sujeitos históricos de modo distinto no decorrer do tempo e não configura uma mera sobrevivência do passado. Portanto, é (re) significada ao longo do tempo pelas pessoas a partir de necessidades do presente.

⁵³ O Areiense, 07/04/1888. Areia-PB. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaisfolhetins/diversos.html>. Acesso: 21/07/2014.

Porém, ideologicamente, esse periódico assevera um abolicionismo de cima para baixo, onde a liberdade não necessariamente apontaria para a igualdade social, onde tal projeto não possibilita a abertura da sociedade aos libertos. Basta observarmos o tratamento que esses sujeitos pós-emancipados passam a ter quando tem suas ações divulgadas no periódico, ao diferir da lógica que informa esses editores, sendo tachados de pretos, vagabundos, negros, etc. Os escravos, portanto, aparecem tutelados pelo jornal e pela Emancipadora que incorporou o ideário de Joaquim Nabuco, que não previa reformas, havendo assim uma espécie de “liberdade pela liberdade”, sem maiores compromissos sociais. Ou ainda, como diria CHALHOUB (1990, p. 173.) “Nabuco talvez se imaginasse um Messias, mas dispensava o acompanhamento do rebanho de fiéis em busca de salvação”. Há aí o jargão legal “cujo ideal é anular a voz do escravo e falar por ele...” esquecendo que os negros “conseguiram impor pelo menos em parte certos direitos adquiridos e consagrados pelo costume...”. Na verdade, esses jornais defendiam a liberdade para a formação de trabalhadores livres voltados ao mercado de trabalho e não reformas sociais profundas em prol do fim das desigualdades sociais. Estes deveriam ser incorporados à nova lógica que vai sorrateiramente emergindo.

Se olharmos atentamente o Estatuto da Emancipadora Areiense, especialmente o seu Artigo 4º, podemos confirmar a hipótese ideológica que informa os jornais areienses, pois “Qualquer pessoa de bons costumes, seja qual for sua nacionalidade e sexo...” (grifos nossos) poderia participar da mesma. Desta arguição depreende-se que um liberto que se rebelasse contra o senhor, por entender que estava sendo oprimido sem necessidade, certamente para o jornal não teria o bom costume necessário para pertencer a tal entidade. Além de que não há nenhum artigo que verse sobre a vida que os mesmos teriam após a liberdade conquistada.⁵⁴ As imagens que a notícia acima grifou acerca dos nubentes não dá conta da vida da maioria dos ex-escravos em seus particulares pós-abolições. São forjadas política e ideologicamente na ótica de certo abolicionismo do Sudeste brasileiro, que ressoou fortemente no pernambucano Joaquim Nabuco.

Uma questão que se coloca é a possibilidade da união de libertos, apontado para o surgimento de famílias egressas do cativeiro que possivelmente marcou o cenário urbano de Areia. O surgimento dessas famílias não era, portanto, uma realidade presente apenas nos

⁵⁴ Ver Estatuto da Associação Emancipadora da Cidade d’Areia. Documentos Manuscritos – Período Imperial – Caixa – 058, ano - 1873. Arquivo Histórico da Paraíba. O mencionado estatuto apenas mostra que a entidade só terá fim quando for extinta a escravidão no país.

grandes centros escravistas brasileiros, numa “aldeia” paraibana isto também se tornou uma realidade.

Outra questão faz referência ao uso do sobrenome do falecido senhor do noivo: o Gonçalves ficou com José Pedro e o Lima foi para sua noiva Miquilina Adelina. Possivelmente, serviu para homenagear o senhor. Não sabemos se isto foi uma prática corrente no universo areiense, mas aponta para essa real possibilidade enquanto forma de se perceber como indivíduos livres naquela sociedade oitocentista. Era uma ação relativamente comum no universo escravista. Foi praticado no recôncavo baiano ⁵⁵, por exemplo, e em outras localidades brasileiras. Pode ser vista como uma forma de relativizar o passado escravista que, como sabemos, foi negado por parte dos ex-escravos com o objetivo de se aproximar incessantemente do universo do homem livre, nada mais apropriado do que adotar um sobrenome, mesmo que este remonte ao antigo senhor.

Já esta subjaz o universo do casamento naquele período histórico. Casar significava para os nubentes certo status. Se colocar no mundo como casado era algo que nem todo homem branco conseguia, ainda mais com todos os trâmites da igreja. O que nos leva a crer que foi algo pensado por eles. Foi articulado na paróquia com o vigário Bastos, irmão da ex-senhora de Miquilina. Certamente, a maior parte dos egressos do cativo não teve tamanho apadrinhamento, dado que a própria festa foi na casa do pároco que permitiu, inclusive, a dança até altas horas da madrugada. Talvez o fato de terem sido bons trabalhadores para seus senhores, tenha despertado a “benevolência” do pároco.

Por último, a vontade do Areiense de fomentar a abolição. O título dessa matéria é “Fruto da Abolição”. Ou seja, traz em si a vontade de pôr fim ao regime escravo na cidade, mostrando e divulgando a possibilidade real para a formação da população areiense por meio da condição de livres. Talvez essa tenha sido uma forma utilizada para abater a moral dos senhores que se negavam a libertar seus cativos. Se observarmos bem, perceberemos que o noticiário faz questão de citar a “Emancipadora” como sendo fundamental nessa união, apagando o amor, o companheirismo, a força da união que provavelmente estaria no berço de tal casamento. E mais, não é exibida a forma como o noivo conseguiu sua liberdade. Teria ele comprado de seu antigo senhor, antes da morte dele? Não sabemos, porém certamente não foi fruto da Emancipadora Areiense. A abolição é tratada quase como sinônimo dessa entidade. Não há espaço para qualquer ação dos negros para a conquista da liberdade.

⁵⁵ Ver FRAGA FILHO, Walter. “**Encruzilhadas da liberdade**: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870 - 1910)”. Campinas: UNICAMP, 2004. Doutorado em história.

As notícias sobre libertação de escravos se espriam pelo “Verdade”. Parecia questão de tempo e lugar por fim à escravidão em Areia, na Paraíba e no Brasil, pois o processo parecia tão irreversível que: “**Libertações** já se tem dado até em Pilões! Ultimamente o Major Claudino Dias de Araújo libertou os seus últimos escravos em número de 6. Damos-lhe os parabéns.” Verdade. Ano I, Nº 2, 05/04/1888. Quinta-feira, p. 2. Areia-PB.

A cidade de Pilões,⁵⁶ de que trata a matéria, conseguiu sua emancipação política apenas em 20 de agosto de 1953. Em 7 de Outubro de 1874, o povoado é transformado em Freguesia do Senhor Bom Jesus da povoação de Pilões pela lei nº 579. Em seguida, com a lei nº 610 muda o nome para Freguesia do Coração de Jesus em 1 de Julho de 1876, nesse período foi erigida a matriz daquele termo. Na época da matéria ainda fazia parte do território que pertencia ao município de Areia. Ao que tudo indica, os proprietários da região eram ainda mais dominadores no quesito liberdade escrava: “até em Pilões”, ressalta o editor do jornal.

Vale salientar ainda que essa foi uma das formas de manutenção do poder sobre os escravos usadas pelos senhores para não perderem sua mão de obra na lavoura. Uma espécie de paternalismo, que visto sob a ótica do escravo pode ser entendido como uma alternativa possível de sobreviver após o fim do cativeiro, haja vista suas condições de vida dos egressos da escravidão não nos parecem ser as melhores. Principalmente quando nos referimos às condições de vida que esses sujeitos passavam. Mesmo que trabalhadores, como afirma ALMEIDA (1980, p. 158.), “Os cabras do eito, trabalhadores de engenho, davam-se por felizes quando não lhes faltava a fava pura com farinha. Assim mesmo, mal nutridos, trabalhavam o dia todo, enxarcados de suor, ao cabo da enxada ou do machado.” Mesmo que submetidos a esta situação, talvez fosse melhor se manter nela do que tentar a sorte em outros lugares desconhecidos submetidos a outras funções. Era, portanto, uma alternativa de sobrevivência na nova conjuntura de liberdade pela qual passavam.

Gostaria de convidar o leitor a conhecer mais um caso que pode justificar a afirmação em torno das péssimas condições de vida de parte dos egressos do cativeiro e as ações politizadas destes. Refiro-me a uma petição (Ver a nota 41) proposta pelo ex-escravo Ângelo Cardoso em 1888.

Diz Ângelo Cardoso que tendo sido recolhida a coletoria de rendas gerais desta cidade a quantia em cento e dez mil reis (110\$000) pecúlio [sic] então escravo de Manoel [sic] da Costa Lyra, como forma o documento junto e não tendo sido o referido pecúlio aplicado em benefício seu, não obstante tem sido (várias) vezes

⁵⁶ Por volta de 1890 este termo se desliga da comarca de Areia por motivações políticas e judiciais passando a pertencer à comarca de Guarabira. Esta cidade foi erigida pela lei nº 841 de 26 de novembro de 1887, antes denominada Vila de Independência. Livro de Leis Provinciais. 1886 - 1888. Arquivo Histórico da Paraíba.

classificado pela [sic] Junta, e achando-se hoje no gozo de suas [sic] de cidadão brasileiro, [sic] da lei de 13 de maio do corrente ano, vem requerer levantamento da mesma quantia e juros, depois [sic] a carta pelo contador [sic] juízo.

Em 1885, Manoel José da Silva entrou com uma petição para se recolher, ao cofre da Coletoria Geral, a quantia de 110\$000 (cento e dez mil réis) pecúlio do referido escravo. Esse fato ajuda-nos a entender a petição três anos depois do então cidadão brasileiro. Todavia, essa quantia não foi usada para a libertação do escravo, que após a condição de livre no pós-abolição se viu no direito de requerer essa quantia e os juros, a fim de melhorar sua condição material de vida. Nesse sentido, a luta deste cidadão mostra o nível de cultura política que sua experiência legou desde o cativo, exemplificando bem o fenômeno do pós-emancipação enquanto uma nova forma de se por no mundo “civilizado”. Significa ainda a busca por uma “autonomia” a ser atingida por este homem que as relações sociais teimavam em negar.

Mas também evidencia as possíveis necessidades econômicas, políticas e sociais que este “mundo novo” trouxe para a dinâmica de sua vida. Ser livre também significou para esses homens que passaram por situações similares, lutar pela sobrevivência, por moradia, saúde, emprego sem ter ninguém para intermediá-los ou apadrinhá-los. Ser ressarcido do valor empenhado numa liberdade que deveria ter alcançado três anos antes foi uma vitória, pois os senhores não facilitaram a liberdade de seus “bens semoventes” e quando os libertavam era como estratégia para a manutenção deles nas fazendas, em condições miseráveis.

Embora a ação do liberto seja “solitária”, representa uma coletividade, certa rede de solidariedade que informava tal ato, não sendo, portanto obras isoladas do contexto social que informavam as relações cotidianas desse cidadão, pois a noção de liberdade para essas populações egressas do cativo, de matriz afro e/ou pobres de modo geral, indicava algo além do ir e vir. O direito à terra e a sua partilha eram possibilidades de liberdade para essa gente a fim de amenizar, coletivamente, as agruras sofridas pelo cativo que havia sido superado juridicamente.

É por isso que nos reportaremos a mais uma notícia publicada no “Abolicionista e Noticioso” jornal “Verdade”. “**Elysio Madeira** Barros de Araújo. Este Sr., único que não havia prometido libertar seu último escravo, passou-lhe carta de liberdade com uma condiçãozinha... de cinco anos de serviços, no dia 2 do corrente.” Verdade. Ano I, Nº 2, 05/04/1888. Quinta-feira, p. 3. Areia-PB. O único escravocrata que não havia prometido a liberdade do escravo que lhe restava, de repente, como num passe de mágica, o libertou com a condição de cinco anos, apenas! Não nos parece ter sido fruto do abolicionismo areiense nem mesmo que os anjos o tenham tocado a frente para que o mesmo fizesse tal ação “bondosa”.

Defendemos a hipótese de que ele é o exemplo máximo de dominação sobre os escravos e um dos mais conservadores dentre os proprietários de escravos da cidade de Areia. Não foi despreziosa a ação de impor tal condição de cinco anos, ele sabia do contexto que o rodeava - o fim do elemento servil - que a instituição escrava estava prestes a sucumbir. O próprio jornal já apontava para tal acontecimento:

A abolição imediata da escravidão é a questão de honra do atual gabinete presidido pelo Conselheiro João Alfredo, como consta nos jornais aqui recebidos. – Ainda haverá quem afirme, que só nesta cidade, infeliz recanto da província da Parahyba, é que liberta-se escravos? Verdade, Ano I, Nº 3, 11/04/1888. Quarta-feira, p.2. Areia-PB.

Ora, é nítida a estratégia deste escravocrata em manter sob seu domínio - mesmo se a escravidão fosse posta ao fim - um subordinado para lhe servir tal como antes. Embora o motivo principal de notícias como esta fosse o de mostrar o quanto tal regime escravo se mostrava insustentável, certamente contribuíram para fomentar possibilidades, alternativas de manutenção do domínio senhorial caso a abolição chegasse. Desse modo, manter sob seu poder, propor uma condição se mostrava uma alternativa plausível e planejada aos olhos dos senhores. Vale salientar que este conteúdo finalista do regime aparece antes mesmo da ação proposta pelo Sr. Elysio Madeira. A forma de manter a escravidão vigorando sob outra roupagem era essa, de maneira maquiada, sorrateira, mas que mantinha os privilégios da classe dominante.

Porém, houve outros senhores que relutavam, mesmo tendo prometido a liberdade dos cativos, em dar a carta de liberdade. Este foi o caso do italiano Francisco Antônio Casulo.

Estamos informados que o súdito da Itália livre, **francisco antonio casulo** declarara que não passaria carta de liberdade aos seus *escravos*, embora já houvesse prometido fazê-lo por muitas vezes. Está no seu direito. Um estrangeiro que tantas proezas tem feito nesta santa terra, deve celebrar-se ainda mais com esta *bonita* ação. Grifos do original. Verdade, Ano I, Nº 3, 11/04/1888. Quarta-feira, p. 3. Areia-PB.

Este senhor se utilizou de outro modo para a manutenção dos serviços e assim ter o domínio sobre seus escravos. Não entregando a manumissão dos cativos, teria ele certo elo que não o separaria destes traçando uma espécie de dependência que poderia ser recompensada com os seus suores laborais, mesmo no pós-abolição, caso viesse. Todavia, essa experiência foi sendo transformada com o passar dos dias.

Note que o nome do senhor aparece em letras minúsculas, contribuindo para a ideia de denunciar ao público esse tipo de ação que, na visão dos editores deste periódico, era medíocre, arcaica e incivilizada, portanto contra o “progresso” imperial. Além disso, é um estrangeiro que está executando essa “bonita ação”. Percebe-se aí uma espécie de ranço contra alguém que foi bem recebido, desenvolveu-se na região e agora quer mantê-la com atraso social. Ao mesmo tempo, a ação dos escravos parece ser eclipsada totalmente. É como se eles observassem tudo e assistissem de camarote pasmos, às lutas propiciadas pelo jornal abolicionista e os proprietários escravistas.

Nós não concordamos com tal visão, nem os escravos concordariam e muito menos os libertos que passaram por situações complicadas após sua liberdade, antes da abolição total. Os escravos e os libertos estavam atentos ao lugar que ocupavam naquela sociedade e impunham limites, dentro do campo do possível, às ações de mando senhorial. Embora existam casos como o de Francisca que demonstra certo “**Escândalo.** [Pois] rara é a semana que a liberta não leva uma surra de chicote (macaca) ou palmatória...” Verdade, Ano I, Nº 3, 11/04/1888. Quarta-feira, p. 4. Areia-PB. [Grifo do autor]

Provavelmente a referida liberta não aceitava manter-se numa situação de “dominação”, que já havia vivenciado quando era cativa, e, portanto via na condição de livre um tempo novo que pudesse visualizar a igualdade entre as pessoas. Fato este negado pela sociedade que vigorava, haja vista essa “pobre mulher”, mesmo morando “nesta cidade na mesma rua em que moram os Drs. Juiz Municipal e Promotor público...” foi constantemente surrada, sem que a justiça pudesse intervir e minorar suas penas. O modo de punição e a sociedade (possível convivência da justiça) em que estava inserida, pareciam-lhe um retorno a seu tempo de cativa. A igualdade que ela buscava até o presente momento parecia não ser possível de desfrutar “plenamente”. Um dia essa tal igualdade seria alcançada?

Até que em notícia posterior, o editor mostra que “**A liberta** Francisca ex-escrava do Sr. Graciano Soares Cavalcante pôs-se ao fresco, deixando a palmatória e a macaca no torno... descansando.” Verdade, Ano I, Nº 4, 18/04/1888. Quarta-feira, p. 3. Areia-PB. Seria da mesma pessoa que a edição anterior tratou? Não sabemos. Mas o fato é que, se foi a mesma - o que supomos devido o tom nostálgico e ameno da matéria - ela teria naquele dia descansado. Frutos da abolição e da divulgação no jornal? Talvez. Mas certamente, fruto de sua luta diária a fim de melhorar as condições matérias de vida e provavelmente de trabalho. O labor é sua experiência de vida e isto ela irá carregar consigo sempre, mesmo diante das novas formas de trabalho (e sua mercantilização) que ela tenha experimentado. Pelo menos, neste dia, Francisca... descansou!

Infelizmente, ao que tudo indica Francisca não foi a única castigada na condição de liberta em Areia, pois em 17 de Abril de 1888 passou por esta urbe “o sr. Glycerio Cavalcante, em busca de uma ex-escrava sua que foi castigada à bolos, como ele mesmo declarou. Provavelmente, S. S^a acha muito bonito o ofício de – capitão de campo – porque não é esta a primeira vez...” Verdade, Ano I, N^o 4, 18/04/1888. Quarta-feira, p. 4. Areia-PB. Ou seja, possivelmente a situação daqueles que permaneceram nas fazendas de seus antigos “patrões” era de pressão e medo de uma “nova escravidão”, no sentido de se reduzir a pessoa humana livre à condição escrava. O próprio açoite aponta para esse caminho. O diálogo embora existisse na relação escravista - pois os escravos impunham limites à dominação exercida por seus senhores - não era algo recorrente na relação senhor e escravo que foi baseada, na maioria das vezes, no chicote como modo de resolver possíveis conflitos.

Essa relação, no pós-abolição, acaba permanecendo para resolver prováveis tumultos existentes entre libertos e senhores. Estes não estavam acostumados a lidar com pessoas que poderiam questionar o serviço, as condições de pagamento, de moradia, etc. Principalmente quando a condição anterior da pessoa que questionava era a de cativa. Assim, os senhores usavam da força para delimitar a ação desses novos cidadãos brasileiros, se utilizando de instrumentos de aviltamento, que os mesmos conheciam, na pele, havia séculos. O uso de capitão do campo, ou seja, uma espécie de capitão do mato, em busca de libertos demonstrava o caráter contraditório daquela sociedade.

Toda essa conjuntura de penúria por qual passaram estes libertos, serve para nos lembrarmos do relato que introduziu este capítulo. Joaquim, estando em depósito - concedido e provado judicialmente - em busca de sua liberdade, acaba sendo retirado com uso da força policial do depósito, amarrado, passa pelas ruas, açoitado, preso, castigado, humilhado enquanto ser humano e não houve qualquer punição aos agentes de tamanha atrocidade. É provável que seu senhor tenha por mote a ação de escravizá-lo novamente, pois não tinha se tornado plenamente livre, estando em briga judicial. Segundo Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque Sobrinho, promotor do caso, o senhor estava perdendo o “serviço de seus escravos”, pois o depositário Firmino Alves não oferecia condição nem tempo estipulado para o depósito. Assim, a justiça se apresenta como um palco para disputas entre os escravos curatelados e seus senhores, enquanto que um defendia sua liberdade, o outro defendia o direito à propriedade.

Uma característica importante dos jornais que estamos analisando diz respeito ao contato que estes estabeleciam com muitos outros periódicos brasileiros, especialmente enviando e recebendo números sobre a abolição. Lembramos de algumas notícias que versam

sobre este aspecto. O Emancipador recebia várias vezes notícias e as divulgava: “Ao Clube da lavoura - A vós que quereis com a liberdade a instrução e educação, lembramos: A substituição do tronco por uma escola em cada engenho. A substituição do azorrague pelo livro. Recife, 12 de março de 1883.”⁵⁷ A concepção de abolicionismo ia além das cartas de alforria, importava-se com a condição dos egressos da escravidão para lidar com o mundo livre quando de sua liberdade. Essa era uma visão mais próxima da proposta que pensa um abolicionismo com igualdade social. Infelizmente não foi esse o processo que se deu no país.

O jornal Verdade, além de partilhar dessa ideologia também recebia várias notícias de outras cidades brasileiras. Portanto, era bastante articulado em suas ações, recebia notícias do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Campinas, etc. todas direcionando para o fim da abolição: “**A cidade** do Rio de Janeiro trata de libertar-se, diz a “Gazeta Nacional” por iniciativa particular, em Maio próximo. Pelo que parece, a glória do atual Governo ficará eclipsada pela vontade popular.” Verdade, Ano I, Nº 3, 11/04/1888. Quarta-feira, p. 3. Areia-PB. Todas essas ações particulares divulgadas pela mídia da época contribuíram para findar a escravidão, mas é fato que as ações de escravos e libertos foram determinantes para tal feito. Não há como não ser impactada com uma notícia dessas uma cidade pequena e com pouquíssimos escravos como Areia.

Os dirigentes locais começam a se articular para por fim ao regime. Cidades maiores já tinham findado a escravidão e não faria sentido que essa “aldeia” no interior do Império que foi marcada pelo “espírito progressista do povo” ficasse atrás nessa busca incessante pela libertação dos escravos. Assim, a:

Câmara Municipal. Em sessão ordinária de 9 do corrente resolveu esta corporação dirigir-se oficialmente aos últimos senhores que figuram como possuidores de escravos neste município, convidando-os para uma reunião no paço da Câmara, no dia 19 do corrente afim de tratar-se de declarar livre este município, quando será apresentado um projeto sobre organização do trabalho livre. Também foi nomeado o Capm. José Cavalcante de Albuquerque Júnior, para o cargo de procurador em substituição ao Sr. Capm. Firmino da Costa. Ainda bem, que já vamos nos arrastando pela estrada do progresso. Verdade, Ano I, Nº 3, 11/04/1888. Quarta-feira, p. 4. Areia-PB.

Havia o desejo dos membros desse jornal, do areiense e da emancipadora de Areia de se tornar a primeira na Paraíba a libertar os escravos de modo definitivo, mesmo que fosse negado em algumas postagens do jornal. A própria ação da Câmara abre espaço para essa interpretação, pois até o momento estava em completo silêncio. Começava a perceber que o fim do cativo era algo, inclusive, politicamente viável. Embora os senhores tentassem, a

⁵⁷ Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaisefolhetins/diversos.html>. Acesso: 21/07/2014.

escravidão não tinha mais força para reproduzir-se devido, especialmente, ao número de escravos bastante reduzido, as leis que impediam a reprodução natural (Lei do Ventre Livre) e a própria conjuntura de negação ao regime.

Porém, essa notícia nos pareceu diferente de todas as outras. Havia um projeto de lei para organizar o trabalho livre, mostrando o quanto era de interesse político libertar os escravos e articular mecanismos de trabalho que assegurassem um meio de vida para os egressos do cativo. E, principalmente, os mantivessem trabalhando, evitando problemas sociais vinculados à bebedeira, aos jogos de azar e à ociosidade, que eram condenados socialmente como aponta a Postura Municipal de 1866 no artigo 86º: “Quem for encontrado embriagado nas ruas e estradas será multado em 2\$000 reis.” Ou ainda, no artigo 57º. “Ficam proibidos neste município os jogos de paradas. O infrator sofrerá 3 dias de prisão e pagará 5\$000 reis de multa”. Na República a “perseguição” a estes sujeitos continuaria mostrando que as leis não implicaram em negação plena de tais práticas, pois continuaram ocorrendo hodiernamente. Lamentavelmente, não tivemos acesso a tal documento que permitiria adentrar mais na seara proposta pela Câmara para os mais novos cidadãos areienses após o 3 de maio.

Em tom ameaçador, os editores do jornal aguardavam o tão sonhado dia que a Câmara pudesse resolver a “pecha” da escravidão no município:

Não surtindo de lá efeito favorável a sua total emancipação, inevitavelmente lançaremos ao desprezo público os nomes dos renegados da Pátria – Desejamos que um só brasileiro não figure no quadro negro que deve perpetuar a infeliz minoria dos inimigos da Liberdade. Até vermos. Verdade, Ano I, Nº 4, 18/04/1888. Quarta-feira, p.2. Areia-PB.

Nesse ínterim, Petrópolis com autorização da princesa Isabel e Desterro que era capital de Santa Catarina (25 de março) já haviam se emancipado. Antes mesmo destas, a província do Ceará já havia libertado seus cativos em 25 de março de 1884. Não havia mais como negar a libertação dos escravos de Areia. Tanto é que, em 22 de Abril de 1888, todos os escravos de Areia estavam alforriados. Antes mesmo da abolição final este município se encontrou emancipado. Não sabemos o tom do acordo feito entre as partes - senhores escravistas e representantes da Câmara - pois inexistente arquivo na Câmara Municipal que possibilite tal consulta.

A partir daí os rituais se manifestaram para a comemoração designada pela Câmara para o dia 03 de Maio. A irmandade do Rosário deixou de eliminar quinze irmãos por não pagamento mensal. A Emancipadora articulou uma comissão para representá-la no dia

sublime. O projeto de trabalho livre foi aprovado em 2ª discussão no dia 18 com emendas do Vereador Silveira. Surgiram boatos afirmando que a princesa Isabel faria recrutamento de mulheres da cidade para servi-la, devido à falta de cativos. Escravizados de Alagoa Grande tentaram fugir para Areia, sendo presos pela polícia, demonstrando uma leitura própria do 03 de maio e sua circulação na escravaria das cidades circunvizinhas. Houvera outras libertações em Pilões sem condição alguma.⁵⁸ Enfim, uma chuvarada de notícias infestou as páginas do jornal “Verdade” que apontaram para a libertação de Areia, exemplo a ser seguido, na ótica jornalística.

Um dia apenas não conteve a euforia em que os munícipes festejavam tal acontecimento. O próprio jornal não faz uma edição e só volta a circular no dia 10/05/1888. As festividades duraram até o dia 06 de Maio. Bombas, rojões, bandas musicais e danças emolduraram tão sublime momento da cidade de Areia. Os festejos rompiam à noite, demonstrando a alegria de viver numa cidade formada por homens e mulheres livres; por cidadãos brasileiros, que em termos jurídicos, gozavam dos mesmos direitos e deveres – em termos jurídicos, grife-se!

Outras notícias direcionaram o fim imediato da escravidão em outras cidades paraibanas, como é o caso da capital, Parahyba. No dia 6 de maio numa reunião abolicionista foram libertos 178 cativos, esperava-se que antes mesmo da abolição feita pelo governo à cidade conseguisse sua emancipação; caso contrário, seria uma vergonha. Muitas ruas na capital já estavam plenamente livres. O ambiente paraibano estava propício à recepção da notícia do fim do regime servil. Finalmente:

Abriu-se o parlamento no dia 3 do corrente. O projeto do Governo sobre a Abolição que já foi apresentado é do teor seguinte: Art. 1º Fica abolida a escravidão no Brasil. Art. 2º Revogadas as leis em contrário. Verdade, Ano I, Nº 7, 10/05/1888. Quinta-feira, p.2. Areia-PB.

Essa era a notícia que todos os abolicionistas aguardavam, na verdade ansiavam por ver finda a instituição que pregava a “dominação do homem sobre o homem”. Foi o gozo que faltava para que o jornal sobrepujasse a importância de algumas pessoas nesse “projeto humanitário” chamado abolicionismo, que se completava no Brasil. Assim, Manoel José da Silva foi escolhido como o “promotor da liberdade”. O cidadão Giuseppe Antonio Perazzo - italiano e membro fundador da Emancipadora Areiense – diz que da mesma forma que os italianos deviam a Cavour, Garibaldi, Mazzini e Victorio Emanuele “assim vós também

⁵⁸ Ver o quinto número do Jornal “Verdade”.

deveis escrever na página íntima do vosso coração o nome do distinto abolicionista Manoel da Silva a quem deveis a vossa glória.” Verdade, Ano I, Nº 7, 10/05/1888. Quinta-feira, p.4. Areia-PB.

Assim, se constrói o mito Manoel da Silva que perdurará durante o tempo e que encontrará força na historiografia areiense, especialmente no livro “Brejo de Areia: memórias de um município”, já comentado por nós. A cidade e esse personagem representariam o progresso, o humanitarismo, a civilização que o Império precisava. Fontes de inspiração para todo e qualquer Areiense, excluindo da cena a participação dos próprios escravos neste processo. Areia, a Paraíba e o Império do Brasil estavam “livres do cruel imposto da carne humana! (...) Oxalá que a liberdade do espírito, a consciência Brasileira seja em breve resgatada e possamos definitivamente bradar: **VIVA A LIBERDADE**”! Verdade, Ano I, Nº 8, 16/05/1888. Quinta-feira, p.1. Areia-PB.

A alegria acerca da sublime data tomou conta de outras cidades brasileiras: “Em Salvador, desde o dia 13, entidades abolicionistas, estudantes, populares e ex-escravos ocuparam as ruas e desfilaram pelo centro da cidade ao som de filarmônicas.” (FRAGA FILHO, 2004, p. 114.) Assim, o 13 de maio no Brasil e o 3 de maio em âmbito local, foram momentos de efetiva participação popular e de membros de outros segmentos sociais nostálgicos pela superação do cativo soltando fogos de artifício e festejando por dias tal data.

Segundo o Relatório de Província da Parahyba do Norte ⁵⁹ proposto por Francisco de Paula Oliveira Borges, presidente da dita província, a Lei de 13 de maio de 1888 teria tido a seguinte recepção, a partir do momento que o Ministro da Agricultura lhe enviara o comunicado findando a escravidão no império: “expedi circulares recomendando sua exata e pronta execução. Apraz-me declarar que recebida com aplausos e coberta de bênçãos, foi a mesma executada em toda província sem que houvesse o mínimo embaraço.”

Embora o presidente queira justificar suas ações, junto ao cargo de confiança que recebera, precisa mostrar que cumpriu seu dever, seja no plano econômico, social ou cultural, ou ainda, no jurídico, obedecendo ao poder máximo estabelecido, oriundo naquele momento do punho da Princesa Isabel. De fato, não existe relato de que tenha havido forte oposição à lei emancipacionista que libertou os últimos escravos na Paraíba. Ao contrário, houve festa.

⁵⁹ Ver o Relatório de Província da Parahyba do Norte, 09/08/1888. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/paraiba>. Acesso: 10/julho/2014. Neste relatório o senhor presidente da Província entrega a administração da mesma a Pedro Francisco Correa de Oliveira.

Até por que a população escrava, como vimos, era bastante diminuta e já havia uma cidade emancipada.

Porém, não podemos imaginar que tenha havido drástica ruptura de uma mentalidade escravocrata de mais de trezentos e cinquenta anos de exploração do trabalho de homens e mulheres reduzidos ao cativeiro por uma data simbólica. As pessoas que viviam na Paraíba - especialmente os senhores de escravos que manteriam, em grande medida, os costumes viscerais de imposição do poder sobre os trabalhadores egressos do cativeiro mesmo que estes vivessem sobre outra ótica - não apagaram de sua memória o gosto da dominação do “homem sobre o homem”. A liberdade conquistada não significou a igualdade onírica.

Os libertos de agora sofreriam penas duras, sob a nova condição, especialmente àqueles vinculados ao trabalho que precisaram se ajustar às formas de vida numa classe subalterna emergente. De um lado o antigo senhor como “patrão” e do outro os libertos como trabalhadores livres. E isso gerou profundas tensões sociais, inclusive de ordem física e simbólica sobre os novos cidadãos brasileiros, que, de fato, precisaram se adequar a essa nova conjuntura que refletiu em algumas mudanças, mas também, por outro lado, mantiveram-se continuidades.

2.2 - O PÓS-ABOLIÇÃO NA “VERDADE”: MUDANÇAS E PERMANÊNCIAS.

A edição do jornal “Verdade”, em 16 de Maio de 1888, chamava a atenção para o perigo de reduzir pessoa livre ao cativeiro e escravizar ingênuos. A abolição, na ótica do jornal, deveria atingir reformas nos costumes, nos abusos aceitos pelas autoridades jurídicas e políticas que ocorriam com a população egressa do cativeiro, desde anos antes a abolição, como demonstramos nas páginas que antecederam a esta. Assim sendo, é possível entendermos a preocupação do jornal com a causa da abolição após o 13 de Maio, pois ainda havia “nesta província grande número de pessoas livres reduzidas a escravidão desde 1887, e outros, desde 1872; isto, afirmamos pelo que observamos neste município e em outros vizinhos, como é fácil de provar-se.” Verdade, Ano I, Nº 8, 16/05/1888. Quinta-feira, p.3. Areia-PB.

Assim sendo, os festejos de 03 de maio não alteraram significativamente a vida dos ex-cativos que habitavam o município de Areia. Toda a permissividade da justiça, aliada tradicionalmente aos grupos elitistas e detentores da escravaria, tornaria invisíveis os crimes

contra esses sujeitos, em virtude do alto grau de impunidade que incorria na articulação da polícia com os proprietários. Vejamos a seguir uma notícia que caminha nessa perspectiva:

Triste e vergonhoso recurso é o de alguns escravocratas, que procuram desfrutar ainda os serviços dos ingênuos, propalando que são tutores dos mesmos, tendo alguns tentado semelhante recurso criminoso, guiados pelo despeito e sórdido interesse. Dizem que os pais não tem capacidade para educar os ingênuos; e nós com os melhores fundamentos afirmamos, que os ex-senhores deverão ser excluídos do nº dos tutores daqueles que acabam de sair de suas senzalas, ainda mesmo depois de reconhecida e provada a incapacidade dos pais; e nesse sentido, reclamamos em nome da moral, da caridade e da lei, toda vigilância do Sr. Juiz de Órfãos deste termo. Verdade, Ano I, Nº 8, 16/05/1888. Quinta-feira, p.3. Areia-PB.

Uma das questões cujo significado pode ser apreendido, a partir da leitura do fragmento acima, certamente faz referência à figura do tutor que foi estabelecido desde o Código Filipino, ou seja, antes dos Códigos Criminal (1830) e do Processo Criminal (1832)⁶⁰ que normatizaram a justiça no império brasileiro, embora tenham sofrido alterações, como por exemplo, o surgimento em 1871 do Inquérito Policial pela lei nº 2033. O tutor tinha a função de educar literária e profissionalmente, além de moralizar o tutelado (usando inclusive de castigos leves). Era responsável pelos possíveis bens que o mesmo deixasse até a idade adulta, devia ser maior de idade e ter residência fixa. Normalmente, usava-se deste tipo de justificativa para curatelar ingênuos por via legal, apropriando-se do trabalho de menores e muitas vezes explorando-os, além de que os maus-tratos asseverados pelos pesados castigos também se faziam presentes na ação dos tutores, como nos lembra GUIMARAES (2008).

Em outras localidades da Paraíba, o uso da tutela e soldada foi também verificada. No município de Campina Grande, a historiadora Marly Vianna, afirma que tais elementos lhe pareceram “uma forma de realizar o trabalho compulsório desejado por muitos proprietários de terra” e completa: “Quando o problema da mão de obra tornou-se mais premente, ficou notória a dificuldade em fazer trabalhar na lavoura, ao lado do escravo, uma população livre, por mais pobre que fosse.” (VIANNA, 2013, p. 131.) Assim sendo, esse tipo de trabalhador era intensamente disputado na justiça. Segundo a autora, entre os anos de 1861 e 1902 foram feitos 371 pedidos de tutela com soldada.

Desse modo, é possível que tenham existido tutores em Areia no período em estudo e, naturalmente, pela escassez de mão de obra no campo e nas atividades domésticas, tenham se utilizado destes para o trabalho e assim suprir essa lacuna laboral. O pretexto de não poder

⁶⁰ O Código Criminal é um “estatuto que define crimes e penas...”; já o Código de Processo Penal é um “estatuto que regula a forma como deve ser decidido se a pessoa praticou o crime e se merece punição...” (BAJER, 2002, p. 24.)

educar os filhos dava aos senhores maiores possibilidades de conseguir a tutela. Tomando a informação por verdadeira, alguns senhores usavam a justificativa de que os pais não tinham como educar os filhos para conseguir, junto ao juízo, a tutoria deles e assim explorar seu trabalho. Ou seja, era uma forma de reproduzir a dominação senhorial revestida e amparada num viés legal. Daí o desespero do noticiário insistindo que, mesmo provando a impossibilidade das mães manterem seus filhos, a justiça não poderia deixar como tutores os ex-senhores.

Essa visão do jornal impactava cada vez mais, pois o contato com outras regiões fazia com que notícias como estas contribuíssem para o entendimento do ambiente sob o qual os municípios viviam: “**Consta** que alguns *senhores da República* de Pilões só deixarão os seus negrinhos quando forem intimados pelo governo. Recomendamo-los ao Exm.º Sr. Dr. Chefe de Polícia.” Verdade, Ano I, Nº 9, 23/05/1888. Quarta-feira, p.3. Areia-PB. Não nos parece ter sido tão fácil à aplicação e aceitação da lei de 13 de maio, como o Presidente da Província demonstrou no seu relatório por nós mencionado há pouco. Mesmo que em número irrisório, alguns senhores demonstravam ainda a força que o direito de escravizar lhe conferiam há anos, exibindo assim a “força da escravidão”, mesmo depois de ter sido extinta do país. Tal força “simbólica” enraizada historicamente se restringia ao domínio privado e não ao domínio público a qual já havia sido superada juridicamente.

O viés sarcástico do jornal, ao denunciar tal prática, chamando o lugar de “república”, postura política que posteriormente será a desse periódico, demonstra o grau de autonomia que essa região, ou melhor, sua elite escravagista, desejava ter em detrimento dos poderes instituídos. Entendiam o elemento servil como uma propriedade, portanto deveria haver uma pressão maior por parte dos governantes para que eles apoiassem tal prática. Mas esse fenômeno não ocorreu apenas neste lugar. Vejamos:

Na comarca da Borborema: “Consta-nos que o Sr. Delfino, da fazenda – Curupiras – continua a gritar como d’antes: - São meus cativos! Custaram meu dinheiro e o governo não manda na minha fazenda! Com vista ao Dr. Ivo.” Verdade, Ano I, Nº 10, 30/05/1888. Quarta-feira, p.3. Areia-PB.

A articulação do jornal com outras regiões contribuiu significativamente para a descoberta dessas situações tensas de luta, em defesa de sua propriedade escrava, e ao mesmo tempo revela os limites simbólicos do público versus o privado, exposto pelo desespero classista do Sr. Delfino em se localizar nesta nova realidade. É difícil para ele também ver-se em pé de igualdade, em termos jurídicos, com os sujeitos que para ele eram apenas objetos que lhe custaram seu dinheiro. Propagando a possibilidade de reformar as leis que passaram a

vigorar, ou ainda, criar mecanismos para a manutenção do poder senhorial sobre os escravos, em virtude do valor econômico e moral que tal classe senhorial perdeu com o 13 de maio. Havendo, portanto, uma interferência drástica do poder estatal sobre o mundo privado que será duramente criticado por este e outros senhores escravistas.

Além do mais, pode significar a perda da mão de obra na sua fazenda, realidade enfrentada por muitos agricultores na região do Brejo, mas também da Borborema. Embora houvesse senhores, como o do noticiário, que contavam com o trabalho escravo para o desenvolvimento econômico de sua propriedade, é importante tornar claro que a maior parte destes trabalhadores, no momento da execução da lei, era formada por homens livres, como vimos anteriormente, no que tange à Paraíba e Areia. A escravidão não tinha mais força política para se sustentar, devido a ação politizada dos escravos e sua resistência cotidiana ao longo do tempo e da própria ação abolicionista, neste momento final da escravaria. Daí a hipótese de que havia em curso, neste período, um debate em torno do público sobre o privado, especialmente no âmbito político e judiciário, propagando leis de tal natureza que infringia a moralidade da classe senhorial que viu “diminuída” sua importância para o mesmo Estado imperial.

Todos estes casos contrastam fortemente com a realidade que quis passar o Sr. Presidente da Província Francisco de Paula Oliveira Borges. Na Paraíba, a recepção do 13 de maio não significou a superação plena da condição de inferioridade por qual passaram os libertos e seus proprietários que não viram com bons olhos a “perda” da autoridade sobre os seus trabalhadores. A emissão de circulares que o presidente aponta ou a tranquilidade para executar a lei diferem drasticamente da leitura que o jornal insiste em demonstrar para a Paraíba sobre os libertos. Até por que:

Raro é o dia nos não procuram libertos deste e dos termos vizinhos reclamando auxílio e pedindo providências para obterem a entrega de seus filhos que continuam a sofrer duro cativo sob o domínio dos ex-senhores, os quais não se conformaram com a lei de 13 de Maio que derogou todas as leis contrárias a imediata e incondicional abolição da escravidão. Verdade, Ano I, Nº 10, 30/05/1888. Quarta-feira, p.3. Areia-PB.

O caso a seguir exemplifica bem essa situação. O Sr. Graciano Soares Cavalcante foi intimado para entregar sua ex-escrava Laurentina e três ingênuos que conservava sobre seu domínio. Ou seja, mantinha-os como escravos, quando eram livres por direito. Não se convencendo de sua real situação, o cidadão acima resolveu requerer e assinar a tutela de outros dois filhos da dita ex-cativa. A história não se findou. Em seguida, após a intimação, foi à casa do Dr. Juiz de Órfão fortemente decidido a assinar a tutela dos três, regulando

assim, legalmente, o controle sobre os libertos. No limiar da questão, está implícita a manutenção do poder sobre os ex-escravos, principalmente o domínio sobre sua mão de obra. Segundo o jornal, o pior é que “provavelmente pensará também em tutela a parda Francisca, que evadiu-se de sua casa por antipatizar com certos instrumentos que diz lá existirem. Que pomba sem fel!” Verdade, Ano I, Nº 10, 30/05/1888, p.4. Quarta-feira. Areia-PB. Se finda a notícia demonstrando a possibilidade do uso de castigos para impor o domínio sobre a resistência dos libertos do 13 de maio.

Além de todo o viés trágico que a história acima nos remete, é explícito que há certo elo entre a elite proprietária e a justiça. Laurentina e Francisca representam parte da população que ganharia a libertação, mas não lograria a igualdade social. Talvez por isso, muitos anos depois, os descendentes dessas histórias que negros protagonizaram e tem na cor da pele uma identificação, ainda sofrem com tamanho desrespeito, fazendo o cantor gritar em prol da identidade negra afirmando que “se preto de alma branca para você é o exemplo da dignidade, não nos ajuda, só nos faz sofrer, nem resgata nossa identidade”. Identidade essa étnica que muitos anos, após tais acontecimentos, ainda seja a voz forte no cenário brasileiro de pessoas que participam de movimentos sociais, como por exemplo, o movimento negro em busca de autoafirmação desse grupo, que desde outrora sofreu com tamanha exploração social e ausência de políticas públicas que minorassem suas penas.

Daí a ideia de que a luta do negro e sua busca pela autoafirmação social e sua posterior igualdade social, num país de traços pluriétnicos, seja entendida no processo que move a história, seguindo certa lógica, que informa essa matriz negra ao longo do tempo. Assim sendo, a exploração social, de ontem e de hoje, não impediu a luta pela igualdade de fato. Apelar pela “justiça”, mesmo sabendo a classe que esta tomou partido ou fugir em busca de melhores condições de vida, constituíram, ao longo do tempo, alternativas plausíveis para esta população.

As notícias correm ao longo das páginas da “Verdade”. Transparecem a necessidade clara e precisa da superação de todas as condições combinadas anteriormente, e que, portanto, os ingênuos não deveriam cumprir contratos até os 21 anos de idade, pois todas as condições estavam nulas com a emancipação do país. A utilização destes representaria uma alternativa para a manutenção do domínio do senhor, revestido de “patrão” sobre o “operário”. Uma tutela, por exemplo, não poderia derogar uma lei que é “clara e positiva”. Verdade, Ano I, Nº 11, 06/06/1888. Quarta-feira, p.2. Areia-PB. Tudo que estivesse acordado entre senhores e escravos deveria ser extinto como o sistema escravagista o fora, tudo isto no plano ideal. Na

verdade, estava em jogo a luta de homens livres e proprietários que continuariam a existir e marcar a vida dos trabalhadores subalternos.

A partir da edição nº 12, datada de 11 de Junho de 1888, surge a mais nova luta do periódico, a causa republicana. Cresce o apoio jornalístico ao movimento republicano, saudando personagens importantes dessa concepção, divulgando suas ideias no periódico. Além de mostrar que continuava a existir a exploração dos ingênuos. Na edição seguinte, afirmava: “O atual governo seguindo o sistema de papelório não conseguirá por certo fazer-se respeitar, e o cativo continuará ainda por muito tempo se os abolicionistas abandonarem o campo.” Verdade, Ano I, Nº 13, 19/06/1888. Quarta-feira, p.3. Areia-PB. As críticas do periódico passam a atingir a própria monarquia, por isso os abolicionistas não poderiam abandonar o campo, posto que havia uma nova luta em cena, o fim da monarquia.

Concomitantemente, podemos trazer à baila as possibilidades dos personagens noticiados no jornal serem egressos do cativo. Esse jornal tinha por modo citar apenas o primeiro nome dos escravos ou ex-escravos. Desse fato, podemos apreender que são oriundos do cativo ou mantiveram laços consanguíneos com estes. É o caso do menor Cherubino, que foi espetado por uma ponta de faca na madrugada do dia 23 de Junho, por sua namorada, Germina, devido a ciúmes do mesmo. Fato praticado enquanto o cidadão dormia. Por sorte, “Escapou de morrer, deixando a sua apaixonada a curtir os ciúmes na cadeia.” Verdade, Ano I, Nº 14, 25/06/1888. Segunda-feira, p.3. Areia-PB. Dificilmente, em se tratando de crimes entre os próprios sujeitos egressos do cativo, esse periódico denunciaria dando forma e conteúdo aos personagens, pois não era apazível mostrar crimes entre eles mesmos. A partir daí, o uso de um só nome, ou ainda, expressões como crioulo ⁶¹, preto, e até vagabundo, podem ser indícios testemunhais destes sujeitos que significavam a “cidade negra” ao circular por ruas, praças e prostíbulos locais.

A partir de Julho, o jornal passou a publicar duas vezes por semana. Ou seja, esse periódico parecia em ascensão, dado que havia contribuído com a “emancipação da cidade” e também era o único periódico local, já que o Areiense saiu de circulação após a abolição.

⁶¹ Temos muitas notícias no jornal Verdade que apontam para a perseguição, durante a República, a este grupo de pessoas de cor negra. “...um abastado agricultor e conceituado cidadão uma grande queixa ao nosso colega do ‘Democrata’, acusando aos soldados e até ao próprio sargento por haver (sic) cruelmente um inofensivo crioulo, somente porque trazia consigo uma faca de ponta, instrumento hoje usado até por muitos moços bonitos da cidade.” Verdade, Ano V, Nº 639, 12/07/1892. Terça-feira, p.1. Areia-PB. Em que pese o critério de beleza apresentado pelo articulista naquela sociedade, temos a polícia como o instrumento, em termos institucionais, responsável por fazer tal perseguição. Claramente há distinções de classe na ótica do articulista: um cidadão e um crioulo. Tal diferenciação se configurou no cotidiano, nas lutas de classe que marcaram a experiência de vida deste cidadão que, por natureza e história, tinha na pela a “cor da noite” e um lugar social a ser por ele ocupado naquela sociedade.

Assim, cresceram o número de artigos e publicações que apontavam para a nova abolição, como alguns de Saldanha Marinho. Textos republicanos passaram a frequentar com assiduidade o programa do jornal: “Convençam-se todos os brasileiros: os direitos naturais do homem serão desrespeitados enquanto não forem banidos os testas coroadas e todos os áulicos que infestam a pátria.” Verdade, Ano I, Nº 16, 05/07/1888. Quinta-feira, p. 2. Areia-PB.

As malhas da justiça também é um espaço para encontrarmos esses sujeitos: “**Com a polícia** – Informam-nos que o preto João, cego de um olho, vindo da “Soledade,” é pronunciado no artigo de 203 e está residindo no engenho “Boa Vista” deste termo.” Verdade, Ano I, Nº 17, 09/07/1888. Segunda-feira, p.4. Areia-PB. Esse artigo versa sobre o crime de calúnia cometido por papel impresso contra corporações públicas. A pena prevê oito meses a dois anos de prisão e multa. Provavelmente, João mostrou sua ação política se utilizando de jornal ou qualquer tipo de folhetim contra alguma instituição, sabendo do crime que cometera, veio para o Brejo encontrando abrigo e trabalho no “Boa Vista”, termo de Areia. Sendo assim, abrimos o leque de possibilidades para a recepção nos engenhos de pessoas egressas do cativeiro oriundas de cidades vizinhas, fugindo da justiça e encontrando aqui possibilidades de sobreviver longe dos julgamentos. Revela ainda certo “apadrinhamento” do proprietário mesmo que fosse passível de punição, como vimos na postura municipal anteriormente comentada.

Quase oito meses após a libertação dos escravos, o “Progressista e Noticioso”, Verdade, sob esse novo epíteto, declara a situação dos ex-escravos areienses que ainda agonizam a sua própria sorte: “**Dr. Juiz** de direito mandou fazer corpo de delito em uma preta que diz ter sido espancada a mandado do seu ex-senhor, o cidadão Joaquim Ignácio de Mello.” Verdade, Ano II, Nº 66, 01/01/1889. Terça-feira, p. 3-4. Areia-PB. Na edição seguinte, encontramos: “O Juiz Municipal mandou fazer corpo de delito em duas mulheres que se queixaram da preta Constança, ex-escrava do cidadão Joaquim Ignácio de Mello, tê-las ferido com pancadas e dentadas.” Verdade, Ano II, Nº 67, 05/01/1889. Sábado, p. 4. Areia-PB.

Essas duas breves notícias elencadas pelo jornal, além de exibir as condições sociais conflituosas em torno de ex-senhor e ex-cativo revelam algumas questões. Trata-se da mesma preta as duas notícias? Se o cidadão é o mesmo e o fato de existir grande proximidade entre as duas notícias aumenta-se a probabilidade de tratar-se da mesma preta. Sendo assim, Constança teria sido surrada por ter lutado contra duas mulheres que provavelmente fizeram questão de comunicar a polícia, mas também ao seu ex-senhor, evidenciando assim o caráter

dominador da sociedade areiense no pós-abolição. O Sr. Joaquim Ignácio de Mello mostrou que ainda possuía autoridade, fazendo uso do castigo, que ele mesmo não praticou, mas foi o mandante do crime, segundo a notícia. Não há menção ou qualquer informação que aponte para uma possível punição desse senhor, contribuindo assim com a afirmação anterior de que a justiça estava entrelaçada aos braços da elite dominante local, o que não constitui grande novidade no Brasil daquele período.

Cabe destacar o papel simbólico inerente ao uso da linguagem para definir significados em torno dos agentes que são noticiados. Enquanto que existe de modo destacado o uso de adjetivos como cidadão (que é o ofensor da história) e doutor para qualificar os personagens hegemônicos que se destacam por serem membros da elite agrária e judiciária local, respectivamente; em contrapartida, há um profundo anonimato para qualificar a cidadã (no mínimo juridicamente) que o periódico apenas define como preta. Mostrando que a igualdade social não era um objetivo efetivamente concreto na ótica dos articulistas e editores deste jornal.

A liberdade alcançada deveria contemplar os diferentes degraus da sociedade de “classes emergente”, sob os signos do capital, que vai reelaborando as hierarquias sociais reproduzindo e ampliando as desigualdades. Por isso hipoteticamente pensamos que a liberdade divulgada não propunha a igualdade social almejada pelos ex-cativos quando da superação do cativo, negando assim os possíveis laços humanitários jornalísticos deste periódico para as populações egressas do cativo no pós-abolição. Não há qualquer pretensão dos editores em entender a relação conflituosa por que passou Constança.

Um subdelegado local manda proceder a exame de corpo de delito em Firmina, por ter sido espancada, em 27 de janeiro de 1889, pelo cidadão Paulino Pereira da Costa. O noticiário informa-nos que: “os arrufos amorosos não autorizam ninguém a espancar as filhas de Jerusalém, que também tem o direito a viver sob a proteção da lei.” Verdade, Ano II, Nº 74, 30/01/1888. Quarta-feira, p. 4. Areia-PB. [Grifos nossos] Não sabemos efetivamente o sentido simbólico do uso do termo “filhas de Jerusalém”, porém é possível que o noticiário demonstre um lugar que as ex-escravas passaram a ocupar, após o cativo, como alternativa para melhorar suas condições de sobrevivência: a prostituição.

Infelizmente, não há mais detalhes do fato criminoso que relatamos, mas certamente se soubéssemos o lugar em que isto se passou era mais fácil definir, com precisão, se se tratava de briga entre casal oriundo de pessoas livres, de um cidadão e uma cidadã – não parece que seja, ela mesma, é tratada só com um nome, o cidadão é apenas ele – ou de um cidadão livre e uma cidadã livre, mas ex-escrava que me parece ser mais plausível. Caso afirmativo, poderia

ter entrado nesta vida para sobreviver, haja vista as péssimas condições em que se encontravam os egressos do cativeiro. A prostituição seria um lugar possível para essas egressas, posto que não havia trabalho para todos na sociedade de classes que se forjava. Além disso, havia lugares de prostituição em Areia que ficavam em pontas de rua, como por exemplo, a Rua da Palha,⁶² cujo ambiente as pessoas se entregavam à bebedeira e ao afago nas casas de suas “Dulcinéias”; provavelmente era um espaço de meretrício e de diversão para os trabalhadores, e assim sendo, ex-cativos também frequentavam.

Ferimentos. – Sábado a noite, na rua da Palha, Manoel de tal disparou um tiro sobre o preto Luiz, residente nesta cidade, encravando-se a carga de chumbo e bala sobre o terço superior do braço esquerdo. O criminoso evadiu-se ia-continenti. Verdade, Ano II, Nº 175, 15/10/1889. Terça-feira, p. 3. Areia-PB.

Era um espaço também de disputas entre membros de classes distintas. Pobres e ricos disputavam mulheres neste ambiente do prazer. O preto Luiz, provavelmente egresso do cativeiro, encontrava ali um lugar para o seu divertimento pessoal, para o gozo das paixões mundanas, ou ainda, para a “fuga” do trabalho. Tal experiência “profana” da vida não é destituída de significados, pois as relações cotidianas contribuem para sua classe subalterna.

O leitor deve ter percebido que não mostramos as comemorações em torno do 3 de Maio na cidade de Areia nos outros anos.⁶³ Não foi um desvio sem a mínima intenção. O silêncio demonstra o papel frio com que a Câmara tratou a questão. Não fez nada para solenizar a emancipação do município. Nesse sentido, “Se não tivemos os estouros das bombas e tudo quanto houve em 1888, tivemos cousa melhor: abundância d’água.” Verdade, Ano II, Nº 106, 07/05/1889. Terça-feira, p. 3. Areia-PB. Apenas o frio e a chuva para comemorar a “redenção do município”, situação parecida a dos egressos do cativeiro que

⁶² Aventamos a possibilidade de explicar o nome desta rua - que embora na atualidade tenha o nome de Abel Barbosa, ainda é conhecida vulgarmente como “rua da palha” - e seu desenvolvimento, baseado na Postura da Câmara Municipal de Areia de 1866 ao afirmar no Art. 24º que: “A Câmara designará por meio de editais os lugares, em que d’ora em diante é permitida a edificação de casas de palha.” Ou seja, como no centro havia sido proibida a construção ou reforma de casas deste tipo, é provável que este espaço tenha sido o que mais foi designado pela Câmara para a construção de tais moradias e assim tenha surgido com a finalidade de abrigar uma população mais pobre e, portanto, sem condições de construir casas mais bem aquinhoadas no centro da urbs. A multa prevista para quem não obedecesse tal postura era de 10\$000 reis, o que poderia ser dobrado em caso de reincidência.

⁶³ Nos anos que se seguiram tentamos acompanhar as festividades em prol desta comemoração e verificamos que em 1890 não houve qualquer menção a este dia, se utilizaram de artigos sobre a mendicidade, especialmente no dia 13, pois não houve publicação no dia 3 devido o periódico ter parado sua publicação entre os dias 30 de Abril e 8 de maio em virtude da passagem da diretoria de Manoel da Silva para Francisco Xavier Junior; e, ainda passa a ser somente três dias por semana (terça, quinta e sábado). Entre 1892 e 1993 encontramos várias homenagens com muitos artigos de areenses relatando tal feito e enobrecendo a cidade e nos anos de 1891, 1894 e 1895 não temos os jornais correspondentes a este mês.

sofriam com a conjuntura pela qual passavam, seja na exploração daqueles que viviam no mundo do trabalho seja na dos que trilharam outros caminhos, como possibilidades de sobrevivência nos novos signos do progresso e da República vigorava.

Os castigos sobre os ex-escravos permaneceram ao longo dos anos:

Surra bárbara – Anteontem a tarde, na rua de S. Rita, Canuto Simpliciano da Silva deu uma bárbara surra de rebenque em uma preta velha e inofensiva de nome Josepha. Procedeu-se a corpo de delito. VERDADE. Ano II, N° 204, 18/12/1889. Quarta-feira, p. 4. Areia-PB.

Para além dos muitos significados que podem ser apreendidos com o relato noticioso gostaríamos de chamar a atenção para o uso ainda presente de instrumentos de aviltamento escravo no pós-abolição. A sociedade que foi narrada por alguns autores, como “libertária”, vinculada à libertação “precoce” de sua escravaria, convivia com tais práticas mesmo depois da liberdade conseguida.

O uso do rebenque e do troco são exemplos que contrastam com o ideário construído para transformar Areia no palco cuja “liberdade falou mais alto que o despotismo”. Verdade. Ano V, N° 611, 03/05/1892. Terça-feira, p. 2. Areia-PB. Em 1892, a louca Bárbara por dizer publicamente palavras de baixo calão, teria sido espancada e posta no tronco. Ou seja, quatro anos depois de superado o cativo, a presença de tais ferramentas coercitivas nos faz mergulhar na atordoada vida dos pobres, trabalhadores ou não; e, além disso, permite-nos supor uma vida de resistência a tal opressão.

Adentrando os anos que sucederam a “sublime comemoração”, verificamos a presença de situações-limite acerca dos negros no pós-abolição areense. Numa delas, Maria Joaquina da Conceição, conhecida por Maria Preta, teria furtado, no lugar Titára do termo de Areia, umas peças de roupa da casa do cidadão Felis Rodrigues Chaves. Este a prendeu e a levou à presença do inspetor do quartirão. Após esse episódio, ela foi posta em liberdade e teria sido perdoada pela vítima do furto. Em seguida, retirou-se para o sertão, de onde era originária. Os dias se passaram chegando aos ouvidos do delegado a notícia que ela teria sido surrada barbaramente pelo inspetor e Felis Rodrigues. Assim, em breve tempo, ela fora intimada à presença da autoridade.⁶⁴No dia 15 de fevereiro foi feito o exame corpo de delito, negando tal procedimento além de que a mesma negou a surra ao delegado.

É o primeiro caso que o jornal “Verdade” relata o nome completo da “ex-cativa”. Sua origem sertaneja, cuja presença aponta para a articulação destes sujeitos entre o brejo e o

⁶⁴ Ver: VERDADE. Ano III, N° 254, 21/02/1890. Sexta-feira, p. 3-4. Areia-PB.

sertão paraibanos; o furto como um mecanismo para minorar suas condições materiais de sobrevivência. São algumas possibilidades analíticas para o caso. No entanto, nenhuma delas nos chamou tanto a atenção quanto o possível castigo que ela tinha sofrido. Quem está com a “verdade”? O corpo de delito, a palavra de Maria ou o denunciante que nem ao menos sabemos quem foi?

Analisando o caso com cuidado, podemos tentar “solucionar” o enigma noticioso. Ora, se após ser solta, ela foi para o sertão, levando-se em conta os meios de transporte da época, provavelmente quando ela lá chegou, já não teria qualquer sinal de surra. Imagina quando retornou para fazer o corpo de delito. Ou seja, o corpo de delito fora feito para comprovar uma verdade policial e nada mais que disso. A preta Maria já tinha voltado para o sertão. É provável que seu retorno a Areia tenha se dado apenas para cumprir a ordem policial. E mais, a notícia dar a entender que foi o inspetor que a intimou, ou seja, esta pode ter sido forçada a negar qualquer ato vil feito contra ela para ficar livre em sua terra de origem ou ainda foi feito um acordo entre as partes. No que tange ao denunciante, há a possibilidade de alguém a fim de atingir a moral do cidadão Felis ou ainda do inspetor - já que o jornal tem esse poder naquela sociedade – tenha criado tal história. Ademais, essa história é lacunar e nossas fontes não podem dar conta de toda aquela sociedade, mostrando assim que o trabalho historiográfico é limitado pelas possibilidades documentais.

Embora o caso acima se reporte a um roubo cometido por uma preta, estas mulheres também sofriam com o “crescimento da vagabundagem”. Assim:

Contaram-nos que há poucos dias na rua S. Rita desta cidade arrombaram a casa de uma pobre preta que ali reside e lhe carregaram tudo quanto possuía. Aproveitaram os *espertos* a ausência da preta que havia ido bater roupa, e mudaram-lhe os *possuídos* como dizem vulgarmente. O fato criminoso deu-se em pleno dia! Acordem senhores da policia. VERDADE. Ano V. N° 648, 02/08/1892. Terça-Feira, p. 3. Areia-PB.

As possibilidades de sobrevivência dos egressos do cativo apontam para os limites trabalhistas aventados pelos mesmos, considerando o tipo de trabalho que estes foram executar, remontam aos trabalhos de escravas e revelam certa permanência em tais práticas, ou seja, um trabalho tipicamente doméstico. Provavelmente essa preta, que mais uma vez a edição jornalística não procurou mencionar o nome, trabalhava como doméstica para a manutenção de sua vida.

Esta teve seus “possuídos” roubados, revelando o grau de dificuldade que essa gente pobre passou naquele período. Mesmo que tenha sido desesperador ter sido roubada, com seu trabalho poderia recuperar os meios materiais de sobrevivência naquela sociedade de fins do

século XIX. No entanto, outras mulheres que pertenciam a esse grupo de negros, que têm berço cativo, tiveram outros destinos. A edição de 17 de junho de 1890 pergunta: **Seria suicídio?** Relata que:

Na manhã do dia 14 foi encontrado o cadáver da preta Rita dentro da fonte do Bonito, verificando-se que tinha morrido asfixiada na água. Desde a noite do dia 12 havia desaparecido da casa de seu pai, o preto Thomaz. Supõe-se que desde essa noite precipitou-se na fonte, tendo sido encontrado o seu cadáver flutuando na água na manhã de 14. VERDADE. Ano III. N° 328, 17/06/1890. Terça-feira, p. 3. Areia-PB.

A Gruta do Bonito se localiza “perpendicularmente” à Rua da Palha, sendo também uma ponta de rua da cidade, uma espécie de bifurcação tomando por parâmetro o centro da urbe. O destino fatídico desta família de “ex-cativos” remete-nos a pensar na real possibilidade de ver no suicídio um mecanismo de fuga da realidade difícil que penetrava as ações destes sujeitos, agindo drasticamente para minorar as duras penas pelas quais passavam.

Não podemos afirmar com plena convicção sobre este fato, mas as circunstâncias de vida que foi legada a esta população - falta de terra e trabalho, condições de serem efetivamente incorporados à sociedade de “classes emergente” - não podem negar esta alternativa de luta contra a opressão social que rompia com sua realidade. O próprio lugar de moradia destinado a esta população aponta para as dificuldades que incidiram sobre suas vidas.

Ademais, existiram outras manifestações culturais inerentes à vida destes personagens que minoravam suas penas e se faziam presentes no seu cotidiano. A religiosidade é uma delas. O mundo religioso fez parte do universo dos egressos do cativo, especialmente no período do nosso estudo, pois havia predominância do mundo católico em detrimento das outras práticas religiosas.⁶⁵ Em Areia, havia certa preponderância de algumas festas religiosas, como a de Nossa Senhora da Conceição - Padroeira local, comemorada em 8 de Dezembro de cada ano - Nossa Senhora do Rosário, além de outras festas de tradição católica, como as celebrações de Natal, Ano Bom, Festa de Reis, etc. Assim sendo, percebemos nas notícias alguns indícios que denotam a participação destes sujeitos:

Missa de Natal – Teve lugar na madrugada de ontem, ao relento e na frente da matriz, a missa do galo com grande concorrência de fiéis. Notou-se, graças às providências do delegado de polícia, que não se reproduziu o fato desrespeitoso, nos mais anos testemunhava-se, de um ruidoso comércio em botequins e tableiros nas proximidades do local da missa, onde a chalaça e a vozeria da plebe incomodavam

⁶⁵ Cabe destacar que a postura religiosa do Jornal “Verdade” é vinculada a doutrina espírita.

os religiosos ouvintes. VERDADE. Ano II, N° 210, 26/12/1889. Quarta-feira, p.4. Areia-PB.

Celebrações como estas empolgavam toda a população católica local, que via nela uma oportunidade para o divertimento e ações profanas, assim iam além das atividades religiosas. Era a ocasião ideal para vender produtos que alegrava a vida da plebe, ou seja, da classe mais pobre que se aproveitava do momento para embriagar-se em botequins, celebrando a noite areiense. A existência dos tabuleiros remonta a experiência de escravos ao ganho que comercializavam com suas tábuas com quitutes, frutas, verduras e outros produtos vendendo-os para a aquisição de algum dinheiro para seu proprietário e ainda a fim de adquirir o pecúlio com o intuito de comprar sua liberdade. Desse modo, essa experiência laboral tem nascente na experiência escrava e vai se reatualizando quando da superação do cativo.

As noites de dezembro de 1889 foram de muita movimentação para católicos e demais pessoas que, mesmo cultuando alguma designação diferente, aproveitavam-se do momento para tecer algumas sociabilidades. É bem provável que a missa de Natal há pouco comentada tivesse ocorrido no período de novenário da Irmandade do Rosário para a festa de sua ínclita santa que teve como ápice o dia 30 de dezembro:

Festa do Rosário – Terminou ontem os festejos feitos pela confraternização do Rosário em sua capela, tendo havido missa solene com numerosa concorrência de fieis, procissão às 5 horas da tarde e ladainha à noite. VERDADE. Ano II, N° 214, 31/12/1889. Terça-feira, p.4. Areia-PB.

Entretanto, é importante lembrar que tal Irmandade não foi criada com o fim exclusivo de lidar com os negros e suas agruras, objetivando minorar suas penas na época do cativo. Esta teve seu compromisso aprovado em 18 de Dezembro de 1871 pela lei N. 442 sancionada pelo Presidente da Província, o senador Frederico de Almeida e Albuquerque. Logo em seu primeiro capítulo, podemos comprovar a hipótese que aventamos:

Art. 1º Na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Capela da mesma invocação ereta na Cidade d'Areia admitem-se como irmãos todos que de qual sexo, e de qualquer condição que sejam, uma vez que por devoção queira prestar seus serviços a Irmandade e concorrer para o incremento do culto que se tributa a mesma Senhora.

Mesmo que de modo implícito percebemos que ela permitiu a entrada dos negros e negras, pois quaisquer pessoas sob qualquer categoria poderiam dela participar não havendo restrições quanto a condição. Vale lembrar que, para se tornar irmão da Confraria, o sujeito

teria que pagar a joia de entrada no valor de 2\$000 (dois mil réis), e os anuais (1\$000 réis), ou seja, se participaram, foram poucos os negros. Segundo a historiadora Maria da Vitória Barbosa Lima, o surgimento de tais irmandades devia-se a: “Ausência de padres, distanciamento geográfico e cultural, negligência das autoridades religiosas...”. (LIMA, 2010, p. 82.) Assim, a assistência religiosa foi uma das funções principais por elas desempenhadas. Contudo, com o passar dos anos, essas ações foram aumentando, chegando inclusive a dar assistência na morte para seus associados.

Igualmente, concordamos com a hipótese aventada pelo professor Siéllysson Francisco da Silva que: “subentende-se que esta denominação de Igreja dos pretos, nesta cidade, tenha sido posterior ou popularmente conhecida pelas pessoas da cidade.” (SILVA: 2010, p.156.) Além disso, o autor menciona, baseado nas atas das reuniões entre os anos de 1902 e 1930, que só há menção a um homem de cor pertencente à Mesa Regedora. Trata-se de Manoel Preto que, provavelmente pelo fato de apresentar à Mesa ou ainda receber dinheiro, ocupava o cargo de Procurador ou Tesoureiro. Lembrando que havia pelo menos duas pessoas com este nome por volta de 1929 na Confraria, tornando-se difícil ter clareza quando a este sujeito histórico que participou da Mesa Regedora.

A partir daí muitas suposições podem ser aventadas sem que possam ser efetivamente comprovadas. Seria uma irmandade forjada por homens brancos vinculados ao abolicionismo? É sabido que Manoel José da Silva tinha participado desde o início; no entanto, é pouco provável que o abolicionismo local tenha se articulado tão cedo. Ou será que foi possível? Teria sido sempre organizada por brancos e só depois abriu as portas para homens de cor quando estes foram “melhorando” de condição social, econômica e cultural? É mais aceitável pela própria documentação aventada, pelo autor supracitado.

Na verdade, a busca por tornar Areia a “cidade libertadora”, que teve nas glórias passadas a característica de ter o primado da liberdade paraibana, acabou por fazer eco nas produções de significados acerca destes fenômenos urbanos. O desejo de ratificar tal memória acabou tornando de cunho popular essas construções históricas em torno da Irmandade do Rosário. Diante disto, é provável que esta tenha reproduzido as desigualdades sociais e étnicas que nortearam as vivências areienses de fins do século XIX e início do XX. Isso não significa que desejamos diminuir a importância de tal entidade para uma urbe interiorana como Areia ou ainda a de seus membros.

Ao contrário, acreditamos que ela contribuiu para o desenvolvimento das sociabilidades dentro e fora das reuniões para pessoas mais populares, nas festividades religiosas ou qualquer evento que esta tenha organizado. Para os menos abastados, ser

membro de uma Confraria asseverava certa visibilidade social, especialmente devido à pompa de tais acontecimentos por ela desenvolvidos naquele setor citadino. Até porque, quando não era possível fazer a festa com glamour, esta era prorrogada até ter o valor suficiente para fazer jus à santa, contratando inclusive bandas, como a União Musical (1911) para animar o evento. Os gastos e o garbo com a festa do Rosário eram de se admirar.

Os divertimentos também constituem em alternativas possíveis para aclarar nossa “aldeia negra”. Encontramos algumas circulares dos delegados de polícia em notícias do jornal aventando para o cumprimento da lei ⁶⁶ quanto à proibição de sambas, batuques e a jogatina presentes nas ruas da cidade. Curiosamente, destas apenas a Rua 3 de maio é central, todas as outras são pontas de rua: Gameleira, São José e do Tijolo Cru. Quaisquer que fossem os jogos de parada eram terminantemente proibidos, pois eram tidos como “prejudiciais à sociedade.” Eis uma circular da Delegacia de Polícia:

Cidadão. Convido por todos os meios legais habituar o povo á prática do trabalho lícito e produtivo e afastai-o dos focos de vícios e imoralidades, recomendo-vos que não consintas por forma alguma, que em vosso quarteirão se realizem os divertimentos populares denominados – Sambas - , bem como jogos de cartas, dados ou qualquer outro jogo de paradas. Deveis tomar nota dos nomes dos donos das casas em que se praticarem tais ajuntamentos e das pessoas que frequentarem, remetendo-as a esta delegacia para serem passíveis de punição legal. Ao inspetor do quarteirão de. . . VERDADE. Ano III. N° 279, 22/03/1890. Sábado, p. 3. Areia-PB.

Assim sendo, havia certa resistência por parte da elite dirigente que ansiava por apagar a memória negra vinculada à diversão. Teriam eles um modo próprio de se divertir antes e depois do cativeiro. Objetivamente, nestes sambas e/ou batuques eram presentes pessoas de “todas” as classes - embora a participação de pobres fosse maior - e não apenas negros, mas a proibição tem a intenção de negar o passado escravista ou o direito ao ir e vir do ex-cativo. Ao mesmo tempo, é reafirmada a existência de sua diversão. Ela não deixou de existir, mesmo que punida a duras penas, exemplificando bem a própria história do negro no país.

A historiadora Maria da Vitória Barbosa Lima acredita que: “para o negro, fosse ele escravo, liberto ou livre, a celebração de suas festas consistia na sobrevivência de costumes, mesmo que eles tivessem sofrido adaptações”. (LIMA, 2010, p. 57.) Acreditamos que depois da abolição, esse processo continuou. Mesmo que as perseguições a tal manifestação cultural afro também tenham permanecido, gerando relações conflituosas entre estes grupos.

⁶⁶ Lembramo-nos do Art. 68° da postura Municipal de 1866: “Quem fizer vozerias e alaridos nas ruas desta Cidade, e povoações do seu termo pagará 2\$000 reis de multa. Se for de noite sofrerá mais 3 dias de prisão”. Mesmo distantes temporalmente ao que tudo indica os sambas e batuques que revelam a festa negra eram proibidos na cidade, entretanto, na prática continuavam a ocorrer ao longo dos anos, pois as notícias que seguem são de 1890 em diante. A proibição de tal manifestação em Areia era total, mas isso não impediu sua prática como veremos.

Essas reminiscências acompanham as trajetórias de vida destes homens e mulheres ligados, direta ou indiretamente, ao mundo cativo e suas memórias. Em meandros de 1892, pessoas como Maria na Rua São José (vulgarmente conhecida como “Esfola Bode”, hoje, “do bode”) representa parte da trajetória de vida dos homens e mulheres vinculados à escravidão, de suas memórias e seus divertimentos. Além disso, apontam para a incorporação destas festas tipicamente cativas por outros elementos da sociedade, pois ela não é definida pela matéria como preta, e sim como “*privilegiada* dona de casa disse-lhe ter ordem de *Santo poderoso*.” VERDADE. Ano V. N° 645, 27/07/1892. Terça-feira, p. 3. Areia-PB. [grifos da Verdade] Teria ela algum vínculo com práticas candomblecistas,⁶⁷ que asseguravam sua presença ainda mais forte na matriz afro? Ela não dava ouvido se quer ao inspetor do quarteirão, Felix Ferreira do Nascimento. O samba, o batuque, a bebida e o jogo faziam parte de seu cotidiano.

Portanto, provavelmente sua casa estaria ligada a uma *cafua*, ou seja, a prática do jogo das 52 cartas, como demonstram várias notícias sobre o tema. No entanto, tal prática não ficaria restrita aos descendentes de escravos:

Cafua. – Ora que estas malditas degradantes *escolas* continuam a desenvolver-se nesta cidade! Fomos informados que na rua do Sertão, na casa n° 8 existe uma *cafua* que é bem frequentada pelos filhos de família. Com vistas á autoridade policial. VERDADE. Ano VI. N° 742, 21/03/1893. Terça-Feira, p. 2. Areia-PB.

Como vemos, estes “vícios” adentravam os costumes de parte da elite local. Os “Filhos de família” estariam entregues a tais *escolas* que degradavam a moral e os bons costumes para a República vigente. Era a formação de um arquétipo de cidadão que não era bem querido pelas autoridades. Além disso, a matéria demonstra o quanto essas práticas estavam se enraizando na sociedade, já que até os “filhos de família” estavam participando delas. Certamente, na ótica do articulista, tais “filhos” não eram de descendência escrava, pois estes representavam a degradação moral dos costumes propalando tais práticas, legando-as aos filhos da elite.

Finalmente chegamos a “festa permitida”, o carnaval. Embora seus participantes não pudessem usar máscaras e por meio destas ofender as pessoas ou fazer qualquer tipo de ultraje. O fato é que essa era uma festa que servia para institucionalizar o divertimento da população de todas as classes. Segundo consta, no ano de 1895, o carnaval areiense foi bem

⁶⁷ Na edição do jornal Verdade de 1993 encontramos na “Seção para todos” o fato seguinte: “diz esta bruxa ...que o *candomblé* anunciado ficara para a comemoração vindoura de 5 de Fevereiro”. VERDADE. Ano VI. N° 766, 20/05/1893. Sábado, p. 3. Areia-PB. Não encontramos em nenhum outro momento manifestações que aventassem para a prática candomblecista em Areia-PB.

concorrido, pois diversos grupos se preparavam para o carnaval. Essa era uma festa desejada pelo jornal e se mostrava mais “democrática”: “Animo rapazes. Coloquem bem o Deus Mono na ponta; porém que fique bem longe das garras do Tinga, aquele tihoso que está irado.” VERDADE. Ano VIII. N° 912, 22/02/1895. Sexta-Feira, p. 4. Areia-PB.

Assim sendo, a festa negra, seja ela profana ou sagrada, deve ser inserida em seu contexto e não como “sobrevivência” memorialística. Olhamos para ela como um lócus de resistência e de formação cultural deste grupo étnico e não apenas como um espaço de liberdade que, principalmente na conjuntura da pesquisa, era interdita, mas também reavida, parafraseando Maria da Vitória Barbosa Lima.

Em nossa pesquisa não foi possível vincular às festas e/ou aos divertimentos negros a ação de maltas capoeiristas como ocorreu no Rio de Janeiro e outras regiões brasileiras. No entanto, as notícias jornalísticas apontam para mais esse traço da cultura negra em Areia:

Meio capoeiros – Queixam-se diversas pessoas de que uma sucia de vadios, que acompanham a música, [sic] dão terríveis quedas em crianças e pessoas adultas que encontram em [sic] passagem. À polícia encomendamos esses [sic]. VERDADE. Ano II, N° 214, 31/12/1889. Terça-feira, p.4. Areia-PB.

Provavelmente, em apresentações de bandas musicais, estas pessoas aproveitavam para executar manobras capoeiristas e assim se exibirem causando certo dano à população e até nas crianças que encontravam pelo caminho. Assim, em dias festivos é possível que estes sujeitos aproveitassem para causar certa “arruaça” na sociedade, exigindo por parte das autoridades certa atenção para o controle imediato de tais ações. Vale lembrar que este periódico denunciava também as prisões destes, no RJ e PE, e sua ida para a prisão em Fernando de Noronha, ou seja, estava atento às possíveis punições que estes sofriam quando eram capturados:

Capoeiros e desordeiros – No dia 6 do mês findo embarcaram em Pernambuco com destino ao presidio de Fernando de Noronha 80 capoeiros e desordeiros. Que bons ventos os levem em sua viagem de recreio, e lá esperem os companheiros que por cá deixaram. VERDADE. Ano III, N° 261, 31/12/1890. Sábado, p.3. Areia-PB. [Grifos nossos]

É difícil não supor que estes agentes “fora da lei” não existissem ou não estivessem presentes no cotidiano areiense. Os companheiros que “por cá deixaram” demonstram a hipótese que aponta para a existência e a (re)atualização destas manifestações culturais de matriz africana. No contexto da República emergente, que se fez presente também no interior paraibano, identificamos a nossa “aldeia negra” “mostrando o grau de persistência de certas

práticas culturais, num momento em que a própria capoeira – como a cidade e a sociedade – passava por mudanças profundas.” (SOARES, 2002, p. 298.) Embora essas mudanças em Areia não tenham sido tão profundas como aquelas ocorridas no Rio de Janeiro, que o autor se propôs a analisar. O fato é que a capoeira foi incorporada por pessoas de origem étnicas distintas, portanto é admissível que pobres brancos também tenham aprendido tal prática. Acreditamos que este fenômeno deva ser entendido como um mecanismo identitário revelado na experiência cultural da população de ascendência africana.

Essa população, que trouxemos à baila até o prezado instante, atuou significativamente na cidade de Areia também no mundo do trabalho. Parecem-nos conscientemente articulados para a luta os aguadeiros desta urbe, pois em 1893 resolveram declarar greve:

Greve - Os aguadeiros d’esta cidade estiveram em greve durante dois dias por causa de um imposto municipal de mil reis por mês e tendo alguns já se resolvido a pagar o imposto, resolveram levantar o preço a 320 rs. ; isso é uma exorbitância, parecem-nos que levantando o preço apenas a vinte reis em carga, tirarão o que despenderam com a licença e lucro superior ao valor d’ela. Já aprenderam a moda do comércio? VERDADE. Ano VI. N° 715, 14/01/1893. Sábado, p. 2. Areia-PB.

No primeiro momento, percebemos que essa classe de trabalhadores subalternos - ou seja, homens pobres que mercantilizam sua força de trabalho de variadas maneiras para sobreviver - sabiam de sua importância para o abastecimento da cidade. Ora, num momento em que inexistia água encanada neste espaço citadino, eles se viam munidos politicamente em prol da categoria. Aliás, mesmo que em tom crítico, suas reivindicações encontraram eco naquela sociedade, sendo inclusive noticiada nas páginas do jornal “Verdade” e por isso mesmo não puderam ser vistas como simples ações infundadas, impensadas ou motivadas por outros. É a primeira notícia que temos vinculada à experiência grevista como mecanismo de luta em prol do desenvolvimento social daqueles trabalhadores subalternos naquele espaço urbano.

Estes trabalhadores não se faziam presentes somente em Areia. Ao contrário, essa é uma das mais antigas profissões. Na capital do Estado da Paraíba, era cena comum encontrar: “aguadeiros, conduzindo animais, que transportavam água em ancoretas, os quais vendiam o precioso líquido de porta em porta.” (ADVÍNCULA, 2009, p. 27.) A suspensão de tal atividade implicava alteração substancial na vida das pessoas em qualquer cidade. O uso da água é fundamentalmente importante para os afazeres domésticos não só do período em apreço, mas também nos dias que correm. Além disso, nos lugares em que pegavam água - seja em chafarizes, poços, fontes, cacimbas ou até grutas - podiam se articular enquanto

grupo. Assim, estabeleciam seu jogo comercial comprando e revendendo água, especialmente para os grupos mais abastados da urbes. Os mais pobres não tinham como comprar, então eles mesmos se abasteciam em rios ou poços locais, seja para banho ou uso no lar.

Por fim, outro aspecto que nos chamou a atenção é que esta função coincide com outras desempenhadas por escravizados, sendo provável que alguns destes trabalhadores tenham ligações com a experiência anterior de trabalho sob aquele regime servil. Assim sendo, contribui para o entendimento da classe subalterna na ação, em luta articulada. Tais experiências de trabalho não devem ser pensadas isoladamente e sim em conflito e articulação. Daí a importância de tal movimento para o entendimento acerca de nossa “aldeia negra” trabalhadora. Infelizmente nos faltam documentos que nos permitam dizer: Quem são? Qual a origem? Se tal greve apontaria apenas para uma melhoria salarial? Ou se ia além? Mesmo assim, é sintomática a forma como os aguadeiros articularam-se em busca de melhorias para sua classe subalterna.

Feito este mapeamento em torno da “aldeia negra” paraibana, dos personagens que a emolduraram, de suas manifestações culturais (religiosa e festiva) e sociais por meios de alguns trabalhadores analisados, podemos adentrar ao mundo do trabalho livre. Cujas ações e experiências anteriores de luta desenvolvidas contribuíram para o entendimento de uma classe subalterna de trabalhadores livres que se desenvolveu nos anos seguintes. Tais questões funcionarão como mote e serão desenvolvidas mais detalhadamente a seguir.

3º CAPÍTULO: NOS FILTROS DOS PROCESSOS CRIMINAIS: ENTRE VIVÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DOS TRABALHADORES AREIENSES DO CAMPO E DA CIDADE.

A luta de classes, que um historiador educado por Marx jamais perde de vista, é uma luta pelas coisas brutas e materiais, sem as quais não existem as refinadas e espirituais. Mas na luta de classes essas coisas espirituais não podem ser representadas como despojos atribuídos ao vencedor. Elas se manifestam nessa luta sob a forma de confiança, da coragem, do humor, da astúcia, da firmeza, e agem de longe, do fundo dos tempos. Elas questionarão (questionarão) sempre cada vitória dos dominadores. Assim como as flores dirigem sua corola para o sol, o passado, graças a um misterioso heliotropismo, tenta dirigir-se para o sol que se levanta do céu da história. O materialismo histórico deve ficar atento a essa transformação, a mais imperceptível de todas. Walter Benjamin. ⁶⁸ Grifos do autor.

Após as jornadas anteriores, se faz necessário iniciar este capítulo mencionando o filósofo Walter Benjamin e sua singular leitura do materialismo histórico. Isto porque estará em jogo nesse capítulo recuperar as lutas de meeiros, parceiros, jornaleiros (rurais e urbanos), domésticas e muitos outros trabalhadores subalternos que viveram o pós-abolição em Areia. Aqui aparecerão do “fundo dos tempos” seus anseios, seus limites, mas também suas “astúcias” e ações: seu agenciar humano.

Por isso mesmo, o objetivo deste capítulo será o de investigar o agenciar humano destes sujeitos no pós-abolição levando em consideração os múltiplos ambientes que tais homens e mulheres atuaram; seus limites e possibilidades, significados sociais, morais e culturais por eles desenvolvidos e disseminados. Levamos em conta seus espaços de sociabilidades que contribuem para o entendimento de suas experiências particulares, mas que quando coadunadas a outras, percebemos uma classe subalterna emergente.

Buscamos recuperar algumas histórias, contar alguns casos que evidenciam o contexto em que estavam inseridos, os locais onde residiam, as condições de trabalho que os marcaram, onde se divertiam. Enfim, acessamos seu cotidiano para traçarmos um “perfil” dos trabalhadores areienses no pós-abolição daquela urbe. Munidos do espírito thompsoniano, buscamos encontrar no passado por meio das fontes o “céu” das suas histórias.

⁶⁸ Para maiores detalhes, consulte: BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito de história. In: Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. Tradução: Sérgio Paulo Rouanet. Prefácio: Jeanne Marie Gagnebin. 7. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

Tudo isto que propomos será desenvolvido pela análise de processos criminais, que serão a base documental para este último capítulo, que não se encerra em si mesmo, caminha para convergir com as outras jornadas já apresentadas e desenvolvidas até o momento, tendo por mote outras fontes e metodologias. Por isso, convido o leitor a entender as maneiras como os trabalhadores foram forjando suas lutas e seus possíveis significados em torno delas. Afinal de contas, essa é a nossa meta principal, passear no tempo, descortinar o agenciar dos trabalhadores subalternos de Areia e não perder de vista a luta, como sabiamente salientou Walter Benjamin.

3.1 - O AGENCIAR DOS TRABALHADORES RURAIS

Constatamos em nossa pesquisa algumas disputas de cunho “racista” no início do século XX. Em 1911, por exemplo, na mesma região em que trabalhava Manoel Izidoro da Silva, vulgo Serra Velha, o ultrajado. Tudo se passou num sábado pela manhã, às nove horas, especificamente, do dia 28 de Janeiro, na casa de seu Lunguinho, na propriedade do engenho Ipueira, do termo de Areia, onde o ofendido foi comprar um peso de carne. O réu, José Izidoro da Costa, não mediu esforços na hora de desqualificar a pessoa de Manoel Izidoro da Silva, atingindo sua moral: “Negro, você é muito cabido e atrevido, seu filho de uma...”⁶⁹ (Grifos do autor) Em virtude de Manuel responder: “É ele”; este acabou sofrendo um tiro no ombro esquerdo, pois seu “oponente” se sentiu ofendido com a mesma força injuriosa que ofendeu.

A professora Hebe de Mattos analisando o mundo rural do Sudeste, encontrou um inquérito de injúrias verbais datado de 1894. Nele, o queixoso Domingos Ferreira Crespo é injuriado por Joana Maria da Conceição de “negro, feiticeiro e alcoviteiro dos seus filhos.” Para a autora, o fato de Domingos recorrer à justiça e “Negar-se como negro (liberto) significou, fundamentalmente, rejeitar que o estigma da escravidão fosse transformado em estigma racial para mantê-los libertos, ao invés de livres.” (CASTRO, 1995, pp. 403.) Assim, a ideologia racial era um campo de luta para os significados da liberdade em sentido amplo no

⁶⁹ Autoamento de Corpo de Delito. Manuel Izidoro da Silva. Arquivo do Depósito Judicial Desembargador Aurélio de Albuquerque. Fórum da Comarca de Areia-PB. 28/01/1911. (grifos nossos) Nem sempre os processos possuem todos os dados para a referência conforme a ABNT. Quanto a grafia, esta foi editada para padrões atuais sem que a essência da fonte fosse alterada, sendo assim respeitamos a gramática e pontuação originais, mas atualizando a ortografia.

pós-abolição. Parece-nos que tal campo se fez presente também em Areia, com as ressaltas que os lugares e as circunstâncias em questão merecem.

Não obstante, pensar o termo negro hoje, quase nunca remeterá aos negros egressos do cativo, devido a circunstâncias temporais e ainda ao fato de que a maior parte dos negros atualmente não mantêm as tradições de seus antepassados. Como hoje a injúria racial e o crime racial ⁷⁰ estão presentes nos códigos penais, torna-se mais “fácil” a punição contra essa situação de opressão étnica, contribuindo para certa melhoria na vida desses sujeitos negros que emolduram o nosso viver cotidiano. Todavia, é sintomático que muitos deles ainda hoje sofrem por causa da cor da sua pele. Tem-se exacerbado no país e nas práticas cotidianas – no futebol, por exemplo - essa espécie de herança nefasta dos quase quatrocentos anos de história que cisma em negar a igualdade racial no Brasil.

Essa ofensa nos faz mergulhar no universo étnico de Areia, em 1911. Esse é um período ainda de incerteza e autoafirmação da República dos Estados Unidos do Brasil. Naquele tempo, falar em negro aumentava substancialmente as possibilidades de ser um egresso ou descendente direto da escravidão. Tempo esse arregimentado pelo Código Penal 1890 que não regulamentava crimes dessa natureza. Nesse sentido, ficaria o sujeito ofendido sem respaldo jurídico algum, restando-lhes como forma de defesa para esses casos ofender prontamente a moral de outrem com a mesma rudeza injuriosa recebida.

Não se pode ainda negligenciar a observação de que muitos dos egressos do cativo quiseram manter-se longe de tal condição: não é inoportuno dizer que alguns ex-cativos no Brasil se negaram a trabalhar sob as mesmas condições de trabalho de outrora ⁷¹, negociando

⁷⁰ **Há uma diferença entre injúria racial e racismo.** A injúria racial está tipificada no artigo 140, § 3º do Código Penal Brasileiro e consiste em ofender a honra de alguém com a utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem. Recentemente, a ação penal aplicável a esse crime tornou-se pública condicionada à representação do ofendido, sendo o Ministério Público o detentor de sua titularidade.

Nas palavras de Celso Delmanto, "comete o crime do artigo 140, § 3º do CP, e não o delito do artigo 20 da Lei nº 7.716/89, o agente que utiliza palavras depreciativas referentes a raça, cor, religião ou origem, com o intuito de ofender a honra subjetiva da vítima"(Celso Delmanto e outros. Código Penal comentado, 6ª ed., Renovar, p. 305).

Já o crime de racismo, previsto na Lei 7.716/89, implica em conduta discriminatória dirigida a um determinado grupo ou coletividade. Considerado mais grave pelo legislador, o crime de racismo é imprescritível e inafiançável, que se procede mediante ação penal pública incondicionada, cabendo também ao Ministério Público a legitimidade para processar o ofensor. **Disponível em:** <http://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/conhecampdft-menu/nucleos-menu/ncleo-de-enfrentamento-discriminacao-ned-mainmenu-130/3047-injuria-racial-x-racismo>. Acesso: 07/07/2014.

⁷¹ Para um debate sobre o tema, ver: FRAGA FILHO, Walter. **“Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870 -1910)”**. Campinas: UNICAMP, 2004. Doutorado em história. O autor faz um balanço importante, especialmente sobre essa questão no recôncavo baiano, mostrando as peculiaridades desse processo neste local. Aponta para a negação e as novas negociações políticas empreendidas pelos libertos com os senhores que almejavam seus trabalhos após a liberdade, especialmente no capítulo “O 13 de maio e os dias

formas alternativas com seu senhor e ainda como possibilidade de negar sua condição anterior ou a condição de seus ascendentes. Daí, pensarmos que esse caso remonta ao conflito empreendido entre negros trabalhadores de um engenho que na hora da tensão, a utilização do termo negro foi traduzido em “gota d’água” para efetuar o disparo contra o sujeito que ousou em ofendê-lo de “negro” que, provavelmente, era ou se assemelhava, haja vista ninguém chama de “negro” para ofender outrem sem que o mesmo seja, ao menos, isso não faria sentido!

O promotor público da Cidade, João Aureliano Camello de Albuquerque, oferece a denúncia ao Juiz de Direito:

Pelo que fica exposto vê-se que o indiciado é homem desordeiro, habituado a prática de atos que afetam a coexistência racial e que o fato acima descrito é punível com as penas do art. 304 § único do Cod. Penal...⁷². [Grifos nossos]

Esses grifos apontam na direção de que o Estado Republicano recém-criado tenta regulamentar essas ações que envolvem injúrias e agressões entre os brasileiros. Mesmo não tendo ainda em seu regimento um artigo que verse acerca do preconceito étnico⁷³, aparentemente o mesmo Estado quis apagar da memória nacional republicana, que se forjava, impedindo legalmente - mas não em termos de vivências - a identidade étnica posta nas lutas empreendidas por trabalhadores em suas experiências.

Esse microcaso, em Areia, fomenta a hipotética tese de que, mesmo diante da ação controladora do Estado sobre os trabalhadores, este não conseguiu impedir suas lutas. Ao contrário, temos muitas ações e manifestações cotidianas que apontam para as experiências dos trabalhadores areienses que vão sendo tecidas cotidianamente.

seguintes.” Embora aponte sua análise para a Bahia, é possível aproximarmos sua visão, guardada as devidas proporções, para a Parahíba do Norte, obviamente levando em conta suas peculiaridades.

⁷² Autoamento de Denúncia. José Isidoro da Costa. Arquivo do Depósito Judicial Desembargador Aurélio de Albuquerque. Fórum da Comarca de Areia-PB. 28/01/1911.

⁷³ Esse crime foi prescrito no artigo 304/5 do Código Penal de 1890 que trata das lesões corporais, portanto abafa a ofensa, nem ao menos qualifica o crime aumentando a possível pena. Os artigos dizem: **Art. 304.** Si da lesão corporal resultar mutilação ou amputação, deformidade ou privação permanente do uso de um órgão ou membro, ou qualquer enfermidade incurável e que prive para sempre o ofendido de poder exercer o seu trabalho:

Pena – de prisão celular por dois a seis anos.

Parágrafo único. Si produzir incomodo de saúde que inabilite o paciente do serviço ativo por mais de 30 dias:

Pena – de prisão celular por um a quatro anos.

Art. 305. Servir-se alguém, contra outrem, de instrumento aviltante no intuito de causar-lhe dor física e injuriar-lo: Pena de prisão celular por um a três anos. **Disponível em:** <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=50260>. **Acesso:** 07/07/2014. Vale lembrar que a existência da lei contra tais crimes hoje em dia, não implica a sua efetiva aplicação. Assim, a legislação por si mesma não garante a aplicabilidade da lei.

Além disso, é possível remeter essa “coexistência racial” ao discurso do branqueamento. Embora vários autores apontem na direção de que nessa região (no nordeste inteiro) não tenha havido levas de imigrantes como houve no centro-sul brasileiro, e, portanto, esse pensamento foi mais visceral. Porém, esse fato não impede a possibilidade de que essa fala do promotor público – portanto, alguém que está diretamente vinculado ao poder do Estado, letrado, que vislumbrava as ideias que circulavam a época e atuava numa cidade que tinha o jornal como veículo fundamental para circular informações - remonta à política de Estado em nível mais amplo que vigorava no país, inclusive no desabrochar do período republicano.

Pensando na fala do letrado acima, que produz significados importantes para a formação do “operariado” local que luta nos palcos jurídicos e demonstram sua cultura de classe por meio desses embates, podemos supor ainda que o agente judicial remete à direção de uma possível miscigenação das raças enquanto fator positivo que foi ratificada, *a posteriori*, em tese, como a de Gilberto Freyre de “Casa Grande e Senzala”. Ela apontava na direção de criticar o pensamento da inferioridade do negro proposta por Nina Rodrigues⁷⁴ - que, embora o negro por ele analisado pudesse evoluir, propunha uma degenerescência da mestiçagem - e arregimenta a possibilidade de que as raças poderiam conviver pacificamente por meio da aculturação que desembocará na ideia de democracia racial varguista posteriormente.

Muito há para ser dito sobre este caso. Essa história também remete a noção de “barracão”, pois na Paraíba, e em outras partes do Brasil, era comum haver barracões nas propriedades onde a maior parte dos trabalhadores comprava mantimentos para a sua sobrevivência e a de seus familiares, sendo explorados duplamente pelos proprietários: por meio do trabalho no engenho recebendo baixos “salários” (ou em outras atividades agrícolas) e depois ao comprar, muitas vezes veladamente, produtos ou mantimentos por meio de transações comerciais em pequenas vendas mantidas pelos patrões. Ou seja, o trabalhador vendia sua força de trabalho para o “patrão” constituindo numa primeira exploração, pois este vivia em regime “semi-assalariado” e, em seguida, a segunda exploração, pois esse valor voltava às mãos do proprietário que em seus “barracões” vendia carnes, frutas, verduras, óleo, manteiga, queijo, farinha, sal, dentre outros, a seus trabalhadores-residentes, dado que a

⁷⁴ Para uma compreensão mais aquinhoadada, ver: LIMA, Maria da Vitória Barbosa. **Liberdade Interditada, liberdade reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista (Século XIX)**. Recife: UFPE, 2010. Doutorado em história. Especialmente o segundo capítulo, intitulado “Ventos da Liberdade”, onde a autora tenta dar conta dos espaços de sociabilidades, das tradições e culturas de matriz africana. Recupera parte dessas discussões em torno de pensadores como Nina Rodrigues, Arthur Ramos e Edison Carneiro, além de Gilberto Freyre.

maioria morava na propriedade em que trabalhava. Havendo assim uma espécie de “ciclo vicioso” duplamente dispendioso ao trabalhador rural. No dizer de Vitor Nunes Leal: “É, pois para o próprio “coronel” que o roceiro apela nos momentos de abertura, comprando fiado em seu armazém para pagar com sua colheita, ou pedindo dinheiro emprestado, nas mesmas condições, para outras necessidades.” (LEAL, 1975, pp. 24.)

É provável que o senhor João Lunguinho Casado de Oliveira (com quarenta e seis anos de idade, natural da cidade de Caicó-RN, casado, agricultor, residente no lugar Ipoeira deste termo, e que sabe ler e escrever) atue articuladamente com o proprietário do engenho a fim de obter regalias, como melhores condições de trabalho, especialmente numa região cujo tipo de trabalho, vinculado a agricultura canavieira, é bastante exaustivo.

Salientamos ainda que neste caso foi possível captar a importância dada, neste contexto histórico, aos proprietários de terras em Areia, pois de acordo com a testemunha ocular, o senhor João Lunguinho, em seu depoimento na inquirição sumária, disse que José Izidorio da Costa: “depois de uma hora mais ou menos voltou a casa dele depoente despediu-se dizendo que ia dar parte ao patrão do ocorrido ignorando o depoente o seu paradeiro.”⁷⁵ (Grifos do autor)

Assim sendo, percebemos a força que o mando patronal arbitrava na vida destes agricultores. Mesmo sabendo que infringia a lei ao dar um tiro no negro Manoel, aparentemente confiava na justiça desenvolvida em larga escala no país naquele contexto e emanava do poder senhorial. Implícito está uma ameaça velada. Por que dizer a ele que presenciou os fatos que iria “dar parte ao patrão”? Essa ameaça o teria levado a dizer que ambos eram trabalhadores, respeitadores e insolentes, amenizando assim a pena ao denunciado?

Imaginamos que foi uma alternativa planejada pelo réu, por acreditar que poderia se prejudicar numa punição judicial. Apelando à justiça patronal, este poderia minimizar sua pena jurídica, bastava o seu patrão “forçar” a testemunha a depor favoravelmente a José (o denunciado) e, assim, sua pena seria amenizada. O que aparentemente não aconteceu. Mesmo assim, esta declaração contribui para ratificar ainda mais esta hipótese de vínculo entre a testemunha e o proprietário (há que se destacar que o único que sabe ler e escrever de todas as testemunhas é o Sr. João Lunguinho, algo necessário para venda e prestação de contas dos produtos); se não houvesse essa proximidade, entre o patrão e a testemunha, provavelmente

⁷⁵ Autoamento de Denúncia. José Isidoro da Costa. Arquivo do Depósito Judicial Desembargador Aurélio de Albuquerque. Fórum da Comarca de Areia-PB. 28/01/1911.

não haveria a necessidade de tal intimidação. Além disso, ele é qualificado como agricultor e não como comerciante, havendo assim mais um indício deste contato articulado veladamente com seu patrão.

Gostaríamos ainda de apresentar mais detidamente os personagens que se envolveram neste conflito. Vale lembrar que todos os envolvidos, direta ou indiretamente, eram agricultores residentes em Ipueira, exceto Manoel Rodrigues que é jornalista, também testemunha e o Sr. Manoel. Assim, encontramos a presença de Manoel Izidoro da Silva, vulgo Manoel Serra Velha (o ultrajado deste caso), tinha na época da agitação trinta e sete anos de idade, natural do Mufumbo deste termo, casado, jornalista, residente no lugar Ipoeiras deste termo e não sabe ler nem escrever.

A função de jornalista, ou seja, aquele que trabalha por jornal, recebe por um trabalho executado em um dia, faz parte do universo dos trabalhadores rurais dessa cidade. De acordo com o Censo de 1872, havia na urbe 301 jornalistas e criados. Assim, a presença nos processos criminais desses sujeitos executando estas funções remete a períodos anteriores ao próprio treze de maio, nesta localidade e também em outras regiões do Estado da Paraíba. Esse ofício, desde o censo de 1872, como mostramos no primeiro capítulo, traz à cena uma questão importante: a presença forte de um trabalho informal no campo.

Ora, Serra Velha é um legítimo representante desta “casta” de trabalhadores areienses subalternos, que vive de acordo com as conjunturas sazonais por meio de trabalhos oferecidos circunstancialmente. Assim, o tiro em seu ombro provavelmente causou um grande problema para os seus dias seguintes e de seus familiares, haja vista ser um homem casado; pois não tendo como trabalhar, nem sendo respaldado juridicamente como trabalhador assalariado, é possível que tenha passado por penúria ou mesmo voltado à lida antes mesmo de se recuperar plenamente, sua vida não deve ter sido tranquila a partir do fato criminoso. Engarrifar rapaduras era uma atividade que também era regrada pelo tempo, especialmente o tempo de colheita e moagem do engenho, que em geral vai de setembro a abril, pois no inverno há uma diminuição drástica neste tipo de atividade.

Esse ofício pode denotar numa estratégia utilizada pelo patrão para obter mão de obra e assim desenvolver a sua produção, sem precisar pagar um salário mensal. Já que tendo sido superado o cativo, a falta de trabalhadores (embora em Areia-PB o número de escravos alforriados no três de maio tenha sido pífio) fez com que este tipo de atividade contribuísse para formar alguns acordos com trabalhadores-residentes que viveriam por jornal ou finda a safra passariam a desenvolver outra atividade também por jornal, podendo ser o plantio e o preparo da terra, atividades importantes para a safra futura, desde tempos remotos.

Podemos ainda supor que essa atividade de jornaleiro foi um caminho possível a ser percorrido por homens livres após um passado escravo ou liberto. Tendo nascido em 1874, provavelmente o “negro” Manuel Serra Velha teve algum laço familiar vinculado com a experiência de escravos ou de libertos que desenvolveram esta atividade após o fim do regime servil como alternativa de sobrevivência.

Em 1920, observando os dados dos censos sobre o número de estabelecimentos rurais no Estado da Paraíba, a cidade de Areia aparece com 654 estabelecimentos rurais. Isso não significa que há aqui uma distribuição de terras, ao contrário, aqui como em outras regiões do país foi se intensificando a concentração fundiária. Há um vínculo ainda forte com o mundo rural neste município. Isto posto é natural que o número de agricultores seja bem amplo nesse local, muitas vezes, vivendo na dependência de senhores abastados, como roceiro, jornaleiro, trabalhador residente, etc., mas sem ter a posse da propriedade agrária.

Assim, a agricultura se mostra como o meio de vida privilegiado para a população pobre da cidade, bem como da zona rural. Além do mais, a cidade não possuía um atrativo forte para que os homens do campo fluíssem em grandes levadas para ela. Dessa forma, não seria fora de propósito afirmar que mediante tais circunstâncias é provável que os ex-escravos e seus descendentes ficaram nas propriedades vivendo sob o regime de “jornal” ou foram para outras regiões em busca de melhores condições de vida.

Infelizmente, nem por meio do processo nem por meio do censo podemos precisar o proprietário deste estabelecimento fabril, só sabemos ao certo que nove anos depois deste fato criminoso a propriedade do Engenho Ipoeiras era de Afonso Costa. Se o mesmo era o proprietário no momento da situação aqui representada não sabemos, mas o certo é que ser dono de terras neste principiar republicano assevera um poder local imenso sobre aqueles que de si dependiam, inclusive para margearem as páginas policiais. Essa aristocracia, certamente detinha poderes econômicos, políticos, sociais e culturais grandiosos. Especialmente numa região que comungava com a política do Estado brasileiro que vigorava naquele contexto histórico e pregava como ação política satisfatória as “trocas de favores” com os representantes da política nacional, estadual e local, imbuídas por noções coronelísticas presentes em todo o país.⁷⁶

⁷⁶ O coronelismo é o: “resultado da superposição de formas desenvolvidas do regime representativo a uma estrutura econômica e social inadequada. Não é, pois, uma mera sobrevivência do poder privado, cuja hipertrofia constituiu fenômeno típico de nossa história colonial. É antes uma forma peculiar de manifestação do poder privado, ou seja, uma adaptação em virtude da qual os resíduos do nosso antigo e exorbitante poder privado têm conseguido coexistir com um regime político de extensa base representativa.” (LEAL, 1975, pp. 20.) Este sistema de organização político-partidária tem, entre outras, o mandonismo, o filhotismo, o falseamento do voto e a desorganização do serviço público local como características importantes. Os proprietários de terras na região

Por fim, em 17 de março de 1911, o réu é pronunciado nas penas do artigo 303 do Código Penal, é preso podendo ficar de três meses a um ano de prisão celular e mais os valores do processo, podendo ser afiançável. Em julho de 1912, o juiz concede em favor do réu o pedido de pagar fiança para livrar-se da pena instituída pelo mesmo artigo. Portanto, há uma redução nas penas em favor do réu, que de início foi denunciado pelo promotor no artigo 304, e este mesmo reduz a pena no libelo apresentado ao juiz, Doutor Paulo Hypacio Silva.

3.1.1 - A ESCRAVA E OS HOMENS LIVRES: ENTRE O COSTUME E A JUSTIÇA

Voltemos no tempo, especialmente para ao dia 9 de Abril de 1888. Neste dia, o Promotor Público da cidade de Areia, Dr. Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque Sobrinho, autuou a seguinte denuncia:

No dia 10 de Dezembro próximo passado, no lugar Lava-pés, deste termo, o denunciado, depois de haver lutado juntamente com Antonio Freire Pedrosa, tomou a mão armada uma escrava do poder de Manoel Ignacio Barbosa, que a capturava a mandado do respectivo senhor, resistiu formal e violentamente a ordem de prisão sobrevindo providentemente no conflito lhe deu o Delegado de Polícia, Candido Valente de Melo Lima, em quem desfechou um golpe de cacete, produzindo-lhe os ferimentos descritos no auto de corpo de delito de fls. ⁷⁷ (Grifos do autor)

Uma primeira constatação que gostaríamos de apresentar ao leitor é a de que o denunciado é Avelino Thomé Pereira da Silva, filho de Antonio Thomé Pereira de Souza. Agricultor, casado, no momento da ofensa por ele cometida tinha 25 anos de idade, natural de Muquém (depois no interrogatório diz que é natural de Mufundo, deste Termo), deste Termo. Como a maioria dos trabalhadores agrícolas que até o presente instante analisamos é brasileiro

estudada tinham claras clivagens à política vigente. Essas lideranças locais acionavam as trocas de favores afirmando seu lugar de mando e de poder. Essa troca podia ser de ordem pessoal (em benefício do próprio líder local ou de seus aliados) ou públicos (construções de hospitais, creches, estradas, matadouros, etc.) que ratificavam a sua autoridade política da urbe. Segundo a professora Eliete Gurjão, o coronel tinha poderes: jurídico, policial, financeiro e assistencialista. “Na Paraíba, as acirradas disputas político-eleitorais, o monopólio dos meios de produção, a dominação pessoal exercida pelos “coronéis” sobre os trabalhadores, a política clientelística e o controle da máquina estatal concentraram o poder nas mãos de cerca de três dúzias famílias distribuídas em vários municípios, tais como os Dantas – Teixeira, os Suassuna em Catolé do Rocha, os Cunha Lima – em Areia, os Pessoa – Umbuzeiro e os Sátiro – em Patos.” GURJÃO, 1999, pp. 56.) Os Cunha Lima fizeram oposição à oligarquia “Alvarista” pertencente ao Partido Republicano e comandada pelo areense Álvaro Machado. O grupo “Alvarista” dominou a política paraibana de 1892 até 1912 quando da morte de seu principal representante, segundo a autora mencionada.

⁷⁷Autoamento de Denúncia. Avelino Thomé Pereira da Silva. Arquivo do Depósito Judicial Desembargador Aurélio de Albuquerque. Fórum da Comarca de Areia-PB. 09/04/1888.

e não sabe ler nem escrever, ratificando a ideia do quão restrito era o acesso à escolarização, especialmente dos homens do campo em Areia, bem como em outras partes do país na época estudada. Dificuldades para criar e manter escolas, além de profissionais para a educação, era uma realidade a ser enfrentada no Brasil Império e depois no Brasil República. Entretanto, vale salientar que a educação não se fez prioridade no período que estudamos; e muito sorrateiramente vem na atualidade ganhando um pouco mais de incentivo a pesquisadores e instituições escolares em nosso país.

O outro indivíduo denunciado trata-se de Antonio Freire Pedrosa. Esse cidadão, sumariamente, é destituído de qualquer culpabilidade. Esse fato nos deixa a indagação: por que ele que resistiu a voz de prisão proferida pelo delegado e tentou fugir foi livre de qualquer culpa? Pelo processo, seria impossível restituir qualquer que fosse sua qualificação, pois nada é dito a seu respeito. Seria ele um homem importante, proprietário com força suficiente para coagir as testemunhas do inquérito policial a seu favor? Ou sua voz, ao dizer: “...que seu erro foi não ter se entregado logo ao Delegado, e sim ter corrido; mas que não tinha se rebelado contra o Delegado...” teria sido suficiente para legitimar sua defesa?

Seria um “caifaz” areense ⁷⁸? Ou seja, um indivíduo que defendia por meio da ação direta as fugas de escravos, articulando-as nas fazendas; assim, teria existido em Areia-PB tais homens? Seu sobrenome não consta na lista de proprietários de escravos exposta pelo jornal Verdade em sua primeira edição no dia 25 de março de 1888 e que já comentamos no capítulo anterior. Porém, não temos indícios suficientes em nossa pesquisa que prove a existência de tais indivíduos com estas características no lócus deste estudo. Infelizmente, os processos como outras fontes, têm lacunas que são difíceis de serem solucionadas. No entanto, são fundamentais para conhecer o perfil das pessoas que ali são tragados pela malha judicial.

Desta feita, esse processo não se encerra nesses primeiros postulados. Manoel Ignacio Barboza, filho de Ignacio Barbosa, de vinte e cinco anos de idade, casado, agricultor, brasileiro, natural deste termo, não sabendo ler nem escrever é um dos mencionados como um dos indivíduos que foram espancados pelo réu e contribui à denúncia feita pelo promotor. Ele nos conta em seu depoimento como se deu a luta, bem como o motivo que gerou os ferimentos nele e no delegado. Disse:

...que vindo do Fechado desta comarca **em busca de uma escrava** chegando no Lavapés onde apreendeu a dita escrava aparecendo-lhe os seus ofensores, Avelino

⁷⁸ Para saber mais sobre as ações dos Cometas e caifazes na articulação do movimento abolicionista, ver: Cometas, caifazes e o movimento abolicionista. In: MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. O Plano e o Pânico: os movimentos sociais na década da abolição, RJ. UFRJ/EDUSP.1994. pp. 143-173.

Thomé Pereira da Silva e Antonio Freire Pedrosa e com o fim de tomarem-lhe a furtada escrava **o esbordoaram...** (Grifos do autor)

O que nos chama a atenção neste depoimento é a forma como a escrava é apresentada por vias processuais. Primeiro, a escrava não tem nome! Ou melhor, semelhante ao jornal Verdade em alguns momentos, a justiça sequer menciona a procedência dela, seu nome, muito menos o motivo que teria levado a mesma a evadir-se de Manoel Ignacio Barboza, e menos ainda, colhe um depoimento seu por meio de um curador para esclarecer o fato, eliminando uma vez mais o postulado historiográfico da fonte como um monumento intencionalmente produzido. Ao afirmar que ele e as autoridades foram surradas, ao que tudo indica, este cidadão estava a mando de alguém em busca de uma escrava fugida na condição de “capitão de campo”. Algo semelhante à notícia veiculada no mesmo periódico na edição de 24 de Abril de 1888 ao se reportar a Glycério Cavalcante, que fez isto numa situação ainda pior, com uma ex-escrava, como mostramos anteriormente.

Certamente, o que estava em cena era a manutenção do status quo daquela mulher transformada em escrava e nem sequer nomeada. Um lugar pifiamente elencado e drasticamente posto para àqueles homens e mulheres trabalhadores que mantinham algum laço com a escravidão na sociedade que estava por vir. Ou ainda, sendo dele a mencionada escrava, hipótese que não defendemos, haja vista não se colocar na condição de proprietário da mencionada escrava, queria recuperar seu bem precioso e principal fonte de trabalho mantendo a todo custo o regime escravocrata areiense.

Além disso, há uma coisificação daquele ser humano. Ela foi furtada! Quer dizer, as páginas policiais e jurídicas filtram de tal forma as pessoas naquela condição que ela se assemelha a um objeto: sem vida, sentimento, amor, família...etc. Até porque foi roubada, como outro bem qualquer poderia sê-lo. Levada à força. Não se percebe o agir humano desta pessoa tornada escrava, ao contrário, ela é suprimida dos autos. Em nenhum lugar neste processo ela aparece novamente. Após sua captura, certamente a justiça senhorial, àquela feita pelo senhor, na sua fazenda e a seu gosto, desenvolveu a maneira mais correta (pra não dizer sanguinária) de puni-la duramente, pois era um insulto grave para a elite senhorial um escravo resistir por meio da fuga à opressão pela qual passava.

Este caso ainda tem o que revelar. A segunda testemunha do inquérito policial é Francisco Rodrigues do Nascimento, nascido em 1866, com vinte e dois anos de idade no momento em que se deu o fato, casado, morador neste Termo e natural de Cabaceiras. Esse cidadão é artista, ou seja, é um camarada que desenvolve alguma atividade mais bem aquinhoadada, que necessita de habilidades melhor desenvolvidas, como a carpintaria,

relojoaria, música, etc. Desenvolvia uma profissão “típica” da cidade, mas que neste momento estava no lugar Lava Pés por volta das quatro horas quando se deu o fato criminoso.

A presença deste indivíduo neste lugar ajuda a quebrar as barreiras quase que ontológicas em torno do estudo da história do trabalho no campo e na cidade. Essas pessoas circulavam, teciam redes de solidariedade, se articulavam, bebiam, dançavam e até namoravam e, quem sabe, até constituíam famílias nos mais variados recantos de uma urbs. Isso nos leva a crer que estas experiências do campo e da cidade eram uma via de mão dupla, uma contribuía com a outra na constituição de uma classe subalterna dos trabalhadores.

Dos personagens que gostaríamos de trazer ao nosso texto, só falta um deles: Candido Valente de Mello Lima. Esse indivíduo era proprietário da região, agricultor, como mostra o seu auto de qualificação, além de ser o delegado que acabou sendo espancado pelo réu. No momento em que se deu o fato, ele tinha trinta e nove anos de idade. Era filho de João Ignacio de Mello, família esta vinda de Pernambuco e aqui fizeram morada. O desejo por colocá-lo nesse texto se deu por um motivo simplesmente: a sua negação da condição de trabalhador como Delegado. Claro que no decorrer de sua fala ele mostra sua condição de autoridade; no entanto, deste fato advém uma questão importante: sua autoridade emanava da condição de delegado ou de proprietário?

No contexto histórico vinculado ao coronelismo, foi relativamente comum, alguns proprietários de terras possuírem também outras funções no aparelho administrativo de uma urbe, como no caso em questão. Os vínculos com a política estadual era importante na hora de conseguir esse tipo de trabalho por conveniência. Muitas vezes, portanto, essas funções se fundiam e o detentor delas emanava sua autoridade de ambas as partes. Esse é um exemplo característico desse tipo de política que vigorava no Brasil da época em apreço. Em troca de apoio local, os presidentes de província davam benesses a seus aliados nas cidades. Em abril de 1888, época da instauração do processo, presidia a Paraíba o “exm. sr. dr.” Francisco de Paula Oliveira Borges.

Interessante observar que ele, em virtude do conflito, estava ensanguentado e como se encontrava próximo a sua propriedade mandou alguns trabalhadores, como o Srs. Francisco purgador e Antonio Pinheiro, prender os seus ofensores, mesmo que não tenham conseguido, pois já haviam sido presos por outras pessoas. Essa arguição serve ainda para se reportar à polícia da época. Para prender alguém, o delegado poderia pedir auxílio de moradores, devido a falta de policiais natos na cidade. Assim, é possível constatar que havia de fato uma ineficiência com a segurança pública no período de um modo geral. Como diz a testemunha Felix Ferreira do Nascimento, comerciante e morador na cidade, que estava em casa quando

ouviu um barulho na estrada e: “...veio então o Delegado Candido Valente mandar pegar um indivíduo que corria [sic] com um ferimento na cabeça.”

Por último, gostaria de trazer à baila o desfecho proposto pelos juízes do caso que narramos. O réu Avelino foi incurso no artigo 116º do Código Criminal da primeira parte combinado com o 201º do mesmo código, que o sujeita a prisão e mostra que o crime é afiançável.⁷⁹ Como bem sabemos, esse crime é processado pelo Juiz Municipal (Alfredo Moreira Gomes) e julgado pelo Juiz de Direito da Comarca (Gonçalo Paes Azevedo Faro). No entanto, a partir daí o que vemos é uma disputa de poder até então desconhecida por nós, dentro do ambiente judicial que passamos a descrever sucintamente.

No fim do despacho, Alfredo Moreira Gomes justifica a demora do trâmite processual, apontando para a falta de testemunhas, a sua saída do termo, e enfim: “acresceu o fato de [sic] minha permanência no termo por motivo de serviço haver falta de juiz n’este termo que me substituísse, muito embora os haja, mas que não o quiseram, dando parte de impossibilitados o que tudo consta nestes autos e é público.” (Grifos do autor) Após esta declaração os autos são remetidos para a outra autoridade para que esta julgue.

Ao tomar conhecimento das declarações apresentadas pelo Juiz Municipal, Gonçalo Paes Azevedo Faro mantém a incursão do denunciado nos artigos proposto. Porém, quanto à fiança ele mostra o erro na pronúncia, pois de acordo com a lei de §1 do artigo 38 de 3 de dezembro de 1841⁸⁰ o crime é inafiançável, e disse mais:

E não sendo esta a primeira vez que o Juiz Municipal julga afiançáveis crimes que não são, e deixa de arbitrar fiança em crimes afiançáveis, eu o advirto para que tenha o maior cuidado...que a revelia do promotor público se faz notável, e até em processos crimes de morte e ferimentos graves...

O que temos nesta disputa entre os juízes? A má formação jurídica de alguns juízes municipais, caso ele tenha “esquecido” desta lei, mesmo ela tendo entrado em vigor 47 anos

⁷⁹ O artigo 116 do Código Criminal diz que: “Opor-se alguém de qualquer modo com força á execução das ordens legais das autoridades competentes. Se em virtude da opposição se não efetuar a diligência ordenada, ou, no caso de efetuar-se, os oficiais encarregados da execução sofrerem alguma ofensa física da parte dos resistentes.” Prevê as penas: Máximo – 4 anos de prisão com trabalho, além das em que incorrer pela ofensa; Médio – 2 anos e 6 meses, além das em que incorrer pela ofensa; Mínimo – 1 ano, além das em que incorrer pela ofensa. Já o artigo 201 diz que: “Ferir ou cortar qualquer parte do corpo humano, ou fazer qualquer outra ofensa física, com que se causa dor ao ofendido.” Penas: Máximo – 1 ano de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo; Médio – 6 meses e 15 dias e multa correspondente á metade do tempo; Mínimo – 1 mês e multa correspondente á metade do tempo. Ver: TINÔCO, Antonio Luiz Ferreira. Código Criminal do Império do Brasil anotado. Brasília: Ed. Fac-sim, 2003.

⁸⁰ De fato, esta modificação no Código Criminal se deu exatamente da seguinte forma, Art. 38: “Além dos crimes declarados no Artigo 101 do Código do Processo, não se concederá fiança: 1. Aos criminosos, de que tratam os Artigos 107 e 116 na primeira parte, e 123 e 127 do Código Criminal.” Ver: Código do Processo Criminal de Primeira Instancia do Império do Brasil. p.89

antes; está em cena a execução das normas penais em Areia e o vínculo político delas; está em jogo o malabarismo judicial para eleger “protegidos” e degredar “discordantes” da ordem estabelecida; na baila está a vida de trabalhadores e trabalhadoras que, de acordo com o próprio jurista, foram julgados incorretamente pelo Juiz Municipal, tiveram vidas dilaceradas, famílias distorcidas, sonhos acabados e o desprestígio social que uma prisão injusta teria legado, pois nem todos os casos precisam ser remetidos ao Juiz da Comarca.

Não se trata de eleger um herói. Trata-se de uma prova jurídica produzida pelos “homens da lei” de que os conchaves políticos se davam também no plano que deveria ser o mais igualitário - embora seja uma definição pretensamente burguesa fadada a ilusão - e legalista do Império brasileiro ou de qualquer outro sistema político pretensiosamente escolhido por um povo, por uma nação ou por seu líder: o poder judiciário. Trata-se de um juiz que arbitra conforme os seus interesses e da classe a que pertence e representa. Assim, não queremos julgar a ação ou os termos legais utilizados por Gonçalo como os corretos, até porque não somos juízes, mesmo gostando de “provas”; aliás, as palavras do outro juiz me impediam de fazê-lo.

Percebemos que há um postulado da justiça de classe. É bem verdade que a lei não é uma mera epifania da base ⁸¹, ela possui inclusive certa autonomia, mas não podemos esquecer que nesse caso ela funciona como defensora de uma classe, muito mais forte nesse contexto do que em conjunturas posteriores. Talvez a partir da criação da justiça do trabalho (década 1940) é que, em tese, a justiça passe a minorar, agindo de “árbitro”, as ações dos trabalhadores contra o domínio do proprietário.

Embora não esteja completo, este foi o único processo capaz de mostrar, de trazer à luz uma prática nefasta da justiça do país naquele tempo, em especial do lugar de nosso interesse temático. O leitor deve agora estar lembrando-se de alguns casos que se multiplicam no cenário nacional envolvendo tais sujeitos da lei. É bem verdade que essas práticas na atualidade persistam, mas são muito menos apadrinhadas, pelo nível educacional dos advogados, promotores, juízes e demais trabalhadores da justiça, e ainda, pela própria maneira como são fiscalizados por meio de novos agentes que surgiram com a “maturidade” republicana.

⁸¹ Para maiores detalhes, consulte: THOMPSON, E. P. **Senhores e Caçadores**: A origem da lei negra. Tradução de Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

3.1.2 - TENSÃO EM SÍTIO VELHO: FAMÍLIAS NAS MALHAS JUDICIAIS

O caso que segue nos parece mostrar como ocorriam as vivências noturnas no campo no entorno da cidade de Areia no início do século XX. As tensas relações entre as famílias que moravam na mesma região e que na hora do conflito afloravam surpreendentemente. Uma das testemunhas, Joaquim Manoel dos Santos, com trinta e cinco anos de idade, natural de Currais Novos do Estado do Rio Grande do Norte, solteiro, agricultor, residente no Sítio Velho deste Termo, não sabe ler nem escrever, oferece o seguinte depoimento relacionado àqueles acontecimentos:

no dia de terça-feira trinta de novembro próximo passado por volta de sete horas da noite mais ou menos estava em sua casa no lugar Sítio Velho deste termo quando chega Pedro de tal, dizendo-lhe que Santino estava baleado e perguntando o depoente quem tinha baleado Santino soube pelo mesmo Pedro de tal que tinha sido Pedro Canuto, e dirigindo-se o depoente para a casa de Santino no caminho encontrou um grupo o qual pode conhecer que era Canuto e José Velho ambos com seus filhos todos armados a foice, espingarda, e cacetes e em luta com Julio de tal e Camilo de tal resultando dessa luta diversos ferimentos em Camilo de Tal e Julio de tal e que os ferimentos de Camillo e Julio de tal foram feitos por José Velho e seus filhos. Ainda disse que os filhos de Canuto são turbulentos.⁸²

Este depoimento foi concedido no dia 03 de dezembro de 1909 para a inquirição sumária e a formação de culpa, itens necessários para a existência do crime e instauração do processo. Ao observarmos detidamente este caso verificamos um fato bastante curioso: a qualificação da testemunha é moldada, o apelido deste depoente aparece apenas no momento da denuncia produzida pelo promotor e, em seguida, só volta a aparecer quando o advogado de Pedro Canuto tenta mostrar os elos entre Santino e a testemunha. Ele era conhecido como Manoel Preto. Sabemos dos vínculos que o Rio Grande do Norte (sua terra de origem) manteve durante o Império com a Paraíba, através das trocas comerciais de muitos produtos, incluindo aí açúcar e rapadura, mas também homens tornados escravos, como mostramos no primeiro capítulo através do Censo de 1872.

Desta feita, provavelmente se trata de um descendente direto da escravidão (na condição de escravo ou de filho liberto por ter nascido no ano de 1875). A pergunta que pode ser feita, já que são as perguntas que movem a produção científica, é por que o seu apelido some de sua qualificação e só aparece quando o advogado do réu quer desqualificar seu depoimento? Cremos na hipótese de que houve uma ação deliberada a fim de apagar certa

⁸² Autoamento de Denúncia. José Fernandes de Araújo, vulgo José Velho e Pedro Canuto Fernandes. Arquivo do Depósito Judicial Desembargador Aurélio de Albuquerque. Fórum da Comarca de Areia-PB. 08/01/1910.

identidade vinculada à escravidão, especialmente no período republicano e suas teses raciais de miscigenação positiva e do branqueamento que tentaram camuflar a experiência escrava, inclusive em documentos oficiais. Mesmo que em Areia não tenha havido esse processo migratório que favoreceria a eugenia, os agentes da justiça estavam vinculados a um projeto mais amplo, nacional; tais sujeitos comungavam das ideias e concepções ideológicas desenvolvidas pela nascente República.

De acordo com as análises produzidas pela historiadora Hebe de Matos, as cores dos sujeitos históricos no Sudeste se fizeram silenciosas a partir de meados do século XIX. Assim, os processos-crimes, registros civis, paroquiais: batismo, óbito e casamento, não contam com a cor como elemento discriminatório e definidor identitários das pessoas. Mesmo que a ideia não se aplique para todo o império, em Areia essa noção se fez presente. Segundo ela, “O silêncio sobre a cor, que antecede o fim da escravidão, sem dúvida está relacionado a este significado [fim da escravidão]...” (CASTRO, 1995, pp. 19.) Grifos nossos. Em acordo com sua análise, “o significante preto, até a primeira metade do século, era referido preferencialmente aos africanos.” (CASTRO, 1995, pp. 34) Os crioulos eram normalmente designados para escravos e forros nascidos no Brasil; os pardos poderiam ser escravos descendentes de homem livre branco ou poderia ser livre de ascendência africana; enquanto que o qualificativo negro era mais rara e remonta a escravos.

Assim, “O uso de expressões ‘negro’ e ‘preto’ fazia-se então diretamente referido à condição escrava atual ou passada (forro).” (CASTRO, 1995, pp. 104) Torna-se clara uma classificação racial e social que vai além da pigmentação da pele, definia um lugar social a ser ocupado por eles, era um signo de cidadania no império. Esta é um primeiro signo de status naquela conjuntura. No entanto, a partir da segunda metade do século XIX cresce o número de negros e mestiços livres não sendo possível mais a enunciação de que a liberdade era prerrogativa inerente à população branca como antes.

Não se trata de mostrar que no início da República, em Areia, os usos de tais epítetos refiram-se diretamente aos homens e mulheres anteriormente escravizados, porém não há como esquecer esse vínculo com o passado, especialmente numa pequena cidade brejeira onde “todos se conhecem”. Possivelmente a ascendência dessas pessoas (escrava, liberta ou forra (suas ou de familiares)) legou esses significados sociais para esses sujeitos.

O lugar em que se deu o conflito foi a Propriedade de Sítio Velho. Essa região na atualidade dista algo em torno 4 km do centro da urbs, lócus da pesquisa. Para esclarecer ainda mais o motivo pelo qual se deu esse conflito, recuperamos o depoimento de Leonório José Maria, com quarenta e oito anos de idade, natural da Vila de Patos deste Estado, casado,

agricultor, residente no Sítio Velho deste termo e não sabe ler nem escrever, testemunha ocular do caso, afirma que:

estando ele depoente em casa de Paulino Fernandes, viu passar Santino Targino Fernandes montado em um animal e puxando outro para o peiador; e no mesmo instante ouviu um tiro para o lado do oitão da casa em que se achava ele depoente e saindo imediatamente para o lado de fora viu Santino, saltar do cavalo abaixo e Pedro Canuto de revolver em punho e Santino, quando de pé pula para o lado de Pedro Canuto, a fim de tomar o revolver deste o que não conseguiu devido ao Pedro Canuto dar-lhe mais dois tiros, nisto o Pedro Canuto, vendo a presença do depoente saiu na carreira em procura da casa do sogro, José Velho, e ele depoente examinando Santino viu que este se achava ferido, tratou de conduzi-lo para a casa de sua família. Disse ainda que de volta da casa de Santino Targino, encontrou-se no caminho com o senhor Canuto Fernandes e seus filhos de nomes Pedro Canuto, Joaquim Canuto e Manoel Canuto, todos armados de espingarda e foices em direção a casa de Santino e mais adiante um pouco no terreiro da casa de Paulino Fernandes ali encontrando-se os mesmos com Camilo de Tal [sic] de Santino, disse Pedro Canuto: atirei em seu irmão e atiro em você se falar; e foi lotando-lhe o revolver e Manoel Canuto a espingarda e que não dispararam as armas em Camillo de tal devido rogos dele depoente e nessa ocasião chega José Velho com seu filho, ofendendo ele depoente da parte de José Velho, o grito de: dispare! Travando nestas palavras a luta que deu em resultado diversos ferimentos. Disse mais que tem ciência próprio de ter visto José Velho dar com uma foice diversas pancadas em Julio de tal e Camilo de tal.

Portanto, aquela noite de terça-feira o trabalhador Santino ainda estava a desempenhar suas funções que, como vemos, está além do trabalho agrícola na produção de açúcar, rapadura ou ainda de atividades ligadas ao plantio e a colheita. Daí a importância de relativizarmos a função de agricultor. Muitas das vezes o agricultor é uma designação genérica para abarcar ações de trabalho no campo, que vai desde o plantio e a colheita de algum produto agrícola até o trabalho dentro de engenhos, ou ainda o cuidado com animais. Neste caso, provavelmente o Santino estava encerrando suas atividades do dia, depois de uma longa e cansativa jornada laboral ao levar os animais para o lugar que eles ficavam.

O depoimento acima nos permite ir à cena do crime pela riqueza de detalhes. Além do mais, está em jogo uma briga familiar, percebemos que há uma proximidade familiar enorme entre os agentes, portanto estas pessoas se conheciam, partilhavam algumas experiências de trabalho e de cotidianidade. Não eram desconhecidas, como vemos; ao contrário, essas pessoas frequentavam as casas para jogar, conversar, beber, rezar a novena, práticas que persistem até o momento na zona rural deste município. Essas atividades constituíam certo lazer para aqueles trabalhadores. E nesses espaços de encontro também podiam ser produzidos desencontros, brigas, xingamentos, ou ainda, alimentar desavenças, como nos parece ser o caso.

Por último, gostaria de ratificar esse laço de “companheirismo e solidariedade” tendo por base as palavras, por nós parafraseadas do advogado de Pedro Canuto. Ele afirma que Joaquim Preto deve ser suspeito porque tem um laço de “companheirismo” com o Santino Targino. Segundo ele, há 25 anos aquela testemunha vive na propriedade de Santino. Assim sendo, na ótica deste agente da lei não há provas para incriminar o réu; as testemunhas não provaram o motivo do crime. No entanto, cabe a importante ressalva de que essas relações entre patrão e empregado não se davam no pós-abolição de modo puramente harmônico como pretende demonstrar a fonte analisada. Essas relações, embora no plano de vida efetivo possuam clivagens, eram tensas como toda e qualquer relação desenvolvida entre os seres humanos, especialmente aquelas vinculadas ao mundo do trabalho.

Esses grifos do advogado de defesa aumentam significativamente a chance de ser Manoel Preto um criado do ofendido e com este manter relações de trabalho servindo a seu “patrão” sempre que for necessário; em troca recebe deste apoio financeiro e principalmente lugar para morar, se estiver correta a afirmação do advogado, desde o ano de 1885. Essa testemunha faz parte diretamente do convívio com seu patrão, mostrando um possível caminho a ser percorrido por pessoas que se relacionaram diretamente com a escravidão: a permanência nas fazendas como morador-residente ou cabras do eito. Essas experiências se acumularam no decorrer dos anos e foram moldando as ações desses sujeitos durante os anos.

Outro interessante ingrediente deste caso são os lugares de onde provinham esses depoentes, o sertão da Paraíba, através da Vila de Patos, e também do Estado do Rio Grande do Norte. Para se ter uma ideia, das seis testemunhas presentes nos autos deste processo e residentes em Sítio Velho, três delas são deste estado vizinho e apenas duas eram naturais do mencionado sítio. Ou seja, é possível que tenham construído laços de solidariedades vinculados a origem de nascimento e, o mais interessante, é que em seus depoimentos não há contradição alguma, eles afirmam praticamente a mesma coisa, de modo extremamente afinado.

Nessa perspectiva, no auto de perguntas feito a Santino Targino Fernandes, um dos que foram ofendidos através dos conflitos (com vinte e nove anos de idade, natural e residente no sítio Velho deste termo, casado, agricultor e sabe ler e escrever) ficamos sabendo o motivo que contribuiu para todo este conflito envolvendo tais famílias que, segundo as testemunhas, viviam em harmonia, mais que, segundo Santino: “por uma intriga de questões insignificantes há um mês mais ou menos...” toda essa “harmonia” transformou-se num violento conflito.

Essas “questões insignificantes” se tornam mais claras quando é chamada à cena a sexta testemunha do processo, o senhor Ricardo Pereira da Silva, de quarenta e cinco anos de

idade, mais ou menos, agricultor, natural deste Termo e morador no lugar Sítio Velho, casado, não sabe ler nem escrever. Ele afirma: “que sabe por ouvir dizer que anteriormente dera-se entre ambos uma [sic] em consequência de uma transação de madivas...” Ou seja, há uma negociação em torno de mandiocas que provavelmente Santino deixou de cumprir a sua parte. Portanto, não era algo tão insignificante como tentou minimizar o jurista e Santino. Essa população dependia deste tipo de mantimento para sua sobrevivência, especialmente num contexto em que há um monopólio sobre a terra; assim sendo, qualquer produção material de sobrevivência nas mãos desses agricultores valia muito.

Isso nos leva a crer que esse tipo de trabalhador subalterno, fazia trocas de mantimentos por meio de acordos firmados consuetudinariamente; quando tais acordos eram descumpridos, esse costume era “rompido” transformando a “harmonia” familiar em luta, na busca por direitos. Infelizmente não temos maiores indícios no processo para analisarmos essa situação com mais clareza. Porém, o fato é que por trás dos tiros desfechados por Pedro Canuto em Santino Targino estão elementos da cultura material fundamentalmente importante para a sobrevivência de trabalhadores subalternos em qualquer região periférica do país, como a Areia no início do século XX. Lugar este em que as relações capitalistas de produção estão se configurando, mas de modo distinto dos modelos mais “clássicos” que apregoava um trabalho assalariado extensivo. Aqui, as relações de trabalho no pós-abolição permanecem ainda bastante tênues, trabalhos menos presos a uma única atividade, há um vínculo forte com o campo e as relações do trabalhador com o proprietário, trabalho por meação, parceria, trabalhador-residente, semi-assalariado, etc. Por isso, não se pode dizer que eram questões “insignificantes”. Significavam e muito naquele contexto e se tornavam “panos de fundo” dessas relações conflituosas.

Finalmente, no dia 15 de março de 1910 o Juiz Doutor Paulo Hygnacio da Silva os pronuncia nos artigos pretendidos pelo promotor, sujeito a prisão e mais custas do processo, que são: Pedro Canuto no § único do artigo 304 e o José Velho no artigo 303 do referido Código. No entanto, em 18 de julho do mesmo ano, o tribunal do jury absolve José Velho por seis votos. Em novembro, ratifica a pena para o outro réu, (artigo 304 § único) sentenciando-o a um ano e dois meses de prisão simples, sendo o mesmo direcionado à cadeia. Este apela para o Superior Tribunal do Estado no dia 14 de novembro. Porém, não obtém êxito, pois no dia 2 de janeiro de 1912 é extinta a pena depois de ser cumprida.

3.1.3 – UMA CASINHA DE PALHA NA BEIRA DA ESTRADA

O caso seguinte narra a busca por melhoria de vida de um fomalheiro que é impedido violentamente por dois irmãos moradores de uma propriedade vizinha. O fato se deu no ano de 1910, especificamente no dia 2 de outubro por volta das seis horas da tarde. Uma das testemunhas da inquirição sumária, a jovem Maria Mathilde da Conceição com catorze anos de idade, natural da Chã do Jardim deste Termo, solteira, residente no lugar Pitombeira, deste Termo, nos conta que:

ontem de cinco e meia para as seis horas da tarde estando amarrando umas cabras viu Chrispim de Tal, e Synfchronio de Tal, residentes no engenho Jussara, do senhor Sisenando da Cunha Lima, investirem contra João Estevam morador no Engenho Jussara, de dona França, e darem-lhe diversas cacetadas que o prostraram por terra e que ela depoente [sic] ouviu João Estevam perguntar aos seus agressores se tinham dito que davam uma surra na sua filhinha e que responderam que não era verdade, e que não lhe consta que João Estevam fosse inimigo dos seus agressores e que ignorava o motivo que deu lugar ao conflito.⁸³

Era relativamente comum neste período o trabalho infantil nas propriedades de engenho. Muitos pais envolvidos com as lidas do campo faziam com que seus filhos se tornassem trabalhadores desde tenra idade. Portanto, uma testemunha ocular dos fatos é trabalhadora do campo, e como a maioria já observada nos processos, não sabe ler nem escrever. O seu depoimento revela dentre outras coisas a presença de propriedades com o mesmo nome: o Engenho Jussara. Um de propriedade da família Cunha Lima, importante clã familiar vinculado à política e a justiça da região brejeira, e o outro de Dona França, que não tem a mesma predisposição política que a primeira nos revelou nos documentos analisados.

Estamos diante de um caso bastante curioso, não há indícios nas testemunhas que asseverem disputas anteriores entre os envolvidos, ao contrário, ao que tudo indica não eram inimigos. Esses casos se multiplicam nas páginas dos processos que analisamos. De onde menos se espera emerge um conflito entre pessoas que residem na mesma propriedade ou em propriedades distintas. Todavia, estes conflitos estão longe de não fazer sentido; eles significam e dão densidade ao tempo histórico que, por hora, investigamos.

Adentrando as páginas do processo-crime encontramos a testemunha de nome José Pereira Nunes, vulgo José Miguel, de sessenta anos de idade, casado, natural desta freguesia, morador no subúrbio desta cidade, agricultor, não sabe ler nem escrever. Segundo seu relato,

⁸³ Autoamento de Denúncia. Chrispim Avelino e Sinfchronio Avelino. Arquivo do Depósito Judicial Desembargador Aurélio de Albuquerque. Fórum da Comarca de Areia-PB. 27/10/1910.

João Estevam após ser ferido falou com ele que estava indo prestar queixa e que sabe por ouvir dizer que o motivo seria o fato de João ter ido à casa de Synfhronio a fim de uma satisfação deste. Nesta ocasião, teria Chrispim tomado a defesa do seu irmão. Além do mais, a fim de minorar a pena deles conta que os indivíduos acusados “não são de viver no álcool”. Portanto, tratar-se-ia de trabalhadores que por ventura em algum momento se viram numa situação de oposição de ideias ou a mando de outrem entraram em conflito.

Há nesta testemunha um detalhe importante a ser entendido ou analisado: ele reside no “subúrbio da cidade”. Nos processos que analisamos mais uma vez nos damos conta dos laços entre a cidade e o campo. Demonstra que o processo de migração do campo para a cidade se deu ao longo do tempo e é impossível precisá-lo. Isso ainda revela possíveis redes de solidariedade na extensão campo/cidade. O senhor José Miguel descende de alguém que viveu no campo e sentiu na cidade certa atração ou uma possibilidade de minorar suas penas, pois provavelmente vivia em condições difíceis no campo: pagando foros altos, prestando serviços além do necessário, longas jornadas de trabalho, inclusive nos fins de semana, etc. Ou ainda, trata-se de descendentes de libertos ou de escravos, pois o local que ele viveu no tempo em que se deu o conflito coloca-o numa condição semelhante a de alguns libertos que viviam em “pontas de ruas”.⁸⁴ Livres do cativo, mas presos pelas malhas da cidade.

Seu vínculo com o campo traduz sua identidade de trabalhador vinculado a agricultura. Com tantos anos dificilmente tinha forças suficientes para executar as funções desempenhadas em outrora, mas sua identidade de trabalhador é rural. Este homem viveu os principais acontecimentos do Brasil, viveu o fim do trabalho servil e o fim do império. É possível ainda que por viver na cidade encontre na sua profissão uma maneira de camuflar o poder dominador exercido pelas leis republicanas para punir os “vícios da vadiagem”.

Não é a toa que ele define os réus como sujeitos que não são do álcool, ele sabe que esta definição poderia acarretar em maiores problemas para eles. Daí o tempo todo, a maior parte das testemunhas ratificarem que vivem sem a presença do álcool, uma espécie de praga social para o referido período. Mas, na vivência cotidiana, fazia parte das comemorações de trabalhadores (as) do campo e da cidade. O jornal Verdade denunciou em muitas de suas páginas os vícios da embriaguez como sendo nefasta à sociedade areiense, como

⁸⁴ Outra testemunha deste processo, o senhor Francisco José do Nascimento, vulgo Francisco Luzia, de quarenta e dois anos de idade, casado, natural desta freguesia, também é morador no subúrbio desta cidade e desempenha as funções de agricultor. Segundo ele, os fatos se passaram num domingo, viu João Estevam de Moraes ensanguentado e perguntou o porque do sangue, ele teria respondido que foi um barulho com os filhos de Anninha. Não sabe se todos os filhos tomaram parte, pois o ofendido estava embriagado. Este é o único das testemunhas que conta as condições étlicas dele.

demonstramos no capítulo anterior. Isso ratifica a ideia apresentada de que era relativamente comum, o álcool fazer parte do cotidiano de trabalhadores, sejam eles urbanos ou rurais.

Por fim, segue o depoimento do fonalheiro (provavelmente foguista) João Estevam de Moraes, residente na propriedade Jussara, ignora sua idade, natural de Capim de Cheiro deste Termo, casado:

Perguntado quem lhe tinha feito os ferimentos que se achavam descritos no corpo de delito? Respondeu Chrispim de tal e Synfchronio de Tal, residentes no Engenho Jussara deste termo. Perguntado quando lhe fizeram esses ferimentos e por quê? Respondeu que ontem de cinco e meia para as seis horas da tarde por ter por ordem de sua proprietária feito uma casinha de palha a beira da estrada para vender pães e bolachas, e Chrispim de tal, e Synfchronio de tal, derrubaram três vezes e na quarta vez foram armados e depois de derrubarem a dita casinha dirigiram-se para o respondente que se achava a uma curta distância e lhe fizeram os ferimentos já descritos. Perguntado se ele respondente tinha inimizado (com ambos) e se atribuíu o motivo porque (eles) derrubaram a casinha diversas vezes? Respondeu que não eram inimigos e que ignorava o motivo deles terem derrubado a casinha dele respondente.

Por que uma casinha de palha poderia incomodar tanto a dois sujeitos? Antes de responder a questão, uma primeira admoestação do relato acima advém do fato de que Dona França, proprietária e patroa de João Estevam, permitiu a seu trabalhador vender pães e bolachas nesta casa que ele fazia à beira da estrada para abastecer outros agricultores da região e suas famílias. A base alimentar dessa gente, provavelmente, tinha espaço certo para estes produtos. Era comum oferecer café com bolacha ou ainda com pão a quem fizesse visitas ou ainda para o consumo diário. Essa tradição, ainda hoje, se faz presente no mundo rural e urbano.

Outra constatação é que ele pede para construir tal casinha, a constrói e é quatro vezes derrubada pelos indivíduos acima mencionados. Sua ação o torna diferente dos demais trabalhadores da região. Não sabemos o acordo que ele fez para conseguir tal autorização, mas o fato é que partiu dele embora não tenhamos o depoimento da sua proprietária.⁸⁵ Portanto, trata-se de uma ação consciente de João Estevam para melhorar sua vida e de sua família. Além disso, ele procura ascender socialmente, visto que, ao que tudo indica não havia na região que ele morava nenhum outro estabelecimento deste gênero. De trabalhador foguista passaria a ser um pequeno comerciante. Isto implicaria nos conflitos entre ele e seus oponentes, que não o via nesta nova situação.

Talvez essa constatação nos bastasse. Porém, o mundo das subjetividades é vasto e a experiência humana, como parte destas, também. Ficamos questionando por que não recorreu ao patrão de seus ofensores, Sisenando Cunha Lima, a fim de resolver tal impasse, pois em

⁸⁵ Nenhum dos proprietários foi convidado para depor. O depoimento deles poderia contribuir na análise que esboçamos.

três oportunidades ele construiu a casa e os indivíduos a destruíram? Como mostramos, havia certa “justiça patronal” que arbitrava em casos semelhantes sem haver a necessidade de recorrer à justiça comum. Algo paira no ar... existe algum fato na experiência compartilhada por João Estevam e Dona França que não permitem a busca por esta alternativa que poderia, inclusive, ter evitado tais transtornos. Muitas hipóteses não comprovadas poderiam servir para entendermos o caso: disputas entre os proprietários ou a referida venda poderia atrapalhar outra na propriedade de Sisenando. Enfim, estas perguntas não podem ser respondidas por estas fontes e talvez estejam além de nosso objeto, por hora, ficarão as questões.

Por fim, no dia 19 de janeiro 1911 constatamos que o juiz, Doutor Paulo Hypacio da Silva, dar procedência a denúncia sujeitando-os a prisão e livramento com base nas penas do artigo 303. Este artigo diz que: “Ofender fisicamente alguém, produzindo-lhe dor ou alguma lesão no corpo, embora sem derramamento de sangue - Pena de prisão celular por três meses a um ano”.⁸⁶ Como se trata de um crime afiançável ele aproveita e arbitra a fiança em 200\$000 (duzentos mil réis) para cada um, em virtude do prejuízo causado a João Estevam.

3.1.4 - QUANTO VALE UM ROÇADO? DISPUTA POR ROÇAS NO TRAVESSÃO DAS QUEIMADAS

O mês de abril do ano de 1887 não seria facilmente superado pelo foreiro ou “simples rendeiro” Joaquim Vicente de Maria, casado, agricultor, com mais de quarenta anos de idade, natural deste Termo e morador em Queimadas do mesmo Termo. Ele e sua família sentiriam na pele a força judicial a favor do réu, tornando este livre de penas e àquele sem suas roças. Por uma divisão de terrenos Joaquim acabou perdendo tempo, trabalho e dedicação. Itens necessários para uma boa colheita.

Em seu depoimento, na tentativa de conciliação entre as partes envolvidas, começamos a entender como se deu o fato e as ações que foram sendo desenvolvidas para que este perdesse a causa:

tendo plantado milho, feijão e mandioca em terrenos comuns de que são proprietários Gonçalo Nunes e José Victoriano, de ordem deste, e com o fim de pagar renda, acontece que posteriormente divisão entre os dois coproprietários do

⁸⁶ Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>. Acesso: 05/01/2015.

terreno, ficara parte de sua lavoura pertencendo a Gonçalo Nunes, e sendo ele depoente sabedor de tal concordata de divisão da terra, oferecera por si e para outrem a pagar a renda respectiva a Gonçalo Nunes na parte correspondente ocupada pelas suas lavouras, porém este [sic] e se apossara de suas plantações.⁸⁷

O ambiente em que se passa a questão, em termos contextuais, se refere a um período de declínio econômico, como já apontamos da cidade de Areia. O fim do século XIX é o início de um período de queda da economia local. Portanto, quem possuísse esse tipo de roça certamente poderia ganhar um lucro a mais e assim no período de colheita minorar sua vida. Estes ingredientes eram a base alimentar da maior parte da população. Da mandioca produzia-se a farinha que com o feijão estava servido o prato de boa parte da população do campo, especialmente de foreiros ou simples rendeiros, como é o caso. Com o milho se diversificavam os pratos: pamonha, canjica, bolo, etc. são alguns alimentos possíveis para a dieta da população. Além de que serve para alimentar equinos ou muares, bem como aves que certamente cantavam nos terreiros da zona rural do município.

Na lógica social, no direito consuetudinário as roças teriam que pertencer a quem as tivera plantado, pois havia ciência de que de fato quem plantou as roças foi o apelado Joaquim, pois praticamente todas as testemunhas oferecem provas concretas: “sabe por ouvir dizer geralmente e ser notório que o indiciado Gonçalo... tomara umas lavouras a Joaquim... a quem ele depoente trabalhara alguns dias nos respectivos roçados.” Em tese, se trata de um apossar indevido de roçados que teriam sido cultivados por Joaquim e alguns companheiros de jornada, como é o caso de Francisco Paulino de Lima (vinte e seis anos de idade, casado, agricultor, natural deste termo no lugar “Queimadas” onde é morador) que nos ofereceu o testemunho acima e, além disso, acrescentou quando foi perguntado se o supracitado Joaquim... é homem pobre e de condição miserável; “respondeu que sim por conhecê-lo pessoalmente.”

Acresce as primeiras constatações do caso a condição material de existência deste foreiro, era homem de condição miserável, o que é contestado pelo advogado do réu, mas foi efetivamente provado. Ser rendeiro neste momento não parecia ser a melhor alternativa para o homem do campo, ele podia simplesmente perder todo o seu trabalho por meio de um mero desejo do proprietário em ter para si o que foi produzido por um morador seu, tendo por justificativa o fato de ser o dono da terra. Ao que tudo indica, nem para dividir a produção

⁸⁷ Autoamento de Denúncia. Gonçalo Nunes Pereira. Arquivo do Depósito Judicial Desembargador Aurélio de Albuquerque. Fórum da Comarca de Areia-PB. 13/10/1887.

daquelas roças o senhor Gonçalo se propôs, mesmo sabendo das condições de miserabilidade que o seu foreiro padecia.

Para ratificar o que temos até o presente instante informado, o senhor Sebastião Salustiano, trinta e cinco anos de idade, solteiro, agricultor, natural e morador na Pia nos informa que:

sabe por ter juntamente com o ofendido preparado o terreno dos dois roçados e os plantado, sabendo depois por lhe dizer Antonio Leite que havia comprado os roçados ao denunciado por doze dias de serviço, cujos roçados, segundo lhe disse o mesmo Leite, foram tomados pelo denunciado ao ofendido. (Grifos do autor)

Esse depoimento é esclarecedor para entendermos o tipo de trocas comerciais ou de pagamentos que eram realizados para conseguir uma plantação ou terrenos de modo geral, em Areia de fins do século XIX. Antonio Leite vendeu sua força de trabalho conscientemente a fim de comprar com elas roças e deste modo fazer uso das ditas roças. A compra mediante serviço articulou as ações cotidianas destes homens pobres que despossuídos de valor financeiro, papel moeda, faziam uso de sua força de trabalho, certa aquisição material importante para a sobrevivência. Aliás, Antonio Leite nos parece ser o maior beneficiário: não preparou o terreno, não plantou e comprou tudo feito por “doze dias de trabalho”, ou seja, nada comparado ao que Joaquim fizera em meses daquele ano.

Luiz Antonio da Silva, conhecido por Borgonha, cinquenta anos, casado, agricultor, natural desta cidade e morador na Pia deste termo, afirma em seu depoimento que: “o denunciado era homem violento e brigador e que não sabia se ele tinha já respondido algum processo crime.” Essa qualificação do réu deveria tornar-se mais um ingrediente contra o mesmo. Característica que impede o convívio social harmônico entre os cidadãos, algo detestável por certa elite quando ligado aos pobres que tiveram seus costumes controlados pelo estado imperial e, depois, republicano.

O denunciado de que trata a petição é o pernambucano Gonçalo Pereira Nunes, natural de Santo Antão, província de Pernambuco, filho de Alexandre Correa Nunes, viúvo com sessenta e cinco anos de idade. Segundo os depoimentos até o presente instante: homem desleal e violento que “queria governar o mundo sem poder”. Explícito constata-se a manifestação máxima de um homem que emana a partir de sua condição de dono da terra um poder além das simbologias, um poder real, tecido no dia a dia daquela comunidade. Era característico naquela sociedade o uso da força e da dominação como ferramentas de poder das elites proprietárias. Trata-se de um homem que possui certo capital simbólico conquistado por meio do poder econômico e social que adquiriu ao longo do tempo na região estudada.

Interessante observar que também é natural de outra província, a de Pernambuco. Historicamente sempre manteve ligações comerciais com a Parahyba do Norte. Inclusive em parte dessa história essas províncias estiveram unidas em uma só. O fato é que muitos personagens são naturais de outras localidades e que viram na cidade de Areia uma forma de melhorar sua condição de vida. Daí a presença de proprietários, mas também de pessoas comuns no brejo paraibano e que emolduram o viver desta urbe, aparecendo nas malhas judiciais deste termo.

Este indivíduo teve por advogado o senhor João Lopes Pessoa da Costa, que defende a não existência do crime, e sim de uma ação civil possessória. Segundo ele:

se é certo que o proprietário pode usar como lhe aprouver do que lhe pertence; se é certo que as plantações feitas em terreno alheio pertence ao dono do sítio, (supera-se) por [sic] a lógica que o denunciado destruindo, dando, trocando as lavouras em questão não constituem crime algum, usou ao contrário de um ato lícito, e a lei social não pode punir o ato que homem ordena – violam o direito penal -. O crime supõe um ato material contra a lei penal...

Arguições como esta acabam pondo dúvida a estruturação do processo; onde a lei social (consuetudinária) ver uma injustiça, na ótica desse magistrado, não passa de uma ação puramente legítima do proprietário que retalia o produtor rural, fica com seus produtos, isto porque é o dono da terra. É a força da propriedade privada que prevalece. O trabalho desenvolvido por Joaquim é completamente destruído. Ele se quer é lembrado. Certamente, este não foi o primeiro e único caso ocorrido em Areia. Adiante o mesmo advogado diz que “do próprio depoimento do autor apelado se vê que a questão é toda possessória, e assim o diz a única petição da conciliação e ação.” Assim sendo, não seria de mérito do juiz de paz e sim de uma ação civil. Em jogo está diferentes concepções de propriedade: a de Joaquim (foreiro) a de Gonçalo (proprietário).

O uso da força patronal contra o foreiro é de encher os olhos, ele não precisa bater para mostrar-se superior a seu rendeiro, ao contrário, parece agir certo de que obterá êxito nos tribunais. Se a terra era dele, juridicamente, dela ele podia fazer o que bem entendesse, mesmo que sua ação prejudicasse imensamente outrem. Três testemunhas parecem ser chaves para o esclarecimento total deste caso, que diferentemente de todos os outros não há violência “física” propriamente dita: não há cortes, facadas, tiros, etc. Todavia, por trás desse ato aparentemente simbólico, há uma ação materializada no próprio despejo de Joaquim, prefigurando uma ação social pensada e articulada por um membro da elite contra um subalterno. Isso denuncia as práticas de violência em Areia.

A primeira delas é o Capitão Francisco José de Oliveira, cinquenta e cinco anos, casado, agricultor, natural do Caicó do Rio Grande do Norte e morador em Queimadas deste termo. Ele teria sido o articulador do conchavo entre os proprietários que acabou beneficiando estes em detrimento de Joaquim. Diz ainda que Joaquim não queria pagar o foro, se tornando rendeiro de José Victoriano. Nesse mesmo depoimento, o mencionado capitão, ao ser procurado para ajudar Joaquim Vicente dissera que: “se negara a este pedido, sendo ainda depois procurado por um (escrivão) de Joaquim Vicente para o mesmo fim, negando-se ainda a fazê-lo. Soube mais depois que Joaquim Vicente tinha procurado a justiça e propôs a ação...”

Ao que tudo indica quem menos desejava ir a justiça era Joaquim Vicente, o rendeiro. Tentou resolver tendo por base o costume, o problema ligado as roças plantadas em terreno alheio e nada obtivera. Interessante notar que o costume servia com pesos distintos a senhores e empregados. Conforme interesses firmados, os patrões viam em cada “conchavo” a oportunidade para desenvolver-se independentemente de quem fosse sair prejudicado. Não tendo alternativa, acabou indo à justiça. O depoimento do Capitão Francisco é extremamente tendencioso e favorável ao réu.

O comprador das roças, testemunha importante para o caso, Antonio Leite, quarenta e cinco anos, casado, agricultor, natural deste termo e morador em Queimadas deste termo, argumenta que: “quanto ao que depusera a testemunha Sebastião Salustiano em referência a si, que nada a semelhante respeito dissera à fala da testemunha.” Ou seja, faz meia culpa com o que teria dito a outra testemunha ratificando a compra do terreno e a forma.

A terceira testemunha é o José Francisco Canullo conhecido por José Victoriano, setenta anos de idade, casado, agricultor, natural e morador em Queimadas. Este era o único que podia efetivamente colaborar com o rendeiro na causa, mas para início de história ele afirma que não sabe se foram plantadas as roças em seu nome. E que de fato “com referência a esses terrenos fez uma acomodação, por intervenção do Capitão Oliveira, ficando ele testemunha com a posse velha e o denunciado com o terreno onde se achava o roçado de Joaquim Vicente”.

Vamos ao resultado das análises do juiz após a apreciação do caso. O Doutor Alfredo Moreira Gomes, já por nós conhecido, no dia 7 de dezembro de 1887 pronuncia o réu: “Gonçalo Nunes Pereira como incurso nas penas do artigo 264 §1 do código criminal pelo que o sujeita a prisão e a livramento. O escrivão lance seu nome no rol dos culpados e passe mandato de prisão contra o mesmo.” Assim, para ele estaria provado a má fé do réu ao

cometer os delitos de tomar ilegal e fraudulentamente as lavouras e as vender a Antonio Leite. Se tratando de um crime de estelionato, ou seja, se apropriou de bens alheios como próprios.⁸⁸

Após essa luta nos tribunais, parecia um sonho para o foreiro Joaquim que receberia o direito jurídico de cultivar seus bens plantados (deveria estar em momento de colheita pelo andar do tempo transcorrido pela ação judicial). No entanto, o dia 1 de março de 1888 ficaria marcado para a trajetória de vida de Joaquim Vicente. Neste dia, na sala de audiências, o jury decide por onze votos que o réu deve ser absolvido e as custas do processo devem ser pagas pela municipalidade. Certamente, os anseios propostos pela primeira decisão foram momentaneamente silenciados.

3.2 - O AGENCIAR DOS TRABALHADORES URBANOS

3.2.1 - UM CAVALO, DOIS LADRÕES E ALGUMAS HISTÓRIAS.

No dia 21 de abril de 1885 o cidadão Manoel Maria dos Santos foi preso na Villa e Comarca de Alagoa Grande – PB, vila vizinha ao que por hora estudamos. A acusação que paira sobre ele é de roubo de cavalo, um dos crimes de furto mais nefastos para quem perdia o animal, pois além de ser dispendioso mantê-lo, possuía em sua maioria um alto valor comercial em virtude de sua dupla função naquele contexto: transporte (de pessoas e mercadorias) e status social. Assim, para quem roubava e obtinha êxito era muito interessante, certamente obteria lucro com o mesmo; em contrapartida, para quem era preso, duras penas o aguardava.

No entanto, o crime ocorreu na cidade de Areia. Por isso, o preso é levado para esta urbe para que lá fosse feito o inquérito policial e os trâmites judiciais necessários ao caso. Segundo Firmino dos Santos Oliveira, empregado público desta cidade, nela residente, testemunha presente no inquérito policial, disse que: “sabe por ouvir dizer ao mesmo preso, quando chegou na cadeia que ele preso Manoel Maria tinha sido capturado por causa do furto

⁸⁸ De acordo com o Capítulo IX, artigo 54 da lei de 3 de dezembro de 1841, as sentenças de pronúncia proferidas por Subdelegados, Delegados, Chefes de Polícia e Juizes Municipais sujeitam os réus a acusação e a serem julgados pelo Tribunal do Jury. Ver: Código do Processo Criminal de Primeira Instancia do Império do Brasil. p.92.

de um cavalo a Manoel Correia de Mello o qual cavalo fora entregue a ele Manoel Maria por Eufrazenio, sogro do mesmo...”.⁸⁹ Explicitamente percebemos que há no mínimo mais um envolvido neste caso, o sogro (Eufrazenio Rodrigues de Souza) do proprietário do cavalo (Manoel Correia de Mello) teria contribuído consideravelmente para que houvesse o furto do mesmo. Desse modo, são indiciados no artigo 257 do código penal ⁹⁰ combinado com a lei 1090 de 1 de setembro de 1860. E o dano foi avaliado em cinquenta mil réis, ou seja, uma pequena fortuna para àqueles padrões econômicos. Para ilustrar, a assinatura mensal do recém criado jornal Verdade em 1888 por uma publicação semanal, três anos após o fato criminoso, custava 500 réis. Em 1889 (quatro anos depois), eram duas publicações por semana e se pagava 400 réis mensais. Mesmo assim, somente uma pequena parcela da população poderia fazer tal assinatura.

Natural de Esperança, deste Termo, Manoel Maria dos Santos, um dos réus do processo, era agricultor, casado, brasileiro, tinha vinte e nove anos de idade e morava na zona rural de Areia, no Pirauá, há seis meses mais ou menos. Ele oferece, ao ser questionado sobre o fato criminoso, um depoimento esclarecedor, disse que:

Eufrazenio que há muito tempo que o induzia a levar o cavalo de Manoel Corrêa escondido alegando que isso não tinha nada, pois que ele estando passando necessidade que já tinha vendido os cavalos do Capitão Goveia, e nunca se soube; que recebeu o cavalo da mão do mesmo Eufrazenio e seguiu para [sic] chegando arrependeu-se do que havia feito e soltou o cavalo na margem do rio Paraíba e no mesmo lugar Corrêa achou o seu cavalo...**que esperava que se lhe fizesse justiça visto como não tem ele a intenção de furtrar tanto que deixou o dito cavalo solto como acima disse.** (Grifos do autor)

Trata-se de um roubo planejado, embora o depoimento dado sirva para amenizar a pena, já que ele está contribuindo com a justiça na decifração deste caso. Mostra que o réu citado, Eufrazenio, é experiente nesta função, mesmo que socialmente todas as testemunhas não comprovem que ele seja ladrão de cavalo. Outras testemunhas dão conta que no dia 16, quando ocorrera o furto, os dois passaram o dia juntos, como é o caso de Maria Joaquina da Conceição, natural do Rio Grande do Norte, solteira, com vinte e três anos de idade, vive de

⁸⁹ Inquérito Policial. Manoel Maria dos Santos. Delegacia de Policia. Arquivo do Depósito Judicial Desembargador Aurélio de Albuquerque. Fórum da Comarca de Areia-PB. 29/04/1885.

⁹⁰ O artigo 257 diz que: Tirar a coisa alheia contra a vontade de seu dono, para si, ou para outro.

Penas - de prisão com trabalho por dois meses a quatro anos, e de multa de cinco a vinte por cento do valor furtado. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acesso: 07/01/2015. Já a lei de que trata a incursão do réu, de número 1090, é estranha a sua indicação, pois ela foi revogada com o decreto n. 3163, de 7 de julho de 1883. Esse decreto estabelece que o julgamento de crimes de furto de gado vacum, cavalari e muar seja feito pelo tribunal do jury. Ver: TINÓCO, Antonio Luiz Ferreira. Código Criminal do Império do Brasil anotado. Brasília: Ed. Fac-sim, 2003. p. 544.

costuras, moradora nesta cidade. Essa constatação ratifica a informação dada, de que não foi um roubo por acaso, foi algo pensado, tendo, portanto, maneiras de vender o cavalo por conhecer esse mecanismo criminoso no espaço estudado.

Em contestação ao depoimento do empregado público Firmino, anteriormente comentado, Manoel Maria oferece indícios de um dos possíveis lugares e seu interceptor, exibindo a funcionalidade do tráfico ilegal de animais equestres na região estudada: “porque ele Eufrazenio já havia furtado dois cavalos do Capitão Gouveia do sítio São José onde estavam os cavalos amarrados e os tinha vendido a Pedro do Rego morador nos [sic] entre Esperança e Alagoa Nova.” Assim, talvez fosse estratégico para Eufrazenio receber ajuda de um morador que a pouco tempo residia no termo de Areia, portanto, desconhecido, e que tinha nascido, ou seja, conhecia a região para onde ele poderia comercializar o bem roubado. Desse modo, o Termo de Alagoa Nova seria um destino manifesto para o animal, que só não teria chegado a este ou outro destino (não mencionado no processo) por ter se arrependido e desistido do roubo.

O historiador Luciano Mendonça de Lima atribui quatro motivos básicos para o roubo ou furto de cavalos desenvolvido em larga escala no interior paraibano. Primeiro, era um bem bastante disseminado entre os proprietários; segundo, as múltiplas utilidades dos equestres (transporte (cargas e pessoas), passeios, trabalho); terceiro, a fama que os cavalos paraibanos adquiriram desde a fundação da província; e, por fim, a veneração em torno do animal, sua posse significava poder, status social, um ingrediente de ostentação a quem o possuía.⁹¹

Além do mais, era extremamente complexo o roubo de tais animais. O mencionado pesquisador conseguiu mapear possíveis vínculos entre campinenses e pernambucanos que estabeleciam verdadeiras redes deste comércio ilegal. E mais, não só pobres eram tidos como os executores de tais crimes, gente da elite campinense fazia articulações para conquistar cavalos e assim aumentar sua riqueza.⁹² Destarte, não seria impossível imaginar que os roubos de equestres ocorridos em Areia estabeleciam ligações também com as elites de regiões próximas, como as de Campina Grande, estabelecendo redes “comércio subterrâneo” entre as regiões, Brejeira e a Borborema, respectivamente, pois se tratava de prática generalizada na região. Além disso, são regiões relativamente próximas em termos territoriais.

⁹¹ Ver: LIMA, 2009, pp. 137 – 138.

⁹² O autor cita João Francisco da Costa Agra que em 1872 com vinte anos de idade furtou dois cavalos do tenente-coronel Trajano Egídio de Almeida. João era pertencente ao grupo familiar mais rico da época na cidade de Campina Grande. E, além disso, de acordo com o pesquisador em apreço, seus pais estavam envolvidos até o pescoço com roubo de equestres. Portanto, teria feito um bom estágio para a prática de tais furtos. Porém, cabe destacar que a alcunha de ladrão de cavalos era uma desonra para tais pessoas, daí a tentativa de culpabilizar outrem, normalmente cúmplice, para fugirem de tais epítetos. Para maiores detalhes, consulte: LIMA, 2009, pp. 135 – 150.

Ademais, voltando ao caso, as motivações do crime nos parecem ainda indecifráveis. Teria Eufrazenio roubado por necessidade o cavalo do genro, como o fizera antes com o Capitão Gouveia? Algumas testemunhas nos dão pistas de que as motivações para este crime estão além da necessidade, embora realmente seu argumento seja possível, dada as circunstâncias de vida que essa população pobre passava na sociedade areiense de fins do século XIX. Ao vender um cavalo certamente, por algum tempo, teriam suas vidas amenizadas.

Joaquim (Correia) da Silva Lopes, de trinta anos de idade, solteiro, carpina, natural de Pilões, e morador nesta cidade, relata o seguinte acerca das possíveis motivações para o crime a requerimento do réu Eufrazenio:

se sabia que seu genro Correia era intrigado com ele indiciado [sic]... se o conhece de muitos anos, se já ouviu dizer com concepção se seu genro ele fosse ladrão de cavalo, se sabe de que conceito é merecedor seu genro na opinião pública...disse que sabia que eram intrigados... quanto a segunda pergunta disse que nunca ouviu a ninguém dizer que Eufrazenio era Ladrão de cavalo acusação de Correia genro dele; e que quanto ao conceito de que gozo a Correia disse que nada tem ele de bom conceito que sabe que ele negocia com cavalos no mundo, não sabendo a origem dessa negociação. (Grifos do autor)

Fica explícito o depoimento tendencioso e favorável ao réu. Há uma tentativa de eximir a culpabilidade do denunciado. Em contrapartida, há uma vontade de mostrar que o “ladrão de cavalo” é seu genro, Manoel Correia, pois é este que negocia cavalos pelo mundo, sem que a testemunha saiba da origem de tal negociação. Mais um caso a motivação é familiar. Muito embora, tais crimes, como demonstramos, podem ser “rastros” para iluminar realidades mais profundas em torno deste ato criminoso num sentido mais amplo: a denúncia de redes e de pessoas envolvidas em tal comércio brejeiro que o processo silencia. Tais roubos não devem ser entendidos apenas subjetivamente, dada a sua generalização e, sim, contextualmente. Ressalvas a parte, a intriga entre o genro e o sogro certamente foi mais um ingrediente para aumentar a necessidade de roubar o animal. Eles nutriam raiva um pelo outro e para camuflar o roubo encontrou em Manoel Maria um copartícipe para o crime.

Ao que tudo indica, na condição de comerciante ou negociante de cavalos (lícito ou não) e que tendo sido roubado, Manoel Correia de Mello, não poderia deixar de agradecer o reencontro com o animal. Segundo a testemunha, José Francisco de Mattos [sic] de idade de trinta anos, solteiro, artista, natural e morador nesta cidade, ao encontrar o animal: “em dias do mês findado ouvindo uns fogos do ar, e perguntando o mistério disseram-lhe que tinha sido Manoel Correia que havia soltado em cumprimento de uma promessa e por haverem

encontrado um cavalo que lhe haviam furtado.” Sabendo de sua intriga com seu sogro, os fogos comemoravam não apenas a promessa feita para encontrar o animal; e, assim recuperado o lucro que havia perdido com o roubo deste, soltara esses fogos que, de quebra, poderia servir para desmascarar seu “rival”.

O depoimento de João Julio [sic] conhecido por João Castigo, de idade de quarenta e três anos, casado, carpina, natural de Pombal, e morador nesta cidade, contribui para ver como se davam as sociabilidades noturnas na cidade de Areia-PB: “na noite em que se deu o fato ele testemunha vindo da rua do S. José para a rua do teatro defronte de um pé de [sic] encontrou Eufrazenio e um homem desconhecido que iam descendo pelo caminho que vai para o açude de Câmara.” Esses trabalhadores circulavam pela cidade até altas horas, desenvolvendo múltiplas sociabilidades.

E mais, segundo Joaquim Correia da Silva Lopes, com trinta anos de idade, solteiro, carpina, natural de Pilões, e morador nesta cidade, disse: “que ouviu também dizer que estando ele (Eufrazenio) em um jogo na casa do João (Ferreiro) da quinta para a sexta feira do mês passado a meia noite a mulher de Eufrazenio o fora chamar dizendo-lhe que o Manoel Maria estava em casa a espera dele.” Alguns destes trabalhadores eram envolvidos com jogos de cartas (como a sueca neste caso) que eram execrados por parcela da população que via no jogo, na embriaguez e ociosidade, espaços de libertinagem, crimes e violências e que manchavam a alta sociedade areiense.

Essas ações contrárias à propagação de jogos desta natureza se mostra uma preocupação ainda mais forte anos mais tarde ao fato que estamos analisando, como mostra a edição do dia 2 de abril de 1889, do jornal Verdade, que traz um longo artigo mostrando quão é vil esses costumes para a sociedade. Tal artigo tem por título: “Embriaguez, Jogatina e Ociosidade.” Além deste, noutras edições é possível encontrar a denúncia do aludido periódico, dizendo lugares e pessoas, como a Rua do São José (conhecida como Rua do Bode) e até a praça três de maio, como espaços de “cafua”⁹³ vinculadas a tais práticas. Estes

⁹³ Podemos acompanhar notícias no Verdade que asseveram a forma como a repressão a tais manifestações populares se intensificaram no último ano do império e os primeiros da república. Temos na edição de segunda-feira, dia 9 de julho de 1888, a seguinte notícia: “Já foram apresentados e aceitos na câmara dos deputados os projetos... – organização de bancos agrícolas e sobre o trabalho obrigatório, repressão da ociosidade e vagabundagem – (...) Todos muito bons! Para inglês ver!...” Dito de outra forma, fica claro que durante o império essas propostas haviam, mas não eram aplicadas de modo satisfatório na ótica do articulista. No entanto, com o advento da República, em 1889 encontramos um artigo há pouco comentado falando dos problemas ligados ao álcool e a vagabundagem de modo geral; e, ainda, anos mais tarde, em 1893, como mostramos no segundo capítulo deste texto, encontramos que: “**No dia** 18 do corrente, o comandante do destacamento e mais algumas praças acabaram com a antiga *cafua* que existia na rua de S. José. Foram recolhidos a cadeia Manoel Maria de Araujo, Luiz Francisco, Manoel da Cunha do Nascimento e [sic] Manoel Francisco da Cruz que, em *sessão* na mesma *cafua*, divertiam-se com as 52 cartas.” VERDADE. Ano VI. N° 742, 21/03/1893.

espaços, em teoria, não deveriam ser frequentados por trabalhadores, no entanto, na práxis humana, essa era uma forma de sociabilidade, de encontrar companheiros, de se divertir, se apaixonar, de traições amorosas, enfim, dos múltiplos amores e ações humanas.

Voltando ao processo, fica claro que ambos, Eufrazenio Rodrigues de Souza e Manoel Maria dos Santos, são culpados pelo roubo do cavalo. Assim sendo, eles são punidos da seguinte forma pelo tribunal do jury no dia 06 de maio de 1886. O primeiro é autuado no artigo de 257 do Código Criminal, nos termos do artigo 49 do mesmo código, quatro anos e oito meses de prisão simples, multa de vinte por cento do valor juntado e custas do processo. O segundo, no artigo 257 combinado com o artigo 6 §1 do código criminal e artigo 49 do mesmo código. Três anos um mês e dez dias de prisão simples. Multa de treze por cento do valor juntado e custas do processo.

Ou seja, da pronúncia oferecida houve uma alteração para esta do jury. De fato, a contribuição do réu preso Manoel Maria, certamente colaborou para que este tirasse de si o peso do roubo e ficasse como cúmplice. No que concerne à multa e à custa do processo, ele pagará com trabalhos durante 35 dias na prisão. O curioso deste caso é o do réu Eufrazenio. Primeiro, ele não compareceu ao julgamento (há indicação no processo deste fato); segundo, no processo não encontramos a sua qualificação; assim, supomos que este se evadiu da região antes mesmo de ser sentenciado, ele só aparece no momento da formação da culpa para contestar as testemunhas, depois desaparece por completo do processo: pode ser que tenha fugido (mas, não há indicação no processo para isto) ou o processo pode estar incompleto. Desta feita, ficou complicado recuperarmos sua experiência de vida e trabalho, bem como o fim a que levou Eufrazenio Rodrigues de Souza.

Terça-Feira, pp. 2-3. Areia-PB. Assim, fica explícito que a repressão se intensifica na República. Esses lugares serão duramente reprimidos nesta cidade e as pessoas que “cedem” suas casas para a realização de tais jogos são presos. Em termos gerais, esse sistema político vem para “limpar” a sociedade de todos os “vícios” que remontam ao império, se utilizando de certa violência, pois os praças (policiais) “acabaram” com a antiga cafua.

3.2.2 - A CASA DE COMÉRCIO: “GATUNO” E TRABALHADORES ARTICULADOS DURANTE O DIA E A MADRUGADA

A casa de Comércio do português Estevão Dionizio Torres, na madrugada do dia 24 de outubro de 1885, foi arrombada por um gatuno. Neste mesmo dia, pela manhã, achavam-se presentes na mencionada casa comercial o Delegado Capitão Francisco Silvino Cavalcante Souto, os peritos Antonio Liberato dos Santos Leal e Flávio Pinto de Carvalho, escrivão, e as testemunhas: Eduardo José Ribeiro e Francisco Nunes da Costa moradores desta cidade, para fazer corpo de delito, no espaço que havia tido o roubo que transcrevemos a partir das questões levantadas: “encontraram umas telhas removidas do teto da casa sem que as ripas estivessem quebradas; diversas latas amassadas, líquidas de gás derramadas; algumas mercadorias em desordem sobre o balcão...”⁹⁴

Ao que tudo indica, não se tratava de um simples comerciante, sua casa comercial certamente era uma das melhores da cidade, e contava com um rico acervo, como fica claro ao observarmos o auto de corpo de delito. Todavia, fica mais explícito ainda quando nos deparamos com o sortimento dessa empresa apontado pelo auto de busca e apreensão evidenciado neste processo que oferece margem para entender a variedade de produtos que dão margem para conhecer o cotidiano destes homens:

as seguintes mercadorias que foram logo apreendidas ficando sob a guarda d’ele Delegado para ulterior conhecimento = a saber: três facões com bainhas, nove facas de oito polegadas; cinco ditas de quatorze polegadas; três ditas de nove; uma dita de dez; quatro ditas de seis; treze talheres finos; oito ditas ordinárias; cinco facas de cinco polegadas; cinco tesouras finas cinco ditas para unha; sete pares de sapato de charlote; um dito de trança; uma libra de canela; cinco frascos de estrato; um março de contas [sic] missangas; seis [sic]; um litro de tinta encarnada; um litro de arame; [sic] quatro litros completos de linha; três litros de linha de carretel; (...) três ditos de cordão para vestido; um litro de linha de bordar; um [sic] de sapateiro; nove ditos de papel de cigarro; três ditos de tempero; libra e meia de grampos; cinco espelhos pequenos; uma caixa de colchete; duas libras de sepermacete; onze contas; uma dúzia de realejo de boca; nove cartas de alfinetes; dois pares de liga para meninas; duas caixas de linha de cor; duas ditas incompletas; sete peças de tranças de caracol; duas caixas de pente de alejar; duas ditas para piolho; uma caixa com seis frascos de urija; seis espelhos de caixa; um dito dourado; uma caixa de colchete; três dúzias de lenços de barra; dezessete ditos brancos; cinco ditos de canga; cinco pares de [sic] de cor para meninas; onze ditos brancos para melhor; quatro ditos de cor; dezessete peças de fitas elástica; quinze rodas de ditas de quatro peças de dita de algodão; dezesseis cartões de botões para vestido; três ditos para punho; dez gravatas sortidas; [sic]; seis peças de bico de crochet; duas pulseiras de coral; carçoletas três de cristal; trinta botões para palitol; uma caixa de anéis; três peças de fita de seda; seis

⁹⁴ Inquérito Policial. Galdino Pereira de Araújo. Delegacia de Policia. Arquivo do Depósito Judicial Desembargador Aurélio de Albuquerque. Fórum da Comarca de Areia-PB. 29/10/1885.

cachimbos; dezessete canetas; duas caixas de botões para calça; cinco banheiros de banho; um milheiro de papel de cigarro; duas cigarreiras; três tesouras; uma groza de lata de madiperolas; meia dita de ditas louças; duas garrafas de água florida; meia dúzia de (lincos) em caixa; onze espelhos de metal; vinte uma colheres de latrão; dezoito ditas de metal; três picandeiras; um belo bordado...

Disso posto, a Casa de Comércio do português atingia o grande público, desde os interessados em produtos agrícolas como facões, passando por aqueles que estivessem interessados para a compra de mantimentos para o uso doméstico (cama, mesa e banho), vestuário e de saúde. E, além disso, que poderia atingir as distintas classes sociais ali existentes ressaltamos a existência de produtos ditos “finos”, portanto distintos de outros que o grande público poderiam adquirir. A variedade impressiona, especialmente para os padrões da época. E ao mesmo tempo, evidencia a pouca preocupação do proprietário com a especialização de um único produto, dando a entender que neste momento na cidade de Areia as lojas não eram destinadas a um único produto. Misturava-se tudo, o importante era atingir os anseios de ricos e pobres (que tinham um mínimo poder de compra).

A jovem que iniciava sua vida profissional e vivia de costuras, ali encontrava as linhas que precisava para executar seu trabalho; a mulher que queria organizar o terno do marido, ali podia comprar botões, caso este tivesse numa das noites areienses perdido por acaso um botão do terno novo ou da calça nova; o senhor poderia comprar um sapato novo de charlote ou presentear seus filhos e sua esposa para que juntos pudessem desfilar nas festividades profanas e religiosas da cidade; essa família, antes mesmo de sair, teria que se vê no espelho ali comprado, se pentear com os pentes e quem sabe até retirar alguns piolhos que fervilhavam a cabeça dos filhos... E ainda, poderiam no café, almoço ou jantar, se utilizar de produtos retirados do campo ou matar algum animal para estas refeições através de facas ou facões que, e nesse momento, se utilizariam dos talheres finos de que trata o auto.

Um espaço desse porte praticamente no centro da cidade, na Rua da Direita, realmente chamava a atenção de gatunos que aguardavam o momento oportuno para conseguir fazer roubos e assim obter dali uma grande leva de produtos, fazer uso, e revender em algum lugar. Essa foi a ideia de Galdino Pereira d’Araujo, natural do Acary da Província do Rio Grande do Norte, vinte e quatro anos de idade, solteiro, artista, e morador nesta cidade. Ele nos conta que vivia de pinturas e de trabalho com cigarros, meios de sobrevivência de um artista pobre, mas que conseguia se manter. Além disso, aponta para a existência de outros comerciantes da cidade, como Júlio Henrique da Silva, Marcolino Evaristo e o finado José Pedro Cazumba. Provavelmente outros que possuíam casas de comércio como a que estamos tratando.

Afirma em um de seus interrogatórios a motivação para o crime, diz que foi: “doidisse de sua cabeça, pois não tinha necessidade de cometer o crime porque é acusado.” O problema é que essas doidisses ocorreram por três vezes. Ele já havia furtado o estabelecimento em outras duas oportunidades. E sempre usava a mesma estratégia e sem ajuda de ninguém:

penetrara no estabelecimento de que se trata três vezes durante o mês, umas vezes as onze horas da noite outras a meia noite e madrugada usando para isso de um prego caibrar como instrumento para abrir a fechadura da porta principal, e quando conseguia achar-se no estabelecimento fechava a porta por dentro com um ferrolho... **não dispôs de nenhum dos objetos, por isso que estava acumulando, digo acumulando-os para levá-los para o sertão...** depois de acomodar os objetos que roubava em um saco retirava-se com os mesmos objetos fechando a porta com o mesmo instrumento que a abria, isto é um prego caibrar com o disse arremessava para fora do estabelecimento quando foi apreendido na mesma noite de vinte e três para vinte e quatro do corrente, isto depois de já ter arrumado em um saco diversas mercadorias como café, facas, tesouras. (Grifos do autor)

Talvez seu erro tenha sido achar que ninguém ia perceber, ou ainda, abusou da confiança, da “loucura” que tomou conta do seu ser. Portanto, era algo bem pensado, planejado. O seu plano era acumular todos esses produtos e ir para o sertão, vendê-los. De repente se tornar um caixeiro viajante. Essa prática indica a possibilidade de haver outras experiências que caminhavam nesse sentido; esse caso não pode ser visto isoladamente. A loucura que ele argumentava absolutamente não existia, era um gatuno que tinha ciência daquilo que fazia e, além disso, tinha um propósito, talvez quisesse deixar sua vida de artista por três razões: a primeira delas, em virtude de seu baixo poder aquisitivo; segundo, o excesso de trabalho para sobreviver, e terceiro, a falta de seguridade social que essa e as demais profissões careciam por seus patrões não oferecerem a seus trabalhadores.

Essa ausência de seguridade é um ponto importante para nosso trabalho e para pensarmos a própria busca pela “conscientização” dos trabalhadores. Essa situação teria levado a criação da Beneficente Areiense. Uma entidade de cunho mutualista criada nesta cidade no dia 6 de Novembro de 1887, essa associação teria o fim humanitário de auxiliar aos associados com quantias que forem solicitadas mediante juros e penhor, e de socorrer os artistas em caso de indigência. Segundo a matéria do jornal Verdade,⁹⁵ quem promoveu essa criação foram alguns artistas aqui residentes, que se destacavam entre estes, e a fim de evitar o pedido de esmolas para socorrer artistas acometidos por doença e assim evitar que

⁹⁵ Cabe destacar a presença alguns abolicionistas e líderes deste periódico nesta instituição, tais como Rodolfo Pires de Mello e Manoel José da Silva, pois há matérias posteriores que evidenciam indícios de suas participações nesta organização mutualista. Principalmente àquelas vinculadas a morte destes cidadãos artistas.

morressem de fome devido o estado de pobreza de tais pessoas se tal enfermidade durasse mais que oito dias.

Não só em Areia havia entidades mutualistas. No Rio de Janeiro o historiador Marcelo Badaró mostra que:

na segunda metade do século [XIX], trabalhadores negros também buscaram organizar Associações Beneficentes ou de Auxílio Mútuo que mantinham o objetivo de atender enfermos, viúvas e garantir enterros (de resto já presentes nas irmandades), mas avançavam ao admitirem livres e escravos... (MATTOS, 2004, pp. 241) Grifos nossos.

Percebemos que a iniciativa partiu dos trabalhadores negros em se organizar numa entidade que defendesse suas agruras sociais. Segundo o autor, são exemplos de “beneficente”, a Sociedade Beneficente da Nação Conga (1861) e a Associação Beneficente Socorro Mútuo dos Homens de Cor (1874). Ao que tudo indica, no Rio de Janeiro, essas entidades tiveram uma ampla adesão, pois atendia aos anseios e necessidades dos trabalhadores negros que, viam na união mutualista, uma maneira de articularem suas lutas contra as dificuldades encontradas por esta população naquela sociedade oitocentista.

Em Areia, tal iniciativa partiu de alguns homens que, impulsionados por uma melhor situação financeira, criaram tal órgão. Embora tenha oferecido bons resultados, a Beneficente Areiense não recebeu a adesão esperada como na Corte. Salienta a matéria que é: “para lamentar-se que a maioria dos artistas aqui domiciliados **não tenha ainda querido incorpora-se** a esta humanitária associação, apresentando frívolos motivos e deixando se arrastar por uma ignorância cega e inqualificável.” E até aqueles que já foram atendidos pela caridade do povo “sejam hoje os primeiros a não ligar a menor importância a uma sociedade.” VERDADE. Ano III. N° 386, 08/11/1890. Sábado, pp. 1- 2. Areia-PB. (Grifos do autor)

Talvez a iniciativa para a fundação de ambas as associações, no Rio de Janeiro e em Areia, seja o ponto de partida para o entendimento da ampla participação popular, especialmente de origem pobre e negra na Corte e da pouca adesão dessa população na Beneficente Areiense: é possível que os areienses das classes subalternas não se sentissem representados por tal entidade.

Infelizmente o estatuto de tal mutualista é desconhecido, mas tivemos acesso pelas páginas do mencionado jornal que, de acordo com o artigo 17 § 2º, todo dia 30 de outubro, deve ocorrer uma Assembleia Geral para eleger a nova diretoria que terá um ano de administração. Mas, continua a matéria:

É lastimável o desprezo e nenhuma importância que a maioria dos cidadãos artistas aqui residentes... Lastimamos que muitos daqueles que foram seus promotores sejam hoje os seus maiores contrários somente por que a fortuna os tem bafejado com o seu bondoso sopro... Cegos e ignorantes!... Uni-vos cidadãos artistas e compenetrar-vos desta grande verdade. – A união faz a força. VERDADE. Ano IV. N° 531, 22/10/1891. Quinta-feira, p. 1. Areia-PB. (Grifos do autor)

Se uma das questões que levaram Galdino Pereira D’Araújo a roubar foi a vida sem seguridade social - lembre-se que o caso é de 1885 e a associação só foi fundada dois anos depois, em 1887 - ao saber de tal entidade, certamente ele desejaria participar. Mas, ao mesmo tempo, poderíamos nos questionar se as razões para a pouca participação em tal entidade seja fruto da ignorância, da falta de consciência de classe, ou efetivamente da penúria porque passava a maior parte de tais sujeitos?

De fato, estamos diante de pessoas que estão vendo, mesmo que sorratamente, a articulação de homens de uma classe dos trabalhadores mais “refinados” (artistas areienses) que por meio de suas experiências de trabalho e de vida cotidiana, tentam lutar contra a opressão que se faz presente sobre suas vidas. As formas de mercantilizar a mão de obra foram múltiplas ao longo do tempo, por exemplo, coexistiram paralelamente ao trabalho assalariado. Daí a manifestação de um pensamento de união da classe, de organização, mutualidade, parceria, etc.

Ao mesmo tempo, vemos que essa articulação vai sendo dificultada com a própria melhoria de vida de alguns trabalhadores que preferem se individualizar a se articular como grupo (fruto das múltiplas formas de capitalizar a mão de obra). Além disso, a matéria nos leva a pensar que existe uma negação por parte da classe subalterna em participar ativamente de tal entidade. Provavelmente, tal indício nos leva a crer que essa “classe dos artistas” seja diferente em termos de membros e, portanto, não representam os anseios mais comuns dos trabalhadores subalternos do campo e da cidade: a luta por terra, moradia, melhor engajamento social, etc. Talvez por isso tenha sido um movimento relativamente efêmero sem a adesão popular que em outras localidades ocorreu, como demonstramos.

O professor Marcelo Badaró Mattos diz ao refletir sobre a manifestação da consciência de classe entre classes distintas no Rio de Janeiro que: “Não se poderia precisar um momento único, um ponto de inflexão preciso em que a tradução mais objetiva de experiências compartilhadas numa identidade comum, de classe, fosse generalizada.” (MATTOS, 2008, p. 206.) Aqui, tal ‘tradução objetiva’ não se fez presente pelo menos no período que estudamos. Assim, não é possível encontrar na experiência dos trabalhadores da classe dos artistas nem mesmo na subalterna em Areia - se pudermos dividi-las assim - tal manifestação generalizada

num momento específico que implique numa ruptura com os valores da antiga ordem vigente. O que encontramos foram indícios de manifestação de luta sendo produzidas no cotidiano destes trabalhadores. Esse, pois, é o seu significado.

Ao leitor, peço humildemente desculpas pela divagação empreendida pelo autor propositadamente. Ela era necessária neste momento do texto, pois o que temos adiante são muitos artistas, funileiros, carpinteiros e demais trabalhadores que nos ajudarão a esclarecer e terminar o caso. Assim sendo, voltemos ao assunto do roubo da casa de comércio do português Estevão Dionizio Torres na madrugada do dia 24 de outubro de 1885.

Uma das testemunhas do inquérito policial, de nome Argemiro Calaça Buriel ⁹⁶ com vinte e sete anos de idade, solteiro, artista, natural e morador nesta cidade, sobre o episódio da prisão do denunciado, disse que: “presenciou na madrugada do dia vinte e quatro do Corrente pelas duas horas mais ou menos, ser o indiciado preso dentro da Casa de Comércio de Estevão Dionízio Torres e nem só este fato foi presenciado por ele testemunha [sic] muitas outras pessoas.” Ele, portanto, estava no momento em que o réu foi preso. Seu depoimento é aceito pelo réu que confessa o crime sem maiores complicações. E mais, essa noite areiense nos parece ter sido bastante movimentada, dada a quantidade de trabalhadores no momento da prisão.

De acordo com os depoimentos de outros trabalhadores, houve a formação de uma “milícia” para a prisão daquele desordeiro. Teriam participado ativamente de tal milícia os trabalhadores: Augusto Aureliano de Assumpção (ourives, solteiro), Manoel Francisco da Cruz, conhecido por Manoel Garapa (artista, viúvo), Salvino Marciano da Fonseca (marceneiro, solteiro), Francisco Dionísio Torres (filho do proprietário), Ignacio Clementino de Oliveira, conhecido por Ignacio Cordeiro (fogueteiro, solteiro) e Manoel Marques de Souza (ourives, solteiro). Portanto, seis dos oito depoentes estiveram presentes ativamente na caça e prisão do mesmo. Onde estariam reunidos tantos trabalhadores solteiros de duas horas da madrugada?

⁹⁶ Na edição de 24 de dezembro de 1892 aparece nas páginas do Verdade uma circular do Centro Artístico Paraibano (C.A.P.) onde fica explícito o desejo deste centro da capital possuir uma cede em cada localidade do Estado. Provavelmente, a cidade de Areia, por meio de seus artistas aceitou a ideia, pois o nome daquele artista aparece na edição de 21 de dezembro de 1893 do referido jornal como membro da diretoria do C.A.P. “Os abaixo assinados, únicos [sic] Diretoria que comparecem a sessão de 18 do corrente, declaram aos demais sócios que resolveram suspender os trabalhos da Secção, até que seja possível regularizar-se os mesmos, ficando encarregado da liquidação o vice presidente em exercício Francisco das Chagas Neves.” Assinam junto a este vice, os artistas: **Argemiro Calaça Buriel**, Silvestre Freire da Silva, Joaquim Coelho Serrão. Vemos que havia certa desarticulação em virtude da ausência dos sócios, porém é mais um órgão dos artistas areienses ligados aos artistas e movimento de trabalhadores da Capital paraibana. VERDADE. Ano VI. N° 854, 21/12/1893. Quinta-Feira, p. 4. Areia-PB.

O perfil destes trabalhadores urbanos dão indícios do que procuravam naquela madrugada, todos são solteiros. O mencionado Salvino diz que: “vindo ele testemunha com outros de um divertimento nas imediações da casa do [sic] Antonio Querino ali encontrou Manoel Francisco da Cruz, que o chamou e aos seus companheiros para auxilia-lo na prisão do denunciado.” Portanto, estavam a se divertir na madrugada até encontrar um dos articuladores da prisão, Manoel Garapa que já tinha sido solicitado por Manoel Marques de Souza, e é quem dar voz de prisão ao acusado. Mas, que divertimento eles estavam a realizar?

Pelo lugar em que se encontravam, nas proximidades do Beco do Jorge, espaço que abria caminho para a “gruta do bonito” e a rua da “palha”, pontas de rua que as autoridades viviam reclamando por serem espaços vinculados à embriaguez, ao ócio, a jogatina e a prostituição; aliás, quando Augusto foi encontrado ele “com uma laxixa encontrara-se com Manoel Garapa que chamou a ele testemunha e a seus companheiros.” Ou ainda, Ignacio Clementino, que diz: “estando divertindo no beco em casa de uma mulher...”. Provavelmente, saiam de um lugar de prostituição, lugares estes presentes na cidade, e que fazia parte do cotidiano urbano daqueles e de muitos outros trabalhadores. Espaços estes, inclusive, de articulação da classe trabalhadora a que pertenciam. E neste caso, além de trabalhadores, se “transformaram” em “homens da justiça” prendendo uma pessoa que infringia a norma social vigente.

Por último, o réu é incurso no artigo 269 do Código Criminal, sendo posteriormente condenado, recebe a pena de oito anos de galés, multa de vinte por cento do valor roubado e custas do processo. É levado para a capital para que lá cumprisse sua pena. Lá, adoece e morre em 27 de julho de 1886. Assim completa-se o ciclo humano de Galdino Pereira D’Araújo, homens das múltiplas artes humanas: pintor, cigarreiro e, no alvorecer da madrugada, gatuno.

3.2.3 - AGITAÇÕES NA CASA DE BILHAR: ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO

O caso seguinte assevera a possibilidade de descortinamos outros espaços de diversão dos trabalhadores, a casa de Bilhar.⁹⁷ Percebemos que esse ambiente era muito frequentado

⁹⁷ É importante destacar que a casa de bilhar, local onde ocorreu o fato criminoso, não havia apenas o jogo da sinuca. Havia outros jogos, como o da sueca, que se utiliza do baralho; o curioso é que nesse espaço

por trabalhadores residentes na cidade de Areia. Ali era possível reunir os companheiros de labuta diária, das mais variadas profissões, desde profissionais liberais a artistas. Um destes nos ajudará a contar o fato que nos fez analisar esse espaço.

O professor público Targino Antonio Calaça Buril com quarenta e um anos de idade, casado, natural e morador nesta cidade nos conta que:

estando no bilhar na noite de vinte e cinco do mês passado ali se achando também [sic] Marinho Firmino de Freitas e outras, que ainda chegara Aniceto e por [sic] batido Marinho como cá ele Aniceto com a questão dele, respondendo o dito Aniceto que já se tinha achado ele testemunha [sic] o dito Aniceto e perguntou-lhe se ele tendo sido preso e por que motivo; respondendo-lhe o reo que [sic] fugira por ter vergonha por esta cabra sua e quem mandaria prender fora o queixoso e por causa de uma cabra d'ele reo que estava em poder do queixoso; dizendo ele nesta ocasião que o queixoso queria ser nessa causa, porém não era; **que era tanto como ele reo**; por que ele reo era cobra, o queixoso também era, que ele reo era filho da puta o queixoso também o era, saindo depois para sua casa ficou o reo ainda falando contra o queixoso.⁹⁸ (Grifos nossos)

A primeira questão que se coloca sobre este caso é que provavelmente essa testemunha era familiar de outro sujeito histórico que tratamos no processo anteriormente analisado. Então, na noite do dia 25 de março de 1887 estavam a jogar vários trabalhadores a fim de amenizar as suas dores causadas pela fadiga de seu labor e de algum modo se distrair. Eis que surge Aniceto José da Silva contrariado com alguns problemas que haviam ocorrido e viu naquele espaço um ambiente propício para expor raivosamente sua contrariedade contra seu “oponente”.

Segundo o depoimento, Aniceto José dos Santos, filho de França Bezerra Cavalcante, vinte e sete anos, solteiro, marceneiro, brasileiro, natural e residente nesta cidade, sabendo ler e escrever, havia sido preso por ter uma cabra sua fugido e, segundo ele, quem havia mandado prendê-la foi o Firmino José Alves da Costa, a quem o denunciado acusa de ladrão e muitas outras palavras injuriosas e difamatórias, sendo por este processado, pois segundo ele Firmino “era tanto como ele reo.” Presenciamos uma maneira de diminuir o lugar ocupado por este trabalhador, pois como observamos em alguns processos, este é procurador público da comarca, funcionário público a serviço da ordem e está sendo difamado quando comparado a um ladrão, pois a cabra levada a coima do reo foi transmutada corretamente, por meio do seu trabalho. Por isso, em nome da honra, da reputação e do rechaço ao ridículo ele apelou para a justiça contra Aniceto, réu no processo.

aparentemente era permitido o jogo com cartas. Neste caso, eles estavam jogando sueca quando chegou o acusado e fez os xingamentos ao queixoso.

⁹⁸ Autuação de Denúncia. Aniceto José da Silva. Juízo de Direito. Arquivo do Depósito Judicial Desembargador Aurélio de Albuquerque. Fórum da Comarca de Areia-PB. 29/03/1887.

Durante a pesquisa encontramos um habeas corpus do réu que contribui para entendermos este caso. Ao tentar recuperar a cabra nas proximidades do quintal de Simão Patrício da Costa, Aniceto fora preso no dia 24 de fevereiro de 1887 por quatro soldados. No entanto, conseguiu fugir e voltar para sua residência. Dois dias depois, com medo de ser novamente preso, vem ao cartório de Fabrício do Espírito Santo propor um pedido de “habeas corpus preventivo” assegurando sua liberdade. Assim, tal pedido não refere diretamente a sua punição no processo que por hora analisamos, pois neste o crime é de difamação e no habeas corpus foi por uma ação no sentido de recuperar seu animal, porém revelam suas ações anteriores a prisão e que mostram sua insatisfação ao ter um animal tomado pela justiça por estar, provavelmente, pastando em lugar indevido.⁹⁹

Esse habeas corpus contribuiu para que futuramente ocorresse o conflito injurioso que resultou em processo contra Aniceto, que voltamos a tratar. Deste modo, gostaríamos de apresentar a queixa contra o acusado proferida por Firmino José Alves da Costa:

A tempos que o suplicado se constituiu nesta cidade e acha da maledicência, injuriando a todos aqueles que lhe são desafetos; levando por este mal hábito, e sem procedesse motivo algum, dirigiu-se na noite de 25 a casa de Bilhar, **um dos lugares mais públicos desta Cidade** e ali passou a maltratar e injuriar o queixoso, pondo-o de ladrão, filho de uma puta, e outros epítetos injuriosos que a decência manda calar, **expressões estas que indubitavelmente injuriosas e prejudicam a reputação do queixoso, expondo-o, além disso, ao ódio e desprezo público**; e que tudo foi perfeitamente ouvido pelos Cidadãos presentes Targino Antonio Calaça Buriil, Firmino de Freitas e Silva, Antonio Liberado dos Santos Leal, Francisco Gomes Marinho e Hermilo Maximo Bezerra, aos quais o queixoso indica como testemunha, todos moradores desta Cidade. (Grifos do autor)

Agora gostaríamos de pensar sobre “um dos lugares mais públicos desta cidade”, a casa de Bilhar. Faz-se necessário pensar quais os tipos de trabalhadores que poderiam frequentar esse lugar de entretenimento dos operários. De acordo com o processo, só temos trabalhadores qualificados, desde o ofendido a testemunhas. Além do réu que oferece a denúncia (procurador da comarca), outros trabalhadores como professor, artista, alfaiate, ourives e sapateiro fazem parte do rol de trabalhadores que depõem neste caso. Não encontramos nenhum agricultor (que residisse na cidade) ou jornalista¹⁰⁰, profissões menos qualificadas e que normalmente eram desenvolvidas por pessoas mais pobres.

⁹⁹ Habeas corpus. Aniceto José da Silva. Juízo de Direito. Arquivo do Depósito Judicial Desembargador Aurélio de Albuquerque. Fórum da Comarca de Areia-PB. 26/02/1887.

¹⁰⁰ “**Continua** o abuso de atropelar-se o povo obrigando os jornalistas a montar guarda na cadeia desta cidade. Se ao menos pagassem seu trabalho, vá lá. Não nos consta que na capital assim se proceda, nem temos notícia de lei alguma que autorize tal procedimento, justificado somente pela prepotência, que se traduz em crime previsto por lei.” VERDADE: 11 de Abril de 1888. ANO I, Nº 3. Quarta-feira. p. 4. Como verificamos na notícia acima,

Assim sendo, nem todo tipo de trabalhador frequentava aquele espaço, apenas aqueles mais qualificados socialmente, em termos econômicos, mostrando que este espaço era também um lugar de segregação social; e mais, a existência de outros espaços detestados pela elite areiense nas pontas de ruas ou até no centro, como as cafuas (lugares de jogos de azar), contribuem para ratificar essa ideia. Embora saibamos que as pessoas ricas e pobres poderiam circular, oferecendo seu tom pelos ambientes de lazer desta urbe, existiam espaços destinados às distintas classes.

Essas testemunhas comprovam a queixa que pesa contra o acusado. E mais, ratificam uma ideia forte contra ele: vive a difamar pessoas. Ao mesmo tempo, apontam para uma época, para um momento em que essas agressões verbais eram muito mais levadas em conta do que hoje, a ofensa nos fins do século XIX e início do XX, desqualificava a moral das pessoas, daí a profusão de conflitos que se davam e tinham por início uma injúria qualquer. Neste caso, não há um conflito armado, com vítimas cortadas ou perfuradas a bala; há um conflito simbólico - encarnado em personagens reais - pela forma como se desenvolveram os fatos. Assim, essa sociedade era também baseada na honra, na moral, nos costumes que se apresentavam como importantes ferramentas legadas pelo tempo à vida desses sujeitos.

Analisando os códigos do sertão paulistano, através dos homens livres pobres do Vale do Paraíba durante o século XIX, a professora Maria Sylvia de Carvalho Franco mostra que o desafio é uma forma de violência utilizada para recompor a moral dos sujeitos na sociedade caipira. Diz que: “A passagem do gracejo para a agressão é rápida e contínua: o espicaçamento zombador diretamente leva ao revide do sujeito atingido, cuja afirmação se faz já a sério e com animosidade.” (FRANCO, 1983, pp. 38.)

Guardada as devidas proporções, Aniceto ao chamar de ladrão e filho de uma puta seu oponente, no lugar mais público da cidade, traduzia isso num desafio com o intuito de atingir a moral alheia. A repulsa de Firmino não ocorreu fisicamente por meio de um conflito armado e sanguinário, como ocorria entre os caipiras estudados pela autora mencionada; se deu no plano jurídico, utilizando-se do depoimento de membros da “classe” a que está vinculado.

Para Antonio Liberado dos Santos Leal, de idade de 31 anos, casado, artista, natural e morador nesta Cidade, ao conversar com outras pessoas presentes ao fato injurioso: “que todas aquelas injúrias são causadas do queixoso pelo fato de naquela cidade o procurador da comarca ter recebido uma cabra dele reo, na [sic] nas lavras do italiano Nicolau.” Ou seja, em

esses trabalhadores agenciavam a cidade também, mas neste caso, no lugar “mais público da cidade” eles não estavam curiosamente.

fevereiro, sua cabra fora presa e remetida a Firmino, que era procurador da comarca, que a prendeu e isto motivou todo o processo posterior contra o denunciado.

Note a presença de estrangeiros proprietários na cidade. Como mostramos no primeiro capítulo, especialmente a partir do Censo de 1872, haviam estrangeiros na cidade, mostrando uma permanência dessas pessoas por longo tempo, alguns ligados a atividades comerciais, como Estevão Dionízio Torres e sua Casa de Comércio, e outros ligados a trabalhos agrícolas, como é o caso deste italiano. Mesmo assim, não é possível averiguar ações ou conflitos vinculados a nacionalidade (ou ainda de cunho xenofóbico) na urbs em apreço, como conseguiu mostrar Sidney Chalhoub (1986/2001) no instigante “Trabalho, Lar e Botequim”. Por razões históricas não é possível detectar este aspecto em Areia: como em toda a província da Paraíba do Norte, não houve imigração na proporção que teve o sudeste brasileiro, especialmente a Capital (Rio de Janeiro) e São Paulo.

A partir daí começa uma disputa judicial. O réu é julgado culpado pelo juiz Alfredo Moreira Gomes e incurso no art. 236 § 4 e 5 do Código Penal, combinado com os arts. 237 § 3 e 238 do mesmo código, sendo condenado a dois meses de prisão e multa correspondente a metade do tempo por não se darem circunstâncias agravantes nem atenuantes. A partir daí entra em disputa os advogados: João Lopes Pessoa da Costa (advogado do réu) e José Antonio Maria da Cunha Lima (advogado de Firmino). Para o primeiro, as testemunhas são contraditórias e não definem com precisão que as injúrias foram efetivamente ditas contra o queixoso. No entanto, para demonstrar a culpabilidade do réu são levados em conta duas razões básicas:

Considerando que a má fé ainda se manifesta na parte do apelante pela escolha fez na **casa do bilhar, lugar mais público desta cidade**, para proferir as injúrias contra o apelado... Considerando que só se poderia cometer **a ausência de má fé se se tratasse de tais expressões entre pessoas amigas e pertencentes a classe mais baixa da sociedade**; porque tais epítetos, são tão degradantes que não são admissíveis **na boa sociedade**. (Grifos do autor)

Portanto, cabe ratificar a importância do lugar em que estavam e foram proferidos os xingamentos. Essa afirmação a nosso ver aponta para uma possibilidade importante na gestão deste caso: houve ação deliberada de Aniceto para macular a imagem de um “cidadão” de bem. Ele sabia que naquele lugar a ofensa de “injuriar e atacar a honra das famílias” que ele fazia nos lugares em que passava, segundo as testemunhas, tinha um peso social maior, pois ali só frequentavam pessoas de um nível mais elevado.

Destarte, a ofensa se deu entre pessoas da classe mais elevada, portanto para a moral e os bons costumes de tal “elite” essas palavras difamatórias não podem, na ótica da justiça, ser proferidas em público. Desta afirmação, hipoteticamente está claro que os cidadãos em questão não são quaisquer trabalhadores, ou ainda, o ofendido não é de qualquer segmento social para ser injuriado, pois esse tipo de injúria já teria ocorrido com outros personagens e nada ocorre com Aniceto.

O que temos? Como diria o ditado popular a justiça tem “dois pesos e duas medidas distintas”. Ora, se um indivíduo pobre, de classe subalterna, tivesse sido ofendido com tais difamações estaria tudo na mais perfeita ordem, pois esse tipo de injúria é comum à classe a que pertencem. Assim, em se tratando de amigos ou pobres era possível dizer tais epítetos injuriosos porque estava implícita uma autorização consuetudinária legada pela categoria social a que estavam vinculados.

Em jogo está a manifestação conscientemente articulada de uma ação judicial que evidencia o papel de luta desenvolvido por homens livres: pobres e ricos. No entanto, a imposição judicial escolhe o seu campo de luta tendo por base o costume que, quando lhe é favorável, serve de argumento; quando não, é desprezado. Guardadas as devidas ressalvas - espaciais, temporais, econômicas e culturais - essa normatização jurídica que impede um costume, foi desenvolvida por Thompson quando analisou a lei negra e sua negação a caça aos servos na Inglaterra, com seu basilar livro: *Senhores e Caçadores*.¹⁰¹

Porém, o caso que analisamos é o contrário do europeu, enquanto lá o costume é negado por completo pela lei, a fim de favorecer os senhores em detrimento dos caçadores, por uma normatização jurídica vinculada a um partido político, o Whigs (que dará origem ao partido liberal inglês no futuro), ou seja, um partido que se aproxima do capital e da lógica burguesa; aqui, a norma jurídica faz uso do costume que, a priori, deveria também ser negado, a favor de uma classe específica, a saber, a mais abastada. Ocorre uma espécie de inversão de lógicas históricas e de ações jurídicas nos dois casos. Ademais, uma manifestação consciente e sorrateiramente desenvolvida contra as classes mais subalternas, nos dois casos, porém em Areia nos parece existir um agravante: o costume quando vinculado aos populares não é usado a seu favor, havendo uma dupla exploração - imposição da lei e o uso do costume para favorecer a minoria abastada.

Por último, o desfecho do caso diante de nossa análise não poderia ser outro, além de ser efetivamente preso, incursos nos artigos já mencionados, teve que pagar a multa na

¹⁰¹ THOMPSON, E. P. *Senhores e Caçadores...* op.cit.

quantia de dezoito mil reis, pois é oficial de marceneiro e tem oficina. No dia 3 de setembro de 1887, tendo cumprido a pena, o juiz mandou que se passasse o alvará de soltura a seu favor. Assim, ele poderia novamente cuidar de seus animais se ainda tivesse e trabalhar na sua oficina como marceneiro.

3.2.4 - UM LIMPADOR DE CANDEEIRO EM QUESTÃO

No dia 6 de outubro de 1914, a rotina de João da Motta Leal parecia ser a mesma. Acordaria e iria como todos os dias executar a função de empregado público (sabia ler e escrever), era responsável por limpar os candeeiros¹⁰² e no fim da tarde acendia os lampiões para iluminar as ruas e praças da cidade de Areia. Com vinte e seis anos de idade, filho de José Maria da Motta Leal e [sic] Mathilde do Espírito Santo (famílias tradicionais desta urbs), havia nascido em Mata Limpa deste Termo - hoje um dos maiores distritos da cidade - ele era casado, residente nesta Cidade, especificamente na rua do cemitério, onde tudo se passara naquele dia. Só no fim da tarde, ao chegar a sua residência, soubera dos fatos ocorridos com sua mulher e partiria para tomar suas providências.

Aparentemente se tratava de um homem inofensivo, cordial, ordeiro e trabalhador, não parecia ser capaz de fazer mal a alguém, como assevera uma testemunha: “por ter o mesmo bom comportamento, pois nunca, ouviu dizer que o mesmo fosse violento, tendo até se admirado quando soube do delito praticado pelo mesmo...”¹⁰³. A admiração do caixeiro ambulante Lucas Soares de Medeiros - com vinte anos de idade, natural do lugar denominado Barra de Santa Rosa do termo de Picuí, residente nesta cidade, casado, sabendo ler e escrever - parece ser a de todas as testemunhas que se apresentaram para depor no processo em que ele

¹⁰² Segundo o historiador Horácio de Almeida, a iluminação pública em Areia, surgiu no ano de 1884 quando foram inaugurados 12 lampiões a querosene. (ALMEIDA, 1980, pp. 198) Assim sendo, percebemos a existência deste trabalhador que executava essa função pública desde o império. Era comum no dia a dia da cidade encontrar tal sujeito com uma escada nos ombros e o combustível a subir de “poste em poste” no fim das tardes naquela urbs. Como diria outro historiador paraibano sobre o acendedor de lampiões e seu ritmo de trabalho, ele: “é obrigado a transportar o combustível do dia em pesados recipientes (latas de querosene) até o próximo poste, aos pés do qual deposita sua carga, tira a quantidade necessária para abastecer o lampião ali existente, acende-o, e segue caminho para repetir a operação no poste seguinte.” (ARANHA, ano, pp. 108) Passados alguns anos encontramos, por meio das teias judiciais, um profissional desta área. Parte de sua trajetória de vida, traremos à tona em seguida.

¹⁰³ Autuação de Denúncia e Inquérito Policial. João da Mota Leal. Juízo de Direito. Arquivo do Depósito Judicial Desembargador Aurélio de Albuquerque. Fórum da Comarca de Areia-PB. 06/10/1914.

se torna réu; inclusive aqueles que ele diz serem “seus inimigos” nada oferecem que macule sua imagem de dono de casa, trabalhador e honesto.

Na tarde do dito dia, ele mais uma vez saiu para seu labor diário, com sua escada na mão e a missão de limpar os candeeiros. Em casa, ficaria sua mulher, a senhora Maria Celestina da Conceição, a fazer as atividades de “dona de casa”: cozinhar, passar, limpar o terreiro; ações estas que a maior parte das mães de família de origem pobre e que não trabalhavam fora, executavam.¹⁰⁴ Mas, naquela terça-feira, sua rotina receberia uma pincelada de “barulho” que modificaria completamente os dias seguintes.

Este casal era vizinho de Laurentino, que se encontrava com uma visita no seu terreiro: Justino da Cruz e um filho seu que residiam ali próximos. Nesse ínterim, Justino a conversar com Laurentino, diz que: “os homens da rua apanhavam na cara das mulheres.” Ao ouvir tal conversa a esposa de João da Motta Leal teria dito que: “que outros homens apanhavam quanto mais ele.” A partir daí xingamentos de ambos os lados se dariam e Justino teria ofendido duramente a mulher e a ameaçado de dar-lhe “umas ripadas”.

Enquanto isso, João da Motta Leal, “tendo terminado o serviço de fechamento de cigarro na casa dos Senhores Antonio Laurentino e Rodrigues, onde também é empregado saiu a fim de ir jantar e em seguida ir acender a iluminação pública.” (Grifos do autor), como ele mesmo nos confirma em seu interrogatório. Aparentemente sua rotina de homem trabalhador seguia normalmente. Executava duas funções: trabalhava fazendo cigarros e, também, como limpador e acendedor de lampiões.

Eis que ao terminar tal serviço e caminhando para sua casa encontra-se com o senhor Nicolau Lisboa, perto da Casa de Caridade¹⁰⁵ e este teria lhe dito que: “em sua casa houve barulho com sua mulher, você vá saber...”. Ao passo que foi imediatamente para sua residência a fim de saber o que realmente se passara com sua esposa. Lá chegando sua mulher lhe disse que foi agredida com “palavras obscenas... sem haver o menor motivo” e dizendo também que “não era corno”.

João da Motta Leal, não satisfeito com aquela situação, saiu para ir fazer a iluminação da cidade quando perto do “Jardim Velho” viu Justino da Cruz e passou a interrogar-lhe sobre o fato, pois ele continuava a proferir palavras injuriosas. Discutiam próximos a casa do

¹⁰⁴ Embora as mulheres pobres não desempenhassem funções ligadas apenas a sua casa. Desde muito tempo elas exerciam muitas funções, desde agrícolas a domésticas, passando por vendedoras ambulantes, etc. Portanto, diferentes daquelas senhoras de elite que não executavam tais funções, por ter empregados(as), restringindo-se muitas vezes a cuidar da educação dos filhos.

¹⁰⁵ Provavelmente se trata da Casa de Pe. Ibiapina, localizada na Rua Santa Rita que teria aqui feito quando de suas passagens pela região e que serviu de apoio “hospitalar” para doentes e também para auxiliar os mais necessitados. Tal casa existe desde o século XIX.

tecelão Manoel Delfino de Araújo - com quarenta e sete anos de idade, natural do lugar de nome São Miguel do Jucurutú do Estado do Rio Grande do Norte, residente nesta Cidade de Areia, casado, sabendo ler e escrever - que nos apresenta tal encontro da seguinte forma, pois viu como tudo se passara:

que mora na rua de Santa Rita... e que estando trabalhando ontem em sua casa pelas dezessete horas, em traços para rebenques, viu aproximar-se Justino da Cruz, que chegando em casa dele depoente esteve brincando com uns meninos e saiu; no que Justino da Cruz, foi saindo, bem de frente da casa dele depoente encontrou o senhor João da Motta; que nessa ocasião viu Justino da Cruz e João da Motta, que conversavam em altas vozes assim como quem estava terminando; que ele depoente olhando sempre para o local onde estavam... em discussão viu este fazer uma menção com quem fixa uma faca e Justino... fazer uma volta como quem queria correr; que nesse interim ele depoente arriou o serviço e saiu fora de casa até o local onde (eles) estavam, pediu-lhes que não brigassem que acabassem com aquilo; que nesse momento Justino da Cruz, fez uma meia volta passando junto dele depoente e entrou em casa deste; que João da Motta, vendo Justino da Cruz, correr e entrar na casa dele depoente, chegou até a porta dele depoente, com uma faca na mão; que ele depoente vendo João da Motta assim junto a sua porta com uma faca na mão atrás de Justino da Cruz, pediu a...que se retirasse dali e que não brigasse, no que ele depoente foi atendido, pois, o João da Motta retirou-se dizendo que vinha a casa do Delegado; que logo que João...saiu em direção a casa do Delgado, Justino da Cruz foi saindo e dizendo que a ele depoente que estava furado e mostrou a camisa tinta de sangue...

Desta forma o fato teria se consumado. Mesmo tentando impedir o conflito, a testemunha citada não conseguiu, em plenitude, evitar e com “uma punhalada situada nos rins do lado direito bastante profunda, medindo quatro milímetros de extensão” poria por terra Justino da Cruz. Este ainda com vida e com o auxílio do jornaleiro Abel Benjamim de Gouveia, vulgo Abel Castigo - com dezessete anos de idade, natural e residente nesta Cidade de Areia, solteiro, não sabendo ler nem escrever - que ali o encontrou por ter ido à casa de sua tia Avelina, moradora daquela rua, conseguiram chegar até a Subdelegacia de Polícia. Lá chegando, foram informados por Luiz Gonzaga que o subdelegado em exercício Manoel Carneiro Leal não estava - provavelmente estava em um estabelecimento de sua propriedade, pois outra testemunha ¹⁰⁶ dar conta de que fazia um trabalho para ele quando foram chamá-lo - para que pudesse prestar queixa, tendo que aguardar a sua chegada.

O jornaleiro mencionado dar conta do contexto em que se dera o fato e como circulavam as informações acerca dos fatos; nesse sentido, a sua profissão, que requer movimentação nas partes centrais da urbe à espera de algum trabalho, propõem a circulação

¹⁰⁶ Galdino Soares de Oliveira, de vinte e nove anos de idade, casado, artista, morador nesta cidade, natural desta cidade, não sabe ler nem escrever. Este estava “arejando a porta do estabelecimento do subdelegado de Polícia Manoel Carneiro” quando soube dos fatos. Assim sendo, mais uma vez vemos um proprietário acumulando a função de delegado na cidade de Areia. Aumentando o seu poder de mando naquela sociedade ao cruzar possíveis fronteiras operacionalizadas pelo tempo imperial e republicano, já que encontramos casos antes mesmo da República.

de ideias, e ao fazer isso cotidianamente, acabam contribuindo para esclarecer ainda mais o ocorrido. Segundo ele, antes mesmo de ter encontrado com Justino, ele viu o acusado João da Motta Leal: “o qual trazia uma faca na mão e que limpava a mesma.” Ou seja, ele confirma que de fato o acusado fora quem feriu Justino.

E mais, tendo acompanhado o ferido, soubera dos detalhes que envolveram os últimos momentos de vida deste, assim deixemos que ele mostre os últimos sopros de vida de Justino, após a chegada do subdelegado:

que o subdelegado de polícia em exercício... mandou o infeliz imediatamente para a **farmácia** a fim de receber algum tratamento, ao que o **infeliz Justino da Cruz, que não podia ir visto estar com uma Cousa na vista**; que nesse interim o infeliz Justino da Cruz, caiu no chão e ele depoente vendo que o aludido Justino da Cruz estava morrendo **pediu uma vela a fim de botar na mão do mesmo**, que o empregado...deu a vela, e que logo ele depoente colocou-a nas mãos da vítima Justino da Cruz; que estando o infeliz... no chão, ele depoente arrumou uma esteira sob a qual deitou o infeliz...; **que a dezoito horas mais ou menos (ele) morreu e logo incontinentemente foi conduzido para a Capela do Cemitério desta Cidade de Areia, por pessoas entre as quais reconheceu Crispim de tal e Valdevino Corrimbaque parente da vítima.** (Grifos do Autor)

Esse depoimento revela a fragilidade com que eram tratados os feridos na urbe. Não havia um serviço médico especializado, nutrido de hospitais destinados a tal ocupação. A farmácia era o lugar de cura dos enfermos, daí os farmacêuticos serem figuras destacadas na época, mas este fato não exclui a medicina alternativa, com uso de chás, óleos e outros medicamentos oriundos da natureza (plantas ou animais). Mas, infelizmente, nem a ela conseguia chegar, pois estava com uma “Cousa na vista”. Pelo tempo que foi ferido, até chegar o subdelegado, certamente perdeu muito sangue; todavia, segundo os peritos, sua morte se deu por uma hemorragia interna.

Na ausência de uma autoridade eclesial, ele mesmo fez a “unção dos enfermos” e quem sabe a própria “encomendação do corpo”, obviamente a seu modo; a própria experiência de vida o levou a usar de um artifício católico para talvez minorar suas penas diante da morte. Após o ato, fora para o cemitério, lá este recebeu o exame cadavérico que em alguns momentos desta recuperação histórica nos utilizamos. Assim, partia para sempre Justino da Cruz que: “era de cor morena e do sexo masculino, de cabelos crespos e pretos”, de acordo com o exame; homem pacífico, “inofensivo, pois nunca ouviu falar em desordens praticadas pelo mesmo, mas, que apreciava o álcool.” Aliás, esta característica foi a mais mencionada dentre todas as testemunhas do presente processo. Certamente, este fato contribuiu para minorar a pena do acusado, como veremos.

Após o conflito com Justino, João da Motta Leal voltou para executar o seu trabalho, e como afirmou antes em seu interrogatório, não chegou a ir à subdelegacia, provavelmente sabia que não era o melhor a ser feito. Parafraseando o comerciante Nicolau José Gonçalves Lisboa - de cinquenta e três anos de idade, casado, natural de Guarabira desse Estado, e residente nesta Cidade, sabendo ler e escrever - depois o acusado pega uma escada com que acende lampiões e que havia deixado com Nicolau e começara a fazer o serviço de iluminação, quando foi preso pelo subdelegado. Uma frase apenas aparece a favor do réu para se defender, João diz: “estava armado de uma faca de ponta, mas que não se lembra se fez uso da mesma (...) não se lembra se fez uso da mesma”. Sua “reduzida” memória eliminou da vida um ser humano que o próprio João dizia “manter relações de amizade”.

No centro do processo está a possibilidade de limpar o nome de acusações como as de “cornos” ou de que “apanhava da mulher”, como afirmam outras testemunhas. Limpar seu nome e de sua família era a sua missão depois de ter sabido o que ocorrera com sua esposa e consigo próprio. Sua raiva era tamanha que mesmo Justino dizendo que “não havia dito” ele não se conformava e partiu para cima, havendo o conflito que foi minimizado por Manoel Delfino, mas que levou aquele à morte. Nem sempre as injúrias se restringiam a elas mesmas, às vezes contribuía para um conflito que não nasce do nada, mas sim de uma vida que, por si mesma, é tensa. Especialmente a de trabalhadores que, vinculados a normatização social proposta por um tipo de sociedade harmônica que se deseja, leva indivíduos a se matarem em nome desta moral produzida.

Essas nomenclaturas atingiam fortemente a moral de um homem naquela época. E não só do homem ofendido, mas também colocava em jogo o nome da companheira que ele escolheu para compartilhar a vida que laboralmente desenvolve para poder oferecer as condições mínimas de sobrevivência para sua família. Essa integridade moral fora atingida de modo contumaz. Além disso, as condições de vida dele também não parece ser uma das melhores, pois tem que desempenhar duas funções: empregado público e cigareiro. Assim, pensamos que ser um empregado público, responsável por limpar candeeiro e acender lampiões não garantia as condições necessárias para manter uma família. Acresce ao fato que sua mulher não desempenhava nenhuma função trabalhista.

João da Motta Leal, talvez exemplifique o ideário do poeta Jorge de Lima (1893 - 1953) que disse no seu poema “Acendedor de Lampiões” que: “Triste ironia atroz que o senso humano irrita: Ele, que doira a noite e ilumina a cidade, Talvez não tenha luz na choupana em

que habita.”¹⁰⁷ Oferecer a alegria noturna para uns abastados era sua função, no entanto, possivelmente esse júbilo noturno por ele produzido, mediante seu trabalho, lhe era negado dada as suas condições materiais de vida e habitação.

No entanto, em cena para a justiça, estão dois polos: um trabalhador na condição de réu e um cadáver que era homem pacífico, mas vinculado à bebida. Sendo provada a denúncia, o denunciado foi incurso nas penas do artigo 294 §2º do Código Penal¹⁰⁸. O seu advogado Edesio Enrique da Silva, afirma na sua defesa que ele estava em: “estado de acerbção e perturbação mentais lhe tirou a ciência e a liberdade do ato praticado.” Nesse sentido, por meio de tamanha teatralização jurídica perpetrada por seu advogado, seu crime teria sido “impensado” e quase “sem querer” matou a vítima.

Depois de respondidos todos os quesitos pelo Jury, em 15 de março de 1915, o presidente, Paulo Hypacio da Silva, diz que:

Em conformidade das decisões do jury de sentença absolvendo o réu João da Motta Leal da acusação que lhe foi intentada, mando que em seu favor se passe [sic] alvará de liberdade... [sic] pagas as custas pela municipalidade. [No entanto] Apelo, porém, desta decisão para o Superior Tribunal de Justiça [sic] do artigo 442 §1º do Código Penal. (Grifos do autor)

O tribunal do jury foi favorável ao réu. Foi esquecido por esse tribunal que houve um crime máximo, sem possibilidade de defesa ao ofendido. Hipoteticamente acreditamos que o fato de ser trabalhador foi importante para que o mesmo tenha sido absolvido. Ao passo que o cidadão que morreu, era apenas um simples homem ordeiro, porém vivia aliado ao álcool, traço identitário negado socialmente.

Ao lermos o processo, tivemos acesso à parte da apelação da decisão para o Superior Tribunal de Justiça do Estado, mesmo que se encontre incompleto provavelmente será aceita a posição do juiz e o réu deverá ser preso novamente. No entanto, a questão que se coloca é que a experiência de trabalho e de ações cotidianas eram levadas em conta na hora de absolver ou condenar um réu, pois tais crimes de homicídio iam ao jury, formado por vários cidadãos areienses. Deste modo, a experiência laboral e identitária de João da Motta, mas também a de

¹⁰⁷ Disponível em: http://www.antoniomiranda.com.br/iberoamerica/brasil/jorge_de_lima.html. Acesso: 20/05/2015.

¹⁰⁸ O artigo 294 diz: “Matar alguém.”

§ 1º Se o crime for perpetrado com qualquer das circunstâncias agravantes mencionadas nos §§ 2º, 3º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 16º, 17º, 18º e 19º do art. 39 e § 2º do art. 41: Pena de prisão celular por doze a trinta anos.

§ 2º Se o homicídio não tiver sido agravado pelas referidas circunstâncias:

Pena de prisão celular por seis a vinte e quatro anos. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>. Acesso: 13/01/2015.

Justino da Cruz foram fulcrais para a absolvição daquele em detrimento do falecimento deste. É possível que em situação distinta o acusado não saísse ileso do tribunal do jury. Especialmente numa sociedade que valorava o trabalho em detrimento do ócio, bebedeira ou jogatina.

Em suma, é chegado o fim deste capítulo. Aqui recuperamos histórias, rurais e urbanas, de homens e mulheres que viveram em ambientes de trabalho, mas também em momentos de lazer e divertimentos. Nestes espaços se articularam; se digladiaram física e simbolicamente; amaram-se e foram se forjando enquanto grupo subalterno que em alguns momentos disseram não resistindo à opressão; constituíram-se como sujeitos de sua própria história, mesmo que tendo que passar por dois crivos importantes: o do escrivão e o nosso.

Nós tentamos fazer o movimento de recuperar sujeitos e partes de suas histórias, aquelas que nos foram possíveis e apontam para um maior agenciamento dos trabalhadores. Pensamos ainda as contradições processuais, verificamos as punições, as disputas dentro no próprio espaço judicial; enfim, mapeamos lugares comuns de homens em sua maioria pobres vinculados ao labor no pós-abolição. Trazer à baila tais referências do mundo do trabalho contribuiu para dar luz e som ao nosso entendimento do agenciar das classes subalternas enquanto um movimento vivo, verificado nas lutas, mas também no cotidiano destes trabalhadores que significaram a cidade de dia, de noite e de madrugada nas mais variadas sociabilidades.

Por tudo que analisamos, “bater” a poeira de um processo e descortinar o agenciar de trabalhadores envolvidos em roças, lutas familiares, injúrias das mais variadas, rompimento de amizades e ver nelas ações de homens livres vivendo um pós-abolição que tentava reprimir judicialmente seus atos na cidade e no campo, foi uma experiência única e revelam uma cultura de época. “Aqui e acolá” encontramos permanências nas formas de trabalho presentes no Império sob o auspício da República; algumas delas vinculadas ao preconceito e a opressão de trabalhadores areienses em sua vida cotidiana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

*O mundo do futebol experimenta uma escalada racista. No Brasil, uma torcedora gremista, durante a última partida disputada contra o Santos, atacou a dignidade e o decoro do goleiro visitante. Xingou-o de macaco. Em defesa da torcedora, e a culpar o goleiro santista, Aranha, saiu o vice-presidente do Grêmio, que perdeu a oportunidade de ficar calado ante a fúria racista mostrada ao vivo e em cores. Não bastasse, parte da torcida gremista entoou uma canção tirada do fundo do baú, de menosprezo a negros, criada para atacar os rivais torcedores do Internacional.*¹⁰⁹

Chegamos ao momento final deste texto, mas aqui não encerraremos o tema. Isto porque vivemos numa sociedade cuja exploração social em torno de homens e mulheres negros trabalhadores, especialmente em seus locais de trabalho, ainda persiste de variadas formas. Muitos têm passado por constrangimento ao serem discriminadamente ofendidos com a pecha de “macaco” que, sinteticamente, rememora os quase quatrocentos anos de escravidão e aos anos que se seguiram ao regime servil no pós-abolição brasileiro - com (re) significações - e suas apropriações exploratórias direcionadas a esta população.

O futebol move milhares de pessoas no país e tem história¹¹⁰. Não são poucos àqueles que têm neste esporte, o sonho de minorar suas penas. Muitos jovens negros vivem em filas para fazer testes e assim participar dos grandes clubes brasileiros. Infelizmente nem todos conseguem alcançar tal magia onírica. E tristemente, dos negros que conseguem, em sua maioria de origem humilde por razões históricas, precisam enfrentar um problema muito maior socialmente do que ser um atleta: o racismo e/ou a injúria ético-racial. Dentre estes, estão Roberto Carlos, Tinga, Aranha e muitos outros que aumentaria consideravelmente as linhas deste texto. Essas aparentes divagações são parte de um complexo jogo que move a história dos brasileiros em nosso país.

¹⁰⁹ Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/revista/816/preconceito-no-futebol-7474.html>. Acesso: 05/03/2015.

¹¹⁰ A formação do futebol brasileiro possui classe, cor e etnicidade como características importantes em sua composição. Com a predisposição de desmistificar o pensamento de que o futebol vitorioso seria inerente ao Brasil, o economista e antropólogo social José Sérgio Leite Lopes procurou analisar o processo histórico buscando compreender os conflitos sociais inerentes a este esporte, presentes inclusive nos próprios jogadores, bem como na apropriação deste por classes populares. Mostra a recepção do futebol no país, a formação dos clubes e seu vínculo com as massas subalternas como componentes importantes para a boa acolhida como esporte nacional. Para maiores detalhes, ver no livro “Culturas de Classe: identidade e diversidade na formação do operariado”, o capítulo 5 escrito por José Sérgio: “Classe, etnicidade e cor na formação do futebol brasileiro”. LOPES, José Sérgio Leite. Classe, etnicidade e cor na formação do futebol brasileiro. In: BATALHA, Claudio H. M.; SILVA, Fernando Teixeira da; FORTES, Alexandre. (Orgs) **Culturas de Classe: identidade e diversidade na formação do operariado**. Campinas: EDUNICAMP, 2004. pp. 121-163.

Ao adentrarmos o mundo da pesquisa havia a necessidade de entender os múltiplos caminhos que a população egressa do cativo, na cidade de Areia, teria “escolhido” com a liberdade conquistada no três de maio. A fonte inspiradora para tais caminhos e descaminhos históricos foi o aumento considerável na atualidade de notícias veiculadas em torno do preconceito étnico-racial nos mais variados espaços do convívio social brasileiro.

Esses apontamentos jornalísticos nos levaram a buscar no tempo possíveis “lugares-comuns” em periódicos antes e depois da escravidão. Ali encontramos um pequeno esboço da vida destes sujeitos históricos, numa tensão social forte com o fim do regime servil. Não obstante, muitas notícias expostas no “Verdade” foram lidas como um caminho da luta entre os “ex-escravos” e “ex-senhores” numa “nova” lógica - suas continuidades e descontinuidades - do mundo do trabalho que ali iniciava com fim do cativo e da monarquia.

Todavia, por dois motivos essenciais que se coadunam não foi possível traçar a trajetória de vida destes libertos: a natureza do objeto de pesquisa e a dificuldade de acesso às fontes necessárias para tal; e ainda, por razões metodológicas, pois diante da primeira objeção não foi possível cruzar os processos criminais ou os jornais com registros de nascimento, óbito e inventários que não dispúnhamos. Essas trajetórias deverão ser o ponto de partida de toda uma pesquisa, aguardemos.

Ademais, essa “nova” lógica não atuou significativamente na vida dos ex-cativos de modo pleno. O sonho de liberdade e, como prerrogativa, a igualdade social ficou na moral “burguesa” nacional e local de alguns homens do movimento abolicionista que viam na libertação dos escravos o ponto final de uma história. Porém, esqueciam que era apenas o início de outra dentro das permanências que também se fazem presentes na história humana, perdurando séculos a fio. Parece-nos que este não era efetivamente um problema que os nossos “apóstolos da abolição” desejariam enfrentar.

Com isto, não queremos ser anacrônicos ao ponto de estabelecermos um parâmetro fechado em que a experiência daquele pós-abolição (fins do século XIX e início do XX) seja igual ao que temos hoje de casos racistas ou étnico-raciais no país. O próprio direito, em que pese à ação efetiva, tem tentado punir tais circunstâncias discriminatórias na atualidade, o que não foi possível com o Código Criminal do Império e mesmo no início da República e seu Código Penal de 1890. Portanto, há uma variação histórica ampla e complexa ao longo dos anos que merece ser analisada ainda mais. Assim, a preta Constança, o preto Luís, Joaquim, Nicolau, Manuel Preto ou outro “anônimo” tido por crioulo ou outras adjetivações, que no texto emergem nas lutas cotidianas, não possuíam código algum em sua defesa. Destarte, gostaríamos de chamar a atenção do leitor que, em jogo está a manutenção da prática

preconceituosa que insiste em negar a ação negra nos espaços sociais múltiplos, sendo punida em maior ou menor grau ao longo do tempo.

Esses recém-libertos se somariam a muitos outros trabalhadores livres subalternos presentes no contexto que analisamos. Daí a importância para este trabalho de concepções de história que rompam fronteiras dicotômicas, tais como: trabalho livre/escravo, assalariado/semi-assalariado, imigrante/nacional ou ainda rural/urbano. Essa prerrogativa historiográfica se mostrou eficaz para entender a vida dos trabalhadores (escravizados, libertos e livres) em Areia no contexto em apreço. Se ficássemos presos, por exemplo, apenas a cidade, perderíamos de vista uma enorme chama trabalhista subalterna do mundo rural que a significou. Pois “é hora de não mais continuar seguindo a mesma trilha batida pelas dicotomias urbano/rural, centro/periferia, instruído/rude, erudito/popular, liberdade/escavidão, industrial/pré-industrial, moderno/arcaico.” (NEGRO; GOMES, 2006, pp. 2.)

Esta importância não se deu apenas por questões meramente etimológicas, mas também por razões metodológicas, empíricas e teóricas. Ora, numa região periférica como a cidade estudada, seria infundado não tentar entender os limites entre o mundo urbano e o rural. Especialmente, nessa conjuntura onde o campo era o ponto mais forte e dinâmico da vida urbana em termos econômicos, sociais e culturais. Dali provinha: açúcar, rapadura e cachaça, a base econômica local, em certo sentido, até os dias atuais, que assegurava a riqueza de uns sobre a exploração de outros no campo e na cidade. Estabelecia-se um vínculo forte entre ambos, aí encontramos um lugar formidável para trazer à baila muitos sujeitos históricos. Essa riqueza material, econômica assentava-se na propriedade rural e desaguava no sistema de mando político local na urbe.

As mudanças historiográficas e teóricas recentes, apresentadas na introdução e desenvolvidas ao longo dos capítulos, foram de suma importância para minimizar essas dicotomias e desenvolver o objeto de estudo. Talvez, se fossemos entender a classe dos trabalhadores areenses em sentido clássico (operário assalariado, participando conscientemente de lutas em prol do seu grupo, em sindicatos, partidos ou instituições de classe) certamente essas histórias não poderiam ser contadas. Aqui, parte considerável do exposto não se apresentou na pesquisa. Ao contrário, encontramos múltiplas outras formas de mercantilizar a mão de obra: parceria, meação, regime de jornal, sazonal, entre outras, que asseveram a capacidade que o capitalismo tem de se (re) fazer ao longo do tempo.

Por esse conjunto de questões empíricas, teóricas e metodológicas, retiramos de cena a formação do operariado local ¹¹¹ e adotamos a reconstituição das lutas dos trabalhadores (escravos, libertos e livres) e seus possíveis significados no pós-abolição como objeto a ser entendido. Deste fato, advém uma clara e objetiva questão metodológica do mundo da pesquisa histórica: nem sempre um modelo teórico corresponderá à realidade do objeto da pesquisa em termos claros e precisos.

Nesse sentido, encontramos variadas experiências partilhadas entre os trabalhadores areienses em diversas lutas antes e depois da abolição. E como diria Edward Palmer Thompson:

El hecho de que en otros lugares y períodos podamos observar formaciones de clase “maduras” (es decir, conscientes e históricamente desarrolladas) con sus expresiones ideológicas e institucionales, no significa que lo que se exprese de modo menos decisivo no sea clase. (THOMPSON, 1989, pp. 39)

Deste modo, as vivências destes sujeitos se deram como classe, mesmo que eles não encarnassem essa expressão ideológica (definindo-se como tal) ou criassem instituições próprias que os representassem.

No entanto, esses elementos de luta não foram suficientes para afirmar o postulado de um “fazer-se” da nova classe trabalhadora em Areia no período deste estudo. A formação da classe trabalhadora “em sentido maduro” continuou sendo tecida no tempo por meio dos fragmentos de lutas dos trabalhadores que aqui analisamos. Esse exame analítico, por nós desenvolvido, de recuperar essa gente pobre pertencente a uma classe subalterna certamente foi basilar para supostas articulações classista nesta localidade *à posteriori*.

Esse acerto de contas foi necessário para entender melhor o cenário histórico e o próprio corpus documental do texto que desenvolvemos. Ora, não era possível adotar conceitos como “identidade de classe” ou mesmo “culturas de classe” (termos de difícil precisão) num sentido de perceber a formação de uma classe trabalhadora clássica numa cidade como Areia ainda muito vinculada ao mundo rural, sem o desenvolvimento de instituições de “classe operária madura”, sem a própria mecanização das relações patrão e empregado, etc. Ao que tudo indica, esse processo de formação em Areia é mais longínquo e

¹¹¹ Na tentativa de entender o fazer-se da classe o historiador Marcelo Badaró Mattos no Rio de Janeiro enfatizou a luta de escravizados e livres de modo eficaz. Todavia, esse fazer-se em nossa realidade não se aplica no período histórico que estudamos. A classe subalterna não nos parece efetivamente consciente e articulada em seu fazer-se. Aqui, ao que tudo indica esse processo se deu posteriormente e, dada a natureza da conjuntura local, é ainda mais complexo de ser entendido. Ver: MATTOS, Marcelo Badaró. Escravizados e Livres... op. cit.

mais complexo do que se imaginava, por isso mesmo deverá ser estudado especificamente, apropriando-se das lutas aqui apresentadas e até estendendo-as anos a fio.

Isso não implicou a diminuição de nosso objeto ou ainda possíveis desculpas escusas por parte do autor que assina o texto. Pelo contrário, mostra o concatenamento de concepções que permitiram ampliar o horizonte da própria natureza da fonte que antes não poderia ser feita se ficássemos congelados em conceitos previamente estabelecidos. Os sujeitos históricos apareceram em luta e tensão: nos tribunais, no periódico, mas também na casa de bilhar, no terreiro, na família, na vizinhança, nas estradas, em botequins, espaços de divertimento, etc. A vida dos trabalhadores subalternos emergiram na cena histórica como passamos a pretender.

Procuramos valorizar as lutas e seus significados - muito além daquelas empreendidas em partidos - para entender a classe subalterna areiense. Assim, verificamos que “Há outros trabalhadores para se conhecerem suas peculiaridades, mesmo que não afirmassem fazer parte de uma classe operária” (NEGRO, 1996, p. 58 Apud NEGRO; GOMES, 2006, pp. 4.) Temos uma classe trabalhadora subalterna que mercantilizou de muitas formas sua mão de obra a fim de se inserir socialmente e materialmente durante o pós-abolição. E ao contrário do que se poderia supor, trata-se de classe, mesmo que sua ação não pareça ser tão clara e precisa como as classes sociais “maduras” se mostram.

Por tudo isto, e sabendo que nem sempre a história vem “de baixo”, o fato é que nos predispomos a contar uma que os “de baixo” fossem os principais agentes. Seu agenciar foi nosso foco. Eles negavam-se a participar de entidades de classe, como a Beneficente Areienses ou dos Artistas, por não se sentirem representados enquanto grupo subalterno, talvez esse seja um princípio básico para entender a fragilidade de tal entidade. Isso pode ser remetido inclusive para outras que estudamos no decorrer dos capítulos: a Irmandade do Rosário e a Emancipadora Areiense.

Nesse sentido, encontramos diferenças basilares entre os próprios trabalhadores que, em certo sentido, individualizaram suas lutas tecendo a história e a cultura a “seu modo”. No entanto, essa suposta individualidade só pode ser matizada dentro de uma lógica social, dado que a própria natureza humana, por si mesma, é social. Assim, os sujeitos que apareceram ao longo destas páginas só podem ser compreendidos a partir das teias sociais por eles elaboradas ao longo de suas vidas, no trabalho ou em outros aspectos do cotidiano.

Ademais, a história social permitiu-nos analisar o objeto com variações múltiplas. Sem sua capacidade de “fazer-se” teria sido mais complicado adentrar ao mundo do trabalho em âmbito local. Os trabalhadores pobres analisados são parte de uma história do trabalho em

Areia de exploração e de luta, mas também de sociabilidades e de encontros, pois a vida humana é diversa e não pode ser compreendida sem levar em conta as múltiplas articulações.

Ademais, nossa “aldeia negra” dista muito daquela cidade libertária, idealizada, gloriosa, repleta de personagens importantes apresentada por uma historiografia elitista e engajada politicamente que, ao fim e ao cabo, eliminou da história outros sujeitos que a viveram: escravizados, libertos, trabalhadores livres (na altivez e nas agruras diárias). A Areia declamada, cuja exploração está na base da riqueza material de poucos, digladiava-se drasticamente com a vida dessa população pobre no pós-abolição. Assim, propusemos um duplo exercício: por um lado, desmistificamos alguns personagens e instituições que, no senso comum contribuía para tornar Areia uma cidade libertadora e, por outro lado, apresentamos uma nova forma de historiar essa urbe por meio de outros partícipes.

Posto isso, entender a dinâmica histórica das relações étnico-raciais brasileiras são chaves de uma história que revela um “ponto de junção” formidável: vida cotidiana e trabalho - antes e depois da escravidão - de homens escravos e livres. Sem esse ponto como parâmetro, dificilmente entenderíamos os lugares ocupados por pobres negros no país e muito menos as políticas afirmativas para uma descendência negra. E mais, não entenderíamos os xingamentos, os preconceitos, as injúrias e os crimes raciais de ontem e de hoje que se proliferam neste país nos mais recônditos espaços da vida humana.

REFERÊNCIAS

FONTES

Arquivo do Depósito Judicial do Fórum Desembargador Aurélio de Albuquerque de Areia-PB (ADJFDAAA):

Processos crimes: 1885 - 1920.

Ações cíveis de escravidão e petições: 1883/1887 - 1888.

Museu Regional de Areia (MURA)

Jornal Verdade: 1892.

Biblioteca Átila Almeida (BAA)

Jornal Verdade: 1888/1889/1890/1891//1893/1894/1895.

Jornal Democrata: 1892/1893/1894.

Outros Periódicos. 2014. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaisefolhetins/diversos.html>.> Acesso: 21/07/2014.

Arquivo Histórico da Paraíba (AHPB)

Coleção de Leis Provinciais - Documentos Manuscritos:

Livro de Leis Provinciais (1866/1886-1888)

Compromisso da Irmandade do Rosário (1871)

Estatuto da Associação Emancipadora da Cidade d'Areia (1873)

Relatórios e Mensagens dos Presidentes da Província e Estado da Paraíba nos anos de 1846/1847/1887-1908. 2014. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba>.> Acesso: 14/08/2014.

Arquivo Digital da Biblioteca do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (ADBIHGB)
Censo de 1872. 2014. Disponível em:

<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v5_pb.pdf> Acesso em: 14/08/2014.

Arquivo Digital do Senado (ADS) Censo de 1890. 2014. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/227299>> Acesso em: 14/08/2014.

Arquivo Digital do Senado (ADS) Censo de 1900. 2014. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/222260>> Acesso em: 14/08/2014.

Arquivo Digital do Ministério da Agricultura (ADMA) Censo de 1920. 2014. Disponível em: <[https://archive.org/search.php?query=creator%3A"BRASIL%2C+Ministerio+da+Agricultura%2C+Industria+e+Comercio.+Directoria+Geral+de+Estatística](https://archive.org/search.php?query=creator%3A)> Acesso: 14/08/2014.

OBRAS GERAIS

ABREU, Martha; DANTAS, Carolina Vianna; MATTOS, Hebe. **Histórias do pós-abolição no mundo atlântico: identidades e projetos políticos**. Vol. 2. Niterói: Editora da UFF, 2014.

ADVÍNCULA, Chyara Charlotte Bezerra. **Entre Miasmas e Micróbios: a instalação de redes de água e esgoto na cidade da Parahyba do Norte (PB) e outras medidas de salubridade – 1910/1926**. Recife. UFPE, 2009. Dissertação (Mestrado em História).

AMARAL, Sharyse. Concepções de liberdade, autonomia e identidades étnicas na zona da Cotinguiba (Sergipe, 1980-1910). In: ABREU, Martha; DANTAS, Carolina Vianna; MATTOS, Hebe. **Histórias do pós-abolição no mundo atlântico: identidades e projetos políticos**. Vol. 2. Niterói: Editora da UFF, 2014.

ALMEIDA, Horácio. **Brejo de Areia: Memórias de um Município**. 2. Ed. João Pessoa: Editora Universitária, 1980.

ARANHA, Gervácio Batista. Seduções do Moderno na Parahyba do Norte: trem de ferro, luz elétrica e outras conquistas materiais e simbólicas (1880-1925). In: Op. Cit. **A Paraíba no Império e na República**. 3ª ed. Campina Grande. EDUFCG. pp. 67-112.

BAJER, Paula. **Processo Penal e Cidadania**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

BATALHA, Claudio H. M.; FORTES, Alexandre; SILVA, Fernando Teixeira da. **Culturas de Classe: identidade e diversidade na formação do operariado**. 1. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2004.

- BRESCIANNI, Maria Stella. História e Historiografia das Cidades, um Percurso. In: FREITAS, Marcos Cezar. **Historiografia brasileira em perspectiva**. (org.) São Paulo: Contexto, 2010. pp. 237 - 258.
- CASTRO, Hebe Maria Mattos de. **Das Cores do Silêncio**: Os significados da Liberdade no Sudeste Escravista - Brasil Século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.
- CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia da Letras, 1990.
- COELHO, Newton Marinho. **Na Intimidade do Brejo de Areia**. João Pessoa: O Novo Milênio, 2001.
- CUNHA, Elizabeth Cristina do Nascimento. Uma História de Remígio. In: SOUZA, Antonio Clarindo Barbosa de. (ORG) **História dos Municípios Paraibanos**. Vol.1. Campina Grande: EDUFPG, 2012, pp. 63-76.
- DANTAS, Pollyana Cardoso. **A arte de fiar memórias e tecer narrativas**: o viver urbano do operariado areense (1940-1980). Campina Grande. UFCG, 2013. Dissertação (Mestrado em História).
- DOMINGUES, Petrônio. **“Um desejo infinito de vencer”**: o protagonismo negro no pós-abolição. In: Topoi. Rio de Janeiro, V. 12, N° 23, jul/dez/2011, pp. 118-139.
- FORTES, Alexandre; LIMA, Henrique Espada; XAVIER, Regina Celia Lima; PETERSEN, Silvia Refina Ferraz. (ORGS) **Cruzando Fronteiras**: Novos Olhares sobre a História do Trabalho. São Paulo: Perseu Abramo, 2013.
- FRAGA FILHO, Walter. **“Encruzilhadas da liberdade**: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870 -1910)”. Campinas: UNICAMP, 2004. Doutorado em história.
- FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens Livres na Ordem Escravocrata**. 3. Ed. São Paulo: Kairós, 1983.
- GAUDÊNCIO, Francisco de Sales. **Joaquim da Silva um empresário ilustrado do Império**. Bauru: Edusc, 2007.
- GOMES, Flávio; DOMINGUES, Petrônio. (ORGS.) **Políticas da Raça**: Experiência e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil. São Paulo: Selo Negro Edições, 2014.
- GUIMARÃES, Elione Silva. Tensões Remanescentes da Senzala. In: Op. Cit. **Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-emancipação**: família, trabalho, terra e conflito (Juiz de Fora – MG, 1828-1928). São Paulo: Annablume, 2006, pp. 109-165.
- GURJÃO, Eliete de Queiroz. **A Paraíba Republicana (1889-1945)**. IN: SILVEIRA, Rosa Maria Godoi. Et al. Estrutura de poder na Paraíba. Vol. 4. João Pessoa: EDUFPA, 1999, p. 53-95.

HOBBSAWM, Eric J. Da história social à história da sociedade. In: Op. cit. **Sobre história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. pp. 83-105.

_____. O fazer-se da classe operária, 1870-1914. In: Op. cit. **Mundos do Trabalho** - novos estudos sobre a história operária. 2. Ed. Tradução de Waldea Barcellos e Sandra Bedran. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. pp. 237-297.

LEAL, Victor Nunes. Indicações sobre a estrutura e o processo do coronelismo. In: Op. cit. **Coronelismo, Enxada e Voto**. São Paulo: Alfa-Omega, 1975. pp. 19-57.

LIMA, Luciano Mendonça. **Cativos da “Rainha da Borborema”**: uma história social da escravidão em Campina Grande – século XIX. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2009.

LIMA, Maria da Vitória Barbosa. **Liberdade Interditada, liberdade reavida**: escravos e libertos na Paraíba escravista (Século XIX). Recife: UFPE, 2010. Doutorado em história.

LINDEN, Marcel van der. **Trabalhadores do Mundo: Ensaio para um história global do trabalho**. Tradução: Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres. Campinas – SP: Editora da UNICAMP, 2013.

_____. **História do Trabalho**: o Velho, o Novo e o Global. Tradução: Renata Meirelles. Revisão: Marcelo Badaró Mattos. In: **Mundos do Trabalho**. Santa Catarina, V. 1, Nº 1, jan/jun/2009, pp. 11-26.

LUCA, Tania Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In Carla Bassanezi. (ORG) **Fontes Históricas**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos escolhidos**: seleção de textos de José Arthur Giannotti. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978. pp. 03-48.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. Feuerbach – a contraposição entre as cosmologias materialista e idealista. 3ª Reimpressão. São Paulo: Martin Claret, 2010.

MATTOSO, Kátia M. de Queiróz. **Bahia**: a cidade do Salvador e seu mercado no século XIX. São Paulo: HUCITEC, 1978.

MATTOS, Hebe Maria; Rios, Ana Maria. **O pós-abolição como Problema Histórico**: balanços e perspectivas. In: **Topoi**. Rio de Janeiro, V. 5, Nº 8, jan/jun/2006, pp. 170-198.

MATTOS, Marcelo Badaró. **Escravizados e Livres**: experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2008.

_____. **Os escravizados e livres na cidade do Rio de Janeiro na segunda metade do século XIX**. In: **Revista Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, Nº 12, jan/abril/2004, pp. 229-251.

MATTOS, Wilson Roberto de. **Negros contra a ordem**: astúcias, resistências e liberdades possíveis (Salvador - BA, 1850-1888). Salvador: EDUNEB/UDUFBA, 2008, pp. 43 – 90.

- NASCIMENTO, George da Silva do. **Pátrio-biografia: Horácio de Almeida e sua história da Paraíba**. João Pessoa. UFPB, 2010. Dissertação (Mestrado em História).
- NEGRO, Antonio Luigi; GOMES, Flávio. **Para Além de Senzalas e Fábricas** - uma história social do trabalho. Revista Tempo Social, USP, Vol. 18, N. 1. Junho, 2006.
- PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de. (ORGS) **O Historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2012.
- ROCHA, Solange Pereira da. **Gente Negra na Paraíba Oitocentista: População, Família e Parentesco Espiritual**. Recife: UFPE, 2007. Tese de Doutorado.
- SANTOS, Maria Emília Vasconcelos dos. O doutor Ambrósio Machado e os Trabalhadores do Engenho Gaipió-Ipojuca, Zona da Mata, Sul de Pernambuco (1885-1893). In: ABREU, Martha; DANTAS, Carolina Vianna; MATTOS, HEBE. **Histórias do pós-abolição no mundo atlântico: identidades e projetos políticos**. Vol. 2. Niterói: Editora da UFF, 2014.
- SAVAGE, Mike. Classe e História do Trabalho. In: BATALHA, Claudio H. M.; FORTES, Alexandre; SILVA, Fernando Teixeira da. **Culturas de Classe: identidade e diversidade na formação do operariado**. 1. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2004. pp. 25-48.
- SEIXAS, Wilson. **Pesquisas para a história do sertão da Paraíba**. In: Revista do Instituto Histórico Paraibano. Nº 21, 1975, pp. 51-104.
- SILVA, Eleonora Felix da. **Escravidão e Resistência Escrava na “Cidade D’Area” Oitocentista**. Campina Grande. UFCG, 2010. Dissertação (Mestrado em História).
- SILVA, Siéllysson Francisco da. **O Lado Negro da Fé: Irmandades de Santa Rita e Areia do Século XIX**. João Pessoa: Sal da Terra, 2010.
- SOARES, Carlos Eugênio Líbano. As tentativas de controle da população escrava do Rio de Janeiro. A Rebelião escrava no Rio de Janeiro. In: Op. Cit. **O Povo de “Cam” na Capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2007. pp. 195-275.
- SOUSA, Antonio Clarindo Barbosa de; FERNANDES, Paula Rejane (Org.) **Cidades e Experiências Modernas**. 1. ed. Campina Grande: Editora da Universidade Federal de Campina Grande, 2010.
- SOUTO, Pedro Nicácio. **A Cidade de Areia ao Inverso: o olhar dos trabalhadores das usinas atuais**. Monografia apresentada no Programa de Graduação da UFCG. Campina Grande, 2011.
- TINÔCO, Antonio Luiz Ferreira. Código Criminal do Império do Brasil anotado. Brasília: Ed. Fac-sim, 2003.

THOMPSON, Edward Palmer. **A Formação da Classe Operária Inglesa**. Tradução: Denise Bottmann. Vol. I. 2. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. **Costumes em Comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. Intervalo: a lógica histórica. In. Op. Cit. **A miséria da Teoria ou um planetário de erros**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. pp. 47-62.

_____. La sociedade inglesa del siglo XVIII: Lucha di clases sin clases?. In: Op. cit. **Tradicion, revuelta y consciência de clase**. 3. Ed. Editorial Critica: Barcelona, 1989, pp. 13-61.

VIANNA, Marly de Almeida Gomes. **O Município de Campina Grande**: 1840-1905. Campina Grande: EDUFCEG, 2013.

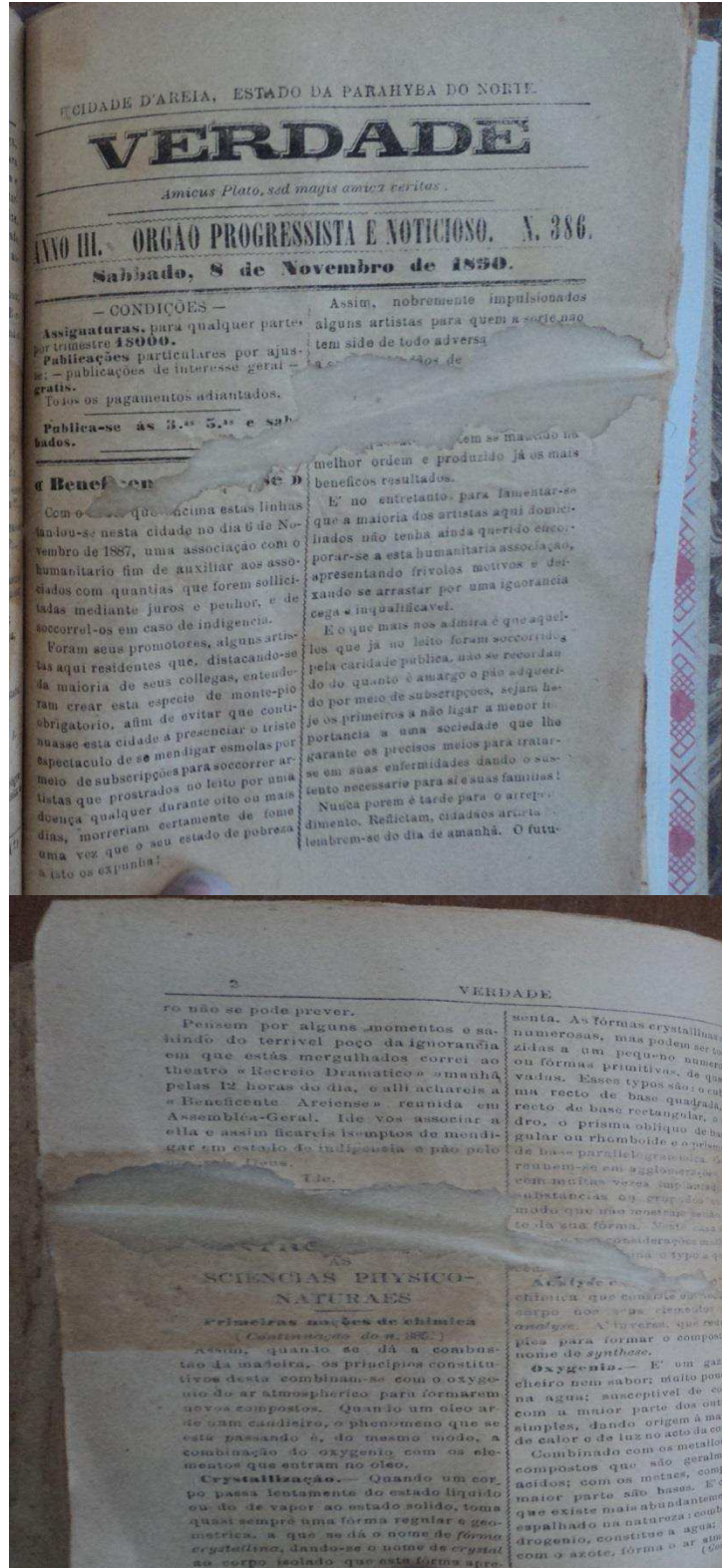
WALTER, Benjamin. **Magia e técnica, arte e política**: ensaios sobre literatura e história da cultura. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. 7ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

WILLIAMS, Raymond. **Cultura e Materialismo**. São Paulo: EDUNESP, 2011.

_____. **O campo e a cidade**: na história e na literatura. Tradução: Paulo Henrique Britto. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ANEXOS

ANEXO A - Editorial do jornal Verdade sobre a Associação Beneficente Areiense e sua transcrição.



Com o [sic] estas linhas fundou-se nesta cidade no dia 6 de Novembro de 1887, uma associação com o humanitário fim de auxiliar aos associados com quantias que forem solicitadas mediante juros e penhor, e de socorrê-los em caso de indigência.

Foram seus promotores, alguns artistas aqui residentes que, destacando-se da maioria de seus colegas, entenderam criar esta espécie de monte-pio obrigatório, a fim de evitar que continuassem esta cidade a presenciar o triste espetáculo de se mendigar esmolas por meio de subscrições para socorrer artistas que prostrados no leito por uma doença qualquer durante oito ou mais dias, morreriam certamente de fome uma vez que o seu estado de pobreza os expunha!

Assim nobremente impulsionados alguns artistas para quem a sorte não tem sido de toda adversa [sic] se mantido na melhor ordem e produzido já os mais benéficos resultados.

E no entretanto para lamentar-se que a maioria dos artistas aqui domiciliados não tenha ainda querido incorpora-se a esta humanitária associação, apresentando frívolos motivos e deixando se arrastar por uma ignorância cega e inqualificável.

E o que mais nos admira é que aqueles que já no leito foram socorridos pela caridade pública, não se recordando do quanto é amargo o pão adquirido por meio de subscrições, sejam hoje os primeiros a não ligar a menor importância a uma sociedade que lhe garante os precisos meios para tratar-se em suas enfermidades dando sustento necessário para si e suas famílias!

Nunca porem é tarde para arrependimento. Reflitam, cidadãos artistas lembrem-se do dia de amanhã. O futuro não se pode prever.

Pensem por alguns momentos e saindo do terrível poço da ignorância em que estás mergulhado correi ao teatro Recreio Dramático amanhã pelas 12 horas do dia, e ali achareis a Beneficente Areiense reunida em Assembleia-Geral. Ide vos associar a ela e assim ficareis isentos de mendigar em estado de indigência o pão pelo [sic] Deus.

VERDADE. Ano III. N° 386, 08/11/1890. Sábado, pp. 1- 2. Areia-PB.

ANEXO B - Transcrição de um processo criminal.*

*As partes transcritas que estão entre parênteses são colocações do autor para o entendimento mais acurado do processo e àquelas entre colchetes não são possíveis de serem decifradas ou não havia certeza, o restante trata-se de uma transcrição integral, respeitando a gramática e a pontuação de época, mas atualizando a grafia de alguns termos. O uso do negrito foi uma escolha do autor.

1911

Juízo de Direito da Comarca de Areia

Autuação de um Inquérito de [Ilegível] contra o indivíduo José Izidoro da Costa como abaixo se declara.

A Justiça Pública

A.

José Izidoro da Costa

R.

O Escrivão

João Baptista Cavalcante

Autuação

Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e onze nesta Cidade de Areia em meu cartório faço autuar e preparar a denuncia que adiante se segue: fiz este autoamento Eu João Baptista Rejo Cavalcante; escrivão [Ilegível].

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca

A.P.M. para comparecimento das testemunhas no dia 1º de Março próximo, as horas e lugar de costume; intimado o réu, e ciente o Doutor Promotor Publico [Ilegível] as penas da lei. Areia, 25 de Fevereiro de 1911.

O Promotor Público, desta Comarca, no exercício de suas atribuições, e de posse do inquérito policial junto, vem, perante Vossa Excelência, denunciar do (o) indivíduo José Izidoro da Costa, pelo fato criminoso que, na forma da lei, passa a expor: Estando Manoel Izidoro da Silva, vulgo Serra Velha, a trabalhar no Engenho Ipoeira, deste termo, no dia 24 de Janeiro p.

[Ilegível], apareceu o indivíduo João Izidoro da Costa, nesse momento, irmão do indiciado é [Ilegível] sentir que o serviço não estava bom, ao que lhe foi respondido que não era da sua conta, e que com a pressa com que trabalhava ninguém o faria melhor. Além de algumas pilherias [Ilegível] por João Izidoro a Serra Velha, nada [Ilegível]? houve nessa ocasião. Dias depois, no sábado 28 do mesmo mês, pela nove horas da manhã, mais ou menos, tendo ido Manoel Izidoro da Silva em casa de João Lunguinho, situado em terreno do mesmo engenho Ipoeira, comprar um peso de carne, lá, encontrou o indiciado que, armado revolver e faca, fez-lhe perguntas [Ilegível] com o fim exclusivo de cometer façanhas a que era dado segundo afirmaram pessoas que bem o conhecem. Sempre a designar **insultos graves** a [Ilegível] vítima que moderadamente procurava devolvê-lo de proposito de [Ilegível], eis que aproveitando-se o indiciado do momento em que lhe era devolvido um dos insultos, alveja o agressivo e detona o revolver cujo projétil alcançou a vítima procedendo-lhe o ferimento descrito no auto do corpo de delito de fls. Pelo que fica exposto vê-se que o indiciado é homem desordeiro, habituado a pratica de atos que afetam a **coexistência racial** e que o fato acima descrito é punível com as penas do art. 304 § único do Cod. Penal, para que, portanto, não fique impune o seu autor esta Promotoria oferecer a presente denuncia, indicando para a formação da culpa as testemunhas abaixo arroladas. Nestes termos, pede-se a Vossa Excelência que, autuado, se proceda nos demais termos da lei.

Rol da Testemunhas:

+João Lunguinho Casado de Oliveira

+Antonio Cardoso da Silva

+Luiz Lunguinho

José Marcelino

José Cosme

Todas residentes no lugar Ipoeira deste termo.

Areia, 25 de Fevereiro de 1911.

O Promotor Publico

João Aureliano Camello de Albuquerque

(São intimados o Dr. Octacílio de Albuquerque, o Cidadão José Patrício de Carvalho para procederem exame de corpo de delito em Manoel Izidoro da Silva, as onze horas do dia na Farmácia Costa no dia 28 de Janeiro).

Corpo de Delito

(Presentes estavam: os peritos mencionados, o delegado em exercício, capitão Aureliano Camello de Albuquerque, e as testemunhas José Mendes de Oliveira e Manoel José Alves, moradores na cidade e fizeram os devidos juramentos aos santos evangelhos de falar a verdade do que presenciarem.)

...responderem aos quesitos seguintes: Primeiro, se há ferimento ou ofensa física; Segundo, qual o meio que ocasionou; Terceiro, se foi ocasionado por veneno, substancias anestésicas, incêndio, asfixia ou inundação resposta especificada; Quarto, se por sua natureza e [Ilegível] pode ser causa eficiente da morte; Quinto, se a constituição ou estado mórbido anterior ao ofendido concorrem para torná-lo irremediavelmente mortal. Sexto, se das condições personalíssimas do ofendido pode resultar a sua morte; Sétimo, se resultou ou pode resultar mutilação ou amputação, deformidade ou privação permanente de algum órgão ou membro, resposta especificada; Oitavo, se resultou ou pode resultar em enfermidade incurável, e que prive para sempre o ofendido de poder exercer o seu trabalho, resposta especificada; Nono, se produziu incomodo de saúde, que inabilite o ofendido do serviço ativo por mais de trinta dias. (...) declararam o seguinte: Manoel Izidoro da Silva, apresentava uma ferida de forma circular penetrando os tecidos moles com mais de três centímetros, no ombro esquerdo, bordos não vivazes. Pelo que respondeu aos quesitos pelo modo seguinte: Ao primeiro, sim; ao segundo, projétil de arma de fogo; ao terceiro, não; ao quarto, não; ao quinto, não; ao sexto, não; ao sétimo, não; ao oitavo, não; ao nono, sim. E são estas as declarações que em suas consequências e sob juramento prestado tem a fazer. (...) (É declarado para fins legais o exame e o delegado manda proceder as perguntas ao ofendido, Manoel Izidoro da Silva.)

Auto de perguntas feitos a Manoel Izidoro da Silva, vulgo Manoel Serra Velha.

(Em 28 de Janeiro de 1911, na casa de residência do delegado de Polícia, fez o mesmo as perguntas ao ofendido) Perguntado, qual o seu nome, idade, naturalidade, estado, profissão, residência, e se sabia ler e escrever? Respondeu chamar-se Manoel Izidoro da Silva, vulgo Manoel Serra Velha, com trinta e sete anos de idade, natural do Mufumbo deste termo, casado, jornaleiro, residente no lugar Ipoeira deste termo e não sabe ler nem escrever.

Perguntado quem lhe tinha feito o ferimento que se acha descrito no corpo de delito, quando e em que lugar? Respondeu que José Izidoro de Tal, sábado vinte e oito digo, José Izidoro de Tal hoje pelas nove horas do dia, mais ou menos, no lugar Ipoeira, deste termo. Perguntado o motivo que deu lugar ao ferimento? Respondeu que estando no engenho Ipoeira, no dia de terça-feira vinte e quatro do corrente engarrafando umas rapaduras chegou João Izidoro, irmão de José Izidoro, começou a falar dizendo este que o engarrafamento estava mal feito ao que ele respondente disse que apressado como estava fazendo o engarrafamento ninguém o poderia fazer melhor e que ele João Izidoro, nada tinha que ver com aquele serviço havendo nesta ocasião trocas de palavras. **No dia de sábado indo ele respondente a casa do Senhor João Lunguinho, comprar um peso de carne ali encontrou José Izidoro de Tal que dizendo para ele respondente perguntou-lhe porque tinha posto seu irmão de besta? Ele respondente disse a José Izidoro que, quem tinha dito palavra tinha sido o seu irmão João Izidoro a ele respondente; nisto disse José Izidoro: Negro, você é muito cabido e atrevido, seu filho de uma... – ao que ele respondente repeliu dizendo: É ele. – E nisto José Izidoro mandando que ele respondente sustentasse a palavra puxou pelo revolver e disparou nele respondente atingindo o projétil no ombro esquerdo.** Perguntado se havia alguma intriga d'ele respondente com José Izidoro? Respondeu que não. Perguntado se o respondente estava armado na ocasião do conflito? Respondeu que apenas tinha uma foice com que ia tirar palha para engarrafar rapaduras. Perguntado se na ocasião do conflito além do Senhor Lunguinho tinha mais pessoas? Respondeu que se achavam na ocasião do conflito os Senhores José Cosme de Tal, José Marcelino, Luiz Lunguinho, Antonio [Ilegível] e Manoel Rodrigues de Souza, moradores de Ipoeira e Gameleira deste termo. E por nada... (nada mais foi mensurado)

1911

Cidade de Areia

Delegacia de Polícia

Indiciado – José Izidoro da Costa

Inquirição Sumária

1ª Testemunha – João Lunguinho Casado de Oliveira

(No dia 03 de fevereiro de 1911 na casa do delegado já mencionado) ...compareceu a testemunha de nome João Lunguinho Casado de Oliveira com quarenta e seis anos de idade, natural do Caicó do Estado do Rio Grande do Norte, casado, agricultor, residente no lugar Ipoeira deste termo e sabe ler e escrever. Testemunha juramentada na forma da lei e sendo inquirido sobre o fato criminoso de que se trata disse: Que sábado, vinte e oito de Janeiro próximo findo, pelas nove horas mais ou menos [do dia] no lugar Ipoeira deste termo estava José Izidoro da Costa e Manoel Izidoro da Silva, vulgo Manoel Serra Velha, em a casa dele depoente estes conversando amigavelmente, nisto ele depoente foi chamado para tomar café e voltando depois de tomar o café debruçou-se na janela e logo ouviu o Manoel Izidoro da Silva (Manoel Serra Velha) dizer: Filho de uma ... É você - e nisto, saltaram ambos para o meio do terreiro dizendo o José Izidoro: **Sustenta a palavra negro?** Foi puxando pelo revolver ao que ele depoente pediu que não atirasse no negro porém José Izidoro sem atendê-lo disparou o dito revolver em Manoel Serra Velha atingindo o projétil ao ombro esquerdo deste; e depois puxou pelo punhal e disse: Negro, eu cá sou um homem e nisto ele depoente pediu a José Izidoro que não ofendesse mais ao negro ao que foi atendido retirando-se o José Izidoro imediatamente para sua casa. **Disse mais o José Izidoro da Costa, depois de uma hora mais ou menos voltou a casa dele depoente despediu-se dizendo que ia dar parte ao patrão do ocorrido ignorando o depoente o seu paradeiro.** Disse mais, que sabe de ciência própria que Manoel Izidoro da Silva, vulgo Manoel Serra Velha, é trabalhador, respeitador, mas é um pouco insolente e que o José Izidoro da Costa também é trabalhador, respeitador e insolente. Disse ainda que na ocasião do conflito, Manoel Serra Velha, achava-se apenas armado de uma foicinha de cortar [sic] e que nenhuma ação fez. E por nada...(nada mais foi mensurado)

2ª Testemunha - Antonio Cardoso da Silva, vulgo Antonio Cherem

(No mesmo dia e lugar) ...compareceu a testemunha Antonio Cardoso da Silva, vulgo Antonio Cherem com vinte e oito anos de idade, natural do Mandaú deste termo, casado, jornalista, residente no lugar Ipoeira deste termo, e não sabe ler nem escrever. Testemunha juramentada na forma da lei aos costumes disse nada e sendo inquirida sobre o fato de que se trata disse: Que sábado vinte e oito de Janeiro próximo findo pelas nove horas do dia mais ou menos, no lugar Ipoeira deste termo, estava ele depoente na casa do Senhor João Lunguinho, com os senhores José Cosme, Luiz [Ilegível], Manoel Rodrigues, José Izidoro e Manoel Serra Velha, e ouviu José Izidoro Chamar a Manoel Serra Velha negro enxerido e filho de uma mulher a

toa ao que respondeu Manoel Serra Velha, que filho de uma mulher a toa era ele José Izidoro, nisto José Izidoro puxou pelo revolver de que estava armado e atirou em Manoel Serra Velha produzindo neste o ferimento já descrito. Disse mais que ignorava o motivo do conflito assim como, se eles eram inimigos, pois apenas os conhecia de vista. E por nada... (nada mais foi mensurado)

3ª Testemunha – Manoel Rodrigues de Souza

(Em seguida, no mesmo dia e lugar) ...compareceu a testemunha Manoel Rodrigues de Souza, com vinte e cinco anos de idade, natural do termo de Serraria, solteiro, jornalista, residente no lugar Gameleira deste termo e não sabe ler nem escrever. Testemunha juramentada na forma da lei aos costumes disse nada sendo inquirida sobre o fato de que se trata disse: Que estava na casa do Senhor João Lunguinho, no lugar Ipoeira deste termo, no dia de sábado vinte e oito de janeiro próximo findo pelas nove horas do dia mais ou menos, e tendo saído para verter água ouviu um tiro e de volta encontrou no terreiro da casa, Manoel Serra Velha, baleado no ombro esquerdo e José Izidoro, com o revolver numa mão, e um punhal na outra e as pessoas que estavam presente lhe disseram que o autor do conflito tinha sido José Izidoro. Disse mais que sobre a conduta de ambos nada sabia por ser ele depoente morador ali de poucos dias. E como nada mais disse...

(São feitos os autos provando o ocorrido e tudo é remetido ao promotor para a formação da culpa no dia 23 de fevereiro, ele recebe os autos e assina. Em seguida, dia 25 de fevereiro, o juiz de direito Doutor Paulo Hypacio da Silva manda que os oficiais notifiquem as testemunhas e o indiciado)

(No dia 28 de fevereiro o delegado manda fazer exame de sanidade no ofendido, e chama os mesmos cidadãos do exame do corpo de delito, na mesma Farmácia Costa.)

Exame de Sanidade

... e responderem aos quesitos seguintes: (Repete o mesmo diagnóstico exposto no exame de corpo de delito e em seguida faz remessa ao promotor)

Assentada

(Novamente são convocadas as testemunhas, agora para serem inquiridas pelo Juiz de Direito, na sala das audiências, no dia 8 de março, presente também o promotor João Aureliano Carvalho Albuquerque. O escrivão é João Baptista Rejo Cavalcante de Albuquerque)

1ª Testemunha

João Lunguinho Casado de Oliveira com quarenta e seis anos de idade, casado... disse que pelas nove horas da manhã do dia vinte e oito de Janeiro findo, estando em sua casa onde também se achavam o denunciado José Izidoro e a vítima Manoel Izidoro, conhecido por Serra Velha conversando amigavelmente e ele testemunha convidou-os para almoçar não tendo porém aceito o convite; que ele testemunha entrando para o interior da casa e voltando pouco tempo depois de haver tomado café [sic] depois do fato para a casa do Major Remígio que [Ilegível] para esta cidade afim de apresentar a autoridade; que sabe que o ofendido na ocasião do conflito estivesse com uma foicinha de cortar [Ilegível], bem como pouco tempo depois já trabalhava, que ...ligeira alteração no Engenho Ipoeira. E por nada... (nada mais foi mensurado)

2ª Testemunha

Antonio Cardoso da Silva de vinte e oito anos de idade, casado, agricultor, natural desta freguesia, morador do Engenho Ipoeira deste termo, não sabe ler nem escrever, aos costumes... disse que no dia de que trata a denúncia, estando em casa de João Lunguinho (só acrescenta o comentário seguinte)... o ferimento o privou do trabalho por poucos dias. E por nada... (nada mais foi mensurado)

3ª Testemunha

Luiz Lunguinho Casado, de quarenta anos de idade, casado, agricultor, natural do Rio Grande do Norte, morador do engenho Ipoeira deste termo... disse por ouvir dizer a Antonio Cardoso... sabe da mesma forma que determinou o conflito foi um discussão...E por nada... (nada mais foi mensurado)

4ª Testemunha

José Marcelino de Medeiros, com trinta anos de idade, casado, agricultor, natural desta Freguesia, morador em Ipoeira deste termo, não sabe ler nem escrever. ...Disse que estava esfoliando um boi na Ipueira um pouco distante do local onde se deu o fato e ouviu um tiro que dirigindo-se pouco depois para o local d'onde partiu o tiro ali encontrou Manoel Izidoro,

vulgo Serra Velho ferido, não estando mais José Izidoro, que soube pelas pessoas que estavam presentes que o fato tinha se dado por ter o José Izidoro chamado negro safado e filho desta... a Serra Velha e ter este repellido devolvendo do agressor os mesmos desaforos, que após esta alteração ambos saíram para o terreiro da casa de João Lunguinho tendo nesta ocasião sacado de um revolver o denunciado e detonado contra Serra Velha; que nada sabe quanto a conduta tanto do ofendido como do ofensor e que não lhe consta que eles fossem inimigos; que não sabe nem ouviu dizer que entre Serra Velha e um irmão de José Izidoro tivesse havido discussão alguma no engenho Ipoeira em dia anterior o dia do fato digo anterior ao que se deu o fato de que se trata. (O promotor nada disse) E por nada... (nada mais foi mensurado)

(Sentença)

Baseado no corpo de delito das fls. e inquérito policial, denunciou o Promotor Publico José Izidoro da Costa por ter no dia 28 de Janeiro findo, pelas nove horas da manhã em casa de João Lunguinho, [Ilegível] engenho Ipoeira deste termo, após algumas palavras insultuosas atiradas contra Manoel Izidoro da Silva, vulgo Serra Velha, desfechado neste um tiro de revolver produzindo-lhe o ferimento descrito no referido corpo de delito evadindo-se em seguida.

Procedida a formação da culpa com as formalidades legais, na qual depuseram 4 testemunhas, ficou evidentemente provada a responsabilidade do sumariado, que além da arma que praticou o ferimento, conduzia um punhal.

Verifica-se também que o ferimento não tem a gravidade que lhe atribui o corpo de delito, não só pelo que dizem as testemunhas, mas principalmente pelo exame de sanidade a fls. 23. Assim, em face das provas do inquérito e sumario, e de conformidade com o exame de sanidade e art. 175 do Cod. do Processo o pronuncio como incurso nas penas [Ilegível] 303 do Cod. Pen. Sujeitando-o a prisão [Ilegível] na forma (ordinária), e custas, [Ilegível] o nome do réu no rol dos culpados [Ilegível] ...termos ulteriores do processo, sendo o crime afiançável arbitro a fiança [Ilegível] que pelo mesmo pode ser prestada em 200 horas.

Cumpra o escrivão o seu regimento dando ciência ao Doutor Promotor Público, e o intimando o réu, por edital.

17 de Março de 1911.

Ass. do Juiz Dr. Paulo Hypacio Silva.

(É feito um edital convocando para o julgamento)

Por libelo, [Ilegível] acusatório, diz a justiça pública, como autora, contra o reo José Izidoro da Costa, por este [Ilegível] na forma de direito o seguinte:

1º

[Ilegível] o réu José Izidoro da Costa, armado de revolver e faca, praticou no dia 28 de Janeiro do ano próximo findo, pelas nove horas da manhã, no lugar Ipueira, deste termo, na pessoa de Manoel Izidoro, vulgo Serra Velha, o ferimento descrito no corpo de delito de fls.?

2º

Que o reo cometeu o crime com manifesta superioridade em armas de maneira que o ofendido não podia defender-se com possibilidade de repelir a ofensa.

Nestes termos, pede-se a condenação do reo... [Ilegível] do artigo 303 do Código Penal, por concorrer a circunstância agravante do § 5º do art. 39 do mesmo Código. E para que assim se julgue, se oferece o presente libelo que se espera seja recebido e afinal julgado provado. Requer-se, a bem da acusação, que tenha lugar todas as diligências legais, bem como que sejam notificadas as testemunhas abaixo arroladas para comparecerem a sessão do jury, a fim de prestarem as declarações necessárias sobre a presente causa.

Testemunhas

João Lunguinho Casado de Oliveira

Antonio Cardoso da Silva

Luiz Lunguinho Casado

José Marcolino de Medeiros

Todas residentes em Ipueira, deste termo.

Areia, 10 de junho de 1912.

O Promotor Publico

(Em 15 de Julho de 1912, o réu pede para pagar a fiança)

Interrogatório feito ao réu José Izidoro da Costa

Aos dezesseis dias do mês de Julho de mil novecentos e doze, nesta Cidade D'Areia, em casa de residência do doutor Juiz de Direito da Comarca... presente o réu...(seguem as questões) Qual o seu nome? Respondeu chamar-se Joaquim, digo José Izidoro Ferreira da Costa. Onde é natural? Desta Cidade. Onde reside ou mora? Em Ipueira deste termo. Qual sua idade? Trinta e um anos. Seu estado? Solteiro. De quem era filho? Izidoro Ferreira da Costa. Qual o seu meio de vida? Agricultura. Sabe ler e escrever? Não. Perguntado em que lugar (ocorrera o crime)? Respondeu que em Ipueira deste termo. Perguntado se conhece as testemunhas arroladas neste processo? Respondeu que conhecia a todas... Se tem algum motivo particular a que se atribua a denuncia? Respondeu que não. Se é verdade o que alega a denuncia? Respondeu negativamente. Perguntado se é falso porque não é ele quem o fez o que se alega na denuncia, ou se é falso porque [Ilegível]? Respondeu que era falso porque o fato passou pela maneira seguinte: Que na ocasião em que conversavam (formavam) umas cargas de rapaduras ele, [Ilegível] chamou a atenção de Serra Velha como é conhecido para ver como acondicionava rapaduras [Ilegível] que ele havia acondicionado [Ilegível] devido serem mal acondicionadas; que o mesmo Serra Velha, enfurecido com o [Ilegível] joga-lhe um golpe de força do qual desviou-se e tentando virar-lhe o segundo lança mão do revolver e [Ilegível]. [Ilegível]... E por nada mais...

(Finda-se o processo com a fiança posta em trezentos mil réis e a sendo prestada em 17 de Julho)

ANEXO C – Quadro geral dos trabalhadores rurais e urbanos.

- 1) **Quadro geral baseado nos processos crimes contendo os nomes, as idades, a naturalidade, a residência, o estado civil, a função desenvolvida e sua escolarização de alguns trabalhadores rurais. Apropriamo-nos durante o trabalho de alguns de seus depoimentos para alicerçar nossas hipóteses. Para fins didáticos, gostaríamos de lembrar que a parte tracejada do quadro indica a ausência de informação; na naturalidade e residência optamos por colocar o lugar ou propriedade seguida da cidade a que pertence.**

NOME	APELIDO	IDADE	NATURALIDADE	RESIDÊNCIA	ESTADO CIVIL	FUNÇÃO	ESCOLARIZAÇÃO
Manoel Izidoro da Silva	Serra Velha	37	Mufumbo – Areia PB	Ipoeira - Areia PB	Casado	Jornaleiro	Analfabeto
João Lunguinho Casado de Oliveira	----	46	Caicó - RN	Ipoeira- Areia PB	Casado	Agricultor	Alfabetizado
Antonio Cardoso da Silva	Antonio Xerém	28	Mandaú – Areia PB	Ipoeira- Areia PB	Casado	Jornaleiro	Analfabeto
Manoel Rodrigues de Souza	----	25	Serraria - PB	Gameleira - Areia PB	Solteiro	Jornaleiro	Analfabeto
Antonio Cardoso da Silva	----	28	Areia - PB	Ipoeira - Areia PB	Casado	Agricultor	Analfabeto
Luiz Lunguinho Casado	----	40	Rio Grande do Norte	Ipoeira - Areia PB	Casado	Agricultor	----
José Marcelino de Medeiros	----	30	Areia - PB	Ipoeira - Areia PB	Casado	Agricultor	Analfabeto
José Izidoro Ferreira da Costa	----	31	Areia - PB	Ipoeira - Areia PB	Solteiro	Agricultor	Analfabeto

Francisco Belarmino de Carvalho	----	30	Areia - PB	----	Solteiro	Agricultor	----
Francisco Rodrigues do Nascimento	----	22	Cabaceiras - PB	Areia - PB	Casado	Artista	----
Manoel Ignacio Barboza	----	25	Areia - PB	Areia - PB	Casado	Agricultor	Analfabeto
Avelino Thomé Pereira da Silva	----	+ 25	Muquém - Areia PB	Mufumbo - Areia PB	Casado	Agricultor	Analfabeto
Antonio Pinheiro	----	35	----	Jussara - Areia PB	Casado	Agricultor	----
Manoel Havica da Costa		30	Bananeiras - PB	Jussara - Areia PB	Casado	Agricultor	----
Ignacio de Lima	----	+25	Areia - PB	Carrapato - Areia PB	Solteiro	Agricultor	----
Antonio do Ó Ferreira	----	25	Cuité - PB	Muquém - Areia PB	----	Agricultor	----
Felix Ferreira do Nascimento	----	43	----	Areia - PB	Solteiro	Negociante	----
Santino Targino Fernandes	----	29	Sítio Velho - Areia PB	Sítio Velho - Areia PB	Casado	Agricultor	Alfabetizado
Júlio Claudiano Fernandes	----	23	Sítio Velho - Areia PB	Sítio Velho - Areia PB	Casado	Agricultor	Alfabetizado
Camillo Targino Fernandes	----	36	Sítio Velho - Areia PB	Sítio Velho - Areia PB	Casado	Agricultor	Alfabetizado
Leonório José Maria	----	48	Vila de Patos - PB	Sítio Velho - Areia PB	Casado	Agricultor	Analfabeto
Joaquim Manoel dos Santos	Joaquim Preto	35	Currais Novos - RN	Sítio Velho - Areia PB	Solteiro	Agricultor	Analfabeto
José Fernandes d'Araújo	José Velho	60	Pernambuco	Sítio Velho - Areia	Solteiro	Agricultor	----

(...) José de Souza	----	50	Areia - PB	Sítio Velho - Areia PB	Viúvo	Agricultor	Analfabeto
José Peregrino	----	24	Rio Grande do Norte	Sítio Velho - Areia PB	Solteiro	Agricultor	Analfabeto
Manoel Caetano de (...)	Manoel Felix	26	Rio Grande do Norte	Sítio Velho - Areia PB	Casado	Agricultor	Alfabetizado
Ricardo Pereira da Silva	----	+ - 45	Areia - PB	Sítio Velho - Areia PB	Casado	Agricultor	Analfabeto
João Estevam de Moraes	----	Ignora	Capim de Cheiro - Areia PB	Jussara - Areia PB	Casado	Fornalheiro	Analfabeto
Maria Mathilde da Conceição	----	14	Chã do Jardim - Areia PB	Pitombeira - Areia PB	Solteira	----	Analfabeto
Felix Gonçalves de Lima	----	50	Ignora*	Jussara - Areia PB	Viúvo	Agricultor	Analfabeto
Pedro Gonçalves de Lima	----	50	Areia - PB	Engenho Jussara - Areia PB	Viúvo	Agricultor	Analfabeto
João Pereira da Silva	João Goes	23	Pernambuco	Engenho Jussara - Areia PB	Casado	Agricultor	Analfabeto
José Pereira Nunes	José Miguel	60	Areia - PB	Subúrbio da urbe	Casado	Agricultor	Analfabeto
Francisco José do Nascimento	Francisco Luzia	42	Areia - PB	Subúrbio da urbe	Casado	Agricultor	----
José Maria do Nascimento	----	29	Areia - PB	Queimadas - Areia PB	Casado	Agricultor	----
Gonçalo Nunes Pereira	----	65	Santo Antão - PE	Queimadas - Areia PB	Viúvo	Agricultor	----
Manoel Roja	----	38	Areia - PB	Queimadas - Areia PB	Casado	Agricultor	----
Manoel Borges de Almeida	----	25	Queimadas - Areia PB	Queimadas - Areia PB	Casado	Agricultor	----
Cassiano Fernandes	----	26	Areia - PB	Pia - Areia PB	Solteiro	Agricultor	----

Sebastião Salustiano	----	35	Pia - Areia PB	Pia - Areia PB	Solteiro	Agricultor	----
João Cardoso	----	40	Cuité - PB	Queimadas - Areia PB	Casado	Agricultor	----
Luiz Antonio da Silva	Borgonha	50	Areia - PB	Pia - Areia PB	Casado	Agricultor	----
Laurentino Alves	----	26	Queimadas - Areia PB	Queimadas - Areia PB	Casado	Agricultor	----
Joaquim Vicente de Maria	----	+ 40	Areia - PB	Queimadas - Areia PB	Casado	Agricultor	----
José Francisco Canullo	José Victoriano	70	Queimadas - Areia PB	Queimadas - Areia PB	Casado	Agricultor	----
Antonio Leite	----	45	Queimadas - Areia PB	Queimadas - Areia PB	Casado	Agricultor	----
Capitão Francisco José de Oliveira	----	55	Caicó - RN	Queimadas - Areia PB	Casado	Agricultor	----

*O trabalhador não sabe sua naturalidade.

- 2) Quadro geral baseado nos processos crimes contendo os nomes, as idades, a naturalidade, a residência, o estado civil, a função desenvolvida e sua escolarização de alguns trabalhadores urbanos. Apropriamo-nos durante o trabalho de alguns de seus depoimentos para alicerçar nossas hipóteses. Para fins didáticos, gostaríamos de lembrar que a parte tracejada do quadro indica a ausência de informação; na naturalidade e residência optamos por colocar o lugar ou propriedade seguida da cidade a que pertence.

NOME	APELIDO	IDADE	NATURALIDADE	RESIDÊNCIA	ESTADO CIVIL	FUNÇÃO	ESCOLARIZAÇÃO
Maria Joaquina da Conceição	----	22	Rio Grande do Norte	Areia - PB	Solteira	Costuras	----
Manoel Maria dos Santos	----	29	Esperança - Alagoa Nova PB	Pirauá - Areia PB	Casado	Agricultor	Analfabeto
Manoel Bras dos Santos	----	50	Areia - PB	Areia - PB	Casado	Artista	----
José Francisco de Mattos	----	30	Areia - PB	Areia - PB	Solteiro	Artista	----
Manoel Monteiro Ferreira	----	55	Areia - PB	Areia - PB	Casado	Funileiro	----
Joaquim Correia da Silva Lopes	----	30	Pilões - PB	Areia - PB	Solteiro	Carpina	----
Guilherme José Francisco	----	44	Rio Grande do Norte	Areia - PB	Casado	Carpina	----
João Pedro Gonçalves	----	32	Areia - PB	Areia - PB	Solteiro	Negociante	----
Luzia Maria da Conceição	----	40	Areia - PB	Areia - PB	Solteira	Doméstica	----
Antonio Salvino dos Santos	Bebé	20	Areia - PB	Areia - PB	Solteiro	Carpina	----
João Júlio [sic]*	João Castigo	43	Pombal - PB	Areia - PB	Casado	Carpina	----

Francisco Torres Damaceno	----	23	Areia - PB	Areia - PB	Solteiro	Artista	----
Argemiro Calaça Buril	----	27	Areia - PB	Areia - PB	Solteiro	Artista	----
Manoel Marques de Souza	----	26	Areia - PB	Areia - PB	Solteiro	Artista	----
Galdino Pereira d'Araújo	----	24	Acary - RN	Areia - PB	Solteiro	Artista/Pintor Cigarreiro	Analfabeto
Salvino Marciano da Fonseca	----	35	Areia - PB	Areia - PB	Viúvo	Marceneiro	----
Augusto Aureliano de Assumpção	----	21	Pombal - PB	Areia - PB	Solteiro	Ourives	----
Manoel Marques de Souza	----	26	Areia - PB	Areia - PB	Solteiro	Ourives	----
Ignacio Clementino de Oliveira	Ignacio Cordeiro	21	Areia - PB	Areia - PB	Solteiro	Fogueteiro	----
Manoel José dos Santos	----	53	Paraíba - PB	Areia - PB	Casado	Marceneiro	----
Manoel Francisco da Cruz	Manoel Garapa	34	Areia - PB	Areia - PB	Viúvo	Artista	----
Aniceto José dos Santos	----	27	Areia - PB	Areia - PB	Solteiro	Marceneiro	Alfabetizado
Antonio Liberado dos Santos Leal	----	31	Areia - PB	Areia - PB	Casado	Artista	----
Firmino de Freitas e Silva	----	43	Areia - PB	Areia - PB	Solteiro	Alfaiate	----
Francisco Gomes Marinho	----	29	Areia - PB	Areia - PB	Casado	Ourives	----
Hermilo Maximo	----	24	Areia - PB	Areia - PB	Solteiro	Sapateiro	----

Bezerra							
Targino Antonio Calça Buril	----	41	Areia - PB	Areia - PB	Casado	Professor Público	Alfabetizado
João da Motta Leal	----	26	Mata Limpa - Areia PB	Areia - PB	Casado	Empregado Público	Alfabetizado
Lucas Soares de Medeiros	----	20	Barra de Santa Rosa - PB	Areia - PB	Casado	Caixeiro Ambulante	Alfabetizado
Severino Soares	----	18	Coruja - Areia	Areia - PB	Solteiro	Jornaleiro	Analfabeto
Abel Benjamim de Gouveia	Abel Castigo	17	Areia - PB	Areia - PB	Solteiro	Jornaleiro	Analfabeto
Manoel Delfino de Araújo	----	47	São Miguel do Jucurutu - RN	Areia - PB	Casado	Tecelão	Alfabetizado
Chrisprimiano de Souza	Chrisprimiano Gomes	26	Guarabira - PB	Areia - PB	Casado	Jornaleiro	Analfabeto
Galdino Soares de Oliveira	----	29	Areia - PB	Areia - PB	Casado	Artista	Analfabeto
Jeronimo José de Lyra	----	26	Recife - PE	Areia - PB	Casado	Artista	Analfabeto
Nicolau José Gonçalves Lisboa	----	53	Guarabira - PB	Areia - PB	Casado	Comerciante	Alfabetizado
Manoel Guedes	----	39	Areia - PB	Areia - PB	Casado	Artista	Alfabetizado

* Dadas as condições do processo se tornou inviável perceber seu nome completo.